



UFBA – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO/FACULDADE DE DIREITO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA
E CIDADANIA

ANDRÉ LIMA CERQUEIRA

**GRUPO PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:
UM ESTUDO DE CASO DA EXPERIÊNCIA NA CIDADE DE JUA-
ZEIRO-BA**

Salvador - BA

2024

ANDRÉ LIMA CERQUEIRA

**GRUPO PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:
UM ESTUDO DE CASO DA EXPERIÊNCIA NA CIDADE DE JUA-
ZEIRO-BA**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania.

Orientadora: Profa. Dra. Cláudiani Waiandt
(UFBA)

Salvador - BA

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

C416 Cerqueira, André Lima

Grupo para homens autores de violência doméstica: um estudo de caso da experiência na cidade de Juazeiro-BA / por André Lima Cerqueira. – 2024.
116 f. : il., color.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Claudiáni Waiandt.

Dissertação (Mestrado Profissional) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito; Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração, Salvador, 2024.

1. Violência Doméstica. 2. Violência contra as mulheres. 3. Violência familiar. 4. Homens abusivos - Estudo de casos - Juazeiro (BA). 5. Políticas públicas - Avaliação. I. Waiandt, Claudiáni. II. Universidade Federa da Bahia - Faculdade de Direito. III. Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração. IV. Título.

CDD – 345.0254

ANDRÉ LIMA CERQUEIRA**GRUPO PARA HOMENS AUTORES DE VIOLENCIA DOMÉSTICA:
UM ESTUDO DE CASO DA EXPERIÊNCIA NA CIDADE DE JUA-
ZEIRO-BA**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre apresentado à banca do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (MPSPJC-UFBA)

Salvador, 03 de dezembro de 2024

Banca Examinadora

Profa. Dra. Claudiani Waiandt – Orientadora
Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia – UFBA
Professora Associada IV da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Prof. Dr. Adriano Beiras
Doutor em Psicologia Social pela Universidade Autônoma de Barcelona (UAB), Espanha (com Menção Doutor Europeu), revalidado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.
Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Prof. Dr. Paulo Wenderson Teixeira Moares
Doutor em Psicologia pela Universidade Federal da Bahia – UFBA
Professor Titular da Universidade Estadual da Bahia - UNEB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E FORMAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CIGESP
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE
ANDRÉ LIMA CERQUEIRA ALUNO(A) DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA
PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA FACULDADE
DE DIREITO - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.**

No dia três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, quatorze horas, via sistema de Conferência Web - Mconf da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), gravada pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/UFBA, a comissão julgadora da Defesa de Dissertação, aprovada pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Universidade Federal da Bahia, composta pelos(as) Professores(as) Dr(a). Claudianni Waiandt, orientador(a) do(a) mestrando(a), Dr(a). Adriano Beiras, Dr(a). Paulo Wenderson Teixeira Moraes, reuniu-se em sessão pública deste Colegiado para julgar o trabalho de dissertação intitulado **“Grupo para homens autores de violência doméstica: um estudo de caso da experiência na cidade de Juazeiro-BA”** de autoria de **André Lima Cerqueira**. Realizada a defesa pública da dissertação o(a) aluno(a) foi submetida à arguição pela comissão julgadora e ao debate. Em seguida, a Comissão Julgadora, após avaliação criteriosa da dissertação depositada no curso e de análise da defesa da dissertação feita pelo(a) aluno(a), concluiu-se que este(a) deve ser APROVADA. Nada mais havendo a ser tratado, esta comissão julgadora encerrou os trabalhos do qual eu, Claudianni Waiandt, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, orientador(a) e presidente da banca, pelos demais membros da comissão julgadora e pelo(a) mestrando(a). Salvador, 03 de dezembro de 2024.

Dr(a). Claudianni Waiandt- orientador(a)

Doutor(a) em Administração pela Universidade Federal da Bahia
Professor(a) do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça
e Cidadania, da Universidade Federal da Bahia

Do documento assinado digitalmente

CLAUDIANI WAIANDT
Data: 07/02/2025 18:08:29-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Dr(a). Adriano Beiras

Doutor(a) em Psicologia Social pela Universidade Autônoma de Barcelona
Professor(a) da Universidade Federal de Santa Catarina

Do documento assinado digitalmente

Adriano Beiras
Data: 07/02/2025 18:08:16-0300
CPF: ***.031.625-**
Verifique as assinaturas em <https://validar.itil.gov.br>

Dr(a). Paulo Wenderson Teixeira Moraes

Doutor(a) em Psicologia pela Universidade Federal da Bahia
Professor(a) da Universidade do Estado da Bahia

Do documento assinado digitalmente

PAULO WENDERSON TEIXEIRA MORAES
Data: 07/02/2025 18:08:03-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Mestrando(a) André Lima Cerqueira

Documento assinado digitalmente

ANDRÉ LIMA CERQUEIRA
Data: 10/02/2025 08:58:03-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Dedico o presente trabalho a Deus, Senhor de todas as coisas. Também a minha família, esposa (Talita) e filhos (Laura e Lucas), pelo apoio e paciência. Aos meus pais (Antônio e Aide) e irmãos (Alexandre e Edlinconl) pelo incentivo e por encorajar-me.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que habita no meu ser, pela força espiritual concedida nos momentos mais difíceis para conclusão da pesquisa.

Agradeço, de forma especial, a Prof. (a) Dra. Claudiani Waiandt, que exerceu um impecável acompanhamento, com rigor científico, gentileza, paciência e confiança nesta trajetória. Sem o seu apoio, esse trabalho não seria possível.

Agradeço aos Prof. Edgilson Tavares e Adriano Beiras, pelos elogios, críticas e conselhos durante a banca de qualificação da pesquisa, que permitiram abrir novos caminhos e horizontes para construção da presente dissertação.

Agradeço à minha família: minha mãe Aide e meu pai Antônio, que são meus modelos de ser humano e ética, tendo me ensinado a valorizar a humildade, incentivo e perseverança nos estudos. Aos meus irmãos, Alexandre e Edlinconl, por compartilhar uma parceria de vida e amizade. À minha amada esposa, Talita, por sempre acreditar em mim e pela compreensão nos momentos de dedicação ao estudo. Aos meus filhos, Laura e Lucas, que consistem em meu encorajamento diário e que fazem a vida fazer sentido. A toda família de Talita, que me acolheu de uma forma incondicional. A Davi (*in memoriam*), que hoje se tornou uma estrela, mas que pela sua curta passagem nesta vida terrena, ensinou-me a amar incondicionalmente.

Agradeço aos coordenadores do PROGESP à Prof^a. Dr^a. Ivone Freire Costa e ao Prof. Dr. Horácio Nelson Hastenreiter Filho por buscarem proporcionar a sociedade baiana a melhorias na qualidade da segurança pública, realizada pela qualificação profissional efetiva de relevância social, realizada através da rigorosa pesquisa científica.

Agradeço a Defensoria Pública do Estado da Bahia, ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Juazeiro, em especial, a toda equipe de composição do GRRI, por permitir a realização da pesquisa. Aos que apoiaram e colaboraram com o trabalho durante a realização das entrevistas, sou grato pela confiança ao prestarem seus depoimentos, pela doação dos seus tempos, pela paciência e atenção com as quais responderam às minhas perguntas.

Às vezes é mais fácil enfrentar um desafio externo, uma crise ou uma tragédia, do que responder ao desafio que vem de dentro de nós – o impulso de arriscar-se a crescer.

(Colette Dowling, Complexo de Cinderela)

CERQUEIRA, André Lima. **Grupo para homens autores de violência doméstica**: um estudo de caso da experiência na cidade de Juazeiro-BA. Orientadora: Claudiáni Waiandt, 2024. 194f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania) – Programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2024.

RESUMO

O objetivo da pesquisa foi compreender a atuação do Grupo Intersetorial de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI) de Juazeiro-BA, no período de 2016 a 2019, em relação à prevenção de novas formas de cometimento de violência doméstica. A criação de programas voltados a homens autores de violência doméstica constitui um importante instrumento de política pública, tendo sido alçado como específica medida integrada de prevenção a violência de gênero prevista na Lei Maria da Penha. Todavia, a literatura demonstra que pesquisas e intervenções com o trabalho de atenção a homens autores de violência ainda é recente no Brasil, tendo apresentado um real crescimento apenas nos últimos anos, a exemplo da cidade de Juazeiro, cuja política pública se iniciou em 2016. A pesquisa qualitativa foi realizada por meio de um estudo de caso, através de entrevista semiestruturada com a equipe de gestão e facilitadores da intervenção, além da análise documental dos dados processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Defensoria Pública do Estado da Bahia e do CREAS. Verificou-se que o Poder Executivo municipal de Juazeiro assumiu o protagonismo na implantação do GRRI. Porém, a demanda por capacitação, a acessibilidade de materiais de qualidade, a contratação de uma equipe exclusiva de técnicos e facilitadores, a ampliação e especialização dos setores de apoio psicossocial, além da necessidade de monitoração das turmas para aferição de efetividade são algumas questões desafiadoras no trabalho com homens autores de violências domésticas e familiares contra mulheres em Juazeiro. O número de sessões adotada, a quantidade de homens participantes na sessão, as técnicas empregadas pela equipe e falta de heterogeneidade de sexo entre a equipe de técnicos e facilitadores apresentaram um distanciamento daquilo que é recomendado pela literatura. Percebeu-se também um problema no tocante aos encaminhamentos dos homens feitos pelo Poder Judiciário: a iniciativa apenas atende aqueles que em algum momento foram presos, deixando de proporcionar aos demais o acesso aos benefícios que a intervenção pode proporcionar. Apesar dessas dificuldades, o trabalho grupal com homens autores de violência doméstica de Juazeiro foi capaz de provocar a diminuição da reincidência ou a reentrada do autor da violência doméstica no sistema pela prática de novos crimes. Espera-se que este relatório de reincidências de homens após a participação do GRRI e suas recomendações contribua com a criação de novas estratégias ou diretrizes mais adequadas a particularidade da política pública municipal, advindo-se daí a relevância social do presente estudo.

Palavras-chave: Violência Doméstica e Familiar. Grupos Reflexivos para Homens. Avaliação de Política Pública

CERQUEIRA, André Lima. **Group for male perpetrators of domestic violence:** a case study of the experience in the city of Juazeiro. Advisor: Claudiáni Waiandt, 2024. 194f. Dissertation (Professional Master's Degree in Public Security, Justice and Citizenship) – Professional Master's Program in Public Security, Justice and Citizenship, Federal University of Bahia, Salvador, 2024.

ABSTRACT

The research objective was to understand the performance of the Intersectoral Group for Rehabilitation in Interpersonal Relationships (GRRI) of Juazeiro-BA, from 2016 to 2019, regarding preventing new forms of domestic violence. The creation of programs aimed at male perpetrators of domestic violence is an important public policy instrument, having been raised as a specific integrated measure for the prevention of gender-based violence provided for in the Maria da Penha Law. However, the literature shows that research and interventions in the work of providing care to male perpetrators of violence are still recent in Brazil, having shown real growth only in recent years, as in the city of Juazeiro, whose public policy began in 2016. The qualitative research was carried out through a case study, and semi-structured interviews with the management team and facilitators of the intervention, in addition to the documentary analysis of procedural data from the Court of Justice of the State of Bahia, the Public Defender's Office of the State of Bahia and CREAS. It was found that the municipal Executive Branch of Juazeiro took the lead in implementing the GRRI. However, the demand for training, accessibility of quality materials, hiring an exclusive team of technicians and facilitators, expansion and specialization of psychosocial support sectors, and the need to monitor classes to assess effectiveness are some of the challenging issues in working with men who commit domestic and family violence against women in Juazeiro. The number of sessions adopted, the number of men participating in the session, the techniques used by the team, and the lack of gender heterogeneity among the team of technicians and facilitators showed a departure from what is recommended in the literature. A problem was also noted regarding the referrals of men made by the Judiciary Branch: the initiative only serves those who have at some point been arrested, failing to provide others with access to the benefits that the intervention can provide. Despite these difficulties, group work with male perpetrators of domestic violence in Juazeiro was able to reduce recidivism or the re-entry of domestic violence perpetrators into the system by committing new crimes. It is hoped that this report on male recidivism after the participation of the GRRI and its recommendations will contribute to the creation of new strategies or guidelines that are more appropriate to the particularities of municipal public policy, hence the social relevance of this study.

Keywords: Domestic and Family Violence. Reflective Groups for Men. Public Policy Assessment

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Quantidade de Publicações por ano, entre 1997 e 2021	52
Gráfico 2. Quantidade de publicações por autor, entre 1997 e 2021	52
Gráfico 3. Relação de colaboração entre os autores mais citados.....	53
Gráfico 4. Quantidade de Publicações por Área	54
Gráfico 5. Redes de relacionamento entre os países.....	57
Gráfico 6. Mapa de relação entre palavras-chaves	58
Gráfico 7. Cluster da palavra-chave Política Pública	59
Gráfico 8. Cluster da palavra-chave Avaliação	59
Gráfico 9. Cluster da palavra-chave Governança	59
Gráfico 10. Cluster da palavra-chave impacto	60
Gráfico 11. Ciclos de um projeto.....	64
Gráfico 12. Fluxograma da pesquisa	77
Gráfico 13. Tipificação da violência de Juazeiro	88
Gráfico 14. Renda Familiar (%) das mulheres atendidas de 2015 a 2023	93
Gráfico 15. Provedor do lar (%) entre os casos registrados entre 2015 a 2023	93
Gráfico 16. Cooperação da rede de violência de Juazeiro	97
Gráfico 17. Retorno das vítimas.....	98
Gráfico 18. Registros de ações penais ajuizadas para a Vara de Violência Doméstica de Juazeiro (2020-2023)	103
Gráfico 19. Registro de ações penais por feminicídios entre 2020 e 2023	103
Gráfico 20. Faixa etária dos participantes	118
Gráfico 21. Raça dos participantes	119
Gráfico 22. Estado civil dos participantes	119
Gráfico 23: nível de escolaridade dos participantes	120
Gráfico 24. Vínculo de trabalho dos participantes	121
Gráfico 25. Renda familiar dos participantes	122
Gráfico 26. Vínculo dos participantes com as vítimas	123
Gráfico 27. Tipo de violência do HAV de Juazeiro que frequentaram o GRRI	124
Gráfico 28. Cumprimento das atividades grupais.....	138

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Número e percentual de mulheres vítimas de violência por grupo de violência (2022)	24
Tabela 2. Número e percentual de mulheres vítimas de violência por tipo de violência (2022)	24
Tabela 3. Quantidade de citações por Autor.....	53
Tabela 4. Artigos mais citados.....	54
Tabela 5. Quantidade de publicações nos Periódicos do Portal	56
Tabela 6. Objetivo dos grupos para homens autores de violência doméstica	74
Tabela 7. Medição de efetividade do grupo.....	75
Tabela 8. Registro de violência por ano.....	89
Tabela 9. Tipificação da violência correlacionada com os registros de violência.....	89
Tabela 10. Localização da violência por bairros	95
Tabela 11. Classificação da violência segundo o CIAM (2019 a 2023)	99
Tabela 12. Principais ocorrências de violência contra a mulher em 2023 na Bahia	102
Tabela 13. Comparativo entre reingresso no sistema com e sem conclusão do curso....	141

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Classificação dos tipos de prevenção a violência doméstica (art. 8º)	37
Quadro 2. Modelos de intervenção com homens	43
Quadro 3. Definições sobre Avaliação	61
Quadro 4. Outros desenhos de avaliação	65
Quadro 5. Síntese dos diferentes usos da avaliação.....	67
Quadro 6. Síntese das etapas do desenho da avaliação	68
Quadro 7. Síntese dos critérios de avaliação	69
Quadro 8. Quadro de técnicas	71
Quadro 9. Técnicas de coleta de dados e informações	80
Quadro 10. Descrição dos detalhes da entrevista	81
Quadro 11. Análise documental	84

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Fotografia da equipe de plantão na CIAM em 04 de Agosto de 2021	100
Figura 2. Infográfico de feminicídios da Bahia entre 2017 e 2022	101
Figura 3. Equipe constante do projeto do GRRI.....	108
Figura 4. Fachada do CREAS de Juazeiro-BA.....	131
Figura 5. Espaço físico das sessões do GRRI	132

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS	Centros de Atenção Psicossociais
CEAPA	Centro de Apoio e Acompanhamento de Medidas Alternativas
CEDAW	Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEVIDs	Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COCEVID	Colégio de Coordenadores Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro
CMPM	Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres
CORIAC	Coletivo de Hombres para Relaciones Igualitarias
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializado de Assistência Social
DEPEN	Departamento Penitenciário
DPE	Defensoria Pública Estadual
DPE-BA	Defensoria Pública do Estado da Bahia
EMERJ	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
FONAVID	Fórum Nacional de Juízes da Violência Doméstica
GHAV	Grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher
GRRI	Grupo de Reflexivo de Relações Interpessoais
GT	Grupo de Trabalho
HAV	Homens autores de violência
INMUJERES	Instituto Nacional de las Mujeres
MP	Ministério Público
PCSVDFMulher	Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
PDH	Papo de Homem
SIGAD	Sistema Integrado de Gestão de Atendimento
SERH	Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres
TJBA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
WWPEN	European Network for work with Perpetrators

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
2. A VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E SEUS INSTRUMENTOS DE RESPOSTA ESTATAL	21
2.1. DO SURGIMENTO DE NOVOS MODELOS DE PREVENÇÃO AO FENÔMENO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	32
2.2. GRUPOS REFLEXIVOS PARA AUTORES DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: A IMPORTÂNCIA DA EXPANSÃO DE NOVOS MODELOS DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA DE GÊNERO.....	40
3. AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O ESTADO DA ARTE SOBRE O CAMPO NA LITERATURA INTERNACIONAL.....	50
3.1. PERSPECTIVAS ATUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA	60
3.2. A ESCOLHA DA TÉCNICA, DA ABORDAGEM E DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA.....	71
3.3. DOS LIMITES PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA: O QUADRO DA PANDEMIA.....	75
4. METODOLOGIA DA PESQUISA	77
5. ESTUDO DE CASO: POLÍTICA PÚBLICA GRRI JUAZEIRO	86
5.1. A CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA SOCIAL: RETRATO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA	86
5.2. O PROJETO DO GRUPO INTERSETORIAL DE REABILITAÇÃO EM RELAÇÕES INTERPESSOAIS (GRRI) PARA HOMENS DE JUAZEIRO	104
5.3. A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GRRI	112
5.4 DO PERFIL DO HOMEM QUE PARTICIPOU DO GRRI	117
5.5. DA EQUIPE DE FACILITADORES E CARACTERÍSTICAS DA INTERVENÇÃO ..	126
5.4. DA AFERIÇÃO DA EFETIVIDADE DO GRRI DE JUAZEIRO	136
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	142
REFERÊNCIAS	145
APENDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA	166
APENDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	171
APENDICE C - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA: PSICÓLOGA GRRI	172

APENDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA: ASSISTENTE SOCIAL GRRI	174
APENDICE E - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA: PEDAGOGA GRRI	176
APENDICE F – CERTIFICADO NOOS.....	178
APENDICE G – PROJETO DO GRRI DE JUAZEIRO-BA	179

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa objetiva compreender a atuação do Grupo Intersetorial de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI) de Juazeiro-BA, no período de 2016 a 2019, que foi instituído como um instrumento de política pública para acompanhamento de homens autores de violência conjugal.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, como fundamento da República Federativa do Brasil, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, erigindo, por outro lado, a proteção social e a segurança como um direito fundamental e social. Todavia, o fenômeno da violência, que pode assumir aspectos diversos e várias categorizações, ganhando contornos de abordagem a depender do tempo e do lugar, tem sido vastamente estudado por pesquisadores no âmbito internacional e nacional, em especial, no que diz respeito ao gênero como fator de violência dos agressores com suas parceiras.

Segundo o Atlas da Violência, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil (IPEA, 2021). Na Comarca de Juazeiro, local da pesquisa, foram registrados, entre os anos de 2006, ano de criação da Lei Maria da Penha, até 2018, 2.143 casos de violência doméstica (Cabral; Barbosa, 2020). Como política de enfrentamento a esse tipo de violência, a Lei Maria da Penha prevê a participação de homens autores de violência (HAV) em programas de atenção, cuja atuação principal é a realização de grupos reflexivos. Sendo um instrumento de política pública, cujos arranjos têm despertado a curiosidade da literatura internacional (Cerdeira; Waiandt, 2021), no Brasil, têm crescido exponencialmente as experiências com homens autores de violência doméstica.

Em importante mapeamento acerca do assunto Beiras et al. (2021) constataram que, até o fim de 2020, existiam 312 (trezentos e doze) iniciativas de trabalhos com homens autores de violência. A atualização do mapeamento, realizada três anos após, pela Universidade Federal de Santa Catarina (Margens), em parceria com o COCEVID e com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, apontou para um crescimento significativo das intervenções, alcançando 498 trabalhos com homens, até o final de 2023, o que indica um acréscimo de 59,61% em relação

aos Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência (GHAV) encontrados no mapeamento realizado em 2020 (Beiras; Martins; Hugil, 2023).

Antes do supracitado mapeamento já se constatava a existência de outras pesquisas, que, embora não trouxessem um caráter exaustivo, serviram, até aquele momento, para explorar a existência destas experiências no Brasil, a exemplo daquelas realizadas no âmbito do Instituto NOOS (Beiras, 2014; 2019) e no âmbito da ONG CEPIA (Linhares; Pitanguy, 2016).

No campo internacional, em especial, na América Latina, constatou-se também a existência de outros mapeamentos sobre homens autores de violência doméstica, sendo um deles específico da Argentina e outro em toda extensão do continente (Beiras et al., 2021). Fora da América, também se constata a preocupação com o tema, destacando-se a presença de pesquisas realizadas no âmbito da União Europeia (WWPEN, 2018).

No Brasil, Beiras (2019) já alertava que esses programas têm assumido diversas nomenclaturas: “de reabilitação”, “educativos”, “psicoeducativos”, “reflexivos”, “terapêuticos” e “de reeducação”, demonstrando-se que essa variedade de compreensões está atrelada aos diferentes métodos, perspectivas teórico-epistemológicas e objetivos adotados por tais iniciativas (Beiras, 2019, p. 264).

A criação de programas voltados a homens autores de violência doméstica constitui um importante instrumento de política pública, tendo sido alçado, somente há alguns anos, como específica medida integrada de prevenção a violência de gênero prevista na Lei Maria da Penha. Talvez por este motivo, constatou-se um expressivo crescimento deste instrumento de política pública nos últimos dez anos (Beiras et al., 2021; Beiras, Martins; Hugil, 2023).

Em que pese o crescimento das iniciativas, a literatura demonstra que pesquisas e intervenções com o trabalho de atenção a homens autores de violência ainda é recente no Brasil, sendo precários os estudos relacionados a avaliação dos grupos reflexivos e sobre os seus resultados para a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Partindo-se desta lacuna do conhecimento verificou-se a necessidade de se realizar um estudo de caso com o Grupo Intersetorial de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI) de Juazeiro, Bahia, criado em 2016, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, para compreender o contexto da violência doméstica no âmbito municipal, como se deu o funcionamento do grupo e qual a quantidade de homens que, após a participação na intervenção, voltaram a cometer novos crimes, chegando-se daí a questão da presente pesquisa: **Como foi a atuação do Grupo Intersetorial de Reabilitação e Relações Interpessoais (GRRI) de Juazeiro-BA, no período de 2016 a 2019, em relação à prevenção de novas formas de cometimento de violência doméstica?**

Pressupõe-se que a implementação do Grupo Reflexivo, no Município de Juazeiro-BA, com a participação ativa de homens autores de violência doméstica, diminuiu a violência contra a mulher no âmbito do relacionamento conjugal.

Desta forma, o objetivo geral da pesquisa foi compreender a atuação do Grupo Intersetorial de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI) de Juazeiro-BA, no período de 2016 a 2019, em relação à prevenção de novas formas de cometimento de violência doméstica.

Visando atingir as finalidades da pesquisa, enumera-se como objetivos específicos:

- analisar o contexto da violência no Município de Juazeiro-BA, visando apresentar o problema social e a criação da política pública, com as variáveis dos tipos de violência, e perfil dos homens.
- examinar a gestão do Grupo Intersetorial de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI), especificando a sua criação e o seu funcionamento.
- examinar a ocorrência de repetição de violência contra a mulher por parte dos homens autores que participaram da atividade grupal.

O tema avaliação de políticas públicas tem despertado interesse da literatura internacional, com um crescente aumento de produções científicas nos últimos 25 (vinte e cinco) anos (Cerqueira; Waiandt, 2021). No Brasil, não é diferente. Em levantamento bibliográfico acerca do assunto, realizado através do portal periódico capes, utilizando-se apenas as produções científicas revisadas por pares, que apresentaram “política pública” e “avaliação” exclusivamente no título, encontrou-se 825 (oitocentos e vinte e cinco) pesquisas, o que demonstra tratar-se de temática bastante pesquisada.

Ocorre que quando refinado o levantamento bibliográfico, através do mesmo portal periódico, a fim de acrescentar a palavra “grupos reflexivos para homens” ou “grupos reflexivos”, seja no título ou assunto, as produções científicas caíram vertiginosamente, alcançando apenas 03 (três) pesquisas de 1989 a 2022 (Dias, 2022; Cotta, 2012; Mendes, 2004), confirmindo o que De Padula Novaes, Freitas e Beiras (2018) advertiram: existe uma carência na literatura sobre a avaliação de trabalhos com homens autores de violência doméstica.

O paradoxo, todavia, ocorre quando confrontado o levantamento bibliográfico com pesquisas que se utilizam apenas da palavra “grupo reflexivo para homens”, no título ou assunto, onde as produções revisadas por pares, do portal periódico capes, encontrou 2.581 (duas mil quinhentos e oitenta e uma) produções, relevando, dessa forma, que as iniciativas de promoção de critérios avaliativos para grupos reflexivos ainda são muito tímidas, tendo a literatura científica se esforçado em criar metodologias para o funcionamento dos grupos, mas se debruçado muito pouco sobre critérios de avaliação (impacto) e monitoramento (indicadores) dos

seus resultados.

Dessa forma, a avaliação deste instrumento de política pública, voltado para homens autores de violência doméstica, ainda é uma lacuna científica, advindo daí a justificativa teórica da nossa pesquisa.

Dentre as pouquíssimas produções acerca do assunto verificou-se uma absoluta diversidade de indicadores de mudança e medição de efetividade dos grupos reflexivos no Brasil (Beiras et al., 2021; Beiras, Martins; Hugil, 2023). Em que pese as advertências da literatura sobre o tema (Curia, 2020; Souza, 2020; Beiras, 2018), no que concerne a falta de certeza deste indicador como o melhor método de aferição de efetividade, a maior parte dos grupos reflexivos nacionais, instituídos mediante programas formais, baseia sua aferição de efetividade no fato de haver ou não repetição de violência contra a mulher detectada por algum meio formal (Beiras et al., 2021; Beiras, Martins; Hugil, 2023), como nova medida protetiva decretada, descumprimento da medida, informação sobre nova violência a partir de outro parceiro da rede etc.

A relevância social da pesquisa também é constatada pelo levantamento bibliográfico realizado. O crescimento da experiência de grupos reflexivos, espalhado entre os mais diferentes Estados da Federação, é visivelmente constatado entre os recentes mapeamentos pesquisados no levantamento bibliográfico: em 2014, o número de grupos reflexivos em todo o Brasil ainda era muito tímido (Beiras, 2014); oito anos após, este instrumento de política pública alcançou 312 (trezentos e doze) iniciativas (Beiras et al., 2021). Em 2023, o número chegou a 498 iniciativas mapeadas (Beiras, Martins; Hugil, 2023), representando um aumento expressivo da política pública pelo País.

Considerando que o GRRI de Juazeiro ainda não apresentou resultados nem tampouco desenvolveu formas de medi-los, o produto entregue com a finalização do presente estudo resultará em importante evidência empírica, descrevendo-se o quantitativo de homens que reincidiram em novas ocorrências de violência doméstica após a participação do grupo. A pesquisa, então, contribui com informações que poderão auxiliar a equipe gestora acerca do sucesso da intervenção.

Ao descrever o quadro de reincidência de violência dos homens que frequentaram e concluíram o grupo reflexivo em Juazeiro, a pesquisa contribui com evidências empíricas para a melhoria da política pública ou avaliação da necessidade de manutenção ou modificação das estratégias do programa instituído no Município de Juazeiro. Além disso, o perfil dos participantes do grupo é um aspecto inovador da pesquisa, possibilitando a investigação de novas políticas públicas focadas especificadamente para aquele padrão de autores de violência doméstica. Logo, seus resultados possuem relevância social, pois podem impactar na melhoria da

prestação de serviços públicos e na diminuição dos números de violência doméstica no Município de Juazeiro.

Do ponto de vista profissional, considerando que o pesquisador está inserido na realidade a ser estudada, a pesquisa possui implicações práticas no desenvolvimento das políticas de atendimento da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

O pesquisador é Defensor Público do Estado da Bahia, atuante na área de violência doméstica desde 2015, tendo ajudado a formar o Grupo Reflexivo de Juazeiro em 2016. Atua, dessa forma, na defesa de homens autores de violência doméstica que não possuem condições financeiras de custear um advogado particular. Neste ínterim, considerando que ninguém pode ser processado e julgado sem ter direito a uma defesa técnica no processo penal, os processos de violência doméstica de Juazeiro, em relação a aqueles que não constituíram advogado particular, são encaminhados a Defensoria Pública da Bahia, para atuação do pesquisador.

Ocorre que, em Juazeiro, *locus* da pesquisa, os principais crimes que envolvem violência de gênero consistem em lesão corporal e ameaça (Lacerda, 2016), cujas penas máximas previstas são incapazes, como regra, de conduzir ao autor das infrações ao cumprimento de penas em regime fechado, situação que bem demonstra não ser o direito penal a melhor ferramenta para a prevenção de novas formas de violência conjugal.

Por esse motivo, o pesquisador, que possui assento, como representante da Defensoria Pública, nas reuniões periódicas da rede de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher de Juazeiro, participou da estimulação do Município para construção de um programa voltado a homens autores de violência doméstica, para discussão de masculinidade e gênero, cujo propósito é a prevenção de novas ocorrências de violência conjugal.

Nesse sentido, a pesquisa foi realizada por um pesquisador que integra a rede jurídica-assistencial da mulher do Município de Juazeiro, razão pela qual, seja em razão da aproximação do *campus* da pesquisa, seja pela experiência profissional de atuação no ramo desde 2015 na mesma cidade, seja, por fim, por ter o pesquisador estimulado a construção do grupo, a pesquisa apresenta-se como importante estimulador profissional.

Ressalte-se, ainda, que pela atuação como Defensor Público da Bahia na área de violência doméstica, os artigos já produzidos pelo pesquisador despertaram a curiosidade institucional da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia, que caminha para a construção de um programa institucional voltado a homens autores de violência de gêneros, atendidos pela DPE-BA, promovidos pelos técnicos da própria instituição (psicólogos, assistentes sociais, servidores, estagiários e defensores), onde o pesquisador está contribuindo para construção do

projeto institucional, que será replicado em todas as Comarcas em que houver atuação da Defensoria Baiana.

A perspectiva deste projeto institucional é, a um só tempo, promover grupos reflexivos itinerantes em Comarcas onde não existe este instrumento de política pública, bem como participar do processo de capacitação da equipe técnica local e auxiliar os grupos reflexivos já existentes. O pesquisador, então, será um dos coordenadores deste projeto institucional.

A justificativa social de construção de tal projeto institucional se deu em razão da constatação da existência de grupos esporádicos, formados pelos próprios Defensores Públicos Baianos, voltados para homens autores de violência doméstica¹, com atuação em diversas cidades do Estado da Bahia²³. Tais grupos foram instituídos sem programa específico, sem capacitação da equipe que a integra, nem foram estabelecidos critérios ou mecanismos de avaliação da efetividade de tal política, em que pese as notícias apontarem o êxito da iniciativa⁴.

É por esse motivo que a construção de um programa estadual da Defensoria Pública da Bahia, voltado a discussão de masculinidade e gênero, para homens autores de violência doméstica, poderá contemplar uma maior amplitude e implicações práticas em relação as iniciativas esparsas existentes, funcionando o pesquisador como auxiliador a construção desta política institucional.

Assim sendo, o levantamento bibliográfico realizado na presente pesquisa, atrelado a análise do grupo de Juazeiro (estudo de caso), apontará para novos caminhos profissionais, seja para dar sequência na pós-graduação *scrito sensu* (doutoramento), seja para auxiliar a Defensoria Pública do Estado da Bahia na evolução de seus projetos institucionais.

Após esta introdução, o segundo capítulo trata sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e seus instrumentos de resposta estatal. O terceiro capítulo abrange os aspectos metodológicos e o detalhamento dos métodos e das técnicas utilizados que possibilitou a construção desse trabalho. E por fim, o último capítulo apresenta os resultados do estudo de caso, propostos pelos objetivos provenientes do emprego da técnica de análise das respostas das entrevistas e da análise dos documentos. Ao final, são traçadas as considerações finais de todo estudo realizado, implicações dos resultados para a prática, limitações do estudo e apresentação de sugestões.

¹ <https://www.defensoria.ba.def.br/projetos-e-acoes/acao-reflexiva-para-homens/>

² <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/alagoinhas-atividades-de-grupo-reflexivo-para-homens-com-registro-de-violencia-contra-mulheres-sao-retomadas/>

³ <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/ipira-acao-reflexiva-da-dpe-ba-traca-formas-de-conscientizacao-para-supostos-agressores-de-violencia-domestica-e-familiar/>

⁴ <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/alagoinhas-projeto-para-reducao-da-violencia-domestica-tem-resultados-positivos/>

2. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E SEUS INSTRUMENTOS DE RESPOSTA ESTATAL

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das piores formas de violação dos direitos humanos, motivando compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, seja para a prevenção, erradicação e a punição de seus autores, através do Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

O primeiro documento internacional, isto é, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, diz respeito a um tratado internacional de ordem global, assinado pelo Brasil, através da Presidência da República, em Nova York, no dia 31 de março de 1981, sendo incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto Legislativo nº 93, de 14 de novembro de 1983, posteriormente revogado pelo Decreto Legislativo nº 26, de 22 de junho de 1994, ocasião em que foram retiradas quaisquer reservas para aprovação de seu texto. Atualmente, a referida Convenção foi promulgada pelo Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002.

Tratados Internacionais, segundo Mazzuoli (2021 p. 341), são meios que têm os Estados e as organizações intergovernamentais de, a um só tempo, acomodar seus interesses contrastantes e cooperar entre si para satisfação de suas necessidades comuns. A expressão “tratados internacionais” tem sido utilizada pela literatura de forma genérica (Rezek, 2000) para abranger uma série de documentos internacionais, a exemplo da Convenção, do Acordo, das Cartas, dos Pactos, dos Protocolos e, por fim, das Declarações. A conceituação de cada um destes institutos, por ora, não é relevante a presente pesquisa.

O certo é que esses compromissos internacionais, assumidos pelos Estados e organizações, são sistematicamente distinguidos por um modelo global e por um modelo regional, conforme preceitua Comparato (2008, p. 123):

O sistema global de proteção aos direitos humanos é a estrutura internacional, com-

posta por pactos, tratados, convenções, declarações, comissões, que contêm mecanismos apropriados de acompanhamento, fiscalização e cobrança de informações dos países signatários acerca das ações protetivas e afirmativas de tutela dos direitos humanos. Tratando-se de Sistema Global, as normas internacionais a respeito dos Direitos Humanos encontram-se em tratados, declarações e instrumentos, originados da Carta das Nações Unidas de 1945. Esta consagrou pela primeira vez, como norma de direito internacional de caráter geral, a promoção dos direitos humanos, que, diferente dos tratados internacionais, objetivam, em primeiro lugar, assegurar o exercício de direitos e liberdades fundamentais às pessoas e não o equilíbrio de interesses entre os Estados.

Por outro lado, os sistemas regionais são subdivididos no Sistema Europeu, o instituído pela Convenção Europeia para a proteção dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais (1950), o Sistema Interamericano, instituído através da Convenção Americana de Direitos Humanos (1969), além do Sistema Africano, instituído através da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Direitos dos Povos (1981). Os Estados-Partes geograficamente pertencentes a tais sistemas podem também, por pactos, tratados, convenções ou declarações, instituírem outros compromissos de caráter regional, visando a proteção dos direitos humanos.

Nestes termos, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher estaria alocada dentre de um modelo global de proteção a mulher, enquanto no Sistema Regional Americano, o documento de maior relevo a proteção da mulher vítima de violência doméstica seria a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (CIDH, 1994).

A Convenção Interamericana, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994, adentrou no ordenamento jurídico interno através do Decreto Legislativo nº 107, de 31 de agosto de 1995, promulgada posteriormente pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996.

A preocupação com a modificação de padrões sociais e culturais de condutas de homens autores de violência doméstica, a fim de combater preconceitos e costumes e todas as outras práticas baseadas na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher, que legitimem ou exacerbam a violência contra a mulher, foi expressamente reconhecida seja na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (art. 8º, “b”), seja na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (art. 5º, “a”).

Flávia Piovesan e Dabiela Ikawa (2004) pontuam que, mesmo após a primeira fase de proteção dos direitos humanos, por meio da Declaração Universal de 1948, a violência contra a mulher continuou necessitando de meios específicos de proteção, de sorte que a sua conexão com o que até então entendia como direitos humanos só foi possível após a implementação de instrumentos pautados no princípio de igualdade de consideração e respeito.

A violência contra a mulher é um problema público que afeta diariamente meninas e mulheres de todas as classes sociais, faixas etárias e cores, ainda que em diferentes graus, a depender do recorte que se analisa. É um problema histórico e que segue sem uma solução definitiva, à medida que a sociedade ainda reproduz dinâmicas que subjugam pessoas que se identificam com o gênero feminino (Cerqueira; Bueno, 2024).

Cerqueira e Bueno (2024, p. 47) lembram que, desde 2003, o Brasil possui legislação que determina a notificação compulsória de casos de violência contra a mulher em serviços de saúde públicos ou privados. O fato é que esse tipo violência pode ocorrer no ambiente doméstico, no ambiente familiar ou mesmo em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a mulher, independentemente de coabitação.

A violência doméstica é aquela compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas, enquanto a violência familiar é aquela compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram parentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa, nos termos do art. 5º da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006).

Pasinato enxerga que a Lei Maria da Penha, quando da formulação de suas estratégias, foi dividida em três eixos: o primeiro, voltado à punição da violência; o segundo, dedicado à proteção dos direitos da mulher e à sua integridade física; e, no terceiro, estariam as medidas de prevenção e educação (2010, p. 220).

O primeiro dos eixos, que se volta à punição da violência, não torna a Lei Maria da Penha uma norma de conteúdo penal. Na verdade, em todo conteúdo da Lei Maria da Penha há apenas um único crime previsto, que é o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência, anteriormente fixadas em favor da mulher, previsto no art. 24-A da Lei nº 11.340/06 (BRASIL, 2006). Nos demais dispositivos, se preocupa a lei em criar mecanismos para coibir e prevenir a ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher, além de estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres vítimas, preocupando-se, por fim, em estabelecer comandos voltados a implementação de juízos especializados para julgamento destas matérias.

Em que pese a norma não se referir a um conteúdo penal em sentido estrito, não se pode eliminar a importância do Direito Penal como instrumento de resposta estatal ao fenômeno da violência contra a mulher.

Nacionalmente, os números de violência contra a mulher, seja no ambiente doméstico, familiar ou misto são verdadeiramente alarmantes. O Atlas da Violência, publicado anualmente pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, analisou que 65,2% de todas as notificações de violência contra vítimas

do sexo feminino no ano de 2022, foram praticadas por pai, padrasto, cônjuge, ex-cônjuge, namorado, ex-namorado, filho, irmão ou cuidador (Cerqueira; Bueno, 2024). Ou seja, a grande maioria das vezes em que uma mulher é vítima, o autor da agressão pertence ao seu próprio núcleo familiar.

Os números estão descritos na Tabela 1.

Tabela 1. Número e percentual de mulheres vítimas de violência por grupo de violência (2022)

Grupos de violência	Nº	%
Doméstica	144.285	65,2
Comunitária	46.131	20,9
Misto	28.044	12,7
Intencional	2.780	1,3
Total	221.240	100%

Fonte: Atlas da violência (Cerqueira; Bueno, 2024)

Dentre as formas de violência mais frequentemente notificadas no contexto da violência doméstica, segundo o Atlas da Violência, recentemente publicado, a violência física apareceu como prevalente com 36,7% dos casos: 51.407 registros apenas em 2022. O segundo tipo mais frequente, com 31,1% dos registros, consiste nas violências múltiplas, ou seja, casos em que mais de uma forma de violência foi informada pela vítima. Na sequência temos negligência, com 11,9% dos casos, violência psicológica com 10,7%, violência sexual com 8,9% e outras formas de violência com 0,7%. Os números estão descritos na tabela 2.

Tabela 2. Número e percentual de mulheres vítimas de violência por tipo de violência (2022)

Tipo de violência	Nº	%
Múltipla	43.563	31,1
Negligência	16.730	11,9
Outro	1.036	0,7
Física	51.407	36,7
Psicológica	15.041	10,7
Sexual	12.477	8,9
Total	140.254	100%

Fonte: Atlas da violência (Cerqueira; Bueno, 2024)

A violência física contra a mulher, também denominada sevícia física, maus-tratos físicos ou abuso físico) são, segundo a Lei Maria da Penha, qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal (BRASIL, 2006), isto é, são atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor

e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo (BRASIL, 2016).

Acerca do tema, o Código Penal, na sua redação original, estabelecia para o crime de lesão corporal leve, isto é, aquele no qual a ofensa a integridade física ou psíquica da vítima não gerava perigo de vida nem incapacidade ou debilidade para ocupações habituais, uma pena de 01 ano de detenção. Com o advento da Lei Maria da Penha, a pena para o crime de lesão corporal, no contexto doméstico e familiar contra a mulher, passou a ser de 3 meses a 3 anos de detenção, caso a natureza da lesão corporal fosse de natureza leve, como é o exemplo de agressões físicas consistentes em socos, chutes ou pontapés sem perigo de vida ou resultados que gerassem incapacidade ou debilidade de membros, sentido ou função.

Em razão do quantitativo máximo de pena, o agressor dificilmente ficará preso no curso do processo, considerando que a legislação vigente não admite, como regra, a prisão preventiva, isto é, aquela decretada no curso do processo, já que o crime tem pena não superior a 04 anos. Em hipóteses tais, a regra é que o agressor seja posto em liberdade mediante o pagamento de fiança, já arbitrado diretamente na fase policial, conforme admite expressamente o Código de Processo Penal Brasileiro (BRASIL, 1941).

O quantitativo máximo de pena previsto para o crime de lesão corporal, como regra, também não permitiria o cumprimento da sentença em regime fechado ou semiaberto. Na hipótese de a condenação não superar 04 anos, o que é a regra, a legislação penal brasileira impõe ao juiz a aplicação do cumprimento de pena em regime aberto, onde, na prática, não há restrição de liberdade, já que tal regime aberto se baseia na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado.

O condenado em regime aberto deverá, fora do estabelecimento e sem vigilância, trabalhar, frequentar cursos ou exercer outra atividade autorizada, permanecendo recolhido, em sua própria residência ou em casas de albergado durante o período noturno e nos dias de folga.

A casa de albergado, que se destina ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto e da pena de limitação de fim de semana, segundo a legislação brasileira, deverá situar-se em centro urbano, separado dos demais estabelecimentos, e caracteriza-se pela ausência de obstáculos físico contrafuga, devendo conter, além dos aposentos para acomodar os presos, local adequado para cursos e palestras, nos termos da Lei de Execuções Penais (BRASIL, 1985).

Considerando que nem todos os Estados da Federação possuem estabelecimentos nestes termos, a realidade prática demonstra que os condenados em regime aberto cumprem

penas em modalidade de prisão domiciliar, à noite e nos dias de folga, sem fiscalização ou vigilância.

Nem mesmo a vigência da Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021, que aumentou a pena do crime de lesão corporal no contexto doméstico e familiar contra a mulher, para de 01 a 04 anos, com a inclusão do novo parágrafo 13, foi capaz de mudar essa realidade. Atualmente, a tipificação do crime de lesão corporal, se a motivação da lesão contra a mulher, se der por razões da condição do sexo feminino (gênero), encontra-se no art. 129, §13 do Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1941).

O mesmo se pode dizer em relação ao crime de ameaça (pena de 01 a 06 meses), violência psicológica (pena de 06 meses a 02 anos), intimidação sistemática, também conhecido como *bullying* (pena de multa) e ao crime de perseguição ou *stalking* (pena e 06 meses e a 02 anos), todos eles punidos com pena máxima inferior a 04 anos, hipótese em que não se admite, como regra, prisão no curso do processo ou condenações criminais em regime fechado ou semiaberto a uma pena privativa de liberdade.

Todavia, vale uma advertência. Não se está a defender aqui que a solução para as situações de violência doméstica e familiar, mormente nos casos em que a ofensa a integridade física ou psíquica resultou em lesões leves, seja a prisão do agressor. O que se espera, contudo, é que a resposta penal para a prática de violências dentro do lar ou no ambiente familiar não gere uma sensação de hipertrofia punitiva, que consiste em uma sensação de insuficiência da condução do sistema de controle social punitivo.

O Sistema Penal, conforme ensinamentos de Zaffaroni e Pierangeli (1999, p. 62), constitui-se num controle social punitivo institucionalizado, que atua desde a suspeita da prática de um crime até o momento de imposição e execução de uma pena, englobando a atividade do legislador, do público, da polícia, dos juízes e aplicadores da execução penal.

A deficiência dos três segmentos que o compõem (policial, judicial e de execução), com severas consequências para os direitos humanos, é relatada por Lima (2006, p. 14-15) por meio de três características: **a) seletividade do Sistema:** o sistema só atinge os estratos economicamente mais desfavorecidos da população; **b) repressividade do Sistema:** a intensidade das consequências opressoras vai além das previstas nas normas penais, produzindo, no plano fático, violência, maus tratos, degradação da saúde física e psicológica aos aprisionados e; **c) estigmatização do apenado:** o sistema impõe a toda sua clientela um sinal infamante, produzindo consequências que negam os princípios objetivos do próprio Sistema.

A manifesta ineficiência estatal na gestão do sistema repressivo no Brasil torna seus segmentos completamente desacreditados, o que acarreta o aumento da sensação de impunidade e do sentimento de insegurança da sociedade (Lima, 2006).

O Direito Penal tem sido utilizado, de forma desmedida, como alternativa mais rápida e barata ao aparente combate a todos os tipos de conflitos sociais. Essa meta a ele atribuída está além de seus limites operativos. A constatação da ineficiência do Sistema Penal em combater todos os conflitos que ele se propõe, através da diária elaboração de leis penais, só vem a aumentar o descrédito da população nas instituições estatais, fomentando a sensação de impunidade e a insegurança da coletividade.

Assis Toledo (2007, p. 14) adverte:

O crime é um fenômeno social complexo que não se deixa vencer totalmente por armas exclusivamente jurídico-penais. Em grave equívoco incorrem, frequentemente, a opinião pública, os responsáveis pela Administração e o próprio legislador, quando supõem que, com a edição de novas leis penais, mais abrangentes ou mais severas, será possível resolver-se o problema da criminalidade crescente. Essa concepção do direito penal é falsa porque o toma como uma espécie de panaceia que logo se revela inútil diante do incremento desconcertante das cifras da estatística criminal, apesar do delírio legiferante de nossos dias.

Não percebem os que pretendem combater o crime com a só edição de leis que desconsideram o fenômeno criminal como efeito de muitas causas e penetram em um círculo vicioso invencível, no qual a própria lei penal passa, frequentemente, a operar ou como importante fator criminógeno, ou como intolerável meio de opressão.

Enfim, o Sistema Repressivo não atua de modo a combater efetivamente às causas do problema, agindo tão-somente sobre suas consequências, razão da frustração de seus objetivos.

Retomando os três eixos observados por Pasinato (2010, p. 220), no âmbito da Lei Maria da Penha, quando da formulação de suas estratégias, o segundo dedica-se à proteção dos direitos da mulher e à sua integridade física.

Esse, talvez, seja um dos vieses mais exitosos da Lei Maria da Penha.

O movimento de mulheres foi o grande responsável por dar visibilidade a consagração de direitos às mulheres em situação de violência, seja na esfera jurídica, psicológica ou social (Santos; Pasinato, 2005; Silva, 2012). Esse movimento, que, no mundo, começou no século XX, se intensificou no Brasil após o advento da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a Convenção de Belém do Pará, em 1994 (Pasinato, 2010).

A referência de homem dominador, em *status* de superioridade em relação à mulher, seja através de critérios de crença, *status* social ou cultural, acabou por criar uma sociedade

que se tornou leniente a banalização do gênero feminino e passou a se acostumar com o fenômeno da subjugação (Colling, 2020). A mulher, inferiorizada, tinha a função de procriar, cuidar do ambiente doméstico e ser fiel ao homem, sendo que a ele era atribuído o dever de sustento, manutenção do lar e senhorio de sua mulher (Costa, 1998; Okin, 2008).

Foi através dessa relação de causa e efeito que culminou no assassinato de mulheres em defesa da honra ou se justificar reduções de pena pela violência motivada pelo ciúme (Minayo, 2005; Pasinato, 2010).

Macdowell e Pasinato (2005), ao fazerem uma revisão da literatura produzida entre 1985 e 2005, identificaram três correntes teóricas que procuraram explicar o fenômeno da violência contra a mulher e apresentar suas possíveis causas ao longo do tempo. A corrente melhor aceita pela literatura, que inspirou a edição da Lei Maria da Penha, não foi a que sustentava a dominação pelo patriarcado nem muito mesmo a relação dominação-investigação, mas a que categorizou a importância do conceito de “gênero”, opondo-se ao modelo do patriarcado ao defender a distinção entre o fenômeno social e o aspecto biológico. Nesta corrente teórica, a motivação da violência é uma discriminação da mulher e atos são praticados em razão de ser o alvo pessoa do sexo feminino, por ter nascido biologicamente mulher.

Essa corrente teórica de gênero, ao qual nos referimos, além de inspirar a Lei Maria da Penha, também entusiasmou o legislador internacional da Convenção de Belém do Pará, em 1994, que foi a referência legislativa internacional de maior relevo para a criação da Lei nº 11.340/06. A Convenção de Belém do Pará, logo no seu primeiro artigo, define que para os efeitos da Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (BRASIL, 1996).

Blay (2003) entende que, a partir de então, foi surgindo uma arena social própria para a demonstração da necessidade de construção de políticas públicas que, para além da punição do agressor, estabelecessem direitos em favor da mulher vítima de violência. Passou-se a sentir, agir e falar por meio da formação de uma agenda política e da formulação de alternativas para identificação de soluções possíveis. O que era um problema privado passou a ter *status* de problema social e de ordem pública (Martins, 2018)

Esclareça-se que, o ponto aqui tratado, não reflete a construção de direitos fundamentais e garantias sociais em favor das mulheres em geral (ex: direito de voto; direito de igualdade na relação de emprego; direito a licença-maternidade etc.), cujas conquistas remontam a tempos anteriores a própria consagração de direitos específicos para as mulheres vítimas de violência doméstica. Para além dos direitos alcançados pelas mulheres em geral, decorrente da

luta feminista, foi a partir do fim do século XX que se construiu a arena social de necessidades de medidas de assistenciais e preventivas voltadas as mulheres vítimas de violência.

Foi no ano de 1985, em São Paulo, que houve a criação da primeira Delegacia Especializada da Mulher, chamada de Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, que se consolidou como a primeira delegacia especializada em atendimento à mulher da América Latina (Oliveira, 2022). Santos (2010) adverte que a criação dessas delegacias não se originou exclusivamente de um pleito do movimento feminista, mas de uma resposta de Michel Temer, então Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, às críticas do movimento a respeito do atendimento que os policiais prestavam às mulheres em situação de violência.

Ainda em 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), que tinha uma composição mista, de integrantes da sociedade civil e membros de entidades estatais, e que foi um dos grandes responsáveis pela incorporação das demandas feministas na Constituição que se avizinhava (Santos, 2010; Silva; 2012).

Em 1988, com o advento da Constituição Federal, o constituinte ordenou ao legislador infraconstitucional um mandamento, previsto no art. 226, §8º da Carta Constitucional, dispondo ser a família a base da sociedade e, por isso mesmo, deveria ter especial proteção do Estado, razão pela qual é dever do Estado criar mecanismos para assistir a mulher vítima de violência dentro do lar.

No início dos anos 1990, a necessidade de uma articulação em níveis nacional e internacional levou o movimento feminista contra a violência a passar por uma reestruturação, que contribuiu ainda mais para a institucionalização do enfrentamento à violência (Diniz, 2006; Barsted, 2011; Pandijiarjian, 2006). A partir, de então, começou a surgir Secretarias Especializadas para a Mulher, criadas no âmbito de cada instância do Poder Executivo, visando formular, desenvolver, articular, coordenar e avaliar políticas públicas, locais, estaduais e nacionais em defesa da mulher.

Com a criação de órgãos descentralizados da administração pública, a construção de políticas públicas e o fomento a novos direitos sociais ganharam ainda mais destaque. Foi nessa época que foi criada a primeira casa-abrigo, que, futuramente, se provou um importante instrumento de política pública para rompimento do ciclo de violência, propiciando amparo a mulher em situação de vulnerabilidade que não tinha para onde ir (Pinheiro; Frota; Frota, 2006). A primeira dessas casas de acolhimento surgiu em São Paulo, se espalhando por todo o Brasil a partir de 1993 (Pinheiro; Frota, 2006).

Na área da saúde, no ano de 2013, editou-se a Lei n. 10.778, de 24 de novembro de 2003, a qual estabelece a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher que

for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Passou-se a prever a garantia do abortamento legal, tendo o Ministério da Saúde elaborado, em 1988, a Norma Técnica de Agravos de Violência Sexual.

Foi nesse mesmo ano de 2003 que surgiu a iniciativa da construção Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, construídos após diálogos entre a sociedade civil e o governo, que além de fixar as diretrizes de uma política de construção da igualdade de gênero, avaliou o desempenho dos trabalhos até então implementados (BRASIL, SPM-PR, 2011).

A Lei Maria da Penha, editada em 2006, dedicou um título específico para a assistência da mulher vítima de violência, seja através de medidas integradas de prevenção (art. 8º), seja através de normas assistenciais de cunho obrigatório, para fins de inclusão dessas vítimas em programas governamentais, assim como o acesso prioritário a serviços públicos e a própria manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses (BRASIL, 2006, art. 9º).

Ainda neste mesmo título, a Lei Maria da Penha criou medidas específicas de urgência que obrigam o agressor, a exemplo do afastamento do lar, do distanciamento da vítima, da proibição de contato ou utilização de monitoração eletrônica, sem prejuízo de outras medidas que visem o atendimento da própria vítima, a exemplo do auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a 6 meses (BRASIL, 2006, art. 22 e 23).

Inegável que os avanços foram significativos.

Porém, o acionamento do Direito Penal, como instrumento punitivo tradicional voltado ao agressor, assim como a proteção assistencial da vítima, ainda são insuficientes, primeiro porque estima-se ser elevado o número de mulheres que deixam de registrar a situação de violência, o que impede a incidência do Direito Penal ao agressor e a aplicação de medidas de caráter assistencial para a própria vítima. Segundo, porque, assistir a mulher vítima e punir o agressor, em nada garante que o ciclo de violência não irá se repetir.

Nesse sentido, tem crescido o entendimento de que, para prevenir a ocorrência da violência de gênero, é necessário criar estratégias e mecanismos para discutir às definições dominantes de masculinidade, através de pesquisas que coloquem o agressor no foco do debate, pois as mudanças de atitudes, identidades e relações que encorajam a definição de violência de gênero não se modificam sem as mudanças de percepção dos atores envolvidos (Soares, 2012).

Como política de enfrentamento a esse tipo de violência, a Lei Maria da Penha prevê a participação de homens autores de violência (HAV) em programas de atenção cuja atuação principal é a realização de grupos reflexivos. Sendo um instrumento de política pública,

no Brasil, têm crescido exponencialmente as experiências com homens autores de violência doméstica, segundo aponta Beiras et al. (2021).

Eis o terceiro dos três eixos observados por Pasinato (2010), no âmbito da Lei Maria da Penha, quando da formulação de suas estratégias, sendo este último dedicado às medidas de educação voltadas ao agressor.

A principal preocupação com novas formas de prevenção a violência contra a mulher decorre da percepção de que a violência dentro do lar é um fenômeno social complexo, exigindo a intervenção de modelos interseccionais não apenas ligadas ao Direito Penal.

A demora típica dos julgamentos de processos alusivos a réus soltos dentro do Poder Judiciário Brasileiro, aliado a outras séries de fatores estruturais, como a ausência de delegacias especializadas para investigação e de varas especializadas para julgamentos, na maioria das Comarcas brasileiras, colaboram para a necessidade de uma superação no modelo tradicional de resposta estatal ao fenômeno da violência contra a mulher. Some-se a isso, ainda, uma sensação de insuficiência legislativa no patamar das penas impostas aos crimes de lesão corporal, ameaça e descumprimento de medida protetiva de urgência.

Beiras et al. (2021) destacam que, cada vez mais se consolida o entendimento da importância de se trabalhar com os homens autores de violência como parte da problemática, inclusive em nível preventivo. Neste sentido, são indicados na lei os grupos reflexivos para homens autores. Tais grupos encontram-se previstos nos arts. 22, VI e VII, 35, V e 45, parágrafo único, todos da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006).

O art. 22 refere-se às medidas protetivas de urgência decretadas face ao autor da violência, e teve os incisos VI e VII recentemente incluídos pela Lei 13.984/20 (BRASIL, 2020), prevendo comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação e o acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

Já os arts. 35, V, e 45, parágrafo único, advêm da redação original da lei, sendo que aquele prevê a criação, por parte de todos os entes federativos (União, Estados e Municípios) de centros de educação e de reabilitação para os agressores (BRASIL, 2006). Por fim, o art. 45 altera a redação do art. 152 da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84), para indicar que nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação (BRASIL, 1984).

Esse último eixo, alusivo a medidas de prevenção e educação sobre violência doméstica, será mais bem trabalhado no capítulo específico desta dissertação, que sugere o en-

frentamento da violência contra a mulher através de novos instrumentos de prevenção e educação, a exemplo dos grupos reflexivos para homens.

O Atlas da Violência, publicado anualmente pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mapeia dados da segurança pública de todos os Estados e Municípios da Federação e destaca que, das dez cidades mais violentas do País, as cinco primeiras estão na Bahia, sendo que sete das dez cidades também se situam dentro do nosso Estado.

Juazeiro-BA, local em que se inseriu a pesquisa contida nesta dissertação, ocupa a quinta posição no País com mais números de casos de homicídio estimado por 100 mil habitantes por Município (Cerqueira; Bueno, 2024).

Fazendo o recorte específico para violência dentro do lar, foram registrados, entre os anos de 2006, ano de criação da Lei Maria da Penha, até 2018, 2.143 casos de violência doméstica (Cabral; Barbosa, 2020).

Esse retrato do local da pesquisa será retratado no capítulo referente ao estudo de caso.

2.1. DO SURGIMENTO DE NOVOS MODELOS DE PREVENÇÃO AO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

O modelo tradicional de resposta estatal ao fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher não difere do modelo prioritário de aplicação do próprio Direito Penal no Brasil. Ou seja, não há nada de diferente entre o fato de o agente ter cometido um crime comum ou ser responsabilizado por crimes que envolvam a discriminação de gênero, colocando a mulher em uma posição de subalternidade.

Em um caso ou outro a clássica resposta jurídico-penal para a proteção do bem jurídico, ou seja, do valor tutelado pela norma penal (a exemplo da vida, do patrimônio, da liberdade individual etc.), é com a punição do autor da violência ou do crime em si.

O cenário resulta em crise de paradigma, conforme apontado por Oliveira (2022), para o qual as instituições são incapazes de responder de forma apropriada aos problemas que vão surgindo e se acumulando e com a identificação das falhas e limites estruturais desse paradigma. O fato é que o crime é visto através da lente retributiva e o processo penal, a partir dessas lentes, acaba por negligenciar as vítimas enquanto fracassa no intento declarado de responsabilizar os ofensores e coibir o crime.

Isso ocorre porque o sistema de justiça criminal, assentado na figura do ofensor e estruturado no modelo responsabilização subjetiva através do dolo e da culpa, parte de uma

concepção universal, padronizada, para o enfrentamento dos problemas, descuidando-se, assim, do contexto em que eles estão inseridos e deixando de oferecer alternativas emancipatórias para solucioná-los (Oliveira, 2022).

Neste modelo clássico de justiça pela reparação do ofensor, o crime consiste no não-direito, logo, a pena nada mais é do que a reafirmação do direito. A pena seria, assim, um mal justo de um mal injusto, que seria o crime.

Ocorre que, nos casos de violência doméstica, com exceção dos casos em que a conduta praticada resulte em morte da vítima, como no caso do feminicídio, as penas previstas aos crimes de lesão corporal, ameaça, dentre outras, não raras vezes, sequer sujeitarão o autor da violência a restrição de liberdade em regime fechado ou semiaberto, resultando, assim, em uma sensação de impunidade.

Talvez por isto, o movimento feminista, na perspectiva de uma maior proteção da mulher vítima de violência doméstica, arriscou-se a propor um maior rigor punitivista, com a necessidade de aumento das penas e agravamento de novos comportamentos, como um clássico modelo de evitar novos casos relacionados a violência doméstica (Oliveira, 2022).

Todavia, a estratégia de política criminal aventada pelo movimento feminista, paradoxalmente, não é a mesma almejada pelas próprias vítimas.

Salete Silva (2016), após entrevistar algumas mulheres atendidas pela rede na cidade de Salvador, assinalou que, muitas delas, embora tenham desejado a prisão inicial do agressor, não anseiam que este fosse a solução final. Tal postura se dá em razão de dois aspectos, segundo Oliveira (2022). O primeiro deles tem a ver com uma proteção instantânea, como se a prisão do agressor fosse um aviso e um instrumento para romper a violência. O segundo, em razão do grau de informação sobre os procedimentos, já que há um senso comum de que as mulheres vítimas não compreendem o andamento processual e nem sempre são esclarecidas pelos agentes da justiça.

Wânia Pasinato (2010) retrata, ainda, outros problemas com os quais o atual sistema vem se deparando. A obrigatoriedade de instauração de inquérito policial para apuração da violência é apontada como um dos maiores retrocessos em se tratando da proteção de gênero, já que se opera, dentro da literatura processual penal, o entendimento comum no sentido de que os prazos para conclusão da investigação, quando o suspeito encontra-se em liberdade, podem ser superados sem maiores consequências (Nucci, 2020).

Outro ponto de especial relevo, segundo Pasinato (2010) diz respeito a demora do Poder Judiciário na apreciação dos pedidos de medidas protetivas de urgência, apontando que tais pedidos chegam a levar praticamente um ano para ser apreciado e deferidos. Oliveira (2022)

acrescenta que a morosidade tem a ver com o atraso, por parte da justiça criminal brasileira, na criação de juízos especializados para a violência doméstica.

Citando a Bahia como exemplo, Oliveira (2022) aduz que o Judiciário Baiano possui 203 comarcas e aproximadamente 287 varas criminais, sendo apenas 8 especializadas em violência doméstica em todo o Estado, estando a metade delas concentradas na capital. No interior, aponta que apenas as cidades de Vitória da Conquista, Feira de Santana, Juazeiro e Camaçari possuem juízes especializados em violência doméstica (Oliveira, 2022).

Logo, em todas as outras comarcas do Estado da Bahia, todas ações criminais ficam sob responsabilidade de juízes criminais comuns que julgam crimes patrimoniais (roubo, furto etc.), crimes contra a vida e crimes relacionados a Lei de Drogas. Em face disso, Oliveira (2022) cita uma evidente sobrecarga de trabalho, o que acaba por gerar uma reiterada prolação de decisões que reconhecem a impossibilidade de punição em razão da prescrição, por ter ultrapassado o prazo máximo para julgamento destes crimes, segundo o que prevê a Lei.

É por isso que Pasinato (2010) constata que, após pesquisa empírica com oitiva de uma amostra de mulheres vítimas em Salvador, existe uma insatisfação no atendimento recebido pelas mulheres e até a não compreensão sobre o que realmente estava acontecendo com os seus casos. Em acréscimo a isso, constatou que, embora estivessem amparadas por uma medida protetiva de urgência, nenhuma das entrevistadas chegaram a ver o seu processo ser sentenciado.

Por todos esses motivos, é que Celmer e Azevedo (2007, p. 16) afirmam que “o conflito social que está por trás da violência doméstica não pode ser tratado pura e simplesmente como matéria criminal”.

Há quem defenda, pelas razões já expostas, uma nova perspectiva para a violência doméstica, que seria a justiça restaurativa. A justiça restaurativa é apresentada como uma Justiça de desconstrução prática do clássico modelo monista do Direito e como uma proposta de descentralização, desburocratização e de reconstrução dos vínculos sociais, em processo ou rito pré-definido, adequando-se às peculiaridades de cada caso concreto (Tonche, 2015).

Embora o seu conceito esteja longe de uma unanimidade na literatura científica, Tonche (2015, p. 132). define-a como uma “associação de definições que refletem princípios e valores restaurativos, bem assim perspectivas e elementos sociológicos e de vivência, os quais norteiam e caracterizam a sua atuação nos conflitos ao seu alcance “

Zehr acredita que a Justiça Restaurativa tem o propósito:

De promover justiça e que envolve, tanto quanto possível, todos aqueles que têm interesse numa ofensa ou dano específico, num processo que coletivamente identifica e

trata danos, necessidades e obrigações decorrentes da ofensa, a fim de restabelecer as pessoas e endireitar as coisas na medida do possível (ZEHR, 2015, p. 54).

Santana (2010) pondera ser a Justiça Restaurativa uma oportunidade de se conceber e implementar uma nova justiça, uma justiça negociada, que se constitui como uma verdadeira expansão dos direitos fundamentais e obediente a uma lógica de eficácia.

A Justiça Restaurativa tem sua predominância reconhecida tanto em caráter nacional como em caráter internacional. No âmbito internacional, a Resolução nº 12/2002 do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (ONU, 2002), concebe-a como:

qualquer processo no qual a vítima e o ofensor, e, quando apropriado, quaisquer outros indivíduos ou membros da comunidade afetados por um crime, participam ativamente na resolução das questões oriundas do crime, geralmente com a ajuda de um facilitador. Os processos restaurativos podem incluir a mediação, a conciliação, a reunião familiar ou comunitária (*conferencing*) e círculos decisórios (*sentencing circles*) (ONU, 2002, p. 3).

No âmbito nacional, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da Resolução nº 225/2016, reconheceu a Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário Brasileiro como um modelo de política criminal a ser adotado, visando a participação ativa dos envolvidos no procedimento, com o propósito de restaurar as relações que foram prejudicadas pelo surgimento do conflito (BRASIL, 2016).

Assim, como defende Oliveira (2022), no lugar de se buscar exclusivamente a imposição de pena, a proposta das práticas restaurativas é a implementação de um processo dentro do qual o consenso entre as partes envolvidas gera soluções para o conflito, do que resulta uma resposta satisfatória à vítima, à sociedade e ao ofensor, afastando-se a exclusão e o estigma que uma condenação no processo penal clássico pode gerar, e gera.

Neste ínterim, a Justiça Restaurativa pressupõe que o conflito não se encerra com o cumprimento de uma pena ou com a privação da liberdade no curso do processo, mas com o retorno do ofensor ao *status* anterior do qual detinha. Assim, a resposta dada ao mal gerado pelo crime não seria a segregação e o isolamento do ofensor, a qual corresponderia a uma nova modalidade de violência, representada pela pena, mas sim a promoção de sua reintegração social, sendo a partir daí a mudança de paradigma para se evitar novos crimes (Oliveira, 2022).

Uma advertência merece ser feita: a Justiça Restaurativa não é um modelo substitutivo do sistema penal clássico vigente. Na verdade, a Justiça Restaurativa apresenta-se como uma possibilidade de reduzir a cultura da violência, sendo capaz de restaurar os laços sociais do agressor, que foram rompidos com a prática do crime.

Nesse ponto, embora toda a discussão da literatura sobre a possibilidade da aplicação de técnicas restaurativas a casos de violência doméstica, Oliveira conclui (2022) ser perfeitamente adequado a correlação entre a justiça restaurativa e a justiça retributiva aplicada aos casos de violência doméstica, uma vez que permite que questões íntimas sejam resolvidas pelos próprios agentes – agressor e vítima – e concede aos mesmos o papel ativo na resolução de seus conflitos particulares.

Discordando de Duprat (2017), para a qual a Justiça Restaurativa é ineficiente no contexto da violência contra a mulher por permitir uma reaproximação do conflito entre os envolvidos, revitimizando a mulher, Oliveira (2022) entende que a Justiça Restaurativa pode ser vista como uma via alternativa, não necessariamente incompatível com o microssistema protetivo da Lei Maria da Penha, já que as práticas restaurativas, a exemplo, dos círculos restaurativos ou dos grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica, podem ser capazes de promover uma maior prevenção a novos casos de violência conjugal.

Experiências nos EUA, Canadá e em países europeus demonstraram que vítimas e ofensores que aderiram aos processos de mediação demonstraram mais satisfação com a Justiça Restaurativa do que com o sistema penal clássico (Oliveira, 2022).

É inegável o avanço que a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) representou no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, dentro de uma perspectiva de se afastar do modelo tradicional de repressão, com o uso do direito penal. A proposição de articulação conjunta entre os diferentes entes federativos e entre as instituições de proteção a mulher vítima, somada a diversos outros mecanismos de prevenção da violência conjugal, ficam evidentes no seu artigo 8º (BRASIL, 2006).

As ações de prevenção da violência doméstica podem ser divididas em três níveis: prevenção primária, secundária e terciária, segundo Ávila (2017). O autor reverencia que a prevenção primária, também conhecida como em sentido estrito, volta-se à população em sentido geral, tendo como escopo causas primárias de prevenção a violência doméstica, relacionando-se a harmonização dos papéis sociais entre homens e mulheres (Avila, 2017).

Por sua vez, a prevenção secundária, também denominada de prevenção precoce, almeja alcançar pessoas que estão em situação de risco extremo de sofrerem algum tipo ou de praticarem violência doméstica, tendo como objetivo evitar que a violência embrionária evolua para episódios ainda mais relevantes e gravosos (Ávila, 2017).

Por fim, a prevenção terciária, que também se denomina de resposta, volta-se para a ocorrência de um fato já praticado, de tal modo que o apoio a vítima e a própria responsabilização do agressor acaba tendo como finalidade evitar a reiteração da violência. Enquanto a

prevenção primária volta-se a sociedade em sentido geral, tratando-se de uma prevenção geral, a prevenção secundária e a prevenção terciária voltam os olhos aos sujeitos envolvidos na violência, tratando-se de um modelo de prevenção especial (Ávila, 2017).

A Lei Maria da Penha estabelece os seguintes tipos de prevenção no seu artigo 8º (BRASIL, 2006), ao qual passa-se a classificá-la, segundo a recomendação da literatura, no quadro 1.

Quadro 1. Classificação dos tipos de prevenção a violência doméstica (art. 8º)

Diretriz preventiva	Tipo de prevenção
Inciso I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação	Prevenção primária
Inciso II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas	Prevenção primária
Inciso III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbam a violência doméstica e familiar	Prevenção primária
Inciso IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher	Prevenção terciária
Inciso V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão da Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres	Prevenção primária
Inciso VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;	Prevenção primária
Inciso VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia	Prevenção primária
Inciso VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia	Prevenção secundária
Inciso IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher	Prevenção primária

Fonte: autoria própria

Consoante se percebe, do ponto de vista legal, há uma predominância dos modelos de prevenção primária, conforme o quadro 1, embora Ávila (2017) advirta no sentido de que,

para além do artigo 8º, há inúmeros outros instrumentos de prevenção espalhados pela Lei Maria da Penha, a exemplo da assistência da vítima e estratégias educativas voltadas ao agressor, este último, tema central da presente pesquisa.

O trabalho com homens autores de violência doméstica, segundo Oliveira (2012), propõe um deslocamento para tratar da outra face da moeda, gerando, assim, certa polêmica e dividindo opiniões entre os setores da sociedade. Essa divisão, talvez acertadamente, poderia ser polarizada em dois núcleos. De um lado, os que levam a cabo a ideia do homem como motivo, origem e causa responsáveis e executores das desigualdades de gênero, ou seja, são tidos como vitimizadores. Para esses, a efetivação do referido dispositivo nada mais configura do que um desperdício de recursos, quando não se conseguiu sequer ter um atendimento de qualidade e eficiência para as vítimas da violência.

Por outro lado, há quem reconheça os homens como vítimas desse mesmo processo, ao entender que eles também são acometidos pelas consequências das condicionantes de gênero e, deste modo, não seriam totalmente responsáveis pelo que fazem, senão resultado das influências sociais. E, por óbvio, os que pensam dessa maneira devem se colocar favoráveis à implementação dos serviços de educação e responsabilização (Oliveira, 2012).

Independentemente da posição que se queira adotar, é necessário identificar como se institucionalizam e como se atualizam as relações de gênero, possibilitando efetivamente transformações no âmbito das relações sociais “generificadas”, ou seja, orientadas pelas desigualdades de gênero (Oliveira, 2012).

Isso se dá porque, apesar de grandes avanços, desde a construção da Lei Maria da Penha por organizações feministas e sua posterior promulgação em 2006, quanto à ampliação de pesquisas sobre o tema, os índices de violência continuam alarmantes no país (Cerqueira; Bueno, 2024).

Por conseguinte, um sistema que busque a prevenção para novos casos de violência doméstica não pode deixar de levar em consideração trabalhar e envolver homens, porque, na grande maioria dos casos, são homens que perpetram violência dentro lar, razão pela qual Nothaft e Beiras (2019) acreditam que só se consegue prevenir violências se houver mudanças de atitudes, identidades e relações que encorajam violência, pois a linguagem relacional violenta não se modifica sem mudanças de percepção dos atores envolvidos.

O trabalho com homens autores de violência doméstica, aí entendido como uma técnica restaurativa, é, por isso mesmo, um importante instrumento capaz de promover a prevenção a violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo uma luz para a mitigação do clássico modelo responsabilizante através da clássica lógica crime-pena.

Posteriormente, ainda no plano legislativo, a Lei nº 13.894/2020, que importou em modificações na Lei Maria da Penha, autorizou que o Juiz, constatando a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, a medida protetiva de comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação e acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

Essas intervenções têm se destacado como ações que, aliadas às dirigidas às mulheres, podem provocar uma maior equidade de gênero e se constituir enquanto novas possibilidades no enfrentamento à violência doméstica e familiar (Nothaft; Beiras, 2019).

Contudo, já estamos próximos a duas décadas de edição da Lei Maria da Penha, mas a implementação desta política pública ainda é frágil, tornando necessárias maiores discussões, estudos, ações e intervenções concretas.

Os grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica são espaços de intervenção psicossocial que visam, a um só tempo, promover a reflexão e a responsabilização dos participantes em relação aos atos de violência contra a mulher, além de possibilitar a construção de novas formas de relacionamento e, ainda, desconstruir normas sociais que legitimam atos de violência.

Nothaft e Beiras (2019) procuraram analisar a produção acadêmica nacional sobre o tema a partir da literatura especializada e relatórios nacionais, fazendo uma interligação entre a violência doméstica e familiar e a construção de novos contornos de mecanismos de prevenção. O artigo sugere a possibilidade de transformações nas relações, entretanto, traz à tona fragilidades na estruturação das políticas de enfrentamento à violência como um todo.

Os autores apontam que a Lei nº 9.099/95, isto é a Lei dos Juizados Especiais Criminais, foi um importante ponto de partida para a organização de intervenções com autores de violência no Brasil. Ao eleger os critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação, como pilares de orientação, a Lei nº 9.099/95, passou a admitir a aplicação de penas de multas e de cestas básicas para os casos de violência de gênero, fato este que resultou com que os operadores jurídicos questionassem a validade da norma (Nothaft; Beiras, 2019).

Mas não foi só. Também se viu na ampliação do espaço de consenso e conciliação, um grande despreparo de grande parte dos operadores jurídicos em lidar com a violência doméstica e familiar, fazendo-se notar a partir do grande número de conciliações coagidas e a desqualificação das vítimas durante os processos (Soares, 2004).

Nothaft e Beiras (2019) também acreditam que as lutas feministas e dos movimentos de mulheres pela criação da Lei Maria da Penha ocorreram devido a essas posturas deslegitimadoras da violência doméstica e familiar.

Lima e Büchele (2011) apontam que, apesar de os serviços de atendimento a esses homens representarem um desafio adicional para o complexo campo de ação voltado à prevenção, atenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, eles podem, ao mesmo tempo, constituir novas possibilidades para esse campo, à medida que, aliados às ações já dirigidas às mulheres, podem contribuir para diminuir essa violência e promover a equidade de gênero.

Considerando a necessidade de um maior aprofundamento sobre tais experiências, destacamos na presente pesquisa um tópico específico para abordagem da temática.

2.2. GRUPOS REFLEXIVOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: A IMPORTÂNCIA DA EXPANSÃO DE NOVOS MODELOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Um dos primeiros programas de intervenção com homens autores de violência doméstica ocorreu no Estado de Massachusetts, em Boston, nos Estados Unidos em 1977, a partir dos movimentos de mulheres agredidas reivindicando prevenção para os agressores (Bianchine, 2014),

Esse mesmo movimento se espalhou para outros países ocidentais, assentando-se no Canadá (Beiras, 2009) e se ramificando para a Europa (Aguiar, 2009). Na América Latina, o pioneirismo ficou por conta da Argentina, seguido pelo México, Peru, Honduras e, por fim, no Brasil (Beiras, 2009). No âmbito internacional, as pesquisas até então existentes apontam para uma diversidade de programas e abordagens.

Nos Estados Unidos, Canadá e Inglaterra observou-se três modelos pioneiros de trabalhos com homens autores de violência doméstica: o *Duluth Curriculum*, o *The Amend Model* e, por fim, o *Emerge* (Beiras et al., 2021). O primeiro modelo, iniciado em 1981, pautava-se na acepção psicoeducativa, enfatizando o trabalho com controle e poder. O segundo modelo, dava ênfase ao trabalho de responsabilizar os autores da violência. Por fim, o último modelo, desenvolvido em Cambridge, foi o primeiro programa para autores de violência doméstica nos Estados Unidos, voltando-se a um trabalho de caráter cognitivo comportamental (Beiras et al., 2021).

A pesquisa de Beiras et al. (2021) destacou que esses grupos pioneiros no âmbito

da Europa serviram de base para criação de diversos outros, seja na América Latina ou pela própria comunidade europeia. Os autores citam, por exemplo, os Grupos pioneiros do México, como o extinto CORIAC (Coletivo de *Hombres para Relaciones Igualitarias*), que foi criado em 1993 e que, em 2006, por diferenças internas teóricas e metodológicas, dividiu-se em diferentes organizações governamentais, assim como, no Brasil, o Instituto Noos (RJ/SP), Coletivo Feminista (SP), Instituto Albam (MG) e, em Santa Catarina, o grupo realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em Blumenau (Beiras et al., 2021)).

No caso do Brasil, as primeiras intervenções apenas ocorreram em 1990, no Estado de São Paulo, com a organização não-governamental paulista Pró-Mulher, Família e Cidadania, que passou buscar o desenvolvimento de mediação familiar com mulheres em situação de violência doméstica e homens envolvidos nas respectivas denúncias (Bianchine, 2014), no âmbito de aplicação da Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais), que foi a pioneira na construção da cultura do consenso, inclusive, em demandas de natureza penal. Atualmente, a literatura não recomenda a prática de mediação para demandas de violência doméstica (Oliveira, 2022).

Após, essa mesma diretriz passou a ser desenvolvida formalmente pelo Estado do Rio de Janeiro, em 1993, em um projeto pioneiro existente no âmbito, à época, da Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania da Secretaria de Segurança Pública (Muskat, 2006), que passou a discutir reflexões sobre a masculinidade através da oferta de terapias gratuitas para homens autores de violência doméstica na Capital Fluminense.

Todas essas iniciativas pioneiras, todavia, pautavam-se sob o marco legal da Lei nº 9.099/95 e utilizam, para tanto, os institutos da suspensão condicional do processo e da transação penal como forma de ingresso e vinculação dos autores da violência nos programas específicos (Nothaft, 2012).

Ocorre que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 4424, em 09 de Fevereiro de 2012, decidiu, de forma unânime, reafirmando a constitucionalidade do art. 41 da Lei nº 11.340/06, que nenhum dos institutos despenalizadores da Lei nº 9.099/95, como a transação penal, a composição dos danos e a suspensão condicional do processo, teria aplicabilidade aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, fazendo com que, à época, tenha se iniciado um novo movimento para se refletir acerca do modelo ideal de encaminhamento dos agressores aos espaços de debates e meditação sobre violência de gênero (Prates, 2013).

Outras ações pioneiras foram do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD), criado em 2003, no Distrito Federal; o Programa de Pre-

venção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar (PPVCDI), da Prefeitura de Blumenau-SC, que iniciou as intervenções com homens em 2004, e o Instituto Albam, ONG de Belo Horizonte que começou suas intervenções em 2005 (Nothaft; Beiras, 2019). No contexto pós Lei Maria da Penha, o primeiro serviço criado de acordo com seus artigos 35 e 45 foi o Serviço de Educação e Responsabilização para Homens autores de violência contra mulher (SERH) (Acosta; Bronz, 2014).

Com as recomendações da Lei Maria da Penha para criação desta política pública, observou-se um aumento destes grupos pelo país, porém muitas vezes de forma frágil, pouco consolidada: iniciativas que começavam e terminavam em pouco tempo por dificuldades diversas (Beiras, 2014).

A partir de então, o Tribunal de Justiça de São Paulo, em 2013, passou a encaminhar, voluntariamente, homens processados e aguardando julgamento para um Grupo Reflexivo, sediado no Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, na Capital Paulista (Prates, 2013). Apesar da não vinculação ou obrigatoriedade, os participantes encaminhados compareciam em bom número, talvez pelo desconhecimento da sua não obrigatoriedade ou por imaginarem que tal participação pudesse ser considerada uma atenuante facultativa na ocasião do julgamento de seus processos, diminuindo-se a sua pena (Prates, 2013).

O referido Grupo Reflexivo, em São Paulo, após o advento da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) foi objeto de algumas teses e dissertações que buscavam estudar o procedimento, mapeamento dos participantes, descrição de rotinas e os avanços conquistados (Prates, 2013; Mistura, 2015; Oliveira, 2016; Billand, 2016).

Merece destaque, também, para o Relatório Mapeamento de Serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro, publicado em 2014 pelo Instituto Noos. O Referido estudo objetivou conhecer, de forma exploratória e descriptiva, as experiências de serviços de atenção a homens autores de violência contra mulheres no Brasil. Foram encontrados, na época, 25 programas em diferentes estados brasileiros, obtendo informações mais detalhadas sobre 19 deles (Beiras, 2014).

Posteriormente, foi publicado o Relatório de Pesquisa Violência contra as mulheres: os serviços de responsabilização dos homens autores de violência realizado pela CEPIA e publicado em 2016. O estudo objetivou mapear os serviços existentes nas capitais brasileiras. Analisando a pesquisa, constatou-se que das 27 capitais, apenas 10, à época, apresentavam algum tipo de iniciativa direcionada aos autores de violência: Belém, Belo Horizonte, Distrito Federal, Natal, Porto Alegre, Porto Velho, Rio de Janeiro, São Luís, São Paulo e Vitória (Linhares; Pitanguy, 2016).

Até 2020 já existiam 312 (trezentos e doze) iniciativas de trabalhos com homens autores de violência espalhadas pelo Brasil (Beiras et al., 2021). Em 2023, último mapeamento nacional com resultados já publicados, esse número subiu para 498 trabalhos com homens (Beiras; Martins; Hugil, 2023). Esses programas têm assumido diversas nomenclaturas: “de reabilitação”, “educativos”, “psicoeducativos”, “reflexivos”, “terapêuticos” e “de reeducação”. Essa variedade de compreensões está atrelada aos diferentes métodos, perspectivas teórico-epistemológicas e objetivos adotados por tais iniciativas (Beiras, 2019, p. 264).

Antezana (2012 apud Beiras; Bronz, 2016) descreve os diferentes modelos ou enfoques de intervenção com homens em situação de violência intrafamiliar e de gênero, conforme o quadro 2.

Quadro 2. Modelos de intervenção com homens

Modelo psicopatológico	Modelo psicoeducativo pró-feminista	Modelo cognitivo-comportamental	Modelo construtivista-narrativista com perspectiva de gênero
Encara o homem que agride sua companheira como algo patológico, doentio.	O foco do modelo cinge-se na desconstrução da masculinidade como padrão cultural.	Semelhante ao modelo psicológico na medida em que considera a violência exercida por homens contra mulheres como algo inerente aos indivíduos e a entende como um recurso para reduzir tensões e frustrações, sendo fruto de uma forma equivocada de “pensar”.	A violência entre homens e mulheres é vista como resultado de um contexto cultural que estabelece relações violentas e conta com a participação ativa dos indivíduos em sua constituição.

Fonte: (Beiras; Bronz, 2016).

O primeiro modelo parte do pressuposto de que homens que sistematicamente agredem suas parceiras íntimas são vistos como portadores de algum tipo de patologia causada por fatores históricos individuais e que configuram uma dinâmica de funcionamento interno que gera sua personalidade abusadora. Logo, os critérios e métodos utilizados por este tipo de grupo levam em consideração aspectos psiquiátricos para tratar a temática. Os primeiros trabalhos voltados com homens autores de violência doméstica, realizados por volta da década de 70 nos Estados Unidos, tinham esse caráter educacional e terapêutico (Manita; Matias, 2016). Esta perspectiva explica a violência no casal de forma isolada, sem levar em consideração a relação entre o indivíduo e seu contexto sociocultural.

O segundo modelo, isto é, o psicoeducativo pró-feminista, parte da percepção de que o comportamento violento do homem é entendido a partir da leitura feminista sobre gênero (violência masculina com manifestação de poder e estratégia de controle disseminado como um

padrão cultural), utilizando a pedagogia de Paulo Freire em sua sistemática de trabalho. Tal modelo cinge-se sua atenção ao uso das teorias feministas, com abordagem crítica e reflexiva, que contemplem direitos humanos e igualdade de gêneros para desconstrução da violência. Sua metodologia baseia-se na criação de grupos educativos, que utilizam como ferramenta fundamental a roda de poder e controle, que destaca que a violência exercida pelos homens é mais parte de um padrão de comportamento abusivo do que um incidente isolado (Antezana, 2012).

O modelo cognitivo-comportamental surgiu como uma alternativa aos modelos anteriores. A diferença reside em considerar a violência como um problema de pensamentos, crenças e condutas das pessoas mais do que uma questão de poder e controle sobre a(o) companheira. Antezana (2012) explica que a terapia parte da percepção de que a violência é funcional para o agressor, isto é, ele agride para que a vítima satisfaça a sua vontade e acabe com seu mal-estar, devolvendo ao agressor a sensação de poder e controle sobre a situação. Por isso, segundo o autor, este método de grupo é dirigido aos pensamentos incorretos e distorções cognitivas, buscando mais habilidades de autocontrole emocional, não incluindo o gênero como algo relevante ao problema (Antezana, 2012).

Dentre as principais contribuições da perspectiva cognitivo-comportamental no contexto de intervenções para o contexto de enfrentamento de violência, perpetrada por homens contra as mulheres, a pesquisa de Moura, Fermann e Corrêa (2019) apontam seis principais eixos: a) adesão à intervenção; b) flexibilização de crenças rígidas; c) responsabilização da violência; d) treinamento de habilidades sociais; e) regulação emocional e manejo de condutas violentas; f) prevenção à recaída.

O último modelo apontado no quadro 2 é o modelo construtivista-narrativista com perspectiva de gênero. Tal forma de intervenção, segundo Antezana (2012), considera a condição social e política da violência, compreendendo que a violência que os homens desenvolvem contra as mulheres não é um fenômeno isolado, que ocorre no interior da mente errada do agressor, mas sim uma questão social inserida na sua subjetividade individual. E é justamente por isso, que os grupos que adotam este método pretendem desenvolver um marco de respeito e colaboração que permita estabelecer diálogo com os homens no que diz respeito às suas próprias experiências, vivências, significados e intenções (Antezana, 2012).

O primeiro Mapeamento de Serviços de Atenção Grupal a Homens Autores de Violência contra Mulheres no Contexto Brasileiro, localizou 25 grupos de intervenção em 2014, identificando que quase metade das iniciativas (47,4%) focaram na perspectiva psicoeducativa e apenas 5,3% focaram na perspectiva da cognitivo-comportamental (Beiras, 2014).

O mapeamento de caráter mais amplo, realizado por Beiras et al. (2021), apresentou

um novo panorama: 67% das iniciativas afirmaram fazer uso de estudos de gênero, ao passo que 43% indicaram trabalhar com psicoeducação, sendo que 31% trabalham com teorias cognitivo-comportamentais, demonstrando, assim, uma grande variação de métodos, mas de maneira geral a quase totalidade se relaciona a um processo reflexivo e à desamarração de masculinidades e violências. Esse resultado de trabalho com estudos de masculinidade veio crescendo, até então, alcançando 72,8% das iniciativas nacionais, conforme apontado Beiras, Martins e Hugil (2023), no último mapeamento nacional realizado.

Referido resultado é fruto do expressivo crescimento de grupos reflexivos, nos últimos dois anos, segundo o estudo. Mais da metade das iniciativas (364) têm, portanto, menos de cinco anos, e 252 delas têm menos de dois anos (Beiras; Martins; Hugil, 2023).

A pesquisa realizada apontou que a maior distribuição dos grupos se encontra nas regiões Sul e Sudeste, concentrando 62% (308 grupos) das iniciativas mapeadas no país. O interessante é que a principal instituição responsável pela coordenação do grupo, em todo o País, é o Poder Judiciário, e não a outras instituições públicas ou privadas (Beiras; Martins; Hugil, 2023), modelo que se difere da padronização das iniciativas existentes fora do País, onde prevalece o trabalho realizado por ONGs (Urias, 2009).

Beiras e Nothaft (2019, p. 8 e 9) apontam três desafios metodológicos na construção dos grupos para homens autores de violência doméstica:

- 1) Falta de instrumentos para lidar com diversidade cognitiva e para casos em que há abuso de álcool e outras drogas (...);
- 2) Grupos que se centram num formato educativo tradicional ou de palestras podem impossibilitar um diálogo que gere transformações subjetivas (...);
- 3) Incorporação superficial e despolitizada do debate de gênero.

O primeiro dos desafios tem correlação com a constatação da ausência de atendimentos ou construção de programas individuais, visando a individualização dos participantes, seja em face de dificuldades cognitivas, provenientes de patologias em geral ou de consumo abusivo de drogas ou álcool. Já o segundo parte da dificuldade de incorporação de metodologias reflexivas, sugeridas pela literatura nacional, a exemplo de Acosta e Soares (2012), Beiras e Bronz (2016) e Greggio, Martins, Sabbag, Schneider e Diniz (2020), optando-se por um viés mais educativo e em formato de palestras, o que impede a avaliação de transformações. O último desafio refere-se a dificuldade de incorporar conceitos ligados ao estudo de gênero nessas experiências.

Beiras et al. (2021) advertem que, apesar de 11 das 20 leis e projetos de leis esta-

duais existentes no Brasil acerca de grupos de homens autores de violência doméstica apontarem explicitamente em seu texto o respeito à autonomia metodológica das equipes que realizam tais trabalhos, tal autonomia não se confunde com uma total ausência de parâmetros. Os autores sugerem, assim, a existência de três conceitos fundamentais à prática dos grupos, cuja estruturação deve se fundar nos conceitos de gênero, masculinidade e grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica.

A perspectiva de gênero enquanto norma tem a sua importância uma vez que deve ser buscado extrair dos espaços de discussão a perspectiva de que homens e mulheres têm, em si, uma essência diversa, sendo que a violência contra a mulher, praticada por homens, seria algo natural, tendo a ver com o seu aspecto biológico de homem. Matos (2008) reflete que os estudos sobre gênero apresentem a particularidade de tomar o próprio sujeito da reflexão como objeto, mas o que deve ser buscado, em vez de se falar em masculino e feminino enquanto essência, é compreender gênero enquanto norma, e explicitar, em cada caso, o que diz essa norma (Beiras et al., 2021).

Os autores explicam (2021, p. 27) explicam:

Adotar uma perspectiva de gênero não é compreender o homem e a mulher enquanto duas metades do que seria um ser humano, mas compreender como as diferentes maneiras de ser homem, mulher ou mesmo a constituição de identidades de gênero alternativas a estas, afetam as diversas possibilidades de vida de um sujeito, um giro significativo essencial quando se trata de reposicionar as possibilidades identitárias masculinas em relação à violência nos grupos para homens autores de violência. Gênero passa de uma realidade para uma categoria analítica: porque longe de nomear algo palpável e imutável, gênero refere-se a um tipo de olhar. Nomear determinados objetos e condutas como coisas de menina ou de menino, por exemplo, fala mais sobre um filtro que seleciona, hierarquiza e etiqueta do que sobre aquilo pertencer de fato a um suposto masculino ou feminino. Em tempo: gênero é uma perspectiva, uma categoria que permite analisar fenômenos perguntando, em cada caso, que ideia de gênero encontra-se presente.

É exatamente por isso que o conceito de gênero é pilar de sustentação para o trabalho com homens autores de violência doméstica, tendo em vista que a violência exercida contra as mulheres não se trata de uma falha no modelo dominante de relações de gênero, mas uma parte fundamental da manutenção de diferenças hierárquicas entre homens e mulheres (Beiras et al., 2021).

Também apontado como outra ferramenta de desconstrução da violência é o campo do estudo sobre a masculinidade. A literatura moderna tem entendido que trabalhar masculinidade não se refere a realizar um processo de reeducação do agressor, sendo necessário renunciar à construção de hegemonia nas relações, algo muito presente nas formas masculinas de socialização.

Em pesquisa realizada em grupos de WhatsApp masculinos no Brasil, Zanello (2020), verificou a existência de um tipo de cumplicidade masculina, chamada “brotheragem”, que se baseia na exclusão do outro (em geral homens gays e mulheres) e que constitui uma falsa comunidade onde todos acreditam que se entendem, que pensam da mesma forma e não precisam falar sobre si. Nestes grupos o ódio é expresso a partir de piadas e imagens degradantes de outras pessoas, a exemplo de mulheres, pessoas negras e pessoas LGBTQIA+, em uma verdadeira constituição de cumplicidade que tem por vetor o medo da diferença (Beiras et al., 2021).

É justamente por isso que os espaços coletivos de homens autores de violência, com discussão sobre masculinidade, vai se opor a esse modelo de virilidade masculina, já que a perspectiva que a mantém é a ilusão de unidade entre homens, isto é, o próprio silêncio destes, inclusive em relação à violência praticada por si e por seus colegas contra mulheres. Ora, se nestes espaços, os homens devem falar de si, expor suas vulnerabilidades e desfazer a ilusão de semelhança que congregações viris propagam, fica evidente a possibilidade de desarmar masculinidades violentas.

O último dos três conceitos fundamentais à prática dos grupos, cuja estruturação deve se fundar nos conceitos de gênero, é o grupo reflexivo e responsabilizante para homens autores de violência doméstica.

A literatura atual, a exemplo de Beiras e Bronz (2016) e Dantas e Méllo (2008), recomenda a não utilização de alguns termos, como agressor, preferindo a ideia de homem autor de violência doméstica, assim como prioriza o caráter reflexivo e responsabilizante da política pública, em detrimento de projetos com nomenclatura educativa, reabilitadora ou recuperadora.

A denominação ‘agressor’, inclusive, adotada pela Lei Maria da Penha em diversos dispositivos legais, acaba por naturalizar a ideia de que o homem, enquanto sujeito, é um ser essencialmente violento. Atrelar a ideia da masculinidade à violência é demasiadamente errada, criando uma indevida estigmatização, sem prejuízo, ainda, de desconsiderar a possibilidade de ocorrências de violências, praticadas por homens, que não foram registradas ou não chegaram aos órgãos oficiais, daí porque estes mesmos homens ficariam impunes, em que pese também fossem agressores.

A Lei Maria da Penha também utiliza expressões como reeducação, recuperação e ressocialização destes homens como forma de estabelecer os objetivos dos trabalhos com os autores de violência doméstica.

O Brasil tem décadas de pesquisas sobre perspectivas reflexivas para trabalhos com homens autores de violência, sendo aquela utilizada pelo Instituto NOOS como uma das prin-

cipais e pioneiras (Acosta; Andrade; Bronz, 2004). A proposta aborda uma perspectiva construcionista social e sistêmica, baseada em perguntas, tendo por foco a linguagem, como ferramenta produtora de realidade, proposta já explanada no quadro 2.

Beiras (2012) menciona que tal perspectiva provém de um olhar social e crítico sobre a sociedade e visa a implicação subjetiva e a participação ativa dos participantes em seus próprios processos transformativos. Esses conhecimentos adquiridos e compartilhados no grupo geram uma ressignificação em razão da experiência coletiva. Isto, ao invés de trazer respostas já prontas que almejam educar ou ressocializar os participantes, insere a troca de experiências e discussões sobre as relações culturais e sociais.

A metodologia, mesmo após uma proposta de revisão realizada em 2016, foi mantida pelo Instituto NOOS, sendo posteriormente atualizada para o formato síncrono durante a pandemia do COVID, embora todos os desafios e dificuldades para utilização de plataformas digitais para realização dos Grupos (Beiras; Bronz; Schneider, 2021).

Em sendo assim, torna-se necessário que os trabalhos com homens autores de violência se tornem verdadeiras políticas públicas, com estabilidade, previsão orçamentária e com mecanismos de avaliação, sob pena de comprometer a própria credibilidade e razão de ser da proposta legislativa, que almeja a prevenção de novos casos.

É como afirmam Beiras et al. (2021, p. 41):

Não basta que existam muitas iniciativas que afirmem voltar-se ao trabalho com HAV, é preciso que tais práticas estejam atreladas a uma política pública maleável o suficiente para não tolher as muitas possibilidades (institucionais, metodológicas e epistemológicas) de criação e condução e, ao mesmo tempo, firme o suficiente para imprimir sustentação e identidade pragmática comum, permitindo fluxos de troca, aferição de resultados e planejamentos estratégico conjunto.

Acerca da perspectiva de que trabalhos com homens autores de violência doméstica se tornem política pública efetiva nacionalmente, Beiras, Incrocci e Nascimento (2019, p. 42) enxergam a existência de três desafios:

Primeiramente, na “promoção de uma política nacional específica que possa garantir financiamentos públicos e estrutura técnica e profissional”. Em segundo lugar, na integração destes trabalhos dentro da rede de atendimento às mulheres e famílias. Finalmente, um último desafio se localiza no incentivo voltado à capacitação e atualização das equipes, além dos diálogos realizados pela rede de pessoas que facilitam os GHAV

Os autores reconhecem que a literatura tem se preocupado com a importância dos trabalhos realizados com homens, em termos de efeitos positivos, se bem executados. Nesse ponto, reconhecem a existência de lacuna no campo do conhecimento referente ao trabalho com

homens autores de violência, sendo que nos locais onde esta política está presente há desafios de ordem prática, como na formação de pessoas para a facilitação, e de ordem política, em termo de carência de marcos regulamentares (De Padula Novaes; Freitas; Beiras, 2018).

As revisões de literatura voltadas ao estudo do trabalho com homens autores de violência apontam, concomitantemente, para a importância dessas ações, para a necessidade de uma maior produção teórica voltada à mensuração da efetividade de tais trabalhos e, por fim, que essa política pública seja devidamente estruturada (Beiras; Nascimento, 2017), em face do crescimento exponencial destas intervenções na América Latina⁵⁶ e na Europa.

⁵ O mapeamento da Argentina está disponível em: <http://mevym.mingeneros.gob.ar/>. Acesso em 14 de Abr. 2024. O mapeamento latino-americano está disponível em: https://serviciosesencialesviolencia.org/wp-content/uploads/2021/09/HA_Recomendaciones-CORREGIDO-1.pdf. Acesso em 21 de Jun. 2024.

⁶ No Brasil, Beiras et al (2021) atualizaram a literatura acerca da localização, funcionamento e metodologia dos grupos e ainda apresentaram análise e recomendações. O link do mapeamento pode ser acessado em <https://ovm.alesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/grupo-reflexivo.pdf>. Acesso em 31 de Mar. 2024. Posteriormente, tal estudo foi atualizado (Beiras; Martins; Hugil, 2023) e revisado. O Link da atualização pode ser encontrado em <https://margens.ufsc.br/files/2024/03/Mapeamento-Nacional-GHAV-2023.pdf>. Acesso em 03 de Set. 2024.

3. AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O ESTADO DA ARTE SOBRE O CAMPO NA LITERATURA INTERNACIONAL

Na literatura acadêmica internacional, a avaliação de política pública, inicialmente, voltava-se às questões de ordem metodológica e/ou às distintas maneiras de se classificar a avaliação (Guba; Lincon, 1989; Albaek, 1998). Guba e Linconl (1989), retornando no panorama dos métodos de avaliação de políticas públicas, detectaram a evolução de quatro sucessivas gerações de pesquisas avaliativas.

A primeira delas, com uma proposta mais técnica, no período do novo acordo americano (*New Deal*), segundo Tinôco, Souza e Oliveira (2011), era caracterizada por teses de medição, com aspectos relativos a componentes curriculares de escolas, aí incluídos os coeficientes de inteligência e até mesmo medidas para aferir a idade mental das crianças.

A partir da Segunda Guerra Mundial até meados da década de 1960, a metodologia de avaliar as políticas públicas modificou-se para uma fase descritiva (Faria, 2005), em que se buscou aprofundar e descrever os aspectos relacionados às medições realizadas, incorporando elementos descritivos sobre parâmetros, pontos fortes e fracos em relação aos objetivos estabelecidos (Tinôco; Souza; Oliveira, 2011). A partir de então inicia-se um novo parâmetro de avaliação de política pública marcada predominantemente pelo que atualmente se chama de avaliação formativa (Roesch, 2005).

Segundo Guba e Linconl (1989), programas americanos como Guerra à Pobreza (*War on Poverty*) e Grande Sociedade (*Great Society*), criados entre meados dos anos 1960 e a década seguinte, impulsionaram a forma de avaliar políticas públicas para uma geração diferente das demais técnicas metodológicas até então conhecidas: inicia-se a era do julgamento. Nessa geração, a qual é denominada de terceira etapa da evolução por Guba e Linconl (1989), escalas, parâmetros e modelos foram construídos para moldar diferentes modelos de avaliação de programas e políticas públicas.

Segundo Rossi e Freeman (1993), após estas gerações, os avaliadores não acreditavam nem mais na racionalidade ilimitada do ser humano em fazer cálculos perfeitos nem mesmo na concepção, até então, gerencialista, que dominava o campo da avaliação e monitoramento. Eis aí a derrocada da fase top-down, que seria, segundo Boullosa e Araújo (2009), uma abordagem decisional que pressupõe que as decisões devem acontecer de cima para baixo, respeitando a hierarquia do sistema organizacional que implementa qualquer decisão, surgindo uma visão mais bottom-up dos processos de avaliação de políticas e programas sociais. Por esse método de abordagem, as decisões devem acontecer no sentido oposto da pirâmide hierárquica, ou seja, de baixo para cima.

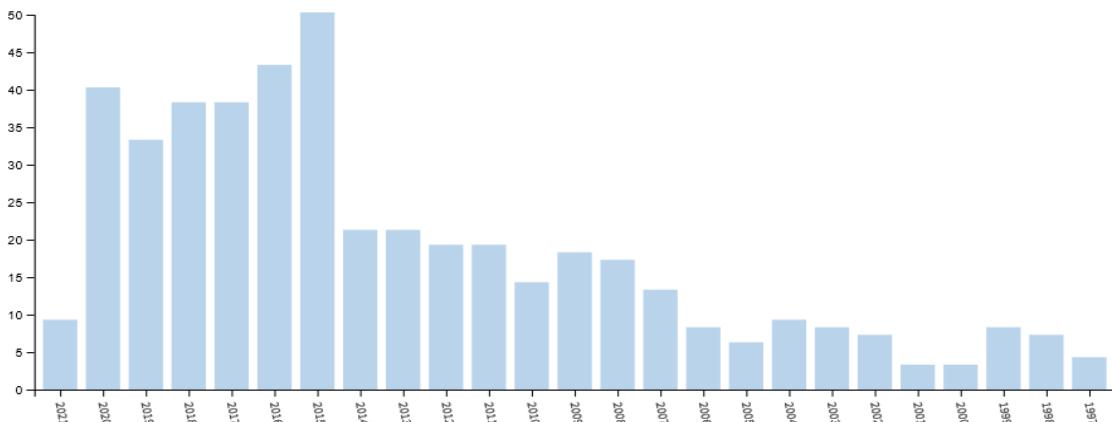
Por último, a quarta geração a respeito da avaliação de políticas públicas surgiu com evidente marca reativista (Faria, 2005), a partir da década de 1980, calcada em bases construtivas, ocasião em que foram criados métodos qualitativos e participativos, com incorporação dos anseios, expectativas e visões dos stakeholders, que deveriam participar da também da qualidade de avaliação. Nessa fase, segundo Tinôco, Souza e Oliveira (2011), a avaliação foi marcada por informações privilegiadas, com construção de formas de interpretação, resolução dos conflitos, tratamento de divergências entre os envolvidos e um processo permanente de negociação. Dessas novas abordagens surgem diferentes e múltiplas metodologias de avaliação voltadas à avaliação e monitoramento de programas, projetos e ações de transformação social, tanto públicos, quanto privados e mistos.

É assim denominado de reativo por Guba e Lincoln (1989) porque reage às abordagens *top-down* que predominavam no período anterior (a era de ouro), surgindo uma nova forma de avaliar políticas públicas e programas sociais. No mesmo sentido, Derlien (2001), associa essa última fase de avaliação à difusão da ideia de que boas avaliações poderiam indicar objetivamente quais as melhores respostas para os problemas sociais, melhor realocando os gastos públicos.

A nível internacional, Cerqueira e Waiandt (2022) realizaram um levantamento bibliométrico para se buscar avaliar como o estado da arte tem discutido os critérios de avaliação de política pública. Em artigo inédito publicado pela revista AVAL, os pesquisadores procuraram atualizar a revisão teórica da literatura internacional sobre avaliação de políticas públicas, analisando os artigos científicos indexados na *Web of Science (WOS)*, dos últimos 25 (vinte e cinco) anos, por meio de um estudo bibliométrico, através das expressões *public policy and evaluation*. A pesquisa realizada encontrou 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) artigos. Os artigos selecionados, para facilitar os processos de análise de dados, foram indexados a um

software bibliométrico denominado *VOSviewer* (www.vosviewer.com), uma ferramenta específica projetada para construir e visualizar mapas bibliométricos através de representação gráfica⁷. A pesquisa identificou a quantidade de 485 artigos publicados entre 1997 e 2021, totalizando 579 autores vinculados a 259 periódicos, em 25 países. A quantidade de artigos publicados por ano é descrita no gráfico 1:

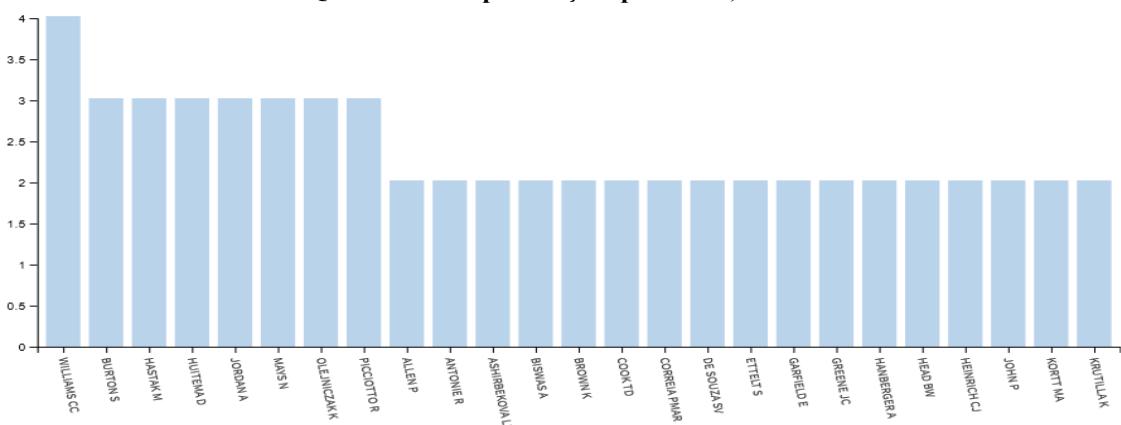
Gráfico 1. Quantidade de Publicações por ano, entre 1997 e 2021



Fonte: Cerqueira; Waiandt (2022)

Observa-se, a partir do Gráfico 1, uma tendência de crescimento das publicações sobre a temática, considerando a evolução no número de publicações nos últimos anos. Apenas nos últimos cinco anos se produziu mais da metade dos artigos encontrados desde 1997. O Gráfico 2 apresenta a distribuição dos autores em relação às publicações.

Gráfico 2. Quantidade de publicações por autor, entre 1997 e 2021



Fonte: Fonte: Cerqueira; Waiandt (2022)

⁷ O artigo pode ser acessado através do link: <http://www.periodicos.ufc.br/aval/article/view/89209/243156>. Acessado em 31 de Jul. 2022

O Gráfico 2 mostra que apenas um autor (Williams, 2001, 2011, 2013 e 2015) possui quatro artigos publicados e sete autores possuem três publicações sobre avaliação de políticas públicas (Burton, 1999, 2003 e 2021; Hastak, 2001, 2009 e 2014; Huitema, 2011 e 2014; Jordan, 2011 e 2014; Mays, 2011 e 2015; Olejniczak, 2017 e 2020 Piccioto, 2003, 2017 e 2019), o que representa quase 10% das publicações no portal. É interessante destacar que nem sempre o autor que possui maior número de artigos é o que terá o maior número de citações.

A tabela 3 apresenta a quantidade de citações por autor no portal.

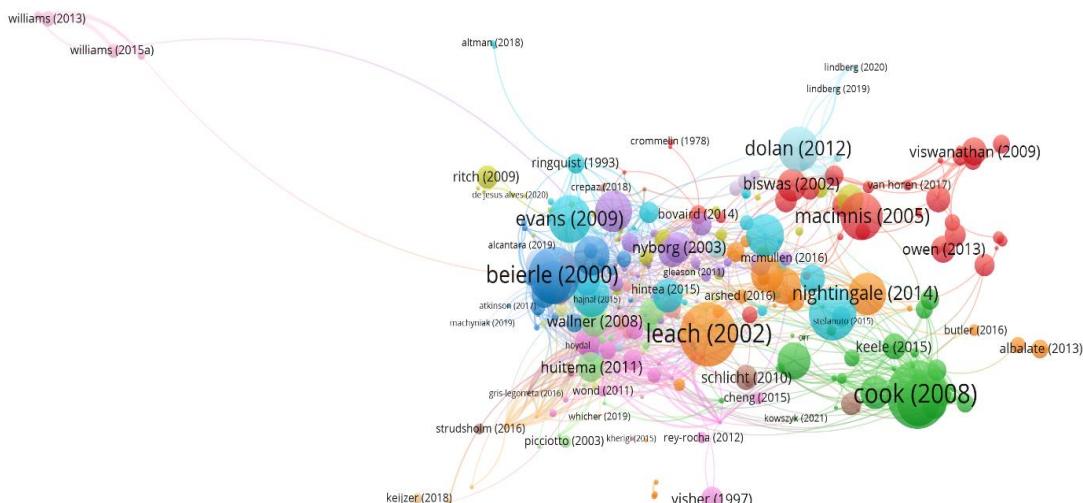
Tabela 3. Quantidade de citações por Autor

Ord.	Autor(es)	Número de Citação
01	Cook, Shadish e Wong (2008)	317
02	Leach, Pelkey e Sabatier (2002)	279
03	Beirle e Konisky (2000)	226
04	Sakakibara (1997)	191
05	Macinnis (2005)	155
06	Evans (2009)	153
07	Wong, Cook, Barnett e Jung (2008)	148
08	Dolan e Metcalfe (2012)	140
09	Nightingale e Coad (2014)	124
10	Steelman e Maguire (1999)	124

Fonte: Cerqueira; Waiandt (2022)

A Tabela 3 mostra que a publicação mais citada no portal, com 317 citações, foi escrita pelos autores Cook, Shadish e Wong (2008) e não por Williams (2001, 2011, 2013 e 2015). O mapa do gráfico 03 demonstra a expressão desses autores mais citados, dentre os pesquisados.

Gráfico 3. Relação de colaboração entre os autores mais citados

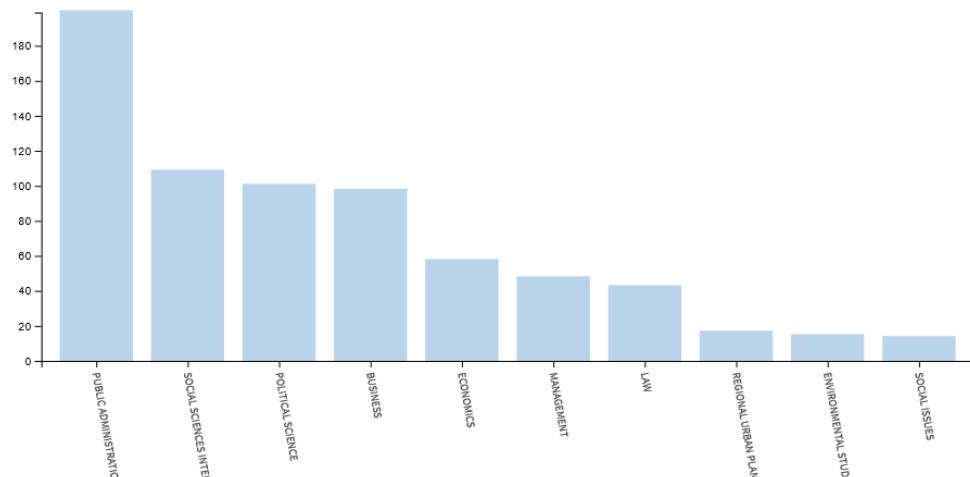


Fonte: Cerqueira; Wajandt (2022)

Observa-se a partir da tabela 3, a predominância dos autores estabelecidos no gráfico 3, relativamente ao quantitativo de publicações, demonstrando que não há uma relação direta entre os autores que mais publicam e aqueles que são mais citados. As cores do gráfico mostram os cluster de interesses teóricos que trataremos adiante.

O Gráfico 4 apresenta a quantidade de publicações por área de investigação.

Gráfico 4. Quantidade de Publicações por Área



Fonte: Cerqueira; Waiandt (2022)

O gráfico 4 mostra que a área de administração pública é a que mais investiga a temática, representando 41,03% dos artigos publicados, demonstrando como o foco da avaliação de políticas públicas ainda se encontra vinculado aos programas e projetos desenvolvidos pela administração pública. A área de ciências sociais interdisciplinares vem em segundo lugar, com 22,26% dos artigos publicados. Em terceiro lugar está a área de ciências políticas, com 20,61% da produção.

As três áreas, quando somadas, abarcam quase 84% de toda a produção acadêmica sobre avaliação de políticas públicas entre os artigos pesquisados, relevando o interesse pelo campo.

Cerqueira e Waiandt (2022) também revelaram o *ranking* dos artigos mais citados. Foram identificadas 6.875 (seis mil oitocentos e setenta e cinco) citações sobre a temática no período analisado. Os dados dos artigos mais citados são apresentados na tabela 4.

Tabela 4. Artigos mais citados

Ord.	Título	Autores	Ano	Citação
01	<i>Three conditions under which experiments and observational studies produce comparable causal estimates: New findings from within-study comparisons</i>	Cook, Shadish and Wong	2008	317

02	<i>Stakeholder partnerships as collaborative policymaking: Evaluation criteria applied to watershed management in California and Washington</i>	Leach, Pelkey and Sabatier	2002	279
03	<i>Values, conflict, and trust in participatory environmental planning</i>	Beirle and Konisky	2000	226
04	<i>Heterogeneity of firm capabilities and cooperative research and development: An empirical examination of motives</i>	Sakakibara	1997	191
05	<i>The concept of hope and its relevance to product evaluation and choice</i>	Macinnis	2005	155
06	<i>Policy transfer in critical perspective</i>	Evans	2009	153
07	<i>An effectiveness-based evaluation of five state pre-kindergarten programs</i>	Wong, Cook, Barnett and Jung	2008	148
08	<i>Measuring Subjective Wellbeing: Recommendations on Measures for use by National Governments</i>	Dolan and Metcalfe	2012	140
09	<i>Muppets and gazelles: political and methodological biases in entrepreneurship research</i>	Nightingale and Coad	2014	124
10	<i>Understanding participant perspectives: Q-methodology in National Forest Management</i>	Steelman and Maguire	1999	124

Fonte: Cerqueira; Waiandt (2022)

A Tabela 4 mostra que o artigo mais citado é de Cook, Shadish e Wong (2008), que retrata três condições sob as quais experimentos e estudos observacionais produzem estimativas causais comparáveis, encontrando novos achados de métodos de comparação a respeito de avaliações de políticas públicas. Leach, Pelkey e Sabatier (2002) – segundo no ranking – discutem as parcerias de partes interessadas na formulação de políticas colaborativas e os critérios de avaliação aplicados à gestão de bacias hidrográficas na Califórnia e em Washington, ressaltando que a formulação e implementação de políticas públicas nos Estados Unidos são cada vez mais realizadas por meio de parcerias locais de busca de consenso envolvendo a maioria das partes interessadas afetadas.

O terceiro é o Beirle and Konisky (2000), que reflete critérios de avaliação a respeito de políticas públicas voltadas ao planejamento ambiental entre os Estados Unidos e Canadá. Sakakibara (1997), quarto no ranking, investiga a heterogeneidade da capacidade dos participantes de consórcios no Japão de realizar políticas públicas e analisa 398 participantes de Consórcios patrocinados pelo Governo japonês, implicando em modelo de avaliação pautado em critérios de políticas públicas cooperadas entre diversos segmentos.

Evans (2009) propõe a partir de uma perspectiva crítica a transferência de políticas públicas à iniciativa privada avaliar as implicações dessas mudanças e desafios para o estudo e a prática da transferência de políticas, fornecendo uma compreensão da relação entre as forças globalizantes sistêmicas e o crescente escopo e intensidade da atividade de transferência de políticas.

O sexto de Wong, Cook, Barnett and Jung (2008) realizam uma avaliação da eficácia de cinco programas estaduais de pré-jardim de infância no âmbito dos Estados Unidos na construção do vocabulário receptivo das crianças, da matemática e de habilidades de impressão.

O oitavo artigo é o de Dolan and Metcalfe (2012), que propõe medir o bem-estar subjetivo e traz recomendações sobre medidas para uso pelos governos nacionais. O nono artigo, cujos autores são Nightingale and Coad (2014), fornece vieses políticos e metodológicos na pesquisa sobre avaliações em empreendedorismo. O último artigo é de autoria de Steelman and Maguire (1999). Os autores investigam técnicas metodológicas de avaliação na perspectiva de participantes no manejo florestal nacional.

Em síntese, percebe-se no cenário internacional, que os pesquisadores citam pesquisas de avaliação de políticas públicas de direção *bottom-up*, ou seja, privilegiam o fluxo de informação ascendente partindo dos usuários/beneficiários, ou seja, daqueles que solicitaram a avaliação ou são beneficiados pela política pública. Esse resultado fortalece o pensamento de marca reativista (Faria, 2005), ou reativo (Guba; Lincoln, 1989) e as análises de Boullosa e Araújo (2009).

O número de artigos publicados em cada periódico e o número de citações que cada um deles possui descrevem o impacto dos periódicos mais produtivos sobre avaliação de políticas públicas. Dos 485 artigos publicados entre 1997 e 2021 foram identificados um total 259 periódicos, dos quais os mais influentes estão indexados na Tabela 5.

Tabela 5. Quantidade de publicações nos Periódicos do Portal

Ord.	Título da fonte	Publicações	Citação
01	<i>American Journal Of Evaluation</i>	68	8
02	<i>Australian Journal Of Public Administration</i>	11	5
03	<i>Evaluation</i>	91	11
04	<i>Evaluation And Program Planning</i>	44	9
05	<i>Gestion Y Politica Publica</i>	9	8
06	<i>International Journal Of Public Administration</i>	13	6
07	<i>Journal Of Policy Analysis And Management</i>	169	30
08	<i>Journal Of Public Policy & Marketing</i>	5	9
09	<i>Policy And Politics</i>	85	7
10	<i>Policy Sciences</i>	27	5
11	<i>Policy Studies Journal</i>	93	12
12	<i>Public Administration</i>	65	6
13	<i>Revista Del Clad Reforma Y Democracia</i>	5	7
14	<i>Social Indicators Research</i>	82	10
15	<i>Social Policy & Administration</i>	54	5
16	technological forecasting and social change	69	9
17	<i>Transylvanian Review Of Administrative Sciences</i>	3	6

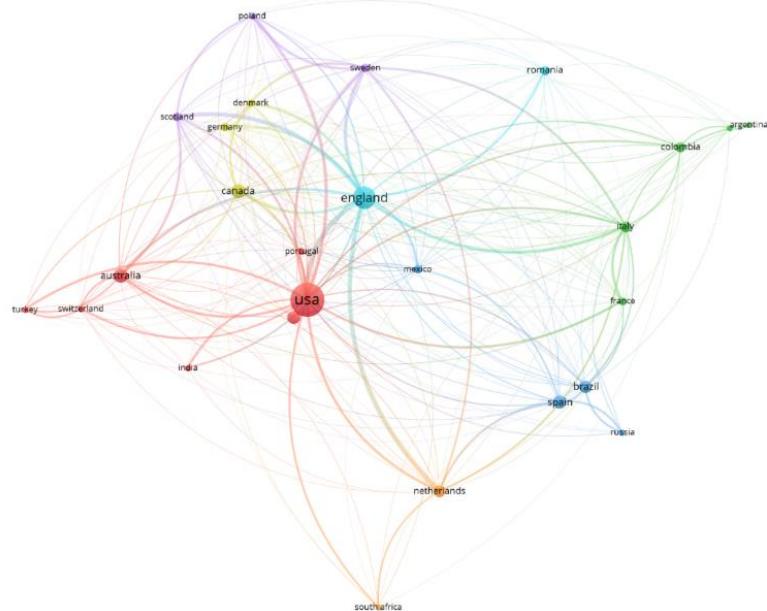
Fonte: Cerqueira; Waiandt (2022)

A Tabela 5 mostra que o periódico que mais pública sobre o tema avaliação de políticas públicas é o *Journal of Policy Analysis and Management* (169), seguidos pelos *Policy Studies* (93) e o periódico *Evaluation* (91). A identificação dos periódicos mais influentes corrobora os dados das áreas que mais investigam a temática.

A quantidade de publicações por país descreve o impacto daqueles mais produtivos na área de avaliação de políticas públicas. O estudo compreendeu 25 países. Os Estados Unidos é o país mais influente, com 32,37% do total de publicações. A Inglaterra é o segundo mais influente com 13,19% da amostra estudada, e a Austrália e Canadá aparecem em terceiro, com 5,36% dos artigos cada um deles. Percebe-se que esses três países juntos publicaram 56,28% dos artigos relacionados a temática, conforme o gráfico 5. Este resultado mostra a pouca representatividade da participação brasileira nas produções internacionais, o centro de publicação ainda se encontra nos países nórdicos, onde existe maior investimento em pesquisa.

O Gráfico 5 apresenta a cooperação entre os países nas publicações.

Gráfico 5. Redes de relacionamento entre os países



Fonte: Cerqueira; Waiandt (2022)

O Gráfico 5 mostra a rede de cooperação dos países na publicação a partir dos autores. No centro, os Estados Unidos e Inglaterra que mais colaboram na produção acadêmica. Em comparação, o Brasil mostra uma cooperação relativamente periférica comparada aos outros países em todo o mundo.

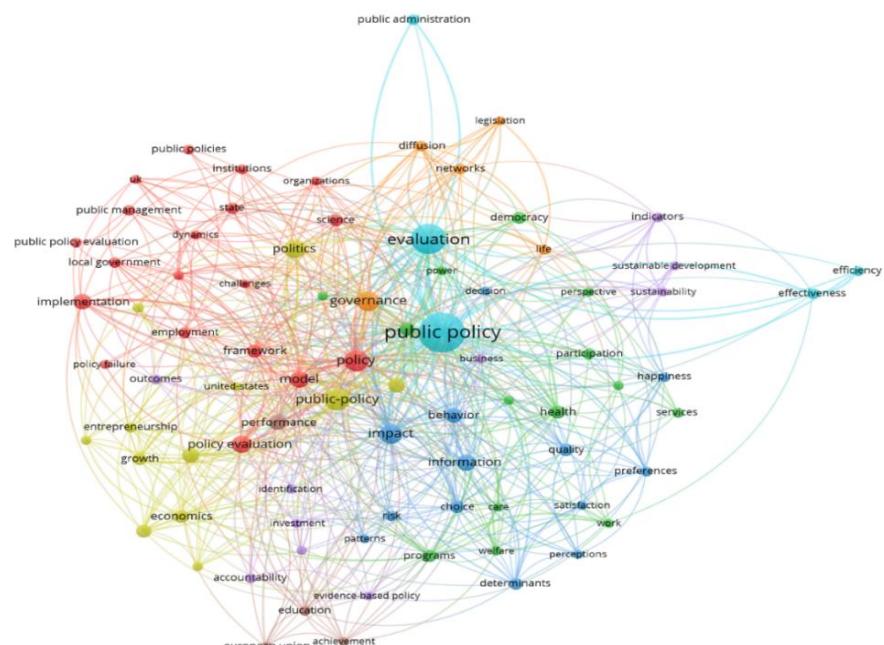
O resultado do estudo de Cerqueira e Waiandt (2022) também possibilitou criar um mapa de temas, através da identificação de termos de palavras-chave, relacionado à publicação

no campo de avaliação de políticas públicas. O software *VOSviewer* gerou um gráfico com as palavras-chave baseado nos termos atribuídos à literatura registrada na base de dados que possibilitou o seu cotejamento.

O mapeamento de palavras-chave e termos mais utilizados auxiliam pesquisadores na definição de descritores de pesquisas em suas buscas e estudos. Nesse ponto, o software *VOSviewer* oferece uma série de gráficos baseados na co-ocorrência dos itens analisados. O sistema é capaz de mostrar a conexão entre os termos e autores relacionados, proporcionando uma divisão em grupos denominados clusters. Cada cluster agrupa todos os itens considerados similares e proximidade entre os itens revela o grau de relação, de modo que quando mais próximos, mais relacionados.

Ao coletar palavras-chave de todos os 485 artigos no conjunto de dados, Cerqueira e Waiandt (2022) criaram um mapa de temas, através da identificação de termos de palavras-chave, relacionado à publicação no campo de avaliação de políticas públicas:

Gráfico 6. Mapa de relação entre palavras-chaves



Fonte: Cerqueira; Wajandt (2022)

Em relação as palavras-chave, constatou-se uma notória superioridade e evidência das teorias sobre políticas públicas (*public policy*), avaliação (*evaluation*) e governança (*governance*). A primeira delas aparece em 146 artigos pesquisados. Avaliação aparece em 119 e governança em 64 amostras (Cerqueira; Waiandt, 2021).

A partir deste resultado, a análise considerou os termos que foram apresentados por

mais de 10 vezes no título ou no resumo, bem como nas palavras-chaves dos artigos selecionados no estudo para construir clusters de interesse.

Em relação a palavra-chave que possui mais co-ocorrência (política pública), a sua clusterização aponta a identificação das temáticas mais importantes, que é sobre implementação e avaliação, que naturalmente são fases da realização de uma política pública, conforme se pode ver no gráfico 7.

Gráfico 7. Cluster da palavra-chave Política Pública



Fonte: Cerqueira; Waiandt (2022)

A segunda palavra-chave de maior destaque, no caso, avaliação, apresenta o seu agrupamento de concorrência de palavras-chaves com as teorias relacionadas a efetividade e eficiência, conforme se vislumbra no próximo cluster elencado no gráfico 8.

Gráfico 8. Cluster da palavra-chave Avaliação



Cerqueira; Waiandt (2022)

A palavra-chave governança, que também aparece em destaque entre os artigos pesquisados, aparece correlacionada com performance e gestão, conforme se vê no Gráfico 9.

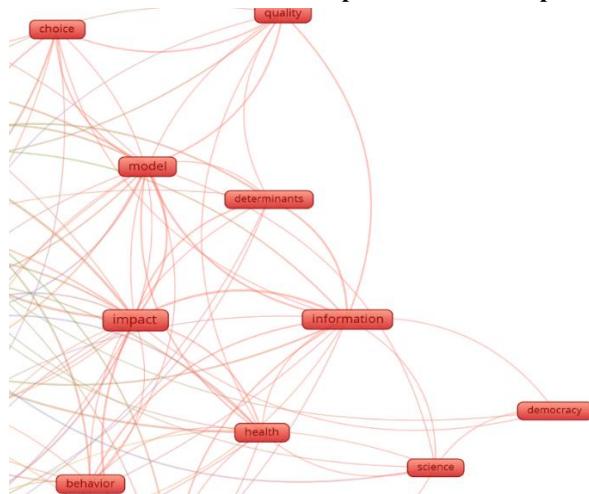
Gráfico 9. Cluster da palavra-chave Governança



Fonte: Cerqueira; Waiandt (2022)

A última palavra em destaque entre os artigos pesquisados, impacto, quando analisada e correlacionada com outras palavras-chaves que com ela tiveram a maior relação, aparecem agrupadas no modelo preconizado pelo cluster do Gráfico 10, indicando uma maior proximidade com as temáticas relativas a modelos, escolhas, qualidades, determinantes, informação, saúde, ciência, democracia e comportamento.

Gráfico 10. Cluster da palavra-chave impacto



Fonte: Cerqueira; Waiandt (2022)

Os mapas de clusters demonstram a estrutura do campo científico, mostrando a relação entre importantes termos que se correlacionam com avaliação de políticas públicas. Analisando os cluster, observa-se que o primeiro deles é formado por palavras-chaves nitidamente relacionadas com as fases da política pública, destacando-se, dentre elas, a da implementação e da avaliação. No segundo agrupamento verifica-se aspectos relacionados a eficiência e efetividade, que se correlacionam diretamente ao terceiro cluster, que consiste em aspectos relacionados ao campo da gestão, auxiliando a tomada de decisões (performance). O último deles, mais genérico, se aproxima de várias outras áreas relacionadas à logística, destacando-se aspectos relativos à informação, modelos e escolhas.

O mapeamento de palavras-chave e termos mais utilizados auxiliaram o presente estudo na definição de descritores de pesquisa.

3.1. PERSPECTIVAS ATUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

A consolidação da teoria de avaliação da política pública na literatura como um campo de conhecimento abre margens a diferentes definições a respeito do seu conceito. A tabela 6 bem demonstra essa divergência ou evolução conceitual:

Quadro 3. Definições sobre Avaliação

Autor(es)/Obra	Definição de avaliação	Observação
Sriven (1967)	“Julgamento do valor ou mérito de uma entidade.”	Avaliar é fazer juízo de valor.
Rossi, Freeman e Lipsey (1999, p. 62 e 80)	“Essencialmente um esforço de colheita e interpretação de informações eu procura responder a uma determinada série de perguntas sobre o comportamento e sobre a eficácia de um programa.” “Fundamentalmente um esforço para colher e interpretar informações sobre o andamento de programas, para responder a perguntas relevantes do tomador de decisão ou, pelo menos, de qualquer interesse para um ou mais atores sociais envolvidos”.	Avaliar não se faz juízo de valor.
Patton (1998, p. 23)	“A avaliação é a coleta sistemática de informações sobre atividades, características e resultados para a formulação de juízos sobre programas, de modo a melhorar a sua eficácia ou direcionar decisões sobre a sua programação futura”;	Com juízo de valor, mas não deixa claro quem emite tal juízo.
Weiss (1998, p. 4)	“Análise sistemática do processo e ou do resultado de um programa ou de uma política, comparado a um conjunto de valores (standard) implícito ou explícito, a fim de contribuir para o melhoramento do programa ou da política”.	Com juízo de valor, mas com maior peso à dimensão processual da avaliação e a sua contribuição ao próprio ciclo do objeto avaliado.
Means Collection (União Européia, 1999, v. 1. p. 17)	“Consiste no juízo do seu valor em relação a critérios explícitos e sobre bases de informação especificamente coletadas e analisadas.”	Com juízo de valor, mas com ênfase na científicidade de tal juízo.
Worten, Sanders e Fitzpatrick (2004)	“Avaliação é a identificação, esclarecimento e aplicação de critérios defensáveis para determinar o valor (ou mérito), a qualidade, a utilidade, a eficácia ou a importância do objeto avaliado em relação a estes critérios.”	Com juízo de valor, sendo uma releitura de Scriven.
Bezzi (2007)	“Conjunto de atividades úteis para exprimir um juízo direcionado a um fim – juízo argumentado através de procedimentos de pesquisa avaliativa. Tal pesquisa constitui-se como o elemento essencial e imprescindível para dar confiança aos procedimentos e para garantir a fidelidade das informações utilizadas para exprimir aquele juízo”.	Com juízo de valor, mas ressaltando os aspectos de pesquisa que propiciaram o que o autor bem define como argumentação do juízo.

Fonte: (BOULLOSA; ARAÚJO, 2009, p. 17).

A nível nacional, importante definição de avaliação é trazida por Boullosa (2006, p. 112), que assim entende:

Avaliação é o conjunto de atividades, nem sempre solidamente correlacionadas, voltado para a expressão de um juízo de ou síntese avaliatória, direcionado a um fim, nem sempre claro e/ou explícito, empreendido por um conjunto de agentes, nem sempre definidos ou etiquetados como avaliadores. Este juízo deve ser o máximo possível argumentado através de instrumentos e procedimentos de pesquisa avaliatória (não

somente pesquisa social aplicada), de modo a possibilitar a sua reconstrução analítica e discussão dos resultados, juízo ou síntese avaliatória, pelas coletividades interessadas em tal avaliação, desencadeando um processo de aprendizagem prático-institucional (relativo ao objeto de avaliação) e social (relativo à dimensão dialógico-cívica da sociedade em geral).

Em face da multiplicidade de conceitos na literatura, a revisão teórica do tema, no ponto de vista internacional, nos últimos 25 (vinte e cinco) anos consistiu em importante possibilidade para se buscar interseccional a teoria da avaliação de políticas públicas com a contextualização da pesquisa, que se refere a violência doméstica e familiar contra a mulher e aos grupos reflexivos para homens.

As intervenções voltadas a prevenção de violência devem estar protegidas através de políticas públicas sociais. As intervenções compreendidas no contexto do que Boullosa e Araújo (2009) chamam de políticas sociais tratam da promoção ou preservação de bens ou serviços públicos ou semipúblicos, produzidos pelo Estado, pelo mercado ou mesmo pelo chamado Terceiro Setor, cuja avaliação é, em certa medida, difícil de mensurar o quanto esse bem ou serviço foi ou não consumido pelos seus potenciais beneficiários e o quanto ele foi realmente útil à transformação da sua realidade social

E aqui merece ser feita uma advertência: avaliação não pode ser confundida com monitoramento, em que pese possam funcionar como atividades complementares (Boullosa, 2006). Boullosa e Araújo (2009, p. 22) entendem que monitoramento “é o conjunto de atividades de acompanhamento sistemático do desenvolvimento e/ou desempenho do programa, com fins quase sempre do seu aperfeiçoamento”. Em outras palavras, trata-se de uma atividade de registro regular de um programa, projeto ou ação. Por isso mesmo, o monitoramento não pode ser confundido com avaliação, cuja base é bem mais ampla e aprofundada.

Boullosa e Araújo (2009) compreendem que a avaliação de políticas sociais e de seus instrumentos (planos, programas, projetos, ações) atravessa no país um novo período em que tenta reconstruir a sua identidade. É preciso ser reconhecida que a atividade de avaliação se difundiu no âmbito público, em que pese não se possa definir uma cultura de avaliação no país. Muito se avalia, mas grande parte das avaliações ainda não é incorporada nos processos de formulação e implementação das políticas, muito menos é vista como parte de tais processos (Boullosa, 2006).

Um dos exponentes sobre a teoria de avaliação de programas sociais é Scriven (1967). O autor propõe uma diferenciação entre dois modelos de avaliação, que é a avaliação somativa e a avaliação formativa. Para Scriven (2007), a principal diferença entre avaliação somativa e avaliação formativa está justamente no fim da avaliação: a avaliação é somativa

quando é construída para ajudar os responsáveis pelas tomadas de decisão dos programas avaliados, ou os seus potenciais consumidores. Já uma avaliação pode ser considerada formativa quando ela é construída para dar informações úteis à equipe do programa, sendo útil, por exemplo, como exemplifica, Boullosa e Araújo (2009), para uma correção de rumo ou aperfeiçoamento do programa.

Essa tarefa de diferenciação entre os dois modelos de avaliação nem sempre é fácil. Boullosa e Araújo (2009) compreendem que a diferenciação conceitual é útil, mas de outro pode revelar certa miopia dos avaliadores e dos demandantes por avaliação que continuam vendo-a como algo fora do processo do ciclo de um programa. O próprio Scriven (2007), em revisão de sua proposta, reconhece que não é tarefa fácil essa diferenciação, já que ambas estão profundamente entrelaçadas (Scriven, 1991).

É importante reconhecer que as avaliações de políticas públicas sociais podem abarcar diferentes campos, como é o caso de programas políticos, programas sociais, projetos e ações. A avaliação deverá ser desenhada e implementada a depender da fase em que elas se encontram. Essa fase Boullosa e Araújo (2009, p. 24) chamam de *timing* da avaliação:

A avaliação de um programa social que ainda está sendo formulado, por exemplo, é diferente da avaliação de um programa que foi implementado há mais de cinco anos, cujos resultados e impactos são possíveis de serem mensurados e analisados. Esses são exemplos de *timings* diferentes. Avaliações podem acontecer em diferentes momentos de uma intervenção social, ou seja, em diferentes momentos do seu ciclo de vida. Para cada um deles, as avaliações sofrem variações em sua natureza, dinâmica, principais características e propósitos. O estudo do momento em que ocorre a avaliação se relaciona diretamente com o chamado ciclo da intervenção. A literatura especializada convencionou chamar esse ciclo de vida de “ciclo da política” ou “ciclo do projeto.

É importante reconhecer que o ciclo do projeto possui fases distintas e bem delineadas: formulação, implementação e resultados ou impactos.

Na fase de formulação, a política pública é pensada e planejada, sendo estabelecidos o alcance da intervenção, além dos recursos necessários para o alcance da finalidade pretendida, sendo, também, discutidos o aspecto temporal e demais questões preliminares ao início da intervenção. A fase da implementação, por sua vez, é aquela onde a intervenção efetivamente ocorre. Por isso, grande parte da literatura a chama de fase de execução (Boullosa, 2007). A última fase do ciclo do projeto tem a ver com os resultados da intervenção que foi formulada e executada. Esses resultados ou impactos decorrentes da intervenção podem ser os resultados esperados ou mesmo os resultados não esperados, onde, neste último caso, podem ser negativos ou positivos a depender do caso.

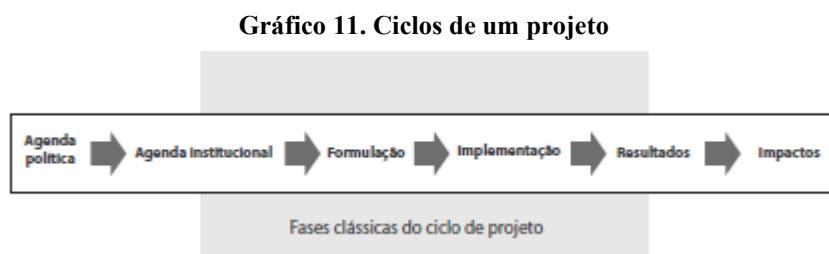
A literatura comprehende que existem diferentes olhares para interpretar e diferenciar os resultados de efeitos. Para alguns, a diferença fundamental está no tempo em que eles acontecem em relação aos recursos investidos durante o programa, de sorte que os resultados estariam mais próximos dos recursos, enquanto os efeitos ou impactos aconteceriam em um intervalo de tempo maior, como se fossem resultados de médio ou longo prazo. Outros autores, contudo, preferem compreender que os resultados do programa são aqueles mediados de forma direta ou imediata, enquanto os efeitos ou impactos seriam resultados indiretos ou mediados, que sucedem os resultados diretos (Boullosa; Araújo, 2009).

Quando se fala de política pública outro conceito importante é o conceito das chamadas agendas. Além dos momentos que compreendem o ciclo de um projeto ou de uma política, não se pode descurar que uma política pública não nasce repentinamente. Na verdade, quando se pensa em uma determinada política pública, concretizada por meio de um programa ou de um projeto, já se percebeu que existe um problema que ela se propõe a mitigar ou resolver.

Nesse caso, há uma constatação que esse problema já existe e já está consolidado, sendo por isso mesmo necessário se pensar em alternativas de solucioná-lo ou ao menos reduzi-lo. A isso se chama de agenda. As agendas políticas se formam, segundo (Boullosa, 2007), à medida em que os problemas surgem e são discutidos, passando progressivamente a serem considerados como um problema de relevância pública, justificando, assim, a intervenção por meio de recursos públicos.

Nesse ponto, entende Januzzi (2016) que a formação da agenda naturalmente exige a intervenção de diferentes atores, que acabam buscando opinar em relação a situação alvo, criando-se daí uma verdadeira agenda institucional para o governo. Essa agenda institucional tem a opinião da mídia, de instituições, de organizações não governamentais, de movimentos sociais e da sociedade em geral.

Assim, o ciclo de uma política pública passaria a ser observado desta maneira, conforme sugerido por Boullosa e Araújo (2009):



Fonte: Boullosa; Araújo, 2009

É importante se perceber que em cada uma dessas fases é possível se fazer uma

avaliação. Com explicação bastante elucidativa, Lubambo e Araújo (2003) descrevem que a avaliação que ocorre na fase da formulação demonstra a preocupação na identificação das melhores estratégias de instrumentos para fazer frente às demandas sociais que já existem. Por outro lado, avaliar na fase da implementação da política tem a ver com a compreensão dos diferentes aspectos da dinâmica institucional e organizacional. Por último, a avaliação de resultados ou impactos busca compreender uma opinião sobre as possíveis transformações que o programa avaliado possibilitou acontecer.

Há de ressaltar, contudo, que esses não são os únicos momentos em que é possível se fazer uma avaliação. A literatura comprehende que existem outros momentos de avaliação, que podem melhor ser sintetizados no quadro 4:

Quadro 4. Outros desenhos de avaliação

Momentos da avaliação	Definição de avaliação	Observação
Avaliações formativas, de preferência, de pesquisa de opinião	São avaliações que podem ser realizadas por diferentes sujeitos que atuam no processo de construção das agendas e são normalmente usadas para demonstrar a supremacia de uma posição à outra.	Essas avaliações, juntas, tem o papel de fomentar o debate político a respeito do tema, assim como lançar as bases para uma discussão mais técnica sobre as possíveis soluções.
Avaliação ex-ante	Ocorrem antes do início da intervenção, muitas vezes com o objetivo de traçar diagnósticos mais precisos acerca do problema, permitindo auxiliar melhores estratégias de intervenção. Além disso, esse tipo de avaliação auxilia da análise de custo-benefício da intervenção, permitindo uma mensuração do quanto se precisa para obter-se um maior sucesso na intervenção	A avaliação ex-ante permite escolher a melhor opção dos programas e projetos nos quais se concretizam a política, pois orienta a realização de uma dada intervenção (COHEN; FRANCO, 1993).
Avaliações in itinere, intermediária ou de processo	São avaliações realizadas durante a fase de implementação da intervenção planejada, estando focada no acompanhamento e verificação dos resultados mais imediatos da intervenção.	Possui uma natureza formativa, com a preocupação de melhorar o funcionamento do programa e por isso tende a depender fortemente das informações provenientes de um sistema de monitoramento.
Avaliações ex-post	São avaliações voltadas a avaliar em que medida a intervenção planejada atingiu os resultados traçados na fase de formulação.	Normalmente são avaliações somativas
Avaliações de impacto	Consistem em um tipo de avaliação ex-post, mais voltada aos impactos ou transformações da intervenção.	Normalmente são realizadas com bastante tempo após a conclusão da intervenção, visando apurar as transformações provocadas pela intervenção.

Fonte: Boullosa e Araújo, 2009, p. 60-61.

Outra tipologia relevante de Avaliação é aquela que a diferencia segundo a natureza do produto informacional elaborado por Jannuzzi. Para o autor, os esforços de avaliação podem se estruturar em quatro tipos de produtos mais gerais, com maior ou menor aderência e especificidade ao problema social ou intervenção programática desenhada (Jannuzzi, 2016, p. 49):

Estudos avaliativos – análises com base em dados secundários ou compilação de artigos e trabalhos já realizados na temática, com maior ou menor abrangência;
 Pesquisas de avaliação – levantamentos primários, qualitativos ou quantitativos, desenhados com objetivos de produção de evidências mais específicas e necessárias ao aprimoramento da intervenção;
 Meta-avaliações – recensões sobre estudos avaliativos, pesquisas e experiências nacionais, subnacionais e internacionais de programas e projetos implementados;
 Relatórios-síntese de avaliação e portais web – com informação mais sumária, na forma de indicadores gerais, para uma comunicação mais objetiva acerca de aspectos do diagnóstico, implementação e resultados dos programas e projetos.

E para que se deve avaliar? King (1988), na literatura internacional, propõe quatro diferentes tipologias para o uso e o papel da avaliação: a) instrumental, quando a avaliação é usada para embasar decisões e buscar soluções; b) persuasivas, quando a avaliação é usada para mobilizar o apoio necessário para a formulação, reformulação, continuidade ou interrupção de programa, normalmente voltada a buscar mais adeptos a ele; c) conceitual, quando a avaliação é utilizada para reforçar a identidade do programa e compreender seus objetivos e; d) simbólica, quando a avaliação é usada para fins político ou de legitimação.

Além da importância do uso da avaliação, não se deve perder de vista que o planejamento da avaliação também é fundamental. A esse planejamento se denomina de desenho da pesquisa avaliatória (Boullosa; Araújo, 2009). Esse desenho, que pode apresentar níveis distintos, se molda levando-se em consideração o contexto da intervenção, assim como a natureza do que será avaliação e os recursos existentes para tanto. Rossi, Freeman e Lipsey (1999) advertem que não se trata de uma atividade mecânica, com simples aplicação aritmética de regras, estando associada a um contexto da intervenção.

Para fins didáticos, Jannuzzi (2016) comprehende que a especificação dos desenhos avaliativos envolve um conjunto de atividades organizadas em etapas sucessivas. O autor divide esse desenho em seis grandes etapas: estudo e avaliabilidade da intervenção; concepção e delimitação metodológica; realização de pesquisa documental e de campo; análise de dados da pesquisa e discussão de achados e; produção de relatório e disseminação dos resultados.

Por outro lado, após construírem exemplos de más desenhos da avaliação, Boullosa e Araújo (2009) acreditam que o desenho da avaliação deve passar por cinco importantes etapas, embora advirtam que tais etapas não são estanques, podendo acontecer e se atualizar no decorrer

do planejamento.

A primeira etapa seria a identificação e compreensão dos objetivos da avaliação. Essa primeira etapa, que apresenta a sua importância principalmente na fase do pré-contrato da avaliação, precisa definir o contexto que justificou a escolha da avaliação, os objetivos e possíveis usos da avaliação, as bases lógicas avaliatórias e os valores da avaliação (Boullosa; Araújo, 2009).

A segunda etapa consiste na formulação do problema da avaliação. Para se definir a pergunta da avaliação é imprescindível compreender a fase em que o programa se encontra, o contexto político no qual foi inserido, assim, como entender o seu modelo de gestão e de processo decisório.

A terceira etapa, uma das mais importantes do desenho da avaliação para a literatura (Boullosa, 2007), é a organização da pesquisa. É justamente nesta fase em que é possível se fixar quais os principais recursos para se avaliar e os sistemas que alimentarão a avaliação (Guala, 1986).

A quarta etapa na construção do desenho da avaliação é a escolha da metodologia, isto é, o percurso para materializar a avaliação em si na busca pelos resultados pretendidos pelo uso da avaliação. Por fim, a última etapa, consiste na definição do uso da avaliação e como se dará a difusão dos seus resultados.

Weiss (1998) sintetiza os usos diferentes tipos de uso da avaliação:

Quadro 5. Síntese dos diferentes usos da avaliação

Instrumental	Persuasão	Conceitual	Esclarecimento
Depende da qualidade e divulgação pretendida. Pode subsidiar decisões, desde quando o contexto da avaliação indique: Descobertas e mudanças no objeto da avaliação como admissíveis; Inércia ou acomodação do objeto da avaliação que influencia sobre os resultados; Crise no objeto da avaliação	Quando utilizada para: Justificar decisões; Conquistar novos adeptos ou mobilizar apoio político; Dar legitimidade a processos políticos; Demonstrar a superioridade dos pontos de vista adotados; Demonstrar despolitização da administração	Voltado aos implementadores dos programas sem muito poder decisional; Podem alterar a percepção do objeto em avaliação; Pode gerar aprendizagem institucional; Não se espera que sejam desencadeadas mudanças a partir dela.	Esclarece pontos controversos do objeto da avaliação; Estimula debates públicos; Gera impacto sobre comunidades de prática; Gera impacto sobre a agenda política de governos.

Fonte: Weiss (1998)

Dessa forma, o conteúdo mínimo para elaboração de uma proposta de avaliação, também de maneira sintética, é apresentado por Boullosa (2007):

Quadro 6. Síntese das etapas do desenho da avaliação

Identificação e compreensão dos objetivos iniciais da avaliação	Formulação do problema da avaliação	Organização da pesquisa	Construção do desenho da pesquisa de avaliação e metodologia	Definição dos usos da avaliação e da difusão dos seus resultados
Compreensão do contexto decisional da avaliação; Compreensão dos objetivos e possíveis usos da avaliação; Orientação do processo avaliativo em uma direção, a partir do contexto decisional da avaliação, criando as bases para a lógica avaliatória; Compreensão dos valores em jogo e esboço inicial dos valores da avaliação.	Compreensão inicial do programa, da fase em que se encontra, do contexto político de sua formulação, da percepção do modelo de gestão e decisão; Esboço do problema central de avaliação, ou seja, da pergunta principal que orientará o desenho da avaliação; Definição das hipóteses de avaliação em função da compreensão inicial do objeto; Definição dos valores da avaliação.	Refinamento da lógica avaliatória; Verificação dos recursos com o que se pode contar na avaliação; Montagem da equipe de avaliação; Definição das precondições da avaliação; Definição da estrutura de aprendizagem subjacente ao desenho da avaliação.	Construção do desenho da pesquisa de avaliação; Construção da metodologia da avaliação; Construção do sistema de valor que será eventualmente tomado como base de avaliação do programa; Construção da abordagem, dos instrumentos e técnicas usadas na pesquisa avaliatória; Definição dos papéis dos atores envolvidos no processo avaliatório.	Definição dos possíveis usos da avaliação, tanto internamente como externamente, em função do contexto, dos interesses dos atores envolvidos e da sociedade geral; Definição em comum acordo com a organização que demanda a avaliação dos limites de publicação dos resultados; Definição em comum acordo com a organização demandante da avaliação do grau de liberdade da equipe de avaliação.

Fonte: Boullosa, 2007

Definido o desenho da avaliação, torna-se necessário estabelecer os critérios para a avaliação. Trata-se de uma atividade complexa, onde são analisadas a abrangência e componentes da avaliação no nível de projetos, as abordagens de análise e definição de critérios na avaliação e os dilemas e desafios que serão enfrentados (Carvalho, 2003). Estabelecer critérios para avaliação de projetos significa determinar quais as bases de comparação, julgamento e apreciação das ações e resultados alcançados pelo projeto.

Para estabelecer os critérios da avaliação, a equipe precisa desenhar quais os tipos de abordagem, se quantitativa ou qualitativa, qual será a metodologia de avaliação, como se dará a coleta de dados e qual será o papel do avaliador (Carvalho, 2003).

Boullosa e Araújo (2009), levando em consideração os critérios propostos por Carvalho (2003), sintetizam os critérios de avaliação conforme descrito no quadro 7.

Quadro 7. Síntese dos critérios de avaliação

Tipos de abordagens	Metodologias de avaliação	Coleta de dados	Papel do avaliador
Quantitativa (centrada no sistema de ação)	Metodologias apoiadas em estatísticas e na experimentação controlada; Esquema explicativo hipotético-dedutivo	Ênfase em instrumentos de medição quantitativa; Definição de indicadores de resultado	Avaliação externa; Papel de <i>expert</i>
Qualitativa (centrada na lógica dos atores)	Metodologias apoiadas na análise de processos sociais; Pesquisa-ação; Esquema interpretativo de compreensão de dinâmicas	Ênfase na coleta de dados qualitativos (os processos em jogo) por meio de observação, histórias de vida, entrevistas, estudo de casos etc.; Observação, registro e descrição de fatos significativos.	Autoavaliação assistida dos sujeitos envolvidos (sujeito coletivo) Papel facilitador em relação aos sujeitos envolvidos
Pluralista (centrada nas relações entre o sistema de ação e a lógica dos atores)	Metodologias de avaliação apoiadas nas mudanças programadas (políticas públicas, programas); Pluralidade de abordagens para apreender e aferir processos, resultados e impactos de políticas e programas	Ênfase na coleta de dados quantitativos e qualitativos; Definição de indicadores de processos (auferidos durante a gestão e execução do processo) e de resultados (aferidos para verificar o nível de mudança alcançado) Utilização de múltiplos instrumentos de coleta de dados, incluindo a observação.	Coavaliação entre categorias e atores implicados Papel de mediador

Fonte: Boullosa; Araújo 2009

Ainda sobre os critérios da avaliação, Jannuzzi (2020) lembra que a avaliação tem o objetivo de produzir evidências, compilar dados e sistematizar estudos que contribuem para o aperfeiçoamento de programas e projetos sociais, além da consecução de seus objetivos. Por isso mesmo, a avaliação não é uma simples investigação com métodos cientificamente válidos sobre determinado programa, mas um levantamento com consistência, de forma sistemática e com produção de dados, informações e conhecimentos que permitam aprimorar a intervenção.

Para o referido autor, a avaliação é dividida em seis grandes etapas: a) estudo de avaliabilidade do programa; b) concepção e delimitação do escopo da avaliação; c) desenho e especificação metodológica da pesquisa; d) condução do trabalho de pesquisa documental e/ou de campo; e) análise de dados da pesquisa e discussão de achados com a equipe do programa e; f) produção de relatório e disseminação de resultados (Jannuzzi, 2020).

Compreendidos os critérios de avaliação, a análise da eficácia ou ineficácia das políticas públicas, programas ou projetos sociais precisa ser medida através dos chamados indicadores sociais. O objetivo de uma política pública expressa o resultado desejado, traduzido por

indicadores da situação que se pretende alcançar com as intervenções propostas (Santos, 2001), até porque o objetivo último não é a entrega de bens e serviços em si, mas o resultado ou impacto que pode produzir, seja para eliminar ou reduzir o problema, seja, também, para maximizar uma oportunidade (Buvinich, 1999).

Januzzi (2001, p. 15) conceitua os indicadores sociais como um recurso metodológico, sendo “uma medida geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisas acadêmicas) ou programático (para formulação de políticas públicas)”.

No campo da avaliação dos projetos sociais, Boullosa e Araújo (2009) advertem que os indicadores são a conversão necessária para a mensuração dos objetivos. Já Raposo (2000, p. 84) entende que o indicador “é um fator ou conjunto de fatores que sinaliza ou demonstra a evolução, o avanço, o desenvolvimento e às metas do projeto”.

Ampliando a discussão, Buvinich (1999, p. 30) aduz que os indicadores “são medidas (quantitativas e/ou qualitativas) que permitem aferir o estado ou progresso dos objetivos, metas e critérios (padrões) de um programa, projeto ou atividade”.

Pode-se classificar os indicadores de avaliação como (Buvinich, 1999; Raposo, 2000):

- Indicadores de insumos ou de recursos (*input indicators*) - Mensuram a quantidade e qualidade dos recursos fornecidos para um programa ou projeto. Correspondem às medidas associadas à disponibilidade de recursos.
Ex.: quantidade de médicos por mil habitantes ou gasto monetário per capita em saúde.
- Indicadores de processo, fluxo ou de atividades (*throughput indicators*) - Mensuram as atividades implementadas no dia a dia do projeto/programa para a implementação dos recursos e outros processos na tomada de decisão. São intermediários, traduzem em medidas quantitativas o esforço operacional de alocação de recursos para obtenção de melhorias efetivas. Ex.: n.º de consultas ao mês por criança de até 1 ano.
- Indicadores de produtos ou resultados (*outcome ou output indicators*) - Mensuram a quantidade e qualidade dos bens e serviços criados ou fornecidos através do uso dos insumos. São aqueles vinculados às dimensões empíricas da realidade, referidos as variáveis resultantes de processos complexos.
Ex.: Taxa de morbidade ou mortalidade infantil, crianças vacinadas, grupos constituídos e funcionando, clínicas e escolas construídas etc.
- Indicadores de efeito e impacto (*impact indicators*) - Mensuram a qualidade e quantidade dos resultados alcançados através do fornecimento e uso dos bens e serviços.
Ex.: mudanças na qualidade de vida, redução da incidência de doenças, incremento de renda, redução da mortalidade infantil etc.

No caso específico da pesquisa, examinando a relação entre os objetivos do Grupo Intersetorial de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI) de Juazeiro e se a referida intervenção, no período de 2016 a 2019, diminuiu a violência doméstica e familiar contra a Mulher no Município de Juazeiro-BA, teríamos como critérios a avaliar a taxa (porcentagem) de

homens que concluíram a participação no grupo e a taxa (porcentagem) de homens que voltaram a reincidir após concluir a intervenção.

3.2. A ESCOLHA DA TÉCNICA, DA ABORDAGEM E DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

Um dos principais desafios na avaliação ou no monitoramento de políticas públicas reside na construção das informações que serão usadas durante o processo. Por isso que Boullosa (2007, p. 205) adverte que “as informações são construídas e não simplesmente coletadas porque cada uma delas é produto de um desejo, de uma pergunta, de uma técnica que orientará a sua apreensão e compreensão”.

Há diferentes técnicas e instrumentos que podem ser utilizados na construção de dados no campo da avaliação e cada uma dessa técnicas envolve o percurso de identificação e seleção das fontes, coleta das informações, além da sua organização, análise e apresentação, sendo que algumas possuem abordagens mais quantitativas enquanto outras são mais qualitativas.

Para fins de uma melhor compreensão, vale a pena trazer o quadro de técnicas sugerido por Boullosa e Araújo (2009):

Quadro 8. Quadro de técnicas

Técnica	Conceito	Observações
Análise da literatura ou análise bibliográfica	Compreende a catalogação e compreensão da literatura disponível sobre o objeto avaliado, em que a equipe de avaliação entra em contato com todo o material já produzido sobre o tema, direta ou indiretamente, assim como toda a documentação que foi produzida pelo próprio objeto de avaliação.	As grandes vantagens desse tipo de técnica de avaliação são a facilidade de aplicação (já que estamos todos mais ou menos habituados a fazer isso), a aparente economia de tempo (que depende um pouco da equipe de trabalho), além do baixo custo que normalmente comporta. A grande desvantagem, naturalmente, é a suscetibilidade e fragilidade das avaliações que se apoiam demasiadamente em fontes secundárias, elaboradas a partir de fontes primárias, colhidas em campo.
Pesquisa de arquivo	É uma das melhores técnicas de avaliação existentes, ainda que encontre muitas dificuldades como a habitual imprecisão e desorganização dos arquivos (ou melhor, dos poucos arquivos existentes), assim como da necessidade de mão de obra especializada e, quase sempre, do longo tempo demandado.	Os dados encontrados em arquivos podem constituir-se em uma inestimável fonte de informação primária sobre o programa e o seu contexto, podendo ajudar o avaliador e a sua equipe a compreender melhor os resultados do programa, assim como a verificar e/ou ajustar as hipóteses avaliatórias.
Observação in loco	A técnica da observação em campo é um excelente modo de colher evidências em pesquisas avaliatórias. As informações colhidas podem ser registradas de muitos modos, como através de notas, diários de campo, fotografias, vídeo etc.	Elas podem ser usadas diretamente nos relatórios de avaliação como evidência da confirmação das hipóteses apresentadas. A observação <i>in loco</i> é o coração da abordagem etnográfica na pesquisa social.

Técnica	Conceito	Observações
Pesquisa de Survey	É uma técnica usada para construir generalizações sobre universos populacionais a partir de amostragens significativas de parte dessa população.	O instrumento característico das surveys é o questionário, que deve ser cuidadosamente construído para dar credibilidade e confianças às generalizações que serão realizadas.
Entrevistas	As entrevistas são uma das técnicas de pesquisa social mais difundidas no campo da avaliação de programas e projetos sociais. Ela pode ser compreendida como uma conversação entre duas ou mais pessoas, na qual ao menos uma delas assume a posição de entrevistador, com o objetivo de abordar um ou mais tópicos, podendo fazer uso de diferentes métodos de interação dialógica	Quando bem conduzidas, é possível obter, extrair ou construir, a depender do ponto de vista do entrevistador, informações importantes sobre valores, opiniões, posições, atitudes, costumes, experiências e sentimentos dos entrevistados.
Entrevista estruturada	É utilizada em pesquisas que se utilizam de universo amostral para construir generalizações sobre o universo populacional pesquisado. O principal instrumento de coleta de dados da entrevista estruturada é o questionário, que deve ser aplicado por pesquisadores treinados para influenciarem os resultados colhidos.	Segundo os defensores desse tipo de técnica, se as perguntas forem aplicadas igualmente e em contextos muito parecidos, as diferenças de respostas obtidas são diferenças efetivas, reais, e não são vistas como fruto do contexto da experiência na qual ocorreu a entrevista. A entrevista estruturada permite, portanto, a comparação dos resultados obtidos dada a sua estrutura uniforme (MAY, 2004).
Entrevistas semiestruturadas	é uma técnica mista que, teoricamente, permite usufruir das vantagens da padronização e da construção de generalizações da entrevista estruturada e das possibilidades de aprofundamento ou esclarecimento da entrevista não estruturada. Os avaliadores que adotam essa técnica defendem que a objetividade dos resultados da entrevista estruturada pode ser enriquecida com alguma dose controlada de subjetividade por parte dos entrevistados.	Na prática, em uma entrevista semiestruturada, as perguntas fechadas, cujas opções de resposta são fornecidas ou pré-condicionadas pela estrutura do questionário, recebem espaços para que o entrevistador aprofunde o ponto de vista do entrevistado, podendo ainda solicitar esclarecimentos da resposta dada a tal questão. Nessa técnica de entrevista, é o avaliador quem decide quais são as perguntas ou questões que merecem esse tipo de desdobramento
Entrevista não estruturadas	Entrevista não estruturada é uma entrevista aberta, na qual o entrevistador assume uma posição de ouvidor atento às informações dadas pelo entrevistado e cuja estrutura se apoia na narração. Pode ser também chamada de entrevista focalizada, informal ou não padronizada, dada a riqueza qualitativa dos seus resultados. O entrevistado possui a liberdade de usar a sua própria estrutura de referência, fazendo uso ou explicitando os seus valores, crenças e opiniões sobre um ou mais temas tratados, ou, até mesmo, incluindo ou alterando os temas propostos.	O maior desafio desse tipo de entrevista é a preparação do entrevistador. Longe de ser apenas um receptor de informações, essa figura profissional deve dominar o instrumental que circunda essa técnica. Além disso, ele deve preparar-se para cada caso, aprendendo ao máximo sobre o contexto no qual a entrevista será realizada, sobre o sistema cognitivo do entrevistado, sobre os seus domínios de conhecimento profissional, sua história de vida, além dos principais conceitos que permeiarão a entrevista
Grupos focais	Consiste em um grupo de pessoas reunidas com o propósito de produzir conjuntamente dados qualitativos sobre uma discussão focalizada (KRUEGER, 1996), conduzida por um profissional. Essa produção conjunta é uma das principais características dos grupos focais, cujo resultado é em grande parte atribuído à qualidade da relação estabelecida no grupo.	A literatura recomenda que o tamanho do grupo seja de 08 a 12 participantes, já que um número maior que este poderia inibir a participação e grupos menores acaba por reduzir a chance de melhores resultados. A forma mais tradicional é com a utilização de salas espelhadas como locus das discussões dos grupos.

Técnica	Conceito	Observações
Opinião de especialistas	A opinião de especialistas, ou painel de especialistas, pode ser uma interessante técnica de produção de dados qualitativos sobre um determinado tema inerente à avaliação, por utilizar-se de percepções e conhecimentos de um grupo de pessoas que possuem o domínio daquele tema ou de parte dele.	A técnica pode ser aplicada de modo muito simples, perguntando aos especialistas a opinião dos mesmos sobre, por exemplo, os resultados e/ou impactos do programa. Nos casos em que o programa ou outro objeto de avaliação ainda não tenha apresentado resultados, é possível perguntar aos especialistas sobre os prováveis resultados ou impactos que eles imaginam que serão colhidos.
Técnica Delphi	A técnica <i>delphi</i> , é uma técnica mista utilizada para a construção de consensos de um grupo de pessoas, normalmente especialistas em um determinado tema (peritos, cientistas, acadêmicos, empresários, executivos etc.), que intercambiam e sistematizam opiniões sem uma interação presencial, apenas sob a moderação de um coordenador (DALKEY, 1969).	A técnica consiste no envio sucessivo de questionários às pessoas que formarão o grupo, que deverão respondê-los e reenviá-los ao coordenador/moderador do grupo.
Análise de conteúdo	A técnica de análise de conteúdo pode ser usada tanto para análise de informações colhidas por outras modalidades quanto pode funcionar como uma interessante técnica de coleta. No primeiro caso, ela pode ser aplicada sobre os dados colhidos de entrevistas semiestruturadas e não estruturadas, grupos focais, pesquisa de arquivo, análise de documentos, entre outras, com o objetivo de descrever, analisar e individuar tendências observadas em tais fontes. No segundo caso, pode ser muito útil na organização e filtragem de dados qualitativos muito extensos, ajudando a reduzir e controlar a complexidade e variabilidade deles.	Alguns autores, como Guba e Lincoln (1989), ressaltam a importância da exploração da dimensão qualitativa dessa técnica; enquanto outros autores preferem utilizar a técnica de análise do discurso para os casos qualitativos.
Testes	A técnica do teste é muito usada em abordagens quantitativas, sobretudo na área educacional, para a mensuração de aquisição de conhecimentos. Mesmo assim, os testes começam a ganhar certa força entre as técnicas de avaliação de programas e projetos sociais, sobretudo porque muitos deles possuem alguma dimensão educacional.	Worthen (2004) descreve as quatro abordagens mais utilizadas em tais teses: testes pautados por normas, que compararam rendimentos entre os que se submeteram aos testes e que seguem, teoricamente, os mesmos padrões de referência; testes pautados por critérios, que mensuraram o rendimento em relação a um critério particular, absoluto, sem comparações globais; testes pautados por objetivos, voltados para os objetivos do processo de aprendizagem desencadeado; testes pautados pelo domínio, que mensuraram o domínio de um indivíduo ou grupo em relação a um certo conteúdo, como princípios básicos de saúde, métodos de prevenção contra a proliferação do mosquito da dengue etc.

Fonte: Boullosa; Araújo, 2009

É importante frisar que a literatura se debruça sobre as principais características metodológicas para aferição da efetividade em relação a grupos reflexivos para homens autores

de violência doméstica (Martins, 2020; Beiras; Nascimento; Incrocci, 2019; Beiras, 2016; Beiras; Nothaft, 2019). Os critérios de alcance de objetivo da intervenção normalmente levam em conta a conscientização sobre a diminuição de comportamentos sexistas ou machistas, refletir sobre masculinidade, responsabilização, promoção da equidade de gênero, desconexão entre a masculinidade e violência, paz no lar, controle da ira e mudança de comportamento, reestabelecimento da relação conjugal e diminuir a reincidência.

Após mapear exaustivamente as experiências do Brasil, Beiras et al. (2021) verificaram que a maioria das iniciativas indicaram ter por objetivo a conscientização sobre e diminuição de comportamentos sexistas, machistas e misóginos. O referido resultado se repetiu na atualização do mapeamento, publicado em 2023 (Beiras; Martins; Hugil, 2023). Todos os dados constam da tabela 6:

Tabela 6. Objetivo dos grupos para homens autores de violência doméstica

Qual foi o objetivo do grupo	Total	Percentual
Conscientização sobre e diminuição de comportamentos sexistas, machistas e misóginos	382	84,9%
Refletir sobre e repensar masculinidades	375	83,3%
Responsabilização	363	80,7%
Controle da ira e mudança de comportamento	320	71,1%
Promoção da equidade de gênero	318	70,7%
Desamarração entre masculinidades e violência	306	68%
Paz no Lar	284	63,1%
Restabelecimento da relação conjugal	67	14,9%
Outros	60	13,3%
Total Geral	2.475	

Fonte: Beiras; Martins; Hugil, (2023)

Em relação aos indicadores de mudança e medição de efetividade dos grupos, o mapeamento produzido por Beiras et al. (2021), para entender a partir de quais dados se procura a aferir a efetividade dos grupos realizados, propôs a realização de duas perguntas. A mesma técnica foi replicada quando ocorrida a atualização do mapeamento por Beiras, Martins e Hugil, (2023). Os autores, primeiramente, procuraram saber os indicadores de mudança utilizados para verificar a efetividade do grupo, ou seja, o que se busca transformar nos HAV ao longo dos encontros. Em seguida, também questionaram qual o índice utilizado para medir tal efetividade,

em outras palavras, qual dado da realidade serve de ancoragem para afirmar a referida efetividade do trabalho (Beiras et al., 2021; Beiras; Martins; Hugil, 2023).

Os estudos apontaram que o principal indicador de aferição de efetividade é o fato de haver ou não repetição de violência contra a mulher detectada por outro meio (como nova medida protetiva decretada, descumprimento da medida, informação sobre nova violência a partir de outro parceiro da rede etc.). O mapeamento nacional aponta, também, a existência de outros critérios, que são sinterizados na tabela 7:

Tabela 7. Medição de efetividade do grupo

Critério adotado	Total	Percentual
Se há repetição de violência contra a mulher detectada por outro meio (como nova medida protetiva, descumprimento de medida, informação oriunda do CREAS, novo boletim de ocorrência etc.), nos termos do enunciado 49 do FO-NAVID	191	46%
Se há reincidência formal (ou seja, se o sujeito é condenado por sentença com trânsito em julgado mais de uma vez)	153	36,9%
Através da aplicação de um formulário ao final de todo o conjunto de encontros	123	29,6%
Com a aplicação de um formulário semelhante antes e após a realização de todas as sessões para medir de maneira específica mudanças de comportamentos e ideias	56	13,5%
Através de informações de outros órgãos da rede de serviços do município (CAPS, CREAS, Conselho da Comunidade etc.)	53	12,8%
Através de entrevistas subsequentes (follow-up) com os homens que participaram	49	11,8%
Outros	46	11,1%
A efetividade do grupo não é mensurada	38	9,2%
Através de entrevistas com pessoas do convívio do autor	24	5,8%
Total Geral	733	

Fonte: Beiras; Martins; Hugil, (2023)

Assim sendo, conforme se pode verificar, existem múltiplas possibilidades de análise do sucesso da intervenção, sendo que em qualquer caso é preciso se decidir sobre o que medir e como medir.

3.3. DOS LIMITES PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA: O QUADRO DA PANDEMIA.

Inicialmente, quando do ingresso do pesquisador na turma do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania da Universidade Federal da Bahia, a pesquisa teria outro objetivo central, que, infelizmente, não foi possível ocorrer em razão da paralisação do grupo de Juazeiro durante a pandemia.

Dentro do mesmo *locus*, a pesquisa teria por finalidade realizar uma abordagem

follow-up com os homens que concluíram a participação no grupo, permitindo, assim, uma avaliação de baixo para cima acerca das práticas psicoeducacionais adotadas e se elas seriam capazes, ao olhar dos usuários, para contribuir para a diminuição de novas ocorrências conjugais.

Além disso, havendo autorização da equipe gestora, o pesquisador pretenderia participar como ouvinte disfarçado de um grupo em funcionamento, permitindo, assim, a obtenção da experiência da observação participante, visando a melhor coleta de dados para a realização da pesquisa empírica.

Era nesse sentido, o pré-projeto submetido quando da inscrição do mestrado profissional, ainda antes da pandemia.

No entanto, a paralisação das atividades e a decretação do quadro pandêmico, somado a necessidade de isolamento social, modificou completamente o panorama da pesquisa em realização ao objetivo central, ocasião em que se optou pelo estudo de caso da experiência grupal de Juazeiro, visando compreender o funcionamento do grupo e a obtenção de dados empíricos acerca da reincidência daqueles que participaram dos grupos já concluídos na cidade de Juazeiro, entre 2016 e 2019.

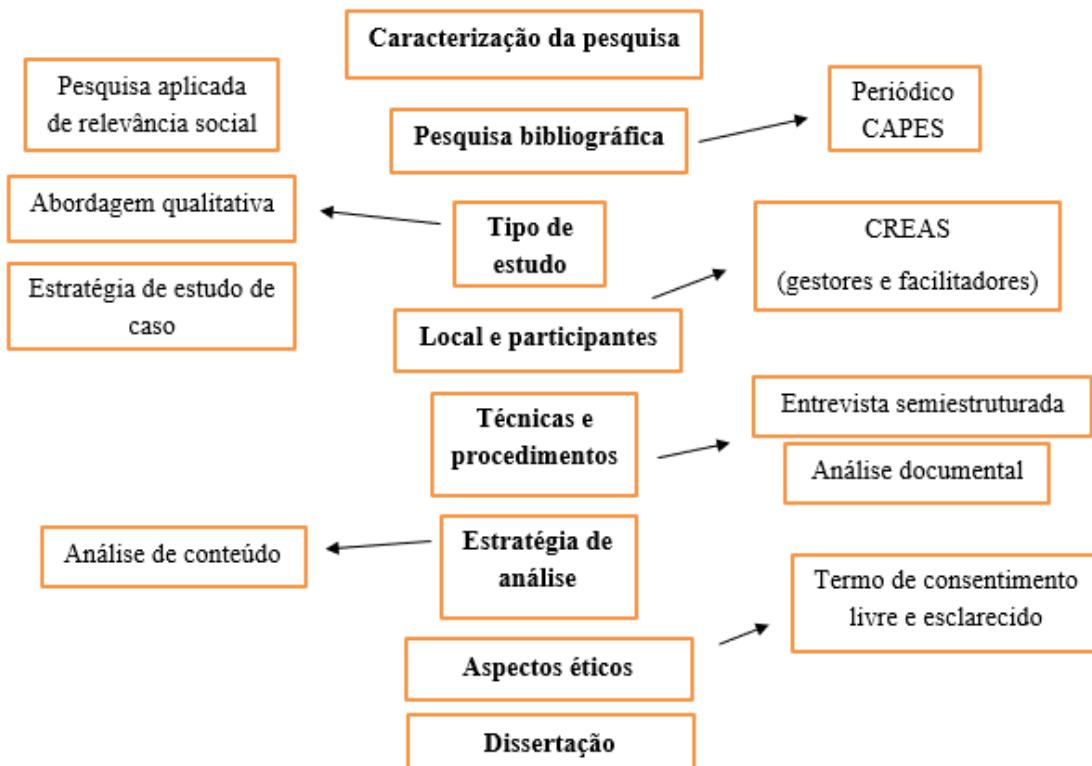
Em que pese não ter sido possível neste momento a obtenção da finalidade inicialmente pretendidas, futuras pesquisas, em evolução a dissertação de mestrado, certamente irão apontar novos caminhos, objetivos e agendas, visando um maior aprofundamento do referencial teórico e do grupo reflexivo de Juazeiro em si.

4. METODOLOGIA DA PESQUISA

Este capítulo apresenta o detalhamento dos métodos e técnicas utilizados que possibilitou a construção desse trabalho de pesquisa. Inicialmente apresenta o tipo de estudo e como se caracterizou a pesquisa, em relação à natureza, forma, aos objetivos e aos procedimentos adotados. Após, descreve os sujeitos da pesquisa, identificando os entrevistados, que foram os gestores e facilitadores do GRRI. Por fim, apresenta as técnicas e procedimentos utilizados na coleta dos dados e informações, além da análise dos dados e dos aspectos éticos da presente pesquisa.

Para alcançar os objetivos anunciados na pesquisa, estabeleceu-se o fluxograma descrito no gráfico 12.

Gráfico 12. Fluxograma da pesquisa



Fonte: autoria própria

A abordagem metodológica foi qualitativa por meio do método de estudo de caso. De acordo com Yin (2015, p. 17), o estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos e pode ser usado como uma estratégia de pesquisa para responder às perguntas “como” e “por que” e que foca em contextos da vida real de casos atuais. Também o considera como uma investigação empírica que comprehende um método abrangente, com coleta e análise de dados (Yin, 2015, p. 26).

Em sua obra, Yin (2015, p. 29) classifica o estudo de caso quanto ao tipo, que pode ser: descriptivo, explanatório e exploratório; e quanto as suas características, que podem ser: especificidade, pluralidade, contemporaneidade e análise intensiva. Outra característica do estudo de caso é a variação de análise que pode vir a existir na pesquisa, sendo que o pesquisador poderá optar pela análise de um caso único ou múltiplo.

Em relação ao tipo de estudo de caso, a abordagem foi descriptiva, em relação a visão geral do programa estudado e ao procedimento da coleta de dados. Yin escreve que estudos de caso descriptivos são frequentemente utilizados para ampliar as tendências e temas que já foram descobertos por pesquisas de levantamento, não se tratando de construção de novas teorias (Yin, 2015).

A especificidade da pesquisa, que se apresenta como característica do estudo de caso, se referiu a novidade e particularidade do grupo reflexivo de Juazeiro, que nunca foi estudado. A escolha da abordagem metodológica do estudo de caso também se justificou pela maior possibilidade de utilização de técnicas auxiliares, quantitativas e qualitativas para composição da realidade analisada. Isso porque se pode, a um só tempo, quantificar a quantidade de homens que compareceu ao programa e quantos deles voltaram a cometer novas formas de ocorrência conjugal, ao mesmo tempo em que se pode descrever as práticas psicoeducacionais e o perfil dos homens que frequentaram a atividade grupal.

Outra característica que sugere o estudo de caso como a melhor estratégia metodológica foi a contemporaneidade da pesquisa, que ocorre em um evento atual e ainda não explorado, permitindo um maior aprofundamento no contexto da realidade, até porque, como o grupo de Juazeiro nunca foi estudado, permitirá uma evidência entre o fenômeno e a situação (Yin, 2015).

Por último, também em relação a análise intensiva, o estudo de caso se subsume ao modelo de pesquisa, já que este método proporcionou um aprofundamento da realidade de Juazeiro, tornando-o isento de comparação com outros grupos.

A pesquisa foi realizada com os agressores que concluíram a participação no Grupo

de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI), entre os anos de 2016 e 2019, na cidade de Juazeiro-BA.

Entre 2016 e 2019, o Grupo de Juazeiro atendeu 256 (duzentos e cinquenta e seis) homens, sendo a atividade Grupal realizada exclusivamente na sede do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Juazeiro, tratando-se, assim, de instituição governamental e municipal que realiza a atividade.

Não há destinação específica de recurso governamental para realização da atividade grupal nem tampouco os facilitadores são remunerados especificamente para executar o projeto. No tocante a inserção dos homens, a sua participação é obrigatória, sendo eles encaminhados pela Vara da Justiça pela Paz em Casa de Juazeiro (Vara de Violência Doméstica), como condição obrigatória para se manter em liberdade no curso do processo, após a soltura na audiência de custódia.

Para além da discussão acerca da involuntariedade da adesão, não há qualquer resultado, até o presente momento, se este mecanismo de ingresso contribui ou não para redução de novas formas de violência conjugal, até porque o grupo nunca foi avaliado ou monitorado.

Os encontros grupais ocorrem a cada 15 (quinze) dias, tratando-se de grupo misto em relação ao ingresso, isto é, aberto até determinado encontro, não se podendo mais adentrar após esse marco temporal. A experiência de Juazeiro é contínua, havendo turmas sucessivas ocorrendo ao mesmo tempo, sendo utilizados, em média, de 04 (quatro) a 06 (seis) encontros, com duração trimestral.

Cada grupo possui a média de participantes de 16 (dezesseis) a 25 (vinte e cinco) e destacam-se, entre os temas abordados nos encontros com homens, temáticas sobre a Lei Maria da Penha, comunicação não violenta, mediação de conflitos, gênero, violência, responsabilização (aspecto legal, cultural e social), além de outros temas como família, uso de álcool e outras drogas.

No tocante aos facilitadores, verificou-se que não há qualquer capacitação ou formação da equipe, em que pese ter se verificado a tentativa de trabalho em rede com as demais instituições.

A situação empírica acima apontada foi constatada a partir da obtenção das respostas que o órgão gestor do programa forneceu, através de um questionário semiestruturado, visando conhecer a metodologia da experiência grupal, com base no modelo de perguntas constantes no Apêndice A (questionário de pesquisa empírica) e no termo de consentimento livre e esclarecido (Apêndice B), tendo as respostas sido feitas pela Coordenadora do Programa, Luanne Cavalcanti, no dia 07/04/2022. Após a obtenção das respostas do questionário, optou-se

pela realização de entrevistas, que foi realizada com Leonice Alves, que atuou como psicóloga do GRRI (Apêndice C), assim como dois outros técnicos que funcionaram como facilitadores da iniciativa, a psicopedagoga Valdenora Pedone (Apêndice D), bem como a assistente social Lívia Barbosa (Apêndice E).

Desde o início da pandemia, em março de 2020, houve paralisação das atividades do grupo, com suspensão das turmas em andamento, tendo as atividades grupais retornado apenas no início de 2024.

A pesquisa de campo teve início com a elaboração do Ofício de Apresentação, entregue pessoalmente na Coordenação do GRRI. O ofício continha informações sobre a Universidade e o programa de origem, além de dados adicionais sobre a pesquisa realizada, bem como o nome do pesquisador, orientação e coordenação. O documento serviu para solicitar o acesso do pesquisador às informações e dados sobre a atuação do GRRI de Juazeiro, além da realização de entrevista e análise dos documentos institucionais.

As técnicas de coleta de dados e informações foram escolhidas levando-se em consideração a natureza da pesquisa e método do estudo de caso, conforme o quadro 9.

Quadro 9. Técnicas de coleta de dados e informações

Objetivo Específico	Fonte de Informação	Responsável pela informação	Técnica Metodológica
Analisar o contexto da violência no Município de Juazeiro-BA, visando apresentar o problema social inspirador da criação da política pública, com as variáveis dos tipos de violência, e perfil dos homens autores de violência doméstica	Documentos de Autos de Prisão em Flagrantes e de Processos Judiciais	Vara da Justiça pela Paz em Casa da Comarca de Juazeiro	Análise documental
Examinar a organização Grupo Intersetorial de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI), especificando a sua criação e o seu funcionamento.	Projeto que instituiu o grupo e Técnicos do Grupo Reflexivo (psicológicos e/ou assistentes sociais)	Equipe gestora de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade (SEDES) do Município de Juazeiro-BA	Análise documental Entrevista
Examinar a ocorrência de repetição de violência contra a mulher cometida pelos homens que participaram do grupo reflexivo.	Documentos de Autos de Prisão em Flagrantes e de Processos Judiciais	Pesquisador sobre o registro de Autos de Prisão em Flagrante ou Processos recebidos pela Vara da Justiça pela Paz em Casa e 5ª Regional da Defensoria Pública da Bahia em Juazeiro	Análise documental

Fonte: autoria própria

As técnicas de análise foram escolhidas levando-se em consideração a natureza da pesquisa, que se trata de um estudo de caso. As entrevistas semiestruturadas foram agendadas

com os respectivos participantes e realizada em seus próprios postos de trabalho e atenderam ao seguinte planejamento: foram executadas com o roteiro de entrevistas (Apêndice C e D), para se formular as perguntas e efetuar os registros; foram realizadas individualmente, face a face, como unidade de amostra; em um modelo semiestruturado, combinando perguntas abertas e fechadas nas quais os entrevistados tinham a possibilidade de discorrer sobre as questões propostas; consistiram em um conjunto de questões previamente definidas, mas em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal (Cresweel, 2010).

Para construção do roteiro da entrevista, o pesquisador participou de um curso, ministrado pelo Instituto NOOS, cujo propósito foi de compreender a metodologia de grupos reflexivos de gênero, que ocorreu nos dias 27 e 28 de agosto e 03 e 04 de setembro de 2022, totalizando 20 horas (apêndice F). A participação no aludido curso permitiu uma compreensão sobre os aspectos metodológicos sugeridos pela literatura para realização de trabalho com homens, além de uma vivência prática com a utilização de metodologias utilizadas pelo NOOS com seus grupos.

O estudo de caso descritivo, com a utilização da técnica da entrevista, permitiu contribuir com a análise documental, especificamente para examinar e descrever a proposta pedagógica, os recursos humanos e os materiais empregados pelo Grupo Intersetorial de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI). Foram entrevistados três técnicos que atuaram como facilitadores do programa, conforme já descrito no item anterior. O quadro 10 apresenta a descrição das entrevistas:

Quadro 10. Descrição dos detalhes da entrevista

Nº	Data	Sexo	Formação	Idade	Função no GRRI	Duração em minutos
01	25/04/2022	Fem.	Psicóloga	47	Facilitadora	20:58
02	25/04/2022	Fem.	Assistente social	41	Facilitadora	15:34
03	25/04/2022	Fem.	Psicopedagoga	29	Facilitadora	18:17

Fonte: autoria própria

Concluído a coleta das entrevistas, que foram gravadas e armazenadas em acervo pessoal do pesquisador, logo após foram transcritas com a ajuda da ferramenta função “digitação por voz” disponível no software de texto do *Google Docs*, tratando-se de ferramenta gratuita. Em seguida foram copiadas para o software *Microsoft word*. Depois de concluído o processo de transcrição das conversas foi realizado a conferência do áudio dos entrevistados. A última etapa consistiu no processo de análise do conteúdo dos dados coletados na pesquisa.

Acrescenta-se que, dentre os diversos métodos de coletas de dados, a entrevista é

uma das formas que permite uma maior interação entre o pesquisador e o pesquisado, considerando as entrevistas estruturadas, semiestruturadas e não estruturadas ou, entre um pesquisador e um grupo de pessoas, no caso das entrevistas em grupo ou focais (GIL, 1999).

May (2004, p. 145) afirma que as entrevistas geram compreensões ricas das biografias, experiências, opiniões, valores, aspirações, atitudes e sentimentos das pessoas. Nesse sentido, a escolha pela entrevista estruturada foi uma opção em relação a natureza da pesquisa descritiva de estudo de caso, criando-se um roteiro de perguntas padrão ao entrevistado, sem retirar a margem de liberdade para responder dentro da sua concepção.

Anote-se que entrevista não se confunde com questionário. Enquanto o questionário é o instrumento de coleta de dados constituído por uma série de perguntas, que devem ser respondidas por escrito, a entrevista é o encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de um determinado assunto, normalmente captadas de forma oral (Marconi; Lakatos, 1999).

Em relação a técnica de análise documental, Guba e Lincoln (1981) definem-na como sendo um intenso e amplo exame de diversos materiais, que não foram utilizados para nenhum trabalho de análise, ou que podem ser reexaminados, buscando outras interpretações ou informações complementares, sendo essa busca feita por meio de documentos. A análise, portanto, recai sobre o documento, que pode ser entendido como sendo todo vestígio do passado, que serve como prova (Cellard, 2008).

Considerando que a pesquisa foi um estudo de caso descritivo, a opção pela técnica de análise de documentos permitiu compreender o projeto de criação do grupo reflexivo de Juazeiro, visando descrever a proposta pedagógica, os recursos humanos e os materiais empregados, além de permitir compreender qual é a porta de entrada do usuário ao serviço e de que forma ele é encaminhado.

A técnica permitiu também, através de categorias de análise, em relação ao número de homens encaminhados mensalmente e os que efetivamente compareceram, descobrir a faixa etária, renda mensal, escolaridade e raça dos usuários do serviço e, ao final, identificar a reincidência da violência contra a mulher cometida pelos homens que participaram do grupo reflexivo.

Para construção do perfil do homem atendido pelo GRRI, a pesquisa se valeu apenas daqueles que frequentaram a primeira turma, ocorrida em setembro de 2016 até a turma 15, concluída em dezembro de 2019, já que a 16^a turma, iniciada em 2020, ainda estava em andamento quando houve a suspensão das atividades grupais em razão da pandemia do coronavírus, em março de 2020.

Os dados dos homens foram submetidos à análise de conteúdo proposta por Bardin (2004), originando duas categorias que seguem as principais informações contidas nas fichas de atendimento.

Inicialmente, todas as fichas de atendimento foram analisadas de forma global, buscando uma impressão inicial sobre o material e seu conteúdo. Após esse primeiro contato com o material, as fichas de atendimento foram analisadas em sua totalidade, buscando considerar as informações contidas e a frequência com que apareceram os conteúdos apresentados. Nesta etapa, os dados foram inseridos em uma planilha eletrônica de forma a facilitar a visualização e a manipulação dos dados, formando um banco de dados eletrônico. Assim, foi possível realizar a contagem das frequências com que cada conteúdo apareceu.

Por último, as informações que se destacaram, principalmente devido à sua frequência, foram organizadas de forma a constituir categorias. Dessa forma, surgiram duas categorias: dados sociodemográficos dos homens autores de violência e vínculo com a agredida e forma de violência doméstica praticada.

A primeira categoria toma como foco as características sociodemográficas dos homens autores de violência (grau de escolaridade, renda e utilização de substância psicoativa ou álcool) e a segunda categoria, por sua vez, aborda o vínculo que a agredida possuía com o autor no momento da violência, bem como a forma de violência doméstica praticada pelo autor da violência.

No que tange as técnicas de análise de documentos, de acordo com o pensamento de Cellard (2008), o pesquisador deve se atentar ao estudo do contexto, do autor ou os autores, da autenticidade e a confiabilidade do texto, da natureza do texto, dos conceitos-chave e da lógica interna do texto. A análise propriamente dita consiste na obtenção de informações significativas que irão possibilitar a elucidação do objeto de estudo e contribuir na solução dos problemas de estudo propostos (CELLARD, 2008, p. 33).

A estratégia de análise da pesquisa foi qualitativa, com base na análise de conteúdo. Waiandt (2019, p. 106) explica que essa modalidade de análise é “uma das formas de tratar as informações que observa as frequências de palavras, de ideias, de procedimentos e de comportamentos que foram registrados”.

A análise documental de dados qualitativos foi realizada de maneira que os documentos foram registrados em anotações, assim como fotografados. O objetivo foi “interpretar e descrever seu conteúdo, definir categoria de análise e identificar elementos que permitam fazer inferências sobre as competências relevantes a consecução dos objetivos da organização” (Brandão, 2021, p. 29).

O quadro 11 apresenta um retrato das etapas e do processo da análise documental.

Quadro 11. Análise documental

Etapas	Processos
Formulação da estratégia organizacional	seleção de documentos considerados pelo pesquisador através de critérios de importância e adequação frente aos objetivos da pesquisa. (projeto de criação do GRRI, questionário de chegada ao grupo; atas de frequências; análise de Autos de prisão em flagrante)
Definição de categorias de análise	identificar as competências individuais existentes; identificar as competências emergentes (são importantes para a instituição); Identificar competências relevantes para a função (técnicas e gerenciais).
Análise documental	Codificação e categorização das informações
Tratamento dos resultados	Computar os resultados absolutos e relativos que as competências mapeadas são mencionadas nos documentos analisados

Fonte: Brandão (2021)

No início de todas as entrevistas foi solicitada a autorização para gravação, inexistindo razão para o anonimato. Após, foi feita uma breve explicação sobre o objetivo da pesquisa e os procedimentos metodológicos.

As entrevistas foram numeradas para facilitar a análise dos dados, gravadas com sua concordância e transcritas na íntegra, após realização das entrevistas, ou seja, transformadas em textos para procedimento de análise dos conteúdos em uma perspectiva comparada.

Considerando que os processos que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher dizem respeito a privacidade, intimidade e constituem uma das piores formas de violação aos direitos humanos, surge a importância da discussão dos limites éticos da presente pesquisa.

Para fins de criação da constatação empírica da pesquisa, o pesquisador encaminhou a Universidade Federal da Bahia o pedido de autorização para expedição de ofícios a Prefeitura Municipal de Juazeiro, Vara da Justiça pela Paz em Casa e Defensoria Pública do Estado da Bahia, solicitando o acesso às informações confidenciais, visando a preservação do caráter ético da pesquisa. Embora os referidos dados estejam ao alcance fático do pesquisador, por encontrar-se inserido na realidade, o levantamento do sigilo desautorizado das informações processuais prejudicaria o caráter ético da pesquisa, comprometendo a viabilidade da produção científica.

Considerando o fim a que se almeja, diante da solicitação a ser realizada pela Universidade Federal da Bahia, espera-se que as instituições oportunizem ao pesquisador os dados indispensáveis a realização do objetivo central e específico da presente pesquisa.

Por outro lado, para criação da situação empírica indispensável a realização deste

projeto, o pesquisador compareceu a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juazeiro, encaminhando um questionário de constatação, seguido de um termo de consentimento livre e esclarecido, que foi subscrito pela Coordenadora do Programa, Luanna Cavalcanti, no dia 07/04/2022 (apêndice A e B).

A resolução CNS 196 (1996) define o consentimento livre e esclarecido como anuência do sujeito da pesquisa e/ou de seu representante legal, livre de vícios (simulação, fraude ou erro), dependência, subordinação ou intimidação, após explicação completa e pormenorizada sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais de riscos e o incômodo que esta possa acarretar, formulada em um termo de consentimento, autorizando sua participação voluntária no experimento. O consentimento livre e esclarecido do participante é uma exigência não só do Brasil, mas de todos os códigos internacionais e é, sem dúvida, um dos pilares da ética nas pesquisas científicas.

Assim sendo, a pesquisa encontra-se comprometida com o seu caráter ético, sendo executada dentro dos rígidos padrões estabelecidos pela base normativa apontada.

5. ESTUDO DE CASO: POLÍTICA PÚBLICA GRRI JUAZEIRO

5.1. A CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA SOCIAL: RETRATO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA

O município de Juazeiro fica localizado na região norte da Bahia, a 580 km da Capital Salvador, contando com uma população estimada, segundo o IBGE (2023), de 237.821 habitantes, sendo 121.744 mulheres e 116.077 homens. O índice de desenvolvimento humano da cidade é de 0,677, demonstrando que é uma cidade pobre, em relação a sua cidade vizinha Petrolina – PE.

Para compreender os indicadores de violência no Município de Juazeiro, no período anterior à criação do grupo reflexivo, foram analisadas as pesquisas de Cabral e Barbosa (2020), Cardoso e Nascimento (2019) e a de Lacerda (2016), esta apresentada junto ao Programa de Estudos, Pesquisa e Formação em Políticas e Gestão de Segurança Pública da Universidade Federal da Bahia (PROGESP). A escolha das três pesquisas justifica-se em razão de conhecer o processo de formação da agenda da criação do grupo para homens autores de violência doméstica de Juazeiro no período em que se realizava a política pública estudada – Grupo Intersetorial de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI) para homens de Juazeiro.

Cabral e Barbosa (2020) investigaram a tipificação da violência de Juazeiro-BA e identificaram todos os casos atendidos pelo Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM), entre 2006 e 2018. A partir da análise dos dados obtidos pelos registros dos atendimentos, as autoras descreveram o fenômeno da violência doméstica de Juazeiro através de dados quantitativos de tipos de violência, levando-se em consideração as suas diferentes espécies, além de traçar um perfil social das vítimas atendidas.

Já Cardoso e Nascimento (2019) buscaram analisar a efetividade das ações Centro de Atendimento à Mulher de Juazeiro (CIAM) e da Delegacia da Mulher (DEAM) frente às outras políticas públicas no enfrentamento à violência de gênero. A pesquisa analisou os registros de atendimentos das mulheres, de 2015 a 2018, visando identificar a principal porta de

entrada para as denúncias contra os agressores.

Por sua vez, Lacerda (2016) analisou a capacidade da rede de atendimento a mulher Juazeiro de responder ao fenômeno social da violência no Município, através de um estudo etnográfico e qualitativo, apresentando dados do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Pastoral da Mulher, da DEAM e do CIAM. A pesquisa fez um comparativo entre os serviços disponíveis frente a aqueles existentes na Lei Maria da Penha e apresentou um diagnóstico qualitativo das principais dificuldades e desafios observados pelas pessoas que ocupam os cargos de coordenação dos órgãos que compõem a rede da mulher de Juazeiro.

Na tentativa de compreender quais os marcadores sociais evidenciados no perfil da violência contra a mulher no Município de Juazeiro, Cabral e Barbosa (2020) construíram um perfil socioeconômico das mulheres que foram atendidas pela rede socioassistencial do Município. Os dados abrangem a faixa-etária, raça/cor, escolaridade, religião, profissão, renda familiar, provedor da casa, se recebiam benefício social, tempo de convivência, tipo de moradia, se prestaram queixa e se requereram medida protetiva. Os resultados extraídos da pesquisa das autoras podem ser sintetizados no gráfico 13:

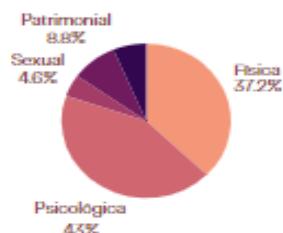
Gráfico 13. Tipificação da violência de Juazeiro

INFOGRÁFICO

RETRATO DA VIOLENCIA EM JUAZEIRO - BA

2.143 CASOS

Foi o número de registros de ocorrências de violência contra a mulher de Juazeiro, entre 2006 a 2018

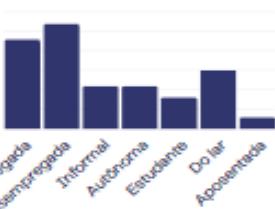
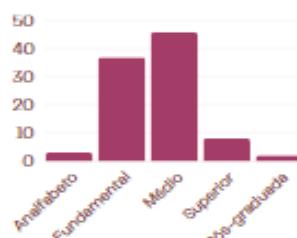


Espécies de violência doméstica registradas

A violência psicológica e a violência física são aquelas com maiores registros



Foi a idade que 60% das mulheres foram vítimas de violência doméstica em Juazeiro



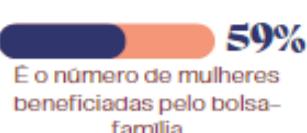
Grau de escolaridade

90% das mulheres vítimas de violência doméstica não possuem ensino superior



10 ANOS OU MAIS

38% das mulheres agredidas convivem a mais de 10 anos. Quanto menor o tempo de convivência, menos agressão ocorre



E o número de mulheres beneficiadas pelo bolsa-família

Fonte: construída pelo autor, com base em Cabral e Barbosa (2020)

As autoras salientam as dificuldades na sistematização dos dados, esclarecendo que os 2.143 registros de violência encontrados não correspondem, necessariamente, ao quantitativo de mulheres atendidas, visto que, uma mulher pode ter sido vítima de mais de um tipo de violência (Cabral; Barbosa, 2020). O tipo de violência classificada na pesquisa, pelos dados do CIAM, inclui violência psicológica, física, sexual, moral, patrimonial, ameaça e outros.

O infográfico registrado no Gráfico 13 revela, ainda que a violência psicológica foi a mais notificada no município, ficando em segundo lugar a física, seguida da patrimonial, moral e sexual. Ameaça e outros somam aproximadamente 4% do total (Cabral; Barbosa, 2020).

A violência psicológica, com 43% das ocorrências registradas, trata-se da conduta capaz de causar dano emocional, diminuição da autoestima, que prejudique o pleno desenvolvimento, ou que intente degradar ou mesmo controlar as ações e crenças da vítima, mediante

ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, dentre outros que venham a causar prejuízos à saúde psicológica e à autodeterminação da vítima (BRASIL, 2006).

A violência física, com 37,20%, ocorre quando a conduta ofende a integridade ou saúde corporal. As outras violências ocorrem, segundo o gráfico 13, com menor intensidade. A violência sexual é entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, ao passo que a violência patrimonial ocorre com a prática de qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL, 2006).

Cardoso e Cabral (2020) avaliaram a quantidade de registros de violências obtidas por ano em Juazeiro, buscando encontrar a existência ou não de evolução entre os registros de ocorrência de violência doméstica, conforme as tabelas 8 e 9.

Tabela 8. Registro de violência por ano

Ano	Número de registros
2006	351
2007	457
2011	79
2012	224
2013	132
2014	276
2015	186
2016	164
2017	176
2018	98
Total	2.143

Fonte: Cabral; Barbosa (2020)

Tabela 9. Tipificação da violência correlacionada com os registros de violência

Ano	Violência Psico-lógica	Violência Física	Violência Sexual	Violência Patrimonial	Violência Moral	Ameaça	Outros
2006	45,01%	38,74%	9,98%	-	-	6,27%	
2007	50,11%	39,82%	4,16%	-	-	-	5,91%
2011	17,72%	65,82%	2,54%	-	-	13,92%	
2012	47,32%	30,81%	3,12%	13,40%	2,67%	2,68%	
2013	50,01%	31,81%	0,75%	14,40%	3,03%		
2014	44,56%	22,10%	3,99%	21,01%	7,98%	0,36%	
2015	36,55%	26,89%	3,22%	18,28%	15,06%		
2016	37,81%	32,31%	5,49%	9,76%	14,63%		-

2017	26,71%	40,91%	0,57%	10,22%	15,90%	5,69%	
2018	12,24%	50,00%	4,08%	6,12%	18,37%	9,19%	-

Fonte: Cabral; Barbosa (2020)

Os dados constantes das tabelas 8 e 9 demonstram que a violência sexual de mulheres, na cidade Juazeiro-BA, decresceu de 2006 a 2018. Porém, ainda que de forma heterogênea, a violência física apresentou um aumento, chegando a 50% dos registros em 2018. A violência psicológica, que estava entre as modalidades de violência com mais vítimas entre as mulheres, nos anos de 2006 e 2007, teve uma redução nos anos de 2017 e 2018. A violência moral, por fim, foi a que mais cresceu entre 2012 e 2018.

Chama a atenção dos dados contidos na tabela 9 que o CIAM utiliza a ameaça como vetor classificatório, que acaba tendo classificação autônoma em relação a violência psicológica, cuja variável é mais ampla. Cardoso e Cabral (2020) lembram que a ameaça somada a violência psicológica atua como mantenedor do status quo do atributo gênero. Sendo assim, muitos homens utilizam desse crime como mecanismo de coação moral, exercendo sobre essas mulheres o poder de conformação de suas condutas, a fim de enaltecer sua suposta supremacia decorrente do gênero.

Ainda assim, embora a relevância dos dados obtidos na tabela 9, não pode ser desprezada a existência de casos de ausência de notificação, o que acaba por entrar na estatística de cifras negras. A cifra negra, perspectiva sociológica surgia na Bélgica, avalia a diferença entre o número total de crimes cometidos em um determinado período e a criminalidade oficialmente detectada através das estatísticas policiais e judiciais (Araújo Júnior, 1996), advindo-se daí o quantitativo daqueles crimes que não forma oficialmente constatados.

Silva, Coelho e Caponi (2007) advertem que a violência psicológica é a categoria mais negligenciada segundo os estudos da literatura. Isso ocorre, segundo Cardoso e Cabral (2020), porque sua expressão é comumente naturalizada pela vítima, que, por vezes, justifica esses episódios através de outras contingências, o que silencia o problema. Muitas mulheres, fragilizadas pelo estado de violência, acabam fingindo sua não ocorrência, sendo característico dessa forma de violência que a vítima internalize o discurso adoecedor do parceiro, o que atua como agravante, diminuindo sua autoestima.

O perfil etário, descrito no gráfico 13, demonstra que o maior número de mulheres vítimas de violência encontra-se na faixa de 22 a 41 anos, representando mais de 60% dos casos. O menor dos dados, contudo, se encontra nas pessoas do gênero feminino que são crianças e

adolescentes (2,84%) e idosos (1,02%). Já O perfil educacional das mulheres avaliadas, conforme o mesmo gráfico, demonstra que mais de 90% delas não possuem ensino superior. As mulheres não alfabetizadas representam os percentuais mais inferiores, 2,27% e 1,20%, ficando acima apenas das que fizeram pós-graduação, 2,04%.

No que tange a questão racial, as mulheres pardas e negras surgem em primeiro lugar, com quase 90% das mulheres avaliadas, segundo o infográfico (gráfico 13), demonstrando, desta forma, a coincidência com os dados nacionais, noticiados por Cerqueira e Bueno (2024).

Frise-se que os dados relatados acima, em que pese representem um recorte local de Juazeiro-BA, podem não representar com exatidão à realidade da violência contra a mulher no próprio lócus da pesquisa. Inúmeros fatores justificam esse pressuposto, desde o fato de ser perfeitamente possível que muitas mulheres deixem ou não consigam registrar suas ocorrências em canais oficiais de atendimento, dissipando tais dados sem que alcancem qualquer quantificação, até o fato de que os próprios órgãos oficiais, até pouco tempo atrás, sequer possuíam instrumentos capazes de catalogar e sistematizar os dados registrados.

Ainda sobre a realidade de Juazeiro-BA, Cardoso e Cabral (2020) ressaltam que o acesso à informação se revela como um poderoso divisor de águas no reconhecimento e combate à violência contra mulher. Tal constatação se dá porque, ao estudar o perfil descrito, vê-se que as mulheres com ensino médio foram as que mais procuraram o CIAM de Juazeiro, correspondendo a quase 50% do público assistido. Nessa acepção, mulheres não alfabetizadas ou com pouca instrução formal representaram menor índice, o que pode corroborar tal compreensão.

O referido dado estatístico vai de acordo com o que defende Cortês, Luciano e Dias (2012), no sentido de ser a informação o fator impulsor no processo de tomada de decisões e no planejamento de controle social de políticas públicas.

Cabral e Cardoso (2020) também investigaram, em relação às vítimas de violência doméstica de Juazeiro, dados relativos a opção religioso, profissional, renda familiar, provedor do lar e os de benefício social e moradia.

A pesquisa das autoras trouxe de resultado que a religião católica representa o quantitativo maior de mulheres vitimadas, seguida das evangélicas, uma vez que as outras religiões ou mesmo aquelas que não possuem religião representam um quantitativo bem menos expressivo. Correlacionando a referida estimativa com os dados nacionais do IBGE, percebe-se que não há qualquer relação entre a religião e a violência sofrida, uma vez que no Brasil, segundo o IBGE (2023), a região católica é a mais professada entre as religiões.

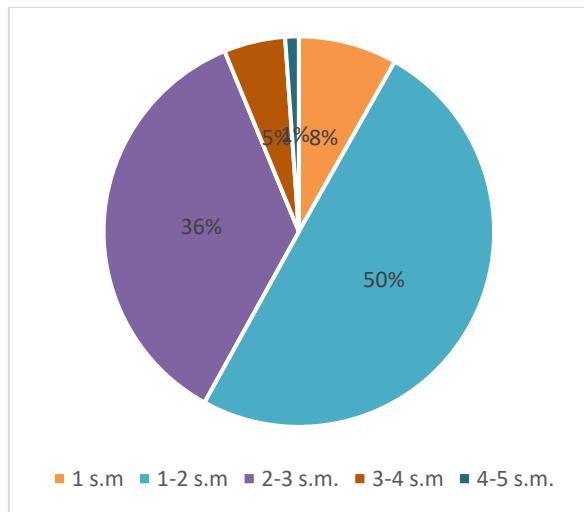
Em relação ao perfil profissional das mulheres atendidas pelo CIAM de Juazeiro, o

gráfico 13 atesta que 27,55% das mulheres atendidas declaram estarem desempregadas, sendo que 15,30% se reconheceram como domésticas, donas de seus próprios lares. Cabral e Barbosa (2020) reconhecem que há uma tentativa, principalmente amparada no movimento feminista, de se desmistificar a ideia de que a mulher que permanece num relacionamento violento encontra prazer no sofrimento. As autoras compreendem que muitos fatores estruturais e não só emocionais atuam de forma a inviabilizar o rompimento desse ciclo: a falta de condições de subsistência e a carência de autonomia financeira, por exemplo, materializam-se fortemente nesse contexto.

A Defensoria Pública do Estado da Bahia também atende as mulheres vítimas de violência doméstica, quando encaminhadas pela própria rede de proteção e, ainda, quando a Instituição é procurada espontaneamente pelas vítimas. Nesse ponto, embora a atuação da Defensoria Pública apenas se dê para pessoas economicamente desfavorecidas ou hipossuficientes, isto é, sem condições financeiras de pagar um advogado particular, a Resolução nº 03/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública da Bahia (DPE-BA) estabeleceu a obrigatoriedade do atendimento das vítimas de violência doméstica, independentemente do critério financeiro, em razão do critério de vulnerabilidade social. Trata-se de uma função atípica de atuação de atuação da Defensoria.

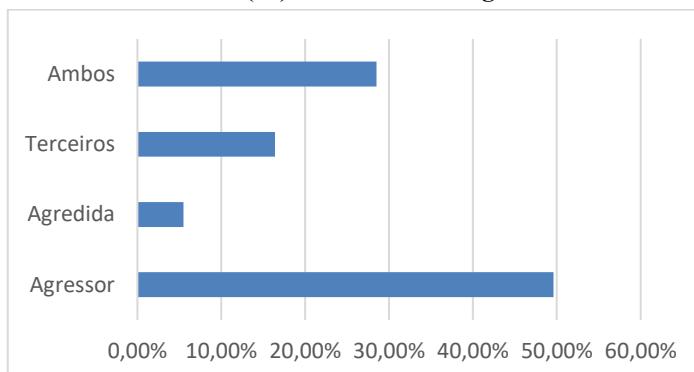
Para o fim de encontrar a renda das mulheres vítimas, bem como o vínculo de dependência do agressor, a pesquisa obteve acesso aos dados do Sistema Integrado de Gestão de Atendimentos da Defensoria Pública da Bahia (SIGAD) de Juazeiro, entre 2015, ano em que o sistema passou a ser utilizado obrigatoriamente, até 2023. Mesmo não sendo o critério decisório para a realização do atendimento, o SIGAD da DPE-BA possui um campo específico para informação de renda pessoa que procura os serviços institucionais e gratuitos da Defensoria.

Nesse sentido, os Gráfico 14 e 15 demonstram que 50% das mulheres, entre 2015 e 2023, tinham renda familiar entre um e dois salários-mínimos, sendo o agressor o provedor da casa em 29,59% dos casos.

Gráfico 14. Renda Familiar (%) das mulheres atendidas de 2015 a 2023

S.m = salário mínimo

Fonte: próprio autor, através de dados do SIGAD da DPE-BA, entre 2015 e 2023

Gráfico 15. Provedor do lar (%) entre os casos registrados entre 2015 a 2023

Fonte: próprio autor, através de dados do SIGAD da DPE-BA, entre 2015 e 2023

Correlacionando o perfil de renda das mulheres vítimas e o critério de dependência frente ao agressor, contidos nos gráficos 13, 14 e 15, exalta-se a questão da vulnerabilidade social como um dos fatores associados a violência doméstica. Mota, Vasconcelos e Assis (2007) estão entre aqueles que defendem que mulheres com trabalho remunerado e, por conseguinte, com contribuição para o orçamento familiar, possuem mais condições de não aceitarem a convivência agressiva e romper o ciclo violento.

E é justamente aí que reside a importância da construção de políticas públicas que insiram mulheres no mercado de trabalho, com a perspectiva de que o desemprego ou a falta de renda não impeça o rompimento do ciclo de violência, o que acabam por servir como mantenedor do caráter violento. Nesse ponto, Cabral e Barbosa (2020) atestam que o CIAM em Juazeiro, por sua vez, vem mobilizando ações emancipatórias voltadas à capacitação profissional, com oficinas diversas que intentam garantir às assistidas condições de superarem os impasses e se

rotacionarem para um novo futuro.

A situação da dependência financeira se apresenta importante quando confrontada com o período de convivência da vítima com o suposto agressor, uma vez que “a presença de filhos, o tempo de união entre vítima e agressor e o maior número de pessoas residentes no domicílio onde a mulher reside também são características associadas à violência conjugal” (Mota; Vasconcelos; Assis, 2007, p. 80).

Nesse ponto, o gráfico 13 demonstrou que 38,77% das mulheres relataram conviver com o agressor por mais de 10 anos. O gráfico também demonstrou que quanto menor o tempo de duração entre a convivência, menos ocorrência de violência doméstica se constatou.

O interessante, ainda, é que as autoras apontam que, das mulheres que procuraram o serviço socioassistencial de Juazeiro do CIAM, mais da metade das mulheres assistidas não requereram medida protetiva e nem sequer realizaram ocorrência policial da violência sofrida (Cabral; Barbosa, 2020). Percebe-se que a ausência desses registros prejudica de sobremaneira o combate à violência doméstica e a construção de políticas preventivas a sua não ocorrência, sem se descurar da falta de assistência para as vítimas, em razão da inércia da provocação dos órgãos oficiais.

A realidade de Juazeiro-BA, na assistência da mulher vítima de violência doméstica, também foi estudada por Cardoso e Nascimento (2019), que elaboraram uma pesquisa acerca da Efetividade das ações do Centro Integrado de Atendimento à Mulher – CIAM, no Município de Juazeiro-BA. O referido estudo apontou que a cidade de Juazeiro conta com uma rede de proteção ao público feminino, que inclui o Centro Integrado de Atendimento a Mulher (CIAM), a Ronda Maria da Penha da Polícia Militar da Bahia, a Delegacia de Atendimento a Mulher (DEAM), a Casa Abrigo e a Vara da Justiça pela Paz em Casa (Cardoso; Nascimento, 2019).

Além dos órgãos referenciados pelas autoras, não se pode olvidar da existência, no Município de Juazeiro, dos serviços ofertados pela Defensoria Pública do Estado da Bahia e pelo próprio Ministério Público da Bahia, cujas instituições, essenciais ao sistema de justiça, possuem representantes específicos para o atendimento das demandas de violência doméstica, seja em favor da vítima, seja em favor do agressor.

A existência de unidade especializada da Defensoria Pública no Município de Juazeiro, longe de ser um favor, consiste em dever imposto pelo legislador, uma vez que é garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

Em relação ao Ministério Público, compete-lhe a defesa dos interesses e direitos transindividuais das mulheres vítimas de violência doméstica, sem prejuízo da sua titularidade para o exercício da ação penal nos crimes de ação pública e, ainda, a atuação como fiscal da lei nas demais hipóteses.

A rede de atendimento à mulher de Juazeiro também foi pesquisada por Lacerda (2016), que analisou a capacidade dos referidos órgãos em enfrentar a violência doméstica no Município de Juazeiro, em dissertação apresentada junto ao Programa de Estudos, Pesquisa e Formação em Políticas e Gestão de Segurança Pública da Universidade Federal da Bahia (PRO-GESP).

Lacerda (2016) mapeou, inicialmente, os Bairros com mais registros de violência contra a mulher no município de Juazeiro/BA, entre 2013 e 2015, período da pesquisa. Os dados são apresentados na Tabela 10.

Tabela 10. Localização da violência por bairros

BAIRRO	Nº DE REGISTROS
Argemiro	36
Malhada Areia	34
Piranga II	27
Itaberaba	27
Residencial São Francisco	24
Quider	21
CODEVASF	19
Alto da Aliança	14
João Paulo II	13
Antônio Guilhermino	12

Fonte: Lacerda (2016)

Os números apresentados na Tabela 10, extraídos na pesquisa de Lacerda (2016), atestam o bairro Argemiro possui maior ocorrência de registros, seguido de Malhada da Areia, Piranga II e Itaberaba. Trata-se de bairros com maior densidade populacional, podendo ter correlação com a quantidade de registros de violência doméstica. Também de grande densidade populacional e de concentração de pessoas de baixa renda, a pesquisa de Lacerda (2016) demonstrou que no Residencial São Francisco houve o registro de 24 ocorrências. Os demais bairros apresentaram um registro menor.

Lacerda (2016) também acrescenta, dentro da realidade de apoio as mulheres dos Município de Juazeiro, a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres e o próprio Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher. A Coordenadoria Municipal de Políticas

para as Mulheres (CMPM), foi criada pela Lei n.º 217, de janeiro de 2005, e está vinculada ao Gabinete da Prefeitura Municipal, tendo como responsabilidade a elaboração, proposição, coordenação e articulação das ações, programas e projetos.

Na análise da referida Lei Municipal, percebe-se que o CMPM tem como missão promover a igualdade de gênero e a melhoria da qualidade de vida das mulheres do município. Os eixos de atuação da Coordenadoria são: a promoção da autonomia e igualdade no mundo do trabalho e cidadania, saúde e direitos reprodutivos, educação inclusiva e não sexista e enfrentamento à violência contra a mulher.

A Coordenadoria oferece cursos de capacitação profissional para as mulheres, sendo eles: zeladoria, gastronomia, estética, gerenciamento e artesanato. Além dessas atividades, a CMPM oferece feiras e exposições para que as participantes dos cursos possam gerar renda através de seus produtos e serviços. No eixo da saúde, oferece palestras e cursos para as áreas de risco ou vulnerabilidade.

Por sua vez, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Juazeiro, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 1.656, de 01 de março de 2002 (JUAZEIRO, BA, 2002), foi efetivamente instalado em 2005 e é órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador da política de garantia, promoção e defesa dos direitos da mulher, integrante da estrutura do poder público representativo da sociedade do município de Juazeiro, incumbido de contribuir para a democratização da gestão pública, e atuar na defesa dos direitos da mulher.

O Conselho, cuja regulamentação atual no Município se dá pela Lei Municipal nº 2.576/2015 (JUAZEIRO, BA, 2015), é composto por doze membros titulares e respectivos suplentes. Suas funções são as de mobilizar a sociedade para o controle social das políticas públicas para as mulheres e a emissão de pareceres e de fiscalização.

Embora relate a existência de diversos órgãos de proteção e assistência a mulher vítima de violência em Juazeiro-BA, Lacerda (2016) conclui que existe uma desarticulação entre todas as instituições, o que, ao seu sentir, acaba por provocar instabilidades nas relações interpessoais nos ambientes de trabalho, bem como conflitos interinstitucionais, tendo, como consequência, a imediata revitimização das usuárias, que é um dado recorrente, tanto na Delegacia, como no Judiciário.

Lacerda (2016) também reconhece que a existência de inúmeras falhas de acolhimento e no acompanhamento das vítimas e a falta de organização de sistemas para a coleta de dados dificultam diagnósticos e análises mais precisas no município de Juazeiro. Os dados, conforme a conclusão de sua pesquisa, são desencontrados e o monitoramento das ações se torna difícil, uma vez que, na dispersão dos dados ocorre a dificuldade em identificar os fluxos

entre os serviços especializados de atendimento à mulher e centros de referência de assistência às vítimas de violência (Lacerda, 2016).

Com base na pesquisa de Lacerda (2016) foi possível montar a seguinte estrutura da rede de proteção a mulher em Juazeiro no Gráfico 16:

Gráfico 16. Cooperação da rede de violência de Juazeiro



Fonte: autoria própria, com base em Lacerda (2016)

O gráfico 16 representa a interligação e a cooperação entre as instituições de proteção a mulher de Juazeiro-BA.

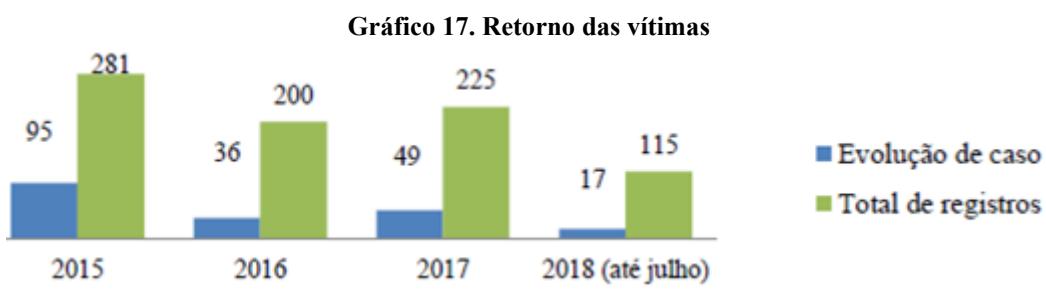
Por outro lado, Cardoso e Nascimento (2019) evidenciaram que, do ano de 2015 a 2018, os atendimentos no CIAM cresceram sempre em quantitativo maior que o ano anterior, não se tratando apenas de um crescimento entre os períodos.

O estudo apontou que esse crescimento na realidade de Juazeiro pode ter relação com inúmeras campanhas educativas realizadas pelo órgão, em parceria com a Delegacia Especializada da Mulher de Juazeiro (DEAM), através de divulgações feitas através das mídias, e das datas comemorativas. Nestas datas, os órgãos oportunizam as grandes manifestações e ações para evidenciar à população que a rede existe e que está inserido no município, levando às políticas públicas junto com as Redes de proteção as mulheres.

A pesquisa de Cabral e Cardoso (2020) refletiu, também, acerca da pertinência e

efetividade das políticas públicas voltadas à violência contra mulher, tendo como referência os dados dispostos no CIAM Juazeiro relativos à evolução de caso (assim intitulado pelo centro) no período de 2015 a julho de 2018. Tratou-se, assim, do quantitativo de mulheres que, outrora assistidas como vítimas de algum tipo de agressão, tornaram a padecer de violência, retornando para buscar nova assistência do Centro Integrado de Atendimento à Mulher de Juazeiro (CIAM).

Nesse ponto, o estudo efetuou um comparativo entre o total de registros em cada ano e a evolução de caso, evidenciando-se um percentual significativo de mulheres que retornaram ao centro em cada período, conforme se vê do Gráfico 16:



Conforme o gráfico 16, em 2015, foram 281 casos registrados, sendo 33,8% desses, evoluções. Por sua vez, em 2016 constata-se que 18% das mulheres foram novamente vitimadas, seguidos por 21,77% em 2017 e 14,78% em 2018. A pesquisa de Cardoso e Cabral (2020) também destaca que Juazeiro somente veio a ter Casa Abrigo a partir de setembro de 2018, com a finalidade de acolher temporariamente mulheres ameaçadas pelo contato com o agressor. As autoras, contudo, não destacaram em qual medida o fato de não haver espaços exclusivos para acolhimentos de mulheres, no período estudado, possa ter contribuído para tal evolução (Cardoso; Cabral, 2020).

Por outro lado, Cardoso e Cabral (2020) perceberam, após consulta aos dados do Perfil dos Municípios Brasileiros (MUNIC), em pesquisa realizada pelo IBGE (2018), que o percentual de municípios com casas-abrigo no Brasil foi de apenas 2,4% até 2018. A ausência destes importantes espaços, certamente, em face de seu caráter emergencial, permitiria o afastamento da mulher para o seu agressor.

Se por um lado foi importante analisar o cenário antecedente da violência antes da criação do GRRI, por outro revela-se adequado inferir-se o retrato da violência na Bahia em Juazeiro, após a sua criação, isto é, de 2017 a 2023. Ressalte-se que neste período ocorreu a pandemia do coronavírus, que tornou necessário a adequação dos órgãos de proteção a mulher

às regras de isolamento social. A situação social de isolamento domiciliar para evitar a propagação do coronavírus desafia a percepção comum de que houve um aumento da quantidade de registros de violência doméstica, em razão da maior proximidade entre vítima e agressor durante todo esse período. Todavia, o impacto da pandemia nestes registros e na obtenção dos dados e, assim, no retrato da violência não é o foco da presente pesquisa, podendo representar futuras possibilidades de estudos.

Os números apresentados até 2018 praticamente se repetiram, entre 2019 e 2023, segundo dados fornecidos pela CIAM, levando-se em consideração o registro de livros de atendimentos.

A tabela 11 atualiza os dados de atendimento do CIAM, entre 2019 até 2023, levando-se em consideração a classificação das violências.

Tabela 11. Classificação da violência segundo o CIAM (2019 a 2023)

ESPÉCIES	2019	2020	2021	2022	2023
Ameaças	18	17	12	14	21
Física	49	14	14	08	16
Moral	13	09	04	08	07
Patrimonial	12	04	05	09	07
Psicológica	69	19	25	44	38
Sexual	05	07	01	03	03
Não classificou	02	02	00	00	00
TOTAL	167	72	61	86	92

Fonte: autoria própria, conforme dados do CIAM.

Curiosamente a tabela 11 demonstra uma diminuição dos registros de violência no CIAM após 2019. Tal resultado pode ter sido fruto da própria pandemia ou mesmo em razão de uma melhor estruturação da rede de Juazeiro, com a criação e funcionamento de outros órgãos de proteção a mulher, para realização de sua acolhida e do atendimento inicial.

Em relação aos atendimentos do CIAM não houve a sua paralisação nem suspensão durante a pandemia, sendo que as mulheres continuaram a ser atendidas pela equipe de plantão, com a utilização de todos os cuidados necessários. A fotografia, retirada pelo próprio autor, no dia 04 de agosto de 2021, demonstra que não houve a paralisação durante a pandemia.

Figura 1. Fotografia da equipe de plantão na CIAM em 04 de Agosto de 2021



Fonte: autoria própria

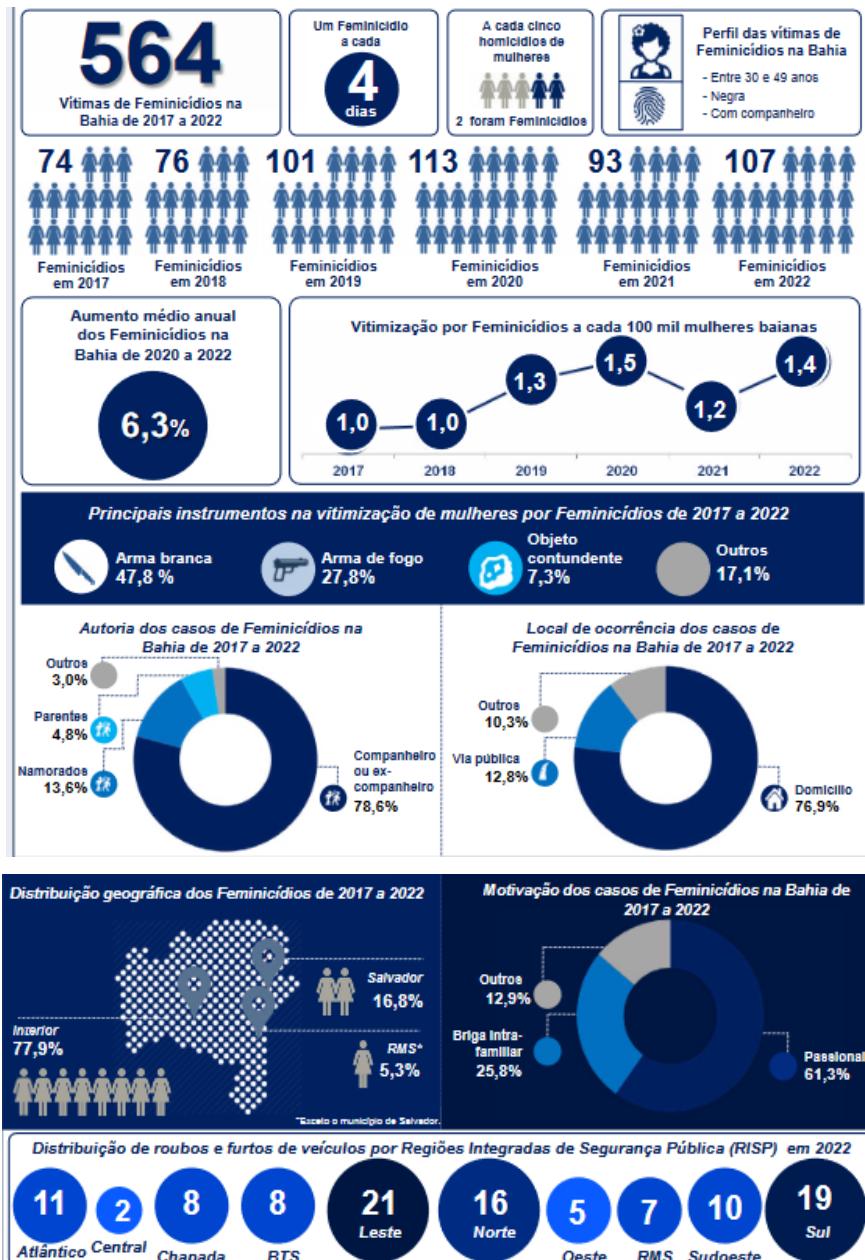
Para tanto, vale mencionar que a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP-BA) possui instrumentos para análise quantitativas de violência e tempo real, inclusive, com publicação de anuários de registros de violências, levando-se em consideração os dados lançados pelas Delegacias de Polícia de todo o Estado. Tais dados podem ser encontrados em tempo real no sítio eletrônico da SSP-BA⁸.

Após a leitura dos anuários, que sistematizam dados em todo o Estado, foi possível obter-se um quantitativo de mulheres vítimas, assim como a evolução ano a ano das mortes envolvendo violência de gênero, que representaram um crescimento médio anual de 6,3%, tornando a Bahia como um dos piores Estados da federação em relação a vitimização por feminicídio a cada 100 mil mulheres.

Na figura 1 é possível visualizar as principais informações atinentes a ocorrência de feminicídios da Bahia, entre 2017 e 2022, publicado no último anuário da SEAP-BA:

⁸ Os dados em tempo real podem ser visualizados em <https://ssp.ba.gov.br/>, acesso em 13 de Set. de 2024.

Figura 2. Infográfico de feminicídios da Bahia entre 2017 e 2022



Fonte: SSP-BA, 2023

Os dados constantes da figura 2 demonstram que um aumento médio anual de mortes de mulheres em razão da sua condição de gênero feminino, tendo a arma branca, a exemplo de facas, como principal instrumento de objeto causador do resultado. Esses dados corroboram o principal local em que a violência doméstica ocorre, já que em 76,6% dos casos a violência ocorreu dentro do lar, isto é, do domicílio da própria vítima. Além disto, em 61,3% dos casos a motivação do crime se deu em razão de causas passionais, como a não aceitação da separação ou mesmo ciúmes da ofendida.

Já em 2023, segundo dados da SSP-BA, o número de feminicídios alcançou a 108

casos, representando mais um aumento médio entre os últimos dois anos. Através dos dados disponíveis foi possível sistematizar os principais tipos de crime envolvendo violência contra a mulher no ano de 2023 na Tabela 12.

Tabela 12. Principais ocorrências de violência contra a mulher em 2023 na Bahia

Natureza – Delito	Quantidade
AMEAÇA	55.831
DIFAMAÇÃO	9.100
IMPORTUNAÇÃO SEXUAL	1.611
INJÚRIA	15.082
LESÃO CORPORAL DOLOSA	23.820
TENTATIVA DE FEMINICÍDIO	197
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	413
ESTUPRO	4.335
HOMICÍDIO DOLOSO	334
FEMINICÍDIO	108
<u>LESAO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE</u>	4

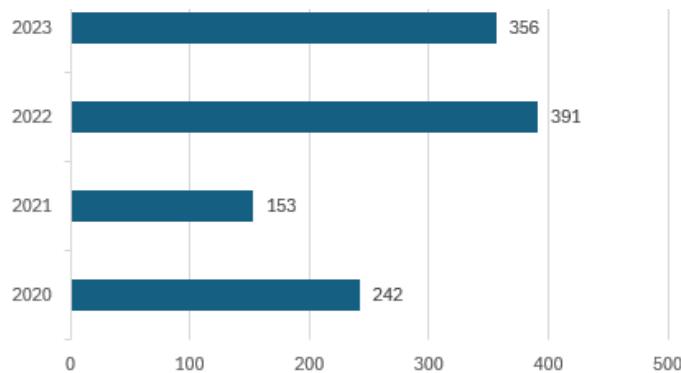
Fonte: Pelo autor, com base nos dados da SSP-BA

Quando se somam os feminicídios consumados, isto é, aquele em que a mulher efetivamente morreu, aos números de feminicídios tentados, onde o autor do crime não conseguiu matar a vítima por circunstâncias alheias a sua vontade, o número de crimes contra a vida de mulheres na Bahia alcança o patamar de 305 ocorrências registradas, conforme a tabela 12.

Considerando que os dados fornecidos pela SSP-BA não permitem uma melhor visualização dos dados pelos recortes de cada uma das cidades, a presente pesquisa comparou os números de violência doméstica em Juazeiro-BA, com base nos registros de ações penais oferecidas junto a Vara da Justiça pela Paz em Casa de Juazeiro, que tem competência para o julgamento de todos os casos de violência doméstica, assim como os registros de ações penais oferecidas junto a Vara do Júri, referente aos casos de feminicídios.

No tocante aos registros de violência doméstica protocolados ao juízo especializado para o julgamento de crimes de gênero, os números são sistematizados no gráfico 18:

Gráfico 18. Registros de ações penais ajuizadas para a Vara de Violência Doméstica de Juazeiro (2020-2023)

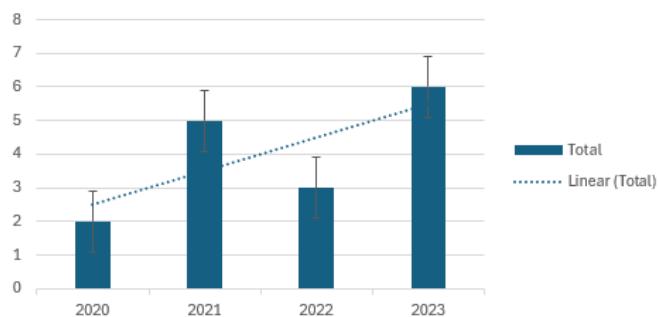


Fonte: autoria própria, com base nos registros do TJBA

Os números indicados demonstram um crescimento da violência doméstica entre 2020 e 2023, frente aos dados produzidos por Cabral e Cardoso (2020), que analisaram os registros de ocorrências anteriores à criação do GRRI. Embora os registros de ações penais ajuizadas contra autores de violência doméstica tenham sofrido uma queda entre 2021 e 2020, voltaram a subir significativamente nos autos de 2022 e 2023, alcançando 356 ações penais no último ano. Os números demonstram a importância de construções de novas políticas públicas para a prevenção de novos casos, além do necessário enfrentamento, por parte do Poder Judiciário, no julgamento de tais ações.

Já o gráfico 19 retrata os registros de ocorrências de feminicídios em Juazeiro, entre 2020 e 2023:

Gráfico 19. Registro de ações penais por feminicídios entre 2020 e 2023



Fonte: autoria própria, com base nos registros do TJBA

Entre os anos analisados no gráfico 19, o ano de 2023 foi o que registrou a maior ocorrência de feminicídios, totalizando 06 mortes de mulheres, o que representa uma tendência de alta, quando comparado aos outros anos.

Por todos esses motivos é que surge a importância de novas políticas públicas que

incluem o agressor no foco da agenda. Isto é, apenas as medidas de assistência a mulher e a utilização do direito penal como ferramenta punitivista clássica, sem passar por uma mudança de percepção de quem agride, de maneira interdisciplinar e com discussão pautada em gênero, certamente não é o suficiente para a redução de casos de violência conjugal.

5.2. O PROJETO DO GRUPO INTERSETORIAL DE REABILITAÇÃO EM RELAÇÕES INTERPESSOAIS (GRRI) PARA HOMENS DE JUAZEIRO

O objetivo do presente tópico é discutir a articulação realizada em Juazeiro para a criação do GRRI, a construção do projeto do grupo e sua proposta de funcionamento, além da avaliação da política pública.

A preocupação com a criação de um modelo de intervenção local voltada a prevenção de violência doméstica, através de trabalhos com homens de Juazeiro, surgiu na primeira reunião interinstitucional da rede de enfrentamento à violência doméstica, ocorrida no dia 06 de Setembro de 2016, realizada na sede da 17ª Promotoria Regional de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, onde se fizeram presentes representantes do Conselho Municipal da Mulher de Juazeiro, Tribunal de Justiça da Bahia, do próprio Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia da Mulher, Ronda Maria da Penha, além de órgãos municipais, como CREAS, CIAM e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

A referida reunião foi a primeira a ser implantada no modelo Segurança Pública Privada (CISP) em Juazeiro, que foi instituído com a finalidade de contribuir com um sistema de justiça criminal e de defesa social mais ágil e efetivo, através de reuniões, discussões e plano de ações aprovados, em reunião, por representantes de diversas instituições locais, estaduais e federais que atuam em segmentos que guardam relação com a segurança pública, o sistema de justiça, o sistema penitenciário, a problemática da violência e a defesa social.

Embora existam registros de reuniões anteriores, em que se conferiu espaços para discussão e aprofundamento sobre a política pública de prevenção a violência contra a mulher em Juazeiro, somente após a implantação de um modelo de Comitê Interinstitucional em Segurança Pública é que os encontros passaram a ser periódicos, realizados mensalmente, visando uma atuação integrada e articulada das instituições que tenham representação na agenda de prevenção a violência de gênero.

Na condição de órgão da Defensoria Pública com atuação na temática, este pesquisador participou das reuniões da rede de cooperação da violência doméstica de Juazeiro antes do modelo de um Comitê Interinstitucional, uma vez que atua no Município desde 2013. Por

consequente, após a implantação de uma nova forma de articulação permanente entre os diversos parceiros, através de reuniões ordinárias mensais e reuniões extraordinárias do CISP, este pesquisador também representou a Defensoria Pública na reunião inaugural, onde foi discutido e aprovado a implantação da política pública de trabalho com homens autores da violência doméstica.

Durante os debates sobre a negociação de um prazo para apresentação de um organograma sobre criação de projeto, formação da equipe e metodologia para o funcionamento do grupo, o Município de Juazeiro, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo próprio CREAS, informou que disponibilizaria profissionais e um espaço físico para realização dos encontros, ficando acordado, assim, pelos presentes que o grupo seria formado fora da estrutura do Poder Judiciário, dentro dos serviços ofertados pelo Poder Público Municipal, no âmbito da própria Secretaria, com a utilização de uma sala do CREAS.

No Brasil, segundo o mapeamento realizado por Beiras et al., (2021), atualizado posteriormente por Beiras, Martins e Hugil (2023), a maior parte das iniciativas de trabalho com Grupos de homens autores de violência possui vinculação direta com o Poder Judiciário, que acabou absorvendo, em grande parte, essa política pública. Em âmbito internacional, Cerdá e Butchart (2003) e Urias (2009) verificaram que o acesso a estes grupos tem no Poder Judiciário apenas uma de suas vias, com diversas iniciativas conduzidas por organização não-governamental (ONG) ou por programas interinstitucionais, que se desenvolve tanto no diálogo entre Estado e sociedade civil quanto entre diferentes setores do próprio Poder Público.

O fato da execução da política pública situar-se no Poder Judiciário traz pelo menos duas consequências práticas: a primeira é que os homens que participam do grupo acabam sendo aqueles que o próprio Judiciário escolhe, através de medidas condicionantes a obtenção da liberdade no curso do processo (medidas cautelares diversas da prisão), deixando de ampliar o espaço para homens que não foram processados criminalmente, mas que praticaram algum tipo de violência doméstica, isso porque nem todo registro policial instaurado efetivamente vira processo judicial.

A segunda consequência refere-se aos próprios custos do planejamento, supervisão e/ou execução direta dos grupos. O Poder Judiciário, normalmente, possui mais condições financeiras para a realização da atividade do que o Poder Executivo ou organizações não-governamentais, bem como possui Juízes e Servidores de carreira, isto é concursado, que implicam numa tendência de maior durabilidade da iniciativa.

Beiras et al. (2021) advertem que não há, hoje, diretrizes claras sobre a quem incumbe a formulação destas iniciativas, apresentando, no entanto, após análise das diferentes

leis estaduais ou municipais no tocante à responsabilidade institucional pelos grupos. Os autores destacam que, em alguns casos, há concentração nos atores ligados à Justiça (Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário), enquanto em outros há protagonismo do poder executivo no planejamento e supervisão. Os autores lembram também que, em alguns casos é criado um conselho diretivo a parte e em outros a responsabilidade institucional inexiste (Beiras et al., 2021).

Foi no dia 06 de outubro de 2016, durante a segunda reunião da rede CISP Juazeiro, que o Poder Executivo municipal, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), apresentou o instrumento de formalização da iniciativa, através de um projeto da criação de um curso para reabilitação para agressores em situação de violência doméstica. O referido curso foi denominado de Grupo de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI), tendo sido apresentado o organograma e cronograma do curso, bem como o nome dos profissionais facilitadores. Assim, no caso de Juazeiro, a política pública não foi construída mediante iniciativa de lei, e sim por meio de um projeto social de política pública. O projeto de criação do GRRI consta do apêndice G.

O projeto original não trazia nenhum tipo de recurso financeiro específico para a sua execução, sendo integralmente custeado pelo orçamento público municipal do próprio CREAS, com a utilização de pessoal, material e espaços do próprio órgão.

Beiras, Nascimento e Incrocci (2019, p. 272) alertam para a necessidade de promoção de uma política nacional específica que possa garantir financiamentos públicos e estrutura técnica e profissional, uma vez que constaram que muitas iniciativas nacionais atuam de maneira quase artesanal, surgindo e desaparecendo por conta da vontade e persistência de pessoas que ocupam cargos de liderança nos órgãos públicos.

A ausência de recurso financeiro específico contribui para a baixa sustentabilidade de qualquer tipo de política pública e, no caso das iniciativas com homens autores de violência, traz alguns problemas, como a interrupção do acúmulo teórico e institucional em uma localidade, a dificuldade de construir instrumentos e mecanismos de aferição de resultados e de trabalho mais sólidos, além de reforçar o caráter opcional dos trabalhos com homens (Beiras et al., 2021).

Do ponto de vista nacional, o Manual de Gestão para Alternativas Penais, do Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2020, p. 50) determina, como incumbência do Poder Executivo Estadual buscar formas de financiamento para melhor qualificar as ações, a partir de aporte de recursos próprios e parcerias. Também a nível federal, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2008, p. 69) aponta que o financiamento dos serviços será realizado

pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

Em âmbito internacional, a literatura indica a importância de um esquema de subvenção misto que esteja ligado a dotações orçamentárias advindas da própria administração pública (Montero et al., 2006), mas que também contemple outras formas de captação de recursos, dentre elas, a corresponsabilização do autor de violência.

De um modo geral, o que se percebe é que existem caminhos de se buscar a dotação orçamentária própria para o Grupo de Juazeiro, o que pode ser feito através de financiamentos públicos, seja no âmbito do próprio Executivo estadual ou federal, o que contribuiria para um trabalho mais longevo e seguro da própria política pública.

Além do financiamento público há também a possibilidade de uso de verbas dos Conselhos da Comunidade, órgãos acessórios do cumprimento de penas e que necessitam de projetos que justifiquem seu custeio.

Essa última hipótese é uma alternativa absolutamente viável, uma vez que existe Conselho da Comunidade devidamente instituído na Comarca de Juazeiro-BA, que recebe a destinação de verbas oriundas de acordos firmados pelo Poder Judiciário e autor do crime, relativamente a infrações de menor potencial ofensivo. O órgão também recebe verbas oriundas de acordos feitos entre o Ministério Público e o investigado, a fim de evitar o seu processo judicial, nos casos em que a lei admite o chamado modelo negocial do acordo de não persecução penal.

O projeto original da criação do grupo de Juazeiro estabeleceu que os homens seriam encaminhados pela Vara de Violência Doméstica, até o número máximo 15 homens por grupo, tratando-se de providência compulsória, sob pena de decretação da prisão no curso do processo, pelo descumprimento da medida estabelecida, após a realização de uma audiência de justificação, permitindo o exercício do contraditório e ampla defesa ao agressor que não compareceu aos encontros designados.

A compulsoriedade dos encaminhamentos, embora seja a regra entre as iniciativas estudadas no país (Beiras et al., 2023), precisa ser mais bem refletida em relação a sensibilização dos homens para aceitar o processo de reflexão e responsabilização, que ocorre contra a sua vontade. De qualquer modo, atualmente, o encaminhamento compulsório consiste em determinação da própria Lei Maria da Penha.

O projeto de criação do GRRI previu a realização de quatro encontros, com carga horária de duas horas, totalizando 8 horas, sendo que as reuniões ocorreriam em dias de segunda e quarta-feira, tendo sido estabelecido que o grupo seria voltado aos autores de crimes de violência doméstica que obtivessem a liberdade no curso do processo ou da investigação, bem

como aqueles que tiverem contra si medidas protetivas de urgência.

O projeto escrito de criação do GRRI, construído pela equipe do CREAS de Juazeiro, previu uma equipe exclusiva para a função de facilitadores e corpo gestor, conforme se pode ver das páginas 13, descrita na figura 3:

Figura 3. Equipe constante do projeto do GRRI

Homens autores de violência doméstica e familiar contra Mulheres de Juazeiro que sejam encaminhados pelos seguintes serviços:

- Juizados de Violência Doméstica e Familiar;
- Ministério Público;
- Centrais de Penas e Medidas Alternativas;
- Centros de atendimento às vítimas;
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's);
- Serviços de saúde;
- Serviços de assistência social.

Espaço Físico necessário

- recepção dos usuários do serviço;
- sala para acomodar o entrevistado e dois facilitadores;
- sala de encontros para capacidade de 20 pessoas (visando acomodação para a realização dos encontros com os homens integrados ao projeto);
- local de armazenamento de fichas, questionários, lista de presença, etc.
 - sala para reunião do grupo de profissionais integrados ao projeto, visando discussões e reflexões voltadas ao constante aperfeiçoamento do programa de atendimento executado;

Equipe Multidisciplinar sugerida

- 01 Coordenador
- 02 Assistentes Sociais
- 02 Psicólogos
- 02 Advogados
- 03 Técnicos Administrativos

Fonte: CREAS (GRRI, 2016)

A atribuição de cada profissional também constou do projeto escrito (GRRI, 2016, p. 14-16):

Coordenador: responsável pelo gerenciamento e acompanhamento de todas as atividades.

Advogados: Repcionar o participante, interpretando a Medida Protetiva ou a decisão judicial, nos casos de encaminhamento oficial, bem como o papel do Direito ao caso analisado;

Na fase grupal, realizar apresentações referente a Lei Maria da Penha, tirando dúvidas dos participantes, em encontros dos Grupos que abordem está temática; Elaborar e encaminhar relatórios informativos e avaliações de cumprimento da medida protetiva ao Juiz responsável; Participar das reuniões de estudo de casos; Participar de reuniões

da equipe do projeto; Elaboração de documentação interna; Participar da elaboração de documentação relativas à divulgação do projeto; Participar de estudos ou pesquisas sobre a temática.

Assistente Sociais: Recepção ao participante, interpretando a Medida Protetiva, bem como o papel do Serviço Social no programa a ser promovido; Realizar estudo de caso junto com a equipe para encaminhamento do beneficiário aos Grupos; Identificar e mapear a rede de instituições que abrangem a temática para encaminhamentos e parcerias que se façam necessárias; Conduzir os Grupos Reflexivos juntamente com o profissional da Psicologia, fazendo as intervenções necessárias; Proceder acompanhamento social mais sistemático, realizando diversos encaminhamentos em contato com rede de atendimento especializado; Preparar cada encontro e posteriormente fazer a respectiva sistematização e avaliação; Elaborar relatórios informativos e avaliações de cumprimento da pena/medida; Participar de reuniões da equipe do projeto; Elaborar documentação interna; Participar da elaboração de documentação relativas à divulgação do projeto; Participar de estudos ou pesquisas sobre a temática.

Psicólogos: Interpretar junto ao participante a Medida Protetiva, o Projeto e o papel da Psicologia no programa a ser promovido; analisar e traçar o perfil dos participantes para a participação nos Grupos; Conduzir os Grupos Reflexivos juntamente com os demais participantes, traçando métodos de abordagem reflexiva, bem como fazendo as intervenções necessárias; Preparar cada encontro e posteriormente fazer a avaliação; Proceder acompanhamento psicológico mais sistemático; Elaborar relatórios informativos e avaliações de cumprimento da medida protetiva; Participar de reuniões da equipe; Participar da elaboração de documentação relativa à divulgação do projeto; Participar de estudos ou pesquisas sobre a temática.

Técnicos Administrativos: Assessorar os profissionais componentes da equipe multidisciplinar envolvidos no projeto, secretariando os trabalhos desenvolvidos, desde a triagem, confecção das fichas, elaboração dos materiais necessários e agendamento das atividades.

Chama a atenção que tais profissionais não tiveram nenhum tipo de capacitação prévia, nem ao menos tinham experiência e aperfeiçoamento para lidar com a iniciativa. Os objetivos do projeto foram os seguintes (GRRI, 2016, p. 12):

OBJETIVOS

Geral

Promover e viabilizar novas formas de relações interpessoais no espaço doméstico e familiar, contribuindo para a prevenção e para a redução da violência de gênero, bem como, conscientização/sensibilização de homens autores de violência intrafamiliar quanto a necessidade de se buscar a harmonia social, favorecendo a mudança do paradigma relacionado a discriminação da Mulher.

Específicos

Promover uma reflexão transformadora a partir de temas como: relações de gênero, masculinidade, machismo, violência doméstica e direitos humanos;

Contribuir para a construção de uma rede de atendimento multidisciplinar para os homens autores de violência de gênero (ajudando a reforçar as redes de prevenção e proteção às mulheres que se encontram em situação de violência);

Fornecer subsídios para capacitações, pesquisas e publicações através das informações colhidas nas entrevistas preliminares, grupos reflexivos, questionários e grupos focais, que compõem o conjunto do trabalho;

Promover reflexão e conhecimento sobre as causas da violência contra a Mulher e a necessidade de implicação do homem, como autor deste conflito, na busca de uma mudança reflexiva;

Promover o estabelecimento de relações equitativas/igualitárias, pautadas no diálogo, possibilitando o reconhecimento das vantagens da extinção dos vínculos conflitantes entre homens e mulheres;

Propiciar reflexão sobre diferentes formas de exercer a masculinidade, na busca de um novo modelo dos estereótipos de rigidez, violência e poder presentes em nossa cultura.

Estes objetivos seriam realizados, segundo o projeto, a partir da seguinte metodologia (GRRI, 2016, p. 15-16)

O público-alvo (homens autores de violência) será encaminhado ao programa de atendimento através do aparato oficial, mediante ofício de apresentação de homens que foram autores de violência doméstica contra a mulher, ou através de recepção espontânea daqueles que desejam participar do curso.

Inicialmente passará o encaminhado/recepção por uma entrevista individual, que explicará a projeto, o objetivo do atendimento, a metodologia e os benefícios da frequência, orientando-o quanto ao cronograma de comparecimento do programa de atendimento, bem como a sua obrigatoriedade, nos casos não espontâneos;

Após a análise individual das fichas das partes encaminhadas, promovido pela equipe multidisciplinar, formado o cronograma de atendimento, dar-se-á início a recepção de 20 homens autores de violência doméstica nos encontros de grupos, que acontecerá quinzenalmente, com duração de 02 horas, conduzido por profissionais de psicologia, serviço social e direito.

Quando a participação no Projeto for condição do cumprimento de uma medida judicial, é necessário comprovar o cumprimento da carga horária de cada usuário, através do preenchimento de folhas de ponto, contendo assinatura, horário e datas de comparecimentos do participante e profissionais do atendimento, para posterior encaminhamento à autoridade competente.

Após o encerramento das atividades, com a participação em todos os encontros, é considerada cumprida a condição da medida imposta, podendo as folhas de ponto, conforme o caso, serem também encaminhadas ao Programa CEAPA, que relata ao Poder Judiciário a finalização da medida decorrente de execução penal. Para casos onde as faltas são justificadas, os usuários participam de até duas atividades de reposição, devidamente programada pela equipe multidisciplinar.

As diretrizes de metodologia também foram descritas no projeto (GRRI, 2016, p. 16):

Diretrizes

- *Condução e facilitação de atividades de conhecimento institucional, educativas e pedagógicas, em grupo que favoreçam uma conscientização por parte dos agressores quanto à violência cometida, a partir de uma perspectiva de gênero e uma abordagem responsabilizante.

- *Fornecimento de informações permanentes sobre o acompanhamento dos agressores ao juízo competente, ou aos órgãos de encaminhamento, por meio de relatórios e documentos técnicos pertinentes.

- *Encaminhamento para programas de recuperação, para atendimento psicológico e para serviços de saúde mental, quando necessário, após avaliação desta medida pela comissão de atendimento;

- *Articulação com os demais serviços da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, em especial com o Sistema Único de saúde (Estratégia de Saúde da Família/Núcleo de Apoio a Saúde da Família – ESF/NASF, Centro de Atenção Psicosocial – CAPS) e Sistema Único de Assistência Social (CREAS, CRAS, ACESSUS, PRONATC, etc.), bem como de justiça (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ministérios Públicos, Centrais de Medidas Alternativas, Secretarias Estaduais/Municipais de Justiça, Poder Judiciário, etc.), com objetivo da coleta

e repasse de informações necessárias para o programa.

Beiras et al. (2021) construíram uma classificação em que divide os grupos para homens autores de violência existentes no Brasil em dois grupos semânticos, de acordo com os termos utilizados para seus trabalhos. De um lado, tem-se aqueles que operam com os significantes agressor-reeducação-ressocialização e, de outro, autor-reflexão responsabilização. A divisão realizada pelos autores sugere que os grupos agressor-reeducação-ressocialização partem da premissa escolhida pela legislação, ao passo que a literatura da área, ao menos no que pensam, pende para os significantes autor-reflexão-responsabilização (Beiras et al., 2021).

Os grupos que utilizam a proposta de reeducação, segundo Beiras et al. (2021), partem desta premissa vertical de transmissão de conhecimento por meio palestras, no qual a pessoa que detém o conhecimento atua sobre aquele que não detém. Por outro lado, a ideia de trabalhar com autores em processos reflexivos voltados à responsabilização tem por intuito facilitar o caminho de autocompreensão e autocrítica, em ambiente coletivo, através de trocas e exposições que permitam ao homem repensar aquilo que parecia certo enquanto modelo de sua própria masculinidade (Beiras et al., 2021)

Ou seja, os autores sugerem que nos grupos, os homens possam falar de si e a partir de si. Para que isso aconteça é necessária a figura de alguém que facilite tal processo, introduzindo temas, perguntas reflexivas, dando suporte à fala do sujeito, e assim por diante (Beiras et al., 2021).

Analizando a metodologia e as diretrizes constantes do projeto para o alcance das finalidades por ele pretendidas, percebe-se uma omissão sobre o modelo de enfoque que seriam realizados os trabalhos, não havendo também a descrição de instrumentos a serem utilizados durante as reuniões grupais. Esse tipo de omissão, se por um lado pode dar maior liberdade a equipe de condução dos trabalhos de adaptar o modelo de enfoque ao perfil do grupo, por outro pode trazer uma constatação da falta de conhecimento teórico necessário para o trabalho com homens autores de violência.

A avaliação da iniciativa foi descrita na seguinte forma (GRRI, 2016, p. 16-17):

Avaliação (Orientações do Ministério da Justiça):

Para que os dados coletados façam sentido e possam, de fato, gerar informações úteis, é preciso definir os indicadores e as metas a serem atingidas, visando conferir, ao final do trabalho, o desenvolvimento do projeto e propor, de forma permanente, o aprimoramento de aspectos relevantes para a satisfação de um resultado voltado ao combate da violência contra a Mulher, lastreado nas seguintes proposições:

- 1) Quais a premissas e, consequentemente, as escolhas metodológicas, que estão orientando o trabalho? (origens/causalidades, responsabilidades, natureza da violência etc.);

- 2) Que resultados são pretendidos no decorrer do trabalho? Mudanças no discurso? Mudanças de comportamento? Quais? O fim das agressões? A incorporação de novos recursos para fazer face às situações de conflito? O afastamento da parceira vítima?
- 3) Quais os princípios teóricos em que se apoia o trabalho com os homens? De que maneira esses princípios e as referências teóricas, quaisquer que sejam os escolhidos, estão sendo adotados no trabalho?
- 4) Qual a natureza, em última instância, do trabalho desenvolvido: trata-se de uma reflexão intersubjetiva visando transformações subjetivas ou um trabalho objetivo de convencimento?
- 5) Como saber se os homens mudaram sua perspectiva ou se simplesmente “reformaram” o discurso na direção do que a equipe considera desejável, para atender à demanda judicial?
- 6) As diferenças sociais e culturais de percepção, inclusive de percepção do que seja violência, estão sendo ouvidas e consideradas, nos grupos, ou os facilitadores consideram válidas somente os seus próprios conhecimentos e visões?
- 7) Os facilitadores estão provendo ambiente de segurança e liberdade, para que os homens tratem dos assuntos que lhes mobilizam, ou há temas-tabu que estão sendo excluídos das conversas dos grupos?
- 8) Quando os homens negam ter praticado violência ou afirmam que suas parceiras são também violentas, os facilitadores pressupõem automaticamente que eles estão falseando a verdade?
- 9) De que maneira a equipe comprehende o conceito de “responsabilização” e como avalia, em cada caso, ter sido bem ou mal-sucedida no objetivo de responsabilizar?
- 10) A equipe teme condições de se responsabilizar pelas consequências do trabalho desenvolvido?

Embora o projeto tenha previsto um tópico específico para a avaliação da iniciativa, não se verifica qual seria a forma de avaliar os resultados produzidos, uma vez que as perguntas de avaliação descritas no projeto têm mais a ver com a estruturação do grupo do que com métodos de avaliar a iniciativa.

5.3. A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GRRI

Após contextualização da criação do projeto de política pública e seu planejamento, apresenta-se o seu funcionamento do projeto GRRI, a chegada ao grupo (a triagem, a entrevista inicial, a forma de encaminhamento dos homens aos grupos) até o processo de inserção dos homens, (critério de duração e permanência no grupo, critério de exclusão e a conclusão da participação).

No caso do Grupo de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI) de Juazeiro a porta de entrada é o Poder Judiciário, mais especificamente a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

O levantamento dos dados obtidos através de pesquisa de campo verificou que a participação dos homens na iniciativa é compulsória, isto é, não se trata de atividade voluntária, mas de imposição advinda do juízo com competência para julgamento dos processos de violência de gênero.

Embora a constatação possa parecer óbvia, já que a própria legislação nacional impulsiona o Judiciário a aplicar medidas de encaminhamento de homens agressores a grupos de discussão de masculinidade e gênero, esse modelo de encaminhamento não é uma unanimidade no mundo. Rothman, Butchart e Cerdá (2003) indicam, em estudo mundial sobre os grupos, que 83% das iniciativas pesquisadas seriam de participação voluntária.

Beiras et al. (2021) descreve que o Instituto Papo de Homem estudou 129 projetos, iniciativas e pessoas que trabalham com a transformação dos homens no Brasil. Valadares (2018) aponta para trabalhos que se baseiam em noções de participação voluntária, focados em temática do sagrado masculino ou em questões sobre paternidade e masculinidade.

Contudo, pode-se afirmar que o maior número de atendimentos a homens concentra-se no encaminhamento realizado pelo Poder Judiciário (Beiras et al., 2021). Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça de 2019, corriam 1.036.746 feitos relacionados à Lei Maria da Penha (CNJ, 2020), razão pela qual é o Poder Judiciário a porta principal de encaminhamento aos grupos existentes dentro e fora de sua própria estrutura.

O grupo de Juazeiro, entre 2016 e 2019, período da pesquisa, atendeu 256 homens, com a formação de 16 turmas, composta de 16 a 25 participantes, sendo que 87% deles foram encaminhados já na audiência de custódia, como condição para obtenção da liberdade no curso do processo, sendo 13% deles encaminhados por força de decisão que revogou a prisão anteriormente existente. A análise dos dados apontou que nenhum dos homens foram encaminhados por outros órgãos, a exemplo de CRAS, CAPS, Defensoria Pública ou pelo próprio Ministério Público.

Por outro lado, nenhum dos 256 homens atendidos no período foram encaminhados através de sentença que tenha julgado definitivamente o processo. Ou seja, percebeu-se, através dos dados obtidos, uma lacuna existente no modelo de encaminhamento feito pelo Poder Judiciário, uma vez que se não houver prisão no curso do processo, o homem não é encaminhado para participação no grupo. Nesse caso, o autor do crime, que respondeu ao processo em liberdade, mas, ao final, foi condenado criminalmente para cumprimento de pena em regime aberto, acaba por não participar da intervenção.

Constatou-se também que, na intimação de encaminhamento, o magistrado não especifica a quantidade de sessões que o homem deve frequentar. Nesse ponto, sem descurar que a literatura é praticamente unânime em afirmar que os grupos devem trabalhar com um número de sessões preestabelecido, pensamos que a medida adotada é acertada, já que o juiz, como profissional do Direito, não é técnico o suficiente para perceber a especificidade da atuação.

A respeito do assunto Beiras et al. (2021, p. 135) avaliam que tratando-se o grupo

de procedimento técnico “não cabe qualquer tipo de “dosimetria” que se sobreponha à estruturação científicamente embasada por campos do saber específicos ao trabalho com masculinidades”.

Dito isto, a primeira medida a ser tomada quando o homem autor de violência chega ao grupo é a entrevista inicial. Beiras e Bronz (2016, p. 18) conceituam-na “como o conjunto de processos e ações que visam tanto selecionar os sujeitos aptos a participar dos grupos, quanto pensar eventuais demandas específicas”.

A entrevista inicial feita no GRRI se limita a qualificar o grau de escolaridade, faixa etária, renda, a utilização ou não de substância psicoativa e qual sua espécie, assim como se já houve episódio anterior de violência e o tipo de violência praticada. Trata-se de um questionário preenchido pela equipe a frente do projeto. Logo, a equipe não pode selecionar quem pode ou não participar da intervenção, mas realiza uma entrevista inicial para conhecer o perfil do homem que irá participar.

A literatura indica, por outro lado, a importância de mecanismos de controle da equipe facilitadora, por meio de uma avaliação individualizada prévia, considerando as muitas diferenças possíveis entre homens (Monteiro et al., 2006), ocasião em que a equipe pode indicar aqueles que não possuem perfil para participação dos trabalhos.

Referida avaliação, que é parte importante do processo de triagem de admissão dos homens, também é sugerida pela literatura internacional, a exemplo de estudos produzidos no âmbito da Europa (WWPEN, 2018) e da própria América Latina (Acosta, Soares, 2011). Tal momento é precípua, inclusive, para definir eventuais parcerias com outros órgãos da rede ou necessidades de encaminhamento.

Nesse sentido, Acosta e Soares (2012) produziram um documento base para a elaboração de parâmetros técnicos para os serviços de educação e responsabilização de homens autores de violência doméstica contra mulheres. Os autores destacam a importância das entrevistas iniciais, que teriam como objetivo a recepção, o acolhimento e a promoção de vínculos, permitindo que a equipe possa exercitar uma escuta qualificada e individualizada do participante do grupo. O momento seria importante também para se observar sinais do uso de álcool ou outras drogas, transtornos mentais, além de avaliar os riscos envolvido (Acosta; Soares, 2012).

Os autores sugerem a realização de até três entrevistas iniciais, propondo um extenso formulário sobre as diferentes formas de violência que foram cometidas, assim como o aspecto social do homem, levando-se em conta suas condutas dentro e fora do relacionamento conjugal (Acosta; Soares, 2011).

Beiras e Bronz (2016, p. 35) reforçam a necessidade de entrevistas iniciais individuais, ao qual atribuem as seguintes funções:

- Conhecer antecipadamente demandas dos sujeitos que podem tanto influenciar na realização dos encontros quanto recomendar parcerias e encaminhamentos para outros órgãos;
- Possibilitar uma primeira vinculação com a equipe, definindo um lugar de escuta e não julgamento, auxiliando na desenvoltura emocional daquele HAV nos encontros a serem realizados;
- Dirimir dúvidas e dissipar resistências iniciais dos sujeitos, inclusive indicando o caráter sigiloso dos conteúdos dos encontros, salvo no caso de flagrante risco à integridade psicofísica do sujeito ou de terceiros detectado durante as sessões;
- Avaliar eventual risco que aquele autor apresenta para si e para as pessoas de seu entorno;
- Realizar encaminhamentos qualificados a outros serviços da rede (saúde, saúde mental, assistência social, grupos de apoio, psicoterapias), de forma complementar ao grupo, ou encaminhamento direto e exclusivo a outro serviço quando não for indicada naquele caso a continuidade do sujeito no grupo por critérios de exclusão observados na entrevista ou no correr das atividades. (Beiras; Bronz, 2016, p. 35).

Há, ainda, materiais produzidos pelo DEPEN (BRASIL, 2020, p. 180 e 181), que sugerem a importância de um acolhimento prévio, buscando-se levantar situações física e psicológica do autor da violência, além de se especificar o contexto da determinação judicial, moradia, horário disponível, habilidades, demandas por inclusão em programas ou tratamentos específicos.

Outra questão importante a ser destacada no presente estudo de caso refere-se ao barramento e exclusão de participantes.

No caso do GRRI não existe critério de barramento nem de exclusão dos homens encaminhados, na contramão do que recomenda a literatura nacional e internacional, prejudicando o uso racional do espaço grupal. A única exceção fica por conta do próprio abandono do homem encaminhado, que passa a não mais comparecer, situação em que é comunicada a Vara de Violência Doméstica para a tomada das providências cabíveis.

Em levantamento das experiências existentes no mundo, Beiras et al. (2021), citando Rothman, Bucthart, Cerdá (2003, p. 16) apontam que nem todos os homens em potencial podem ser atendidos pelos programas:

Cada entrevistado foi convidado a identificar clientes potenciais a quem seus programas negam serviço. Quase universalmente, os entrevistados indicaram que autores que são avaliados como tendo transtornos psiquiátricos não são adequados para sua intervenção. Além disso, autores com alcoolismo agudo ou vícios em outras drogas são considerados inadequados para participação na maioria dos programas. Outros tipos de autores que podem ser excluídos de programas incluem aqueles que se tornam

violentos com conselheiros, criminosos sexuais, aqueles que são suicidas, homens que parecem não ter medo da lei, e aqueles com comportamento perturbador nas sessões de aconselhamento em grupo, ou que deixem de comparecer às sessões regularmente

Os autores mostram que não é recomendada a participação de autores com transtornos psiquiátricos, alcoolismo agudo ou vícios, violentos e com comportamento perturbador. A presença de autores de violência com essa natureza pode dificultar o andamento das reuniões, atrapalhando o processo de responsabilização e reflexão dos demais homens ou mesmo pode exigir uma equipe especializada para a sua atenção, o que quase nunca existirá nas iniciativas existentes.

Urias (2009, p. 52) entende que a falta sem justificativa por mais de três vezes ou as faltas justificadas, mas ocorridas com intermitência, devem afastar o homem do grupo, exigindo o seu recomeço, havendo também hipóteses onde o homem deve ser desligado do programa, a exemplo de pessoas com problemas psiquiátricos, problemas sérios com álcool e/ou outras drogas, histórico criminal, no caso de o sujeito seguir ameaçando a vítima ou de qualquer outra razão julgada suficiente pela equipe de facilitação.

A Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (EMERJ, 2012, p. 22) aponta como critérios de contraindicação os casos de o sujeito ser “abusador sexual, dependente químico com comprometimento, portador de transtornos psiquiátricos, autor de crimes dolosos contra a vida” ou ter comportamentos considerados prejudiciais ao grupo pela facilitação.

Na hipótese de abandono do homem encaminhado, o GRRI procede ao encaminhamento para a Vara de Violência Doméstica, mas não há uma decisão judicial propriamente dita excluindo os participantes, tratando-se de um ato automático a partir da verificação das faltas aos encontros. A única hipótese em que é proferida a decisão judicial é na hipótese de nova decretação de prisão, no curso da investigação ou do processo, em que o homem é automaticamente desligado.

A pesquisa de campo demonstrou que 46 dos 256 homens que foram encaminhados ao GRRI abandonaram a realização dos encontros, representando 17,97% dos casos. O abandono do GRRI é categorizado pela falta por mais de duas vezes sem justificativa. Além destes, 06 participantes (3,51%) foram posteriormente dispensados da participação, por decisão da própria Vara de Violência Doméstica, após decisão judicial que revogou as medidas impostas no curso do processo, por ter sobrevindo decisão de absolvição dos fatos que lhes estavam sendo imputados.

Finalmente, em relação à conclusão dos encontros, o Grupo de Juazeiro trabalha

com informação simples ao juízo, apenas indicando a participação do homem em todos os encontros, não existindo um relatório detalhado sobre aspectos qualitativos dos participantes, nem formulário padronizado. O formulário, que existe na entrevista individual para entrada do grupo, não é feito quando da conclusão dos encontros.

5.4 DO PERFIL DO HOMEM QUE PARTICIPOU DO GRRI

Como já dito, o grupo para homens autores de violência doméstica de Juazeiro teve a sua primeira turma iniciada em 14 de setembro de 2016. No âmbito desta pesquisa, estabeleceu-se uma delimitação temporal até a última turma iniciada em 2019, que foi exatamente a última turma antes da paralisação das atividades pela pandemia do coronavírus. Logo, neste intervalo, entre 2016 e 2019, foram 15 turmas concluídas e a 16^a turma encontrava-se em andamento quando da paralisação das atividades.

A iniciativa de Juazeiro foi uma das pioneiras no Estado da Bahia, estando, por isso, no rol das iniciativas mais antigas do Brasil.

O mérito da durabilidade da iniciativa de Juazeiro pode ser creditado a descentralização da responsabilidade pela continuidade dos trabalhos, tanto em termos institucionais (considerando a existência de sólida parceria entre Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Público municipal, organizações da sociedade civil alinhadas com o discurso técnico dos grupos, e assim por diante) quanto em termos de pessoas envolvidas a encabeçar os trabalhos.

O fator negativo da análise ficou por conta da falta de formação e reciclagem da equipe de facilitadores, tendo havido uma omissão na capacitação da equipe para compreender as bases teóricas e metodológicas de trabalhos com homens pelo Brasil, conforme recomendações da literatura.

Essa realidade não ocorre apenas em Juazeiro. Após pesquisa sobre grupos de trabalho com homens no Estado do Paraná, Martins (2020, p. 218) identificou que isto é o reflexo do que ocorre no cenário nacional:

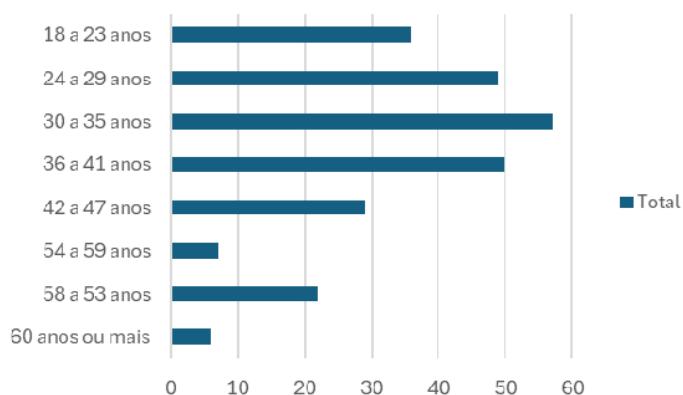
Na prática o que se viu foi uma fabricação artesanal dos grupos com o somatório de recursos e esforços das pessoas e entidades comprometidas e disponíveis. Conquanto isso seja louvável, é perigoso vincular políticas públicas, em especial ligadas à violência, com a boa vontade de atores sociais. A sobrecarga das equipes multidisciplinares do Poder Judiciário (quando disponíveis na localidade), somadas à falta de cooperação de agentes políticos locais reduziu, em muitos casos, a operacionalidade destas iniciativas

Analisando as legislações existentes nos Municípios sobre iniciativa com homens, Beiras et al. (2021) acreditam que uma das possibilidades de estabilizar a política e mantê-la como política de Estado é a produção de leis municipais que criem bases mínimas espelhando a literatura da área e, assim, garantam a existência de grupos reflexivos no sistema público, tendo os autores utilizado como exemplos as iniciativas de Blumenau, em Santa Catarina, em Taboão da Serra, em São Paulo, entre outros locais que começaram a propor leis nos últimos anos.

Através do acesso ao formulário de entrevista individual, do GRRI de Juazeiro, foi possível obter-se o perfil dos homens autores de violência participantes dos grupos de Juazeiro, entre 2016 e 2019, conforme gráfico 20.

Gráfico 20. Faixa etária dos participantes

Faixa Etária dos participantes



Fonte: pelo pesquisador, através das fichas de atendimento do CREAS (GRRI)

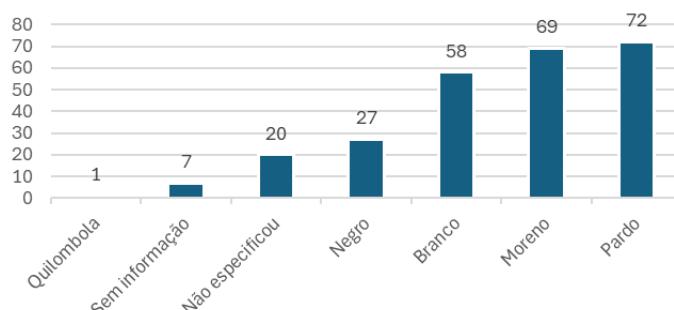
O gráfico 20 mostra que foram atendidos homens entre 18 e 61 anos, com predominância de homens na faixa etária entre 30 e 35 anos ($n = 57$, representando 22,26%). Mais especificamente, a amostra estava constituída por homens entre 18 e 23 anos ($n = 36$, representando 14,06%), entre 24 e 29 ($n = 49$, representando 19,14%), entre 36 e 41 anos ($n = 50$, representando 19,53%), entre 42 e 47 anos ($n = 29$, representando 11,33%), entre 48 e 53 anos ($n = 22$, representando 8,59%), entre 54 e 59 anos ($n = 7$, representando 2,73%) e acima de 60 anos ($n = 6$, representando 2,34%).

A realidade dos dados da pesquisa ora realizada não destoa de outros estudos que demonstram o perfil de homens autores de violência, como, se vê, das produções publicadas por Madureira et al. (2014) e por Scott e Oliveira (2018). Os estudos mencionados apontam evidente similaridade, pois os autores de violência estudados eram predominantemente adultos jovens, casados, com baixa escolaridade e que também exerciam trabalho remunerado.

Madureira et al (2014) realizou uma pesquisa sobre homens no Paraná, enquanto Scott e Oliveira (2018) analisaram as fichas de 241 homens, abarcando o período de setembro de 2012 a setembro de 2017, que foram atendidos em grupos de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. O gráfico 21 refletiu a raça dos participantes.

Gráfico 21. Raça dos participantes

Raça dos participantes



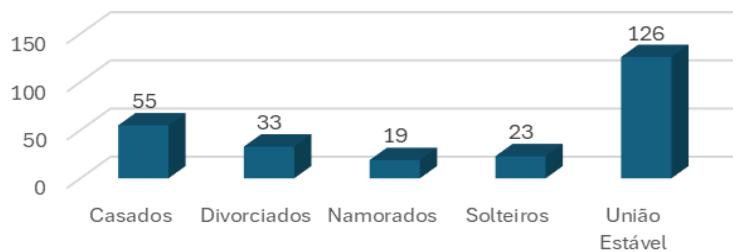
Fonte: pelo pesquisador, através das fichas de atendimento do CREAS (GRRI)

O gráfico 21 aponta que a raça dos homens que frequentaram o GRRI variou entre branco ($n = 58$), pardo ($n = 72$), moreno ($n = 69$), negro ($n = 27$) e quilombola ($n = 1$). Em algumas fichas de atendimento não constava essa informação ($n = 7$) e em outras os participantes não especificaram a sua etnia ($n = 20$), existindo, portanto, a predominância de homens negros (negros, pardos e moreno = 168) dentre os autores de violência.

O estado civil dos participantes foi descrito no gráfico 22.

Gráfico 22. Estado civil dos participantes

Estado civil dos participantes



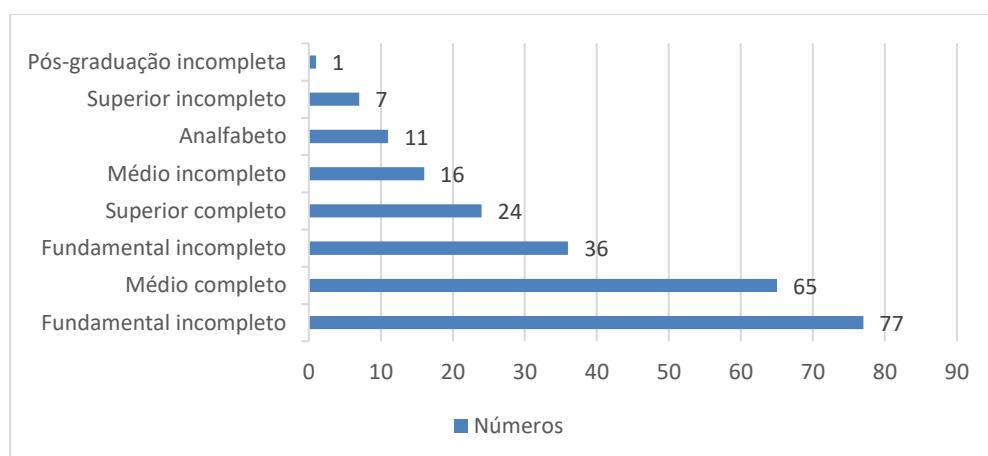
Fonte: pelo pesquisador, através das fichas de atendimento do CREAS (GRRI)

O gráfico 22 descreve que a maioria dos homens vivem em união estável com as vítimas ($n = 126$). Seguido da união estável apareceram os casados ($n = 55$), divorciados ($n = 33$), solteiros ($n = 23$) e namorando ($n = 19$). Cabe destacar que em diversas fichas de homens havia a menção de que eram casados, mas já estavam separados de fato, sem a existência de um

processo judicial de divórcio.

O nível de escolaridade ou grau de instrução dos participantes constou variou entre analfabetismo e ensino fundamental incompleto, sendo em sua maioria composto por homens com Ensino Fundamental incompleto ($n = 77$), seguido por Ensino Médio completo ($n = 65$), Ensino Fundamental completo ($n = 36$), Ensino Superior completo ($n = 24$), Ensino Médio incompleto ($n = 16$), Analfabeto ($n = 11$), Ensino Superior incompleto ($n = 7$) e Pós-Graduação Incompleta em nível de doutorado ($n = 1$). Não constava o nível de escolaridade em quatro fichas de atendimento. O gráfico 23 retrata os dados acima:

Gráfico 23: nível de escolaridade dos participantes



Fonte: pelo pesquisador, através das fichas de atendimento do CREAS (GRRI)

No que tange ao nível de escolaridade, o estudo de Audi et al. (2008) indica que homens com até oito anos de escolaridade possuem maior probabilidade de cometer violência física e sexual, além da psicológica. O GRRI corrobora com os dados, pois também apontou similaridade nesse sentido, visto que 48,05% dos homens que cometeram violência contra a mulher possuíam ensino fundamental incompleto, enquanto 12,89% tinham ensino fundamental incompleto e 7,03% sequer estudaram. Ou seja, nos três indicadores, os homens estudaram oito anos ou menos. Contudo, cabe ressaltar que a violência nos níveis mais altos de escolaridade existe, mas, a realidade aponta no sentido de que sequer chegam a ser denunciada.

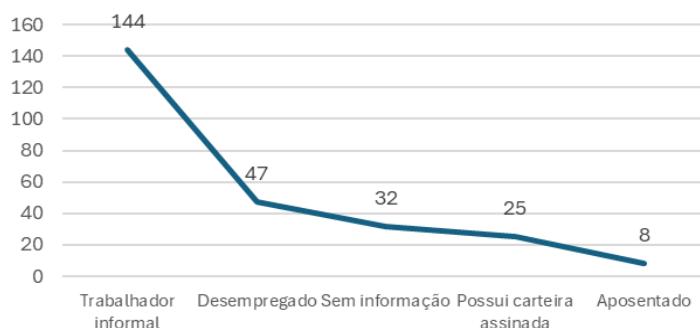
Os resultados trazidos pela pesquisa de Silva (2013) corroboram com os dados encontrados no GRRI, uma vez que nas fichas de atendimento pôde se ver poucos homens com ensino superior completo e até mesmo pós-graduados, com mestrado ou doutorado. Vale ressaltar que esse perfil encontrado no GRRI retrata não apenas a realidade dos homens autores de violência de Juazeiro, mas o próprio perfil dos acusados em processos criminais do Brasil, que

pertencem a classes menos favorecidas (Baratta, 2002). Portanto, não podemos inferir que somente homens pertencentes aos estratos sociais pauperizados cometem violência contra a mulher, e sim, que existem homens autores de violência doméstica nas mais variadas classes sociais e ocupações profissionais, conforme indica a literatura.

No que tange a ocupação profissional dos homens que frequentaram o grupo de Juazeiro verificou-se uma grande diversificação: cabeleireiro, motorista, pedreiro, ajudante de pedreiro, mecânico, eletricista, garçom, jardineiro, comerciante, vendedor, pescador, caminhoneiro, estudante e ambulante, conforme se vê do gráfico 24.

Gráfico 24. Vínculo de trabalho dos participantes

Vínculo de trabalho dos participantes

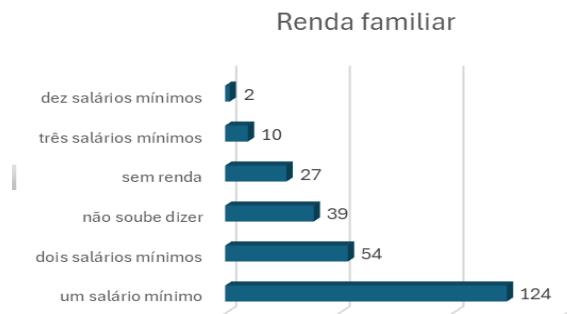


Fonte: pelo pesquisador, através das fichas de atendimento do CREAS (GRRI)

A análise dos dados contidos no gráfico 23 apontou que a maioria deles trabalha de maneira informal, sem carteira assinada (144 deles), sendo que outros estão desempregados ($n = 47$) ou aposentados ($n = 8$). Apenas 25 dos homens trabalhavam de carteira assinada, mediante vínculo empregatício formal. A informação sobre a ocupação profissional não constou em 32 fichas de atendimento. Também não havia um campo específico na ficha de atendimento se algum homem dependia financeiramente da mulher.

A pesquisa também foi capaz de descrever a renda familiar dos homens que frequentaram o GRRI, conforme gráfico 25.

Gráfico 25. Renda familiar dos participantes



Fonte: pelo pesquisador, através das fichas de atendimento do CREAS (GRRI)

Com relação à renda familiar dos participantes, o gráfico 25 atestou que a maioria possuía uma renda em torno de um salário-mínimo ($n = 124$), seguido de dois salários-mínimos ($n = 54$), acima de três salários-mínimos ($n = 10$), acima de dez salários-mínimos ($n = 02$) e sem renda ou desempregado ($n = 27$). Nas fichas analisadas, não soube dizer ou não constava apareciam em 39 delas.

Nesse ponto, vale ressaltar que a violência não ocorre somente com pessoas de baixa renda, baixa escolaridade ou que vivem em zonas de vulnerabilidade ou periferia das cidades (Silva et al., 2013). Silva et al. (2013) realizaram um estudo documental a partir de 902 inquéritos abertos em uma Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento a Mulheres (DEAM) de um município do Rio Grande do Sul. O referido estudo indicou que apesar da maioria dos autores de violência doméstica e familiar se concentrarem na periferia do município, muitas notificações ocorreram no centro da cidade, incluindo homens com curso superior, como advogados, administrador, dentista, engenheiro e médico.

Os resultados encontrados também indicaram outra importante constatação, que é a existência de filhos pelo autor da violência, em sua maioria, em que pese as fichas de atendimento não declinarem se esses filhos eram comuns à vítima ou apenas do homem autor da violência. A maioria dos participantes possuía filhos ($n = 219$), seguidos por aqueles que não possuíam filhos ($n = 21$). Não constava essa informação na ficha de atendimento de dezenas de participantes.

Martins (2017), em pesquisa realizada, também encontrou essa constatação ao indicar muitas mulheres, as quais possuem filhos com o agressor, têm maior probabilidade de serem agredidas mais de uma vez, pois geralmente permanecem na relação, em contraponto as mulheres sem filhos.

Tal constatação também foi afirmada por Parente, Nascimento e Vieira (2009), para o qual muitas mulheres optam por permanecer em relações violentas devido a questões culturais de pertencimento a uma sociedade machista e patriarcal, que rotula mulheres pelos padrões de

pertencimento a um núcleo familiar.

Em relação a utilização de substância psicoativa, preponderou entre os participantes aqueles que nunca fizeram ou não faziam uso de nenhum tipo de droga ou álcool ($n = 150$, correspondendo a 58,60% dos casos). Os homens que afirmaram já ter feito uso e que estavam sob o efeito quando do episódio de violência ficou com 41,40% dos casos ($n = 106$). Nessa última hipótese, averiguou-se qual o tipo de substância, tendo o álcool liderado ($n = 79$, correspondendo a 74,52% dos casos), seguido de maconha e outras drogas ($n = 34$, com 32,07%) e o próprio cigarro ($n = 20$, com 18,86% da amostra).

A segunda categoria, por sua vez, descreve o vínculo que os homens autores de violência possuíam com as respectivas vítimas, assim como a forma de violência doméstica praticada contra as mulheres.

Com relação ao vínculo com a ofendida, os números podem ser verificados no gráfico 26.

Gráfico 26. Vínculo dos participantes com as vítimas
Vínculo com a vítima



Fonte: pelo pesquisador, através das fichas de atendimento do CREAS (GRRI)

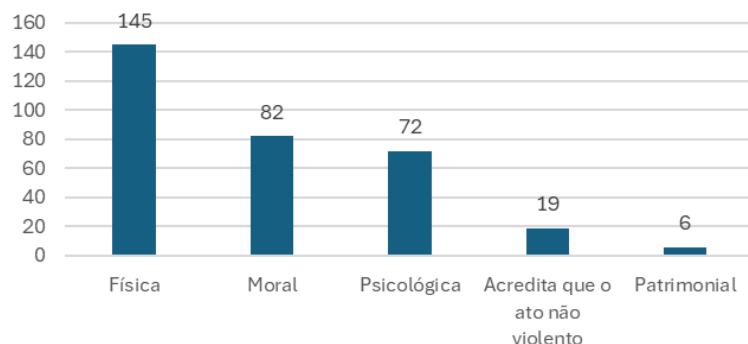
A análise dos dados obtidos pelas fichas dos homens que frequentaram o GRRI, descritas no gráfico 25, também indica que a maior parte dos participantes dos grupos possuía vínculo de uma relação anterior com a mulher que sofreu violência. Logo, é de concluir que o ato de violência ocorreu quando da presença de um relacionamento entre o casal, corroborando o estudo de Paixão et al (2018), para o qual existe uma naturalização da violência por parte dos homens quando estão numa relação íntima, o que faz com que muitos homens não entendam o porquê da prisão, atribuindo às suas respectivas companheiras a responsabilização pela violência ocorrida.

A maioria dos homens que frequentou o GRRI, segundo gráfico 26, apresentou vínculo de uma relação anterior com a mulher que sofreu violência ($n = 230$). Neste caso, as mulheres foram denominadas pelo autor da violência, no momento do preenchimento da ficha,

como ex-companheira, ex-namorada, ex-esposa, ex-mulher ou ex-amante. Com relação ao vínculo atual, este apareceu em 209 casos ($n = 209$), sendo considerado como vínculo atual a companheira, namorada, amante ou esposa atual. Cabe ressaltar que apareceram em menor número outros tipos de vínculos como nos casos em que a agredida era filha ($n = 2$), irmã ($n = 12$), sobrinha ($n = 3$), enteada ($n = 1$), mãe ($n = 2$) ou sogra ($n = 1$).

No tocante ao tipo de violência praticada, o gráfico 27 prevê que a maioria dos homens praticou contra a mulher violência física. Referido dado não destoa daquele produzido pela literatura, que demonstra que o tipo de violência contra a mulher mais identificado é a violência física (Silva et al., 2013).

Gráfico 27. Tipo de violência do HAV de Juazeiro que frequentaram o GRRI
Tipo de violência



Fonte: pelo pesquisador, através das fichas de atendimento do CREAS (GRRI)

O gráfico 27 mostra que, na sequência da violência física ($n = 145$), apareceu a violência psicológica (ameaça, insultos, xingamentos) ($n = 72$), seguidos de outros tipos de violência, como a moral ($n = 82$) e a patrimonial ($n = 06$). Em 19 fichas de atendimento o autor informou que entende que o ato por ele praticado não foi violento.

O fato de ter sido a violência física aquela que os participantes que frequentaram o GRRI mais praticaram tem muito a ver com a percepção subjetiva dos homens no sentido de compreender que violência doméstica é sinônimo de violência física, praticamente negligenciando a rotulação de outras formas de violência dentro do lar. Em estudo realizado com homens que experienciaram prisão preventiva e que estavam respondendo a processo criminal por violência conjugal, Paixão et al. (2018) evidenciou que a maioria deles reconhecia apenas a violência física como ato violento. Ou seja, apesar de reconhecerem a violência psicológica, apenas creditavam a violência física como ato violento devido à comprovação por meio de marcas físicas corporais.

Por esse motivo, acreditamos que se mostra necessário desconstruir essa ideia de

que a violência se restringe apenas à agressão física, já que a Lei Maria da Penha prevê outros tipos de violência doméstica (BRASIL, 2006), inclusive podendo surgir de forma conjugada, conforme indicaram os dados encontrados nas fichas de atendimento do GRRI.

É por isso que Saffioti (2004, p. 75) defende que nenhuma das formas de violência ocorre isoladamente, "qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral". Portanto, qualquer que seja a forma de violência doméstica praticada contra a mulher, deve-se levar em conta a associação entre elas e os prejuízos para mulher.

Beiras et al. (2021) lembra que, a nível internacional, em estudo realizado na Ásia, a partir de inquéritos demográficos e de saúde da cidade de Bangladesh, a violência física, dentro de uma relação íntima, foi considerada um direito do marido ou até mesmo pode e deve ser utilizada quando a parceira precisa de correção. Os autores também descobriram que quanto menor o nível de renda e de escolaridade, mais as mulheres aceitam situações de violação de direitos e de violência, principalmente espancamentos (Beiras et al., 2021).

Em semelhante estudo, com apresentação de resultados análogos, o Observatório da Mulher contra a Violência (2017) entrevistou 1.116 mulheres de todo o Brasil, por meio de ligações telefônicas, demonstrando um importante dado que também parece interferir na violência contra a mulher, isto é, o conhecimento que as mulheres possuem sobre a Lei Maria da Penha. De acordo com a pesquisa, quando questionadas sobre a lei Maria da Penha, as entrevistadas afirmaram já ter ouvido falar sobre a lei. Entretanto, 77% do total diz conhecê-la pouco, enquanto 18% a conhecem muito. Nesse ponto, revela premente a necessidade de iniciativas preventivas e informativas que proporcionem maior conhecimento sobre a Lei, inclusive, sobre as formas de violência e mecanismos de proteção da mulher.

Importante ressaltar, por fim, que verificado se o episódio de violência que culminou no encaminhamento ao grupo teria sido o primeiro, a maioria dos homens informou que nunca tinham tido episódios anteriores de violência ($n = 164$). Aqueles que informaram que aquela não teria sido a primeira vez representou 35,94% dos casos ($n = 92$). Cabe ressaltar, na discussão do presente dado, o risco de alguns homens não entenderem o que se trata por violência, o que acabaria por prejudicar a análise, já que alguns deles, pelas fichas analisadas, aparentavam sequer saber que existiam outros tipos de violência além da física.

Justamente por isto sugere-se a importância do preenchimento de fichas com maior informação acerca de perfil sociodemográfico dos homens e do tipo de violência, já que uma das dificuldades encontradas nesta pesquisa foi justamente a falta de informações devido ao não preenchimento de alguns campos, a exemplo da existência de filhos em comum com a

ofendida, do exato tipo de vínculo entre agressor e vítima e em qual localidade ocorreu o episódio de violência, com a descrição da delimitação territorial da conduta, através da indicação do bairro. Tal dado pode ser um importante recurso para se trabalhar formas de prevenção, identificação e enfrentamento da violência contra a mulher, com construção de políticas públicas específicas para aquela comunidade.

Assim sendo apresentado o perfil do homem que frequentou o GRRI de Juazeiro, entre 2016 e 2019, busca-se contribuir no desenvolvimento de um olhar mais detalhado sobre a violência contra a mulher e seus determinantes.

Esse produto possibilita refletir sobre formas mais efetivas de intervenção sobre essa realidade que incluem as diferentes particularidades dos atores envolvidos. Além disso, os resultados podem contribuir acerca da necessidade e ampliação da percepção masculina nas reflexões sobre a violência contra a mulher para além do que já cita a Lei Maria da Penha, como a inclusão de teorias sobre masculinidade e gênero em novas turmas do GRRI.

5.5. DA EQUIPE DE FACILITADORES E CARACTERÍSTICAS DA INTERVENÇÃO

Este tópico aborda os principais aspectos relativos à infraestrutura para execução da política pública, relacionada a composição e formação da equipe de facilitadores do GRRI, bem como as características da intervenção, formato do grupo, materiais utilizados, tempo de duração dos encontros, tema dos encontros, além da existência ou não de acompanhamento das vítimas e demais pessoas envolvidas no episódio de violência. Ao final, serão apontadas as principais dificuldades que a equipe afirmou durante as respostas ao questionário da pesquisa.

Para fins de nomenclatura da pessoa da equipe que conduzirá as reuniões grupais, a literatura (Beiras, 2012; Beiras, Incrocci, 2019; Beiras, Bronz, 2016) sugere a denominação de facilitadores, que seriam as pessoas responsáveis por atribuir uma abordagem reflexiva e responsabilizante aos trabalhos, diversa de um enfoque vertical voltado em palestras, que buscam uma reeducação ou ressocialização do homem autor de violência doméstica.

Não se trata apenas de uma diferença semântica, mas de verdadeira definição do papel da facilitação. Beiras et al. (2021, p. 110) explicam essa diferenciação:

A ideia de reeducar um agressor para que ele fique bem socializado transparece um processo vertical, no qual um emissor do conhecimento atua sobre um sujeito passivo, que deve receber os conhecimentos que lhe faltam. Por outro lado, a ideia de trabalhar com autores em processos reflexivos voltados à responsabilização tem por intuito facilitar o caminho do sujeito à autocompreensão e autocritica, em ambiente coletivo,

sendo que o conjunto de habilidades da facilitação está voltado não apenas aos conteúdos materiais sobre as questões envolvidas na relação entre masculinidades e violência, mas (e principalmente), em promover trocas e exposições que permitam ao sujeito (re)elaborar aquilo que parecia cristalizado enquanto modelo de masculinidade. Dito de outro modo: é preciso que nos GHAV, os homens possam falar de si e a partir de si, e para que isso aconteça é necessária a figura de alguém que facilite tal processo, introduzindo temas, perguntas reflexivas, dando suporte à fala do sujeito, e assim por diante.

A facilitação seria, então, uma da posição a ser ocupada na equipe, mas não a única. A antiga Secretaria de Políticas para as Mulheres (BRASIL, 2008, p. 70) indica a necessidade de:

1 coordenador/a; 2 profissionais de Ciências Sociais/ Pedagogia/ Psicologia ou Serviço Social, com experiência na condução de grupos e capacitados nas questões de gênero, feminismo e masculinidades; 2 estagiários (Direito, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais e/ou Serviço Social); equipe de apoio técnico (1 auxiliar administrativo, 1 recepcionista); 1 motorista e profissionais de segurança.

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ, 2012) também propôs uma recomendação de padronização mínima para a equipe que trabalha com homens. A sugestão foi a de que exista uma correlação numérica entre número de processos e quantidade de profissionais (uma pessoa da psicologia e uma do serviço social a cada 4.500 processos no acervo).

Em sugestão semelhante, as diretrizes traçadas pelo ISER (Acosta; Soares, 2011, p. 18), elaborada a pedido do Ministério da Justiça, recomenda a necessidade da presença de “diretor(a), coordenador(a) executivo(a), advogado(a), secretário(a) administrativo(a) e financeiro(a), 2 intersetores(as), 4 facilitadores(as), 4 estagiários(as)” além de “3 pesquisadores(as), 2 estagiários(as) de pesquisa e 1 recepcionista”.

O estudo de campo realizado com o GRRI de Juazeiro demonstra que a intervenção está aquém da sugestão da literatura. Embora o projeto do GRRI tenha a previsão de destaqueamento de uma equipe multidisciplinar composta por 1 Coordenador, 02 assistentes sociais, 02 psicólogos, 02 advogados, 03 técnicos administrativos e 02 estagiários de cada área (Serviço social, Psicologia e Direito), o que se viu na prática foi bem diferente.

A equipe que trabalhou com os homens, entre 2016 e 2019, foi a mesma equipe do CREAS, utilizando-se, portanto, da estrutura já existente dentro da rede municipal. Nenhum membro da equipe, inclusive, os próprios facilitadores foram destacados exclusivamente para

essa função, razão pela qual não há remuneração específica para o desempenho dessa finalidade.

Assim, a equipe que realizou a intervenção foi formada por 1 coordenador, 1 psicólogo, 1 assistente social e 1 pedagogo, apenas. Essa realidade não destoa do que se viu majoritariamente a nível nacional. Beiras et al. (2021), no mapeamento das experiências sobre iniciativas com homens autores de violência doméstica, apontam que a maioria dos grupos averiguados é facilitado por pessoas dos quadros da própria instituição. Mesmo após a atualização dos dados em 2023, o quadro se manteve intacto (Beiras; Martins; Hugil, 2023).

Outro dado que chama a atenção é que toda a equipe do GRRI de Juazeiro é composta por mulheres, inexistindo uma distribuição de facilitadores por gênero.

Ainda que não haja recomendação unânime na literatura sobre a melhor orientação neste sentido (ou seja, se os grupos devem ser orientados apenas por homens, por homens e mulheres ou apenas por mulheres), tem prevalecido a orientação no sentido da recomendação mista por parte da equipe de facilitadores, tanto por homens como por mulheres, conforme sugestão do Manual de Gestão de Alternativas Penais (BRASIL, 2020), que apresenta posição semelhante a Beiras, Nascimento e Incrocci (2019). Do ponto de vista internacional, Beiras, Martins e Hugil (2023) citam recomendações no mesmo sentido pelas diretrizes mexicanas.

A facilitação composta por uma equipe mista, segundo Beiras, Nascimento e Incrocci (2019, p. 269) permite um raciocínio tático entre temas a serem abordados, com a presença de determinado gênero na facilitação. Os autores exemplificam encontros facilitados por mulheres para falar a partir de locais de poder (ex.: advogadas), buscando quebrar estereótipos de menor poder das mulheres, incentivando a ressignificação de que esses locais só poderiam ser ocupados por homens. Por outro lado, alguns temas, como aqueles que suscitam desconforto ou expõem maiores intimidades, como sexualidade etc. podem ser facilitados por homens.

As reuniões do GRRI, em todas as turmas, ocorreram majoritariamente com a presença de apenas um facilitador. Nesse aspecto, as reuniões também destoaram das diretrizes recomendadas pela literatura, que apontam o benefício de uma condução em dupla nos espaços dos grupos (EMERJ, 2012; BRASIL, 2008; Acosta; Soares, 2011; Beiras; Bronz, 2017; BRASIL, 2020).

Segundo Beiras, Martins e Hugil (2023) essa composição plural auxilia no revezamento de papéis, permitindo que um dos componentes observe o trabalho do outro, inclusive podendo apontar, posteriormente, pontos problemáticos, pontos cegos e outras percepções que muitas vezes escapam a quem realiza uma função mais ativa. Some-se a isso a divisão tática das facilitações entre homens e mulheres, que permite que, em alguns casos, a presença de uma

dupla mista seja mais uma ferramenta tática de divisão dos papéis e temas (Beiras et al., 2021)

Conforme já dito, a equipe que realizou o trabalho com homens durante as turmas do GRRI, em todo o período pesquisado, não foi capacitada antes nem durante os encontros.

Embora as questões abordadas nos grupos girem em torno de temas eminentemente afins às áreas de formação dos profissionais facilitadores, a existência de um ambiente reflexivo, bem como a promoção de discussões sobre gênero e masculinidade, segundo Beiras et al. (2021), exige competência, qualificações e conhecimento voltados especificamente aos trabalhos grupais.

Beiras et al., (2021), citando estudo de Urias (2009, p. 48), lembra que no México recomenda-se:

Pelo menos 100 horas em um modelo testado. Dito programa de formação deve abordar conteúdos como: Fundamentos teóricos e práticos de um modelo especialmente projetado para intervenção com homens que se exercitam violência. Sessões de sensibilização sobre a perspectiva de gênero e sobre o impacto que a violência tem sobre as mulheres no contexto de uma cultura patriarcal. Essas sessões devem ser ministradas por especialistas públicos, privados e organizações da sociedade civil que trabalham com mulheres que sofreram violência ou promovem a igualdade de gênero. Espaços de capacitação sobre direitos das mulheres, e os impactos da violência doméstica em filhos e filhas. Aspectos jurídicos e procedimentos no âmbito cível e criminais, que esclarecem o funcionamento das diferentes instâncias envolvidos na detecção, prevenção e cuidado de violência contra as mulheres, em diferentes níveis de governo e seus diferentes níveis.

A recomendação mexicana se assemelha a produzida na Espanha, segundo Beiras et al. (2021), onde o número mínimo de horas de capacitação também está presente, assim como a indicação de necessidade de se conhecer de antemão, dentre as características ditas masculinas e com fins de sua transformação, aquelas que serão alvo da iniciativa.

Também a nível Global, Beiras et al. (2021) destaca que a Organização Mundial de Saúde, em documento elaborado por Rothman, Butchart e Cerdá (2003, p. 25), indica que a capacitação da equipe “deve incluir informação baseada em evidências sobre as causas da violência entre parceiros íntimos, e conhecimento sobre autores, vítimas e os efeitos destas violências sobre crianças”. Já as diretrizes Europeias de trabalho com autores de violência doméstica, trazem um de competências necessárias à equipe, além de recomendar a necessidade de formação contínua (WWPEN, 2018).

Já no Brasil, a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (2008, p. 70) aponta a necessidade de capacitação de, no mínimo, 60 horas sobre violência contra a mulher, masculinidade e gênero, além de prevê uma composição mínima da equipe, com a necessidade de

presença de profissionais nas áreas de ciências sociais, pedagogia, psicologia e serviço social, “desde que experientes na condução de grupos” e capacitados nas temáticas acima.

O Manual do DEPEN de gestão de alternativas penais (BRASIL, 2020, p. 178) também sugere a necessidade de capacitação específica, inclusive, detalhando como sugestão uma carga horária de 80 horas e curso específico sobre “violência doméstica, gênero, feminismo e masculinidade”.

Nesse ponto, Beiras, Martins e Hugil (2023) entendem que a capacitação da equipe, antes da constituição do primeiro grupo e de forma continuada, tanto sobre conhecimento técnico para trabalhar com as temáticas presentes nos grupos, como acerca da metodologia que envolvem a condução dos trabalhos, é essencial para produção de conteúdo reflexivo e responsabilizante, necessários ao alcance das finalidades da iniciativa.

No tocante a característica da intervenção, a realização das atividades do GRRI, em relação a todas as turmas concluídas entre 2016 e 2019, envolveu tanto sessões grupais, quanto palestras informativas. As sessões individuais apenas se realizaram para formação da ficha inicial.

O formato de trabalho em grupos, inclusive, também consistiu na regra das principais iniciativas mapeadas por Beiras et al. (2021) e por Beiras, Martins e Hugil (2023).

Esse formato acaba por ser o privilegiado, segundo a literatura, porque a masculinidade discutida em grupos de homens, isto é, em espaços privilegiados de reforço e sanção de condutas consideradas como adequadas ou não a um homem, acaba por permitir aos participantes, dentro de um espaço de confiança entre eles, compartilhar e identificar experiências semelhantes às que tiveram pessoalmente e que, na perspectiva individual, não haviam identificado como violentas ou permeadas por códigos e/ou discursos discriminatórios contra as mulheres (Beiras; Martins; Hugil, 2023).

Embora esse seja o modelo regra, o trabalho com homens, por si só, não se limita apenas a sessões grupais.

A título exemplificativo, o DEPEN, no manual de gestão de alternativas penais (BRASIL, 2020), sugere a importância do envolvimento das mulheres vítimas, de forma voluntária, em local e com equipe diversa da dos homens, mas com interligação entre as abordagens. Por outro lado, a realização de sessões individuais, para além daquela realizada no procedimento introdutório de chegada no grupo, também permite uma atenção focada em situações específicas, que talvez a equipe não pudesse verificar nas reuniões grupais.

Sobre a estruturação do formato do grupo de Juazeiro, trata-se de um formato misto, onde o grupo é aberto até determinado encontro e depois disto não se admite mais a inclusão

de novos homens. A pesquisa de campo apontou que, por critério da equipe técnica, estabeleceu-se até o fim do 2º encontro para ser o termo final de admissão de novos participantes. A partir de então, eventuais homens encaminhados precisarão aguardar a formação de nova turma, uma vez que se verificou, entre 2016 e 2019, realizações de turmas sucessivas, isto é, ao mesmo tempo.

Tanto o manual do DEPEN (BRASIL, 2020) como o Guia Prático para Grupos Reflexivos do Paraná (Greggio et al., 2020) problematizam esses formatos fechados e abertos. Para Beiras et al. (2021), os grupos fechados fortalecem laços relacionais entre os presentes, podendo facilitar a confiança dos sujeitos uns nos outros, enquanto os grupos abertos podem minar as estratégias de resistência em grupo por conta da alta rotatividade, mas podem representar, justamente por isso, uma dificuldade adicional no processo de revelação da intimidade dos participantes.

Em relação ao tempo de duração dos encontros, as sessões do GRRI ocorreram no intervalo de duas horas de duração, sempre em um espaço específico criado no próprio CREAS, nos dias de segunda e quarta-feira no turno da tarde. Mesmo que o CREAS de Juazeiro sofra com diversos desafios pela alta demanda e pela falta de recurso e capacitação que permita otimizar o seu trabalho, o olhar ampliado e sistêmico dos profissionais que o integram permite a construção de um espaço adequado e de um ambiente harmônico para tal fim.

Figura 4. Fachada do CREAS de Juazeiro-BA



Fonte: pelo próprio autor – Fotografia retirada em 11/11/2019

Embora este pesquisador não tenha feito presença em nenhuma reunião, considerando que a pesquisa se iniciou durante a pandemia e refletiu dados de turmas ocorridas antes

dela, foi possível conhecer o espaço físico do CREAS onde as sessões grupais são realizadas, percebendo-se, assim, a tentativa de cuidado e da criação de um espaço apropriado para a rea-lização da intervenção, embora o espaço seja apertado para criação de um ambiente privado, com a confidencialidade das informações.

A figura 5 retrata o espaço físico das sessões grupais do GRRI, que foi retirada em novembro de 2019, com a autorização dos participantes:

Figura 5. Espaço físico das sessões do GRRI



Fonte: pelo próprio autor – Fotografia retirada em 11/11/2019

A pesquisa também evidenciou o número máximo de participantes por turma. O GRRI de Juazeiro funciona com o número máximo de 25 homens e com um mínimo de 16. O número máximo de participantes admitidos não se coaduna com aquele indicado na literatura (EMERJ, 2012; BRASIL, 2020; Beiras, Bronz, 2016; Beiras et al., 2021; Beiras; Martins; Hugil, 2023), que de modo geral indica entre dez e vinte participantes como número ideal em sua maioria.

O importante, ainda que superado o máximo indicado, é que o grupo permita que todos possam falar, ser ouvido, e ter espaço suficiente para seu processo de responsabilização a partir de elaboração própria (Beiras, 2012). Por isso, a depender da intervenção e do quantitativo de participantes, um número máximo de pessoas transformaria o espaço em uma palestra, reduzindo a implicação subjetiva necessária a uma mudança.

Outro ponto que chama a atenção foi o número de encontros que se realizou com as turmas do GRRI, entre 2016 e 2019. As turmas realizaram, no mínimo 04 sessões e no má-ximo 06 sessões grupais, havendo também, aqui, um desencontro com aquilo que é recomen-dado pela literatura.

Beiras, Martins e Hugil (2023) citam que a literatura internacional recomenda no mínimo 52 encontros ou um ano de duração. No Brasil, Acosta e Soares (2011, p. 23) sugerem 12 encontros semanais. O manual do DEPEN, por sua vez (BRASIL, 2020, p. 189), indica de 16 a 20 encontros semanais, enquanto Beiras, Nascimento e Incrocci (2019, p. 272) pontuam um “número mínimo de encontros entre 12 e 15, de modo a assegurar a qualidade reflexiva e o aprofundamento do trabalho realizado”.

A alta demanda de homens e a falta de equipe específica para o desempenho da intervenção pelo CREAS de Juazeiro certamente contribuem para que os encontros ocorram em quantidade aquém do que aquele sugerido pela recomendação internacional e nacional, o que pode prejudicar um processo reflexivo solidificado.

Beiras, Nascimento e Incrocci (2019) acreditam que um patamar mínimo de 12 semanas, baseado especialmente na literatura mais atual do tema, pode significar uma maior efetividade dos trabalhos, além de permitir tempo suficiente para os processos de transformação subjetiva e implicação responsabilizante dos homens.

Foi através das entrevistas que foi possível confirmar se a abordagem de cada encontro coincidia com o que foi previsto.

Na primeira reunião, segundo a primeira entrevistada, a psicóloga do GRRI, Leonice Alves de Souza, “o objetivo seria recepcionar os homens com um grupo de recepção, com dinâmicas para apresentação e criação de pactos de confiabilidade”. No mesmo sentido, a entrevistada 2, a assistente social Lívia Barbosa:

Nós primeiramente recepcionamos os homens que chegam e estabelecemos um horário para início da reunião, com uma tolerância de 15 minutos após o tempo marcado. Quando dá o horário estabelecido, iniciamos a dinâmica de apresentação, onde todos da equipe se apresentam e pedimos que cada um fale seu nome e sua idade. Após, explicamos o pacto de confiabilidade para que tenhamos uma segurança com todos eles. Depois disto, falamos sobre temas diversos e sobre o papel de cada um da equipe e também tiramos dúvidas. Fazemos também uma atividade de dispersão, onde fica sintetizado todo o combinado e a gente introduz o que será trabalhado na próxima reunião. A primeira reunião é uma das mais importantes. (Entrevistado 2).

A segunda reunião tem o propósito descrito na entrevista da educadora social e pedagoga Valdenora Pedone:

O segundo encontro é para falar da família. Começamos com uma atividade de dispersão e fazemos uma dinâmica da árvore genealógica da família. Essa atividade é muito legal para um momento de reflexão de tudo que a família representa na vida

deles. Depois disto buscamos resgatar a importância da família, levando em consideração a percepção que eles estão inseridos. Para fazer isso utilizamos um vídeo chamado filhos reproduzem, que tem mais ou menos um minuto e meio. Discutimos sobre os pontos fortes do vídeo e terminamos a segunda reunião com uma atividade de dispersão. (Entrevistado 3).

As demais reuniões seriam para abordar a temática da violência conjugal e da Lei Maria da Penha, e tem a finalidade indicada pela psicóloga Leonice Alves, que foi a primeira entrevistada:

Na terceira reunião o objetivo é retomar a atividade de dispersão e fazer uma oficina, com estudos de casos fictícios sobre casais e tipos de violência. Na última reunião, fazemos uma apresentação sobre a Lei Maria da Penha e explicamos a eles o significado dos tipos de violência doméstica que estão na lei (Entrevistado 1).

Sobre as temáticas que a literatura sugere para os encontros, Beiras et al. (2021) lembram que fora do Brasil há uma sugestão pela abordagem psicoeducativa, com debates sobre poder, afeto, emoções e amor. Os referidos autores pontuam também que a literatura internacional dá importância de ser trabalhado instrumentos de negociação e resolução de conflitos, paternidade, sexualidade e direitos humanos e das mulheres vigente.

Citando programa de intervenção que acontece em Barcelona, na Espanha, a partir de uma perspectiva construtivista e narrativa, Beiras et al. (2021) enfatizam a construção de significados, ocasião em que afirmam que as intervenções espanholas dividem as sessões em duas fases, uma primeira de responsabilização e outra de aprofundamento. Na fase de responsabilização os temas trabalhados são as informações iniciais, apresentação, normas do grupo, responsabilização versus justificativas, comunicação e confiança. Já na fase de aprofundamento tratam temas como: emoções, comunicação e relações de conflito, história de vida, masculinidades e gênero, dilemas pessoais e conflitos interpessoais (Beiras et al., 2021).

No Brasil, alguns estados optaram por disciplinar o tema por meio de legislações, onde constam temáticas bases para o trabalho com homens. A Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ, 2012, p. 412) indica temáticas obrigatórias, sem prejuízo de outras a depender da percepção da equipe:

Lei 11.340/2006 · Violência contra a mulher, contextualizada como um fenômeno mais amplo e as diversas causas associadas a ela: aspectos sociais, culturais, religiosos, problemas de desemprego, desorganização do espaço urbano, etc. Saúde relacionada a questões de alcoolismo, drogadição, doenças sexualmente transmissíveis,

transtornos mentais e a outros de interesse do grupo. Relações familiares. Aspectos emocionais e afetivos de uma relação a dois (ciúmes, traição, confiança).

Beiras et al. (2021, p. 160) destacam, em caráter sugestivo, quatro eixos abertos, a partir dos quais se pode extrair e organizar diferentes temáticas de trabalho com homens:

Eixo legal: trabalhos com histórico e fundamentos de Direitos Humanos e Direitos das Mulheres, suas lutas, os motivos pelos quais tais mecanismos foram desenvolvidos, bem como sua natureza transformadora, desfazendo a perspectiva punitivista simplista que se tem de tais dispositivos; **Eixo relacional:** trabalho com formas de transformação de conflitos, metodologias de diálogo, comunicação, compreensão e implicação nas próprias emoções e reconhecimento de limites, empatia e auto empatia, bem como a compreensão de que conflitos são parte fundamental das relações humanas, desfazendo a mentalidade ganha/perde que motiva, muitas vezes, a busca de poder sobre a outra pessoa, assim como desconstruir o uso da violência, ainda que sutil, como forma de resolução de conflitos; **Eixo corporal:** relações raciais, perspectivas históricas e biográficas de branquitude e negritude, relação com a própria saúde, com a consciência e manejo de emoções, com a própria sexualidade, com a angústia frente ao outro e com a diferença. A compreensão desengessada da sexualidade, da racialidade, do gênero e dos processos de troca afetiva e sexual pode permitir a desconstrução de padrões de controle sobre o próprio corpo e sobre outros corpos, motivando alianças benéficas a partir da própria singularidade. Incluem-se aqui problematizações e trocas sobre as construções históricas e pessoais das masculinidades; **Eixo familiar:** problematização de desnaturalização dos scripts de relações afetivas e familiares, desfazendo estereótipos sobre o exercício de papéis e devolvendo ao sujeito a responsabilidade pela negociação empática e honesta sobre a divisão de tarefas no âmbito do cuidado doméstico e familiar. Desconstrução das ideias de posse e objetificação da mulher, da crueldade enquanto modalidade pedagógica de controle sobre a mulher, incentivando o cuidado mútuo e o manejo de tensões, sem definição rígida de papéis, como base fundamental da conjugalidade

Infelizmente, não se constatou, em nenhuma das turmas do GRRI de Juazeiro, a presença de acompanhamento em paralelo com a vítima ou com outras pessoas envolvidas no convívio doméstico e familiar do autor da violência, a exemplo de filhos do casal. Em casos desta natureza, quando constatado pela equipe a necessidade de uma maior proteção a ofendida ou a outras pessoas do círculo familiar, a equipe encaminha para outros serviços, que podem se consistir em serviços públicos (CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública) ou não.

Embora se recomende uma separação entre os grupos para homens autores de violência doméstica e aqueles que trabalham com as vítimas, é inegável que a interseccionalidade das estratégias é fundamental para fornecer informações sobre as condutas dos participantes, permitindo a ampliação de olhares sobre os sujeitos, assim como uma maior capacidade de

mensurar, em tempo real, a efetividade das iniciativas (Beiras et al., 2021). O contato e a troca de informações com as vítimas é, portanto, apontado por parte da literatura, como fator vital de avaliação constante da eficácia dos grupos (Beiras; Martins; Hugil, 2023).

Também nesse ponto, o DEPEN (BRASIL, 2020, p. 26) sugere que os procedimentos voltados grupos para mulheres em situação de violência devem levar em conta estrutura semelhante aos dos realizados com os homens sendo, entretanto, de adesão voluntária, “além de considerar também a necessidade de uma intervenção que paute as vulnerabilidades e o fortalecimento da mulher para a ruptura com ciclos de violências”.

Beiras e Bronz (2016) acreditam que a prevenção de violência pode apresentar melhores resultados acaso se trabalhe grupos reflexivos de gênero com as mulheres, porque isso permitiria uma maior independência aos parceiros e uma maior autonomia na vida.

5.4. DA AFERIÇÃO DA EFETIVIDADE DO GRRI DE JUAZEIRO

Neste último capítulo objetiva-se responder a qual indicador de mudança se utiliza para constatar a efetividade do GRRI de Juazeiro, visando a compreensão do sucesso ou sua ausência em relação ao trabalho com homens, no período analisado. Todavia, para verificação da aferição de efetividade é importante perquirir qual foi o objetivo declarado e perspectiva teórica adotada pelo GRRI de Juazeiro, considerando tratar-se de conexão possível entre a mudança que se almeja e aquilo que é utilizado como base para compreender tais transformações.

No caso de Juazeiro, compulsando o projeto de criação da iniciativa, vê-se que o objetivo definido foi a diminuição da violência dentro do lar, ocorrida no Município, sem, contudo, haver uma melhor descrição sobre qual processo reflexivo seria adotado nem também como ocorreria o processo de desamarração da masculinidade ou da violência.

Para realização de mapeamentos nacionais acerca de trabalho com homens autores de violência doméstica, a literatura (Martins, 2020; Beiras, Nascimento e Incrocci, 2019; Beiras, 2016; Beiras e Nothaft, 2019) construiu alguns critérios, como é o caso da conscientização dos homens sobre a diminuição de comportamentos machistas ou misóginos, reflexão sobre masculinidade, responsabilização, promoção da igualdade de gênero, controle da ira e mudança de comportamento.

Ou seja, objetivar a diminuição da violência sem pensar no processo reflexivo a ser adotado, é colocar a consequência (redução dos números) em posição superior a causa (processo reflexivo), reduzindo a importância da masculinidade, gênero, responsabilização e conscientização como vieses condicionantes e necessários para o alcance da finalidade pretendida.

Já em relação a perspectiva teórica, o GRRI de Juazeiro, em face da constatação da existência de sessões grupais em número inferior ao recomendado pela literatura, focou a sua atenção em estudos relacionados aos Direitos Humanos e psicoeducação. Temáticas como discussão de gênero e teorias cognitivo-comportamentais, assim como perspectivas construcionistas, não foram o foco da iniciativa.

Analizando as características das intervenções com grupo de homens autores de violência doméstica fora do país, Beiras et al. (2021) concluem que a perspectiva de gênero deve ser o eixo transversal de qualquer intervenção com homens que exercem contra as mulheres, por isso mesmo que atribui que qualquer instituição que objetive trabalho com homens deve repensar seu modelo de atuação, para que a perspectiva de gênero esteja arraigada em suas próprias estruturas.

Já as diretrizes da WWPEN (2018, p. 5), que é uma organização vinculada à União Europeia, sugere que as perspectivas intervencionistas compreendam a interseccionalidade entre fatores de gênero, raça, idade, questões físicas e psíquicas, no sentido “de combater e eliminar violências baseadas no gênero e hierarquia de gênero, além de outros tipos de violência”.

O Manual de Gestão para Alternativas Penais (BRASIL, 2020, p. 179) reitera a necessidade de compreender as desigualdades de gênero enquanto fundantes das violências trabalhadas pelos grupos de homens, destacando, também, que o consenso, em várias normativas e critérios internacionais pesquisados, a importância do trabalho fundamentado em estudos de gênero.

A nível nacional, as diretrizes do ISER (Acosta; Soares, 2011, p. 26-27) e do Instituto NOOS (Beiras; Bronz, 2016, p. 25-28) compreendem a importância de enfoques teóricos específicos, sendo que o ISER faz uso da somatopsicodinâmica, *acting*, linguagem corporal, visão sistêmica e técnicas narrativas, enquanto que o NOSS preferem abordagens pautadas no construcionismo social, estudos de gênero e teorias feministas, teorias sistêmicas novoparadigmáticas e bases conceituais da obra de Paulo Freire (Beiras; Martins; Hugil, 2023).

Assim sendo, percebe-se uma unanimidade da literatura na sugestão de que o instrumento utilizado para a busca da mudança comportamental dos homens seja o trabalho com perspectivas de gênero, independentemente do modelo de orientação teórica assumido.

Nestes termos, a presente pesquisa procurou entender como se analisava a existência ou não de efetividade do GRRI, segundo seu projeto original. Ou seja, buscou-se analisar qual dado de realidade serviria de ancoragem para que a equipe e facilitadores da intervenção de Juazeiro medissem os resultados de impacto trazidos pela política pública.

A questão da aferição de efetividade está profundamente atrelada ao controle de

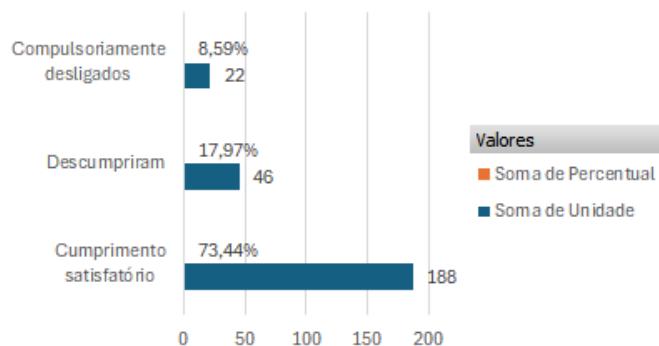
qualidade das iniciativas. E não poderia ser diferente, afinal, existe uma aposta no funcionamento dos grupos enquanto ferramenta apta a obtenção de menores números de vitimização por crimes praticados no contexto doméstico e familiar contra a mulher.

É justamente por isso que a maioria das iniciativas no Brasil apostam nos números de reincidência ou repetição da violência contra a mulher detectada por outro meio formal como índice empiricamente aferível para analisar a eficácia dos grupos (Beiras et al., 2021; Beiras; Martins; Hugil, 2023), embora a literatura aponte a carência acerca de critérios verdadeiramente confiáveis (Souza, 2020).

Para fins de verificar a reincidência dos homens que participaram do GRRI, faz-se necessário, primeiramente, analisar os dados de frequência dos participantes que são exibidos no gráfico 28.

Gráfico 28. Cumprimento das atividades grupais

Cumprimento das atividades grupais



Fonte: pelo pesquisador, através de dados fornecidos pelo CREAS (GRRI)

O gráfico 28 demonstra que 188 homens que frequentaram o GRRI (73,44%) cumpriram efetivamente as atividades grupais, isto é, receberam o certificado de conclusão apontando a presença satisfatória nas reuniões, constando no máximo uma falta, enquanto 46 (17,97%) efetivamente descumpriram a obrigação de comparecimento.

Para o efeito da presente pesquisa, o descumprimento significa a exclusão do participante do grupo por apresentar, ao menos, duas faltas, consecutivas ou não. Por fim, o mesmo gráfico mostra que 22 participantes (8,59%) compulsoriamente foram desligados por força de decisão do Juízo da Vara de Violência Doméstica, em razão de decretação de prisão no curso do processo, inviabilizando a participação.

Analisando a literatura internacional, Beiras et al. (2021) indicam que as pesquisas sugerem um sistema de avaliação e acompanhamento relativo aos participantes quanto uma bateria de indicadores a partir de dados objetivos, capaz de ser alimentada constantemente, e que possa demonstrar os níveis de eficácia dos trabalhos, a exemplo do que ocorre no México

e na Espanha.

Na Espanha, por exemplo, Beiras et al. (2021) descrevem que existe uma estrutura de avaliação da efetividade dos trabalhos, baseada em uma “uma série de critérios de eficácia terapêutica”, com medidas pré e pós-intervenção, bem como acompanhamento a longo prazo, com 15 meses de avaliação mensal com o HAV após o fim do grupo e recorrendo, igualmente à opinião da parceira, ex-parceira ou outras pessoas do entorno para a avaliação.

As diretrizes europeias da WWPEN (2018, p. 10 e 11), por sua vez, sugerem ir além do não cometimento de novas violências, buscando-se a opinião das vítimas quando possível e triangulando tais opiniões com outras fontes.

Já no Brasil, a padronização pioneira veio com a EMERJ (2012, p. 415-422), assim como a estruturação do SerH, produzido por Acosta e Soares (2011, p. 34-58), que sugerem aplicação de modelos de formulários para aferição de resultados dos grupos, inclusive, com fornecimento de modelo a ser aplicado antes e depois do grupo, além de outro a ser preenchido com auxílio da pessoa denunciante.

Beiras e Bronz (2016, p. 36) também sugerem a adoção de modelos mesclados, com análise qualitativa e quantitativa de pesquisa, mencionando a necessidade da produção de um relatório final sobre os encontros, a ser discutido coletivamente entre a equipe e os próprios participantes. O DEPEN (Brasil, 2020, p. 191), no seu manual relativo a alternativas penais, recomenda a realização de encontros voluntários com os homens, após o término do ciclo de encontros, estipulando, como sugestão, o prazo de três meses por um ano, e depois a cada seis meses por dois anos, aliada a uma avaliação quali/quanti produzida por outras instituições externas e autônomas.

A opção pelo modelo de reincidência ou constatação de repetição da violência por outro meio formal, no caso da presente pesquisa, se deu por um motivo muito simples: o GRRI de Juazeiro não produziu um sistema de avaliação e acompanhamento relativo aos participantes, nem aplicou qualquer questionário para permitir uma melhor análise neste sentido. Além disso, também não buscou a opinião das vítimas, para ter informações fidedignas sobre a mudança comportamental de seus parceiros, nem muito menos produziu qualquer relatório final sobre os encontros, que permitissem uma melhor discussão e aprofundamento acerca da efetividade qualitativa da intervenção.

Por outro lado, a presente pesquisa teve sua realização durante a pandemia, inclusive, período em que se deu início a fase de coleta de dados, inviabilizando o acesso aos homens participantes e suas respectivas parceiras, razão pela qual a análise da repetição da violência aferida documentalmente foi o único caminho possível dentre as possibilidades existentes. É

exatamente por isso que, embora a sugestão da literatura seja a adoção de outros critérios de avaliação, os resultados encontrados na presente pesquisa não descartam, em futuros momentos, outros tipos de avaliação de impacto.

Com relação ao quantitativo de participantes do grupo que voltaram a cometer novos crimes, dos 188 homens que concluíram a participação grupal, entre a 1 até a 15 turma, 6,64% voltaram a cometer novos crimes de violência doméstica ($n = 17$), enquanto 93,36% deles ($n = 171$) não registraram novas passagens pela prática criminosa análoga.

Quando comparados os homens que foram encaminhados, mas não concluíram a participação no GRRI de Juazeiro, entre 2016 e 2019, o resultado se apresentou completamente diferente.

Os homens que foram desligados compulsoriamente foram aqueles por força de decisão judicial e aqueles que desistiram de participar das reuniões grupais, tendo sido desligados em razão de não atenderem a presença mínima exigida, atingindo um total de 68 homens. Com relação a esses homens que não concluíram o GRRI de Juazeiro verificou-se que 29 deles tiveram algum registro formal de retorno ao sistema, representando, assim, um percentual de 43% dos casos.

O trabalho de análise do sucesso do grupo através da reincidência é bastante desafiador, pois depende de escolhas sobre o que medir e como medir. Para tanto, a literatura entende que dois podem ser os caminhos. O primeiro é pela reincidência formal, descrita no art. 63 do Código Penal, onde deverão ser analisados, dentre os homens que concluíram a participação, quantos deles foram condenados criminalmente pelo crime praticado e voltaram a cometer novos crimes de violência doméstica posteriormente, dentro do intervalo de até 5 anos. O segundo toma como parâmetro o conceito de reincidência informal, que se refere ao retorno do homem participante do grupo a qualquer órgão do sistema de justiça, dentro de um intervalo de 2 anos (enunciado 49 do FONAVID⁹), após a conclusão do processo grupal.

Para os fins da realização da presente pesquisa, considerando que a conclusão do processo grupal das turmas de 2019 ainda não teriam decorridos 05 anos, foi inviável a adoção do critério da reincidência formal, razão pela qual adotou-se o critério descrito no enunciado 49 do FONAVID, isto é, o retorno destes homens ao sistema por qualquer denúncia formal, após o encaminhamento anterior ao grupo, dentro de um intervalo de 02 anos.

⁹ Enunciado 49: Deve ser mensurada, para fins estatístico, a participação de autores de violência doméstica nos grupos reflexivos, bem como a sua efetividade, por meio de análise de seu retorno ou não ao sistema de justiça da violência doméstica e familiar contra a mulher, nos dois anos seguintes à conclusão integral no respectivo grupo, por analogia ao que dispõe o art. 94 do Código Penal (aprovado no X FONAVID – Recife)

Logo, sistematizando os dados referente ao tempo de existência, ao total de homens atendidos, ao quantitativo de retorno (reentrada no sistema dentro do intervalo de 02 anos) e a taxa de retorno, tem-se a seguinte tabela 13.

Tabela 13. Comparativo entre reingresso no sistema com e sem conclusão do curso

	TEMPO DO GRUPO (GRRI)	NÃO RETORNA-RAM AO SISTEMA	RETORNO (ENUNCIADO 49 FONAVID)	TAXA DE RETORNO
HOMENS QUE CONCLUÍRAM O GRUPO	188	171	17	6,64%
HOMENS QUE NÃO CONCLUÍRAM O GRUPO	68	39	29	43%

Fonte: pelo pesquisador, através de dados fornecidos pelo (GRRI)

É importante ressaltar que os dados relativos aos homens que voltaram a praticar novas formas de violência doméstica, após encaminhamento anterior, dentro do intervalo de 02 anos, é um conjunto heterogêneo de informações, em razão da dificuldade de estabelecer, com precisão, a exatidão destes registros nos sistemas policiais, judiciais ou dos órgãos que compõe o sistema de proteção ao direito das mulheres a nível extrajudicial.

A disponibilidade dos dados tanto de reincidência quanto de reentrada são desafios a serem vencidos na elaboração de política para trabalho com autores de violência e, demandam, portanto, cautela na consideração da efetividade indicada.

Entretanto, em que pese a advertência feita, considera-se o cenário animador. Como se viu na tabela 12, entre os participantes que concluíram o grupo houve um pequeno percentual (6,64%) daqueles que voltaram a cometer novos crimes, dando novamente entrada no sistema. Em outro sentido, aqueles que foram encaminhados ao grupo, mas não concluíram ou foram compulsoriamente desligados, o número encontrado foi bem superior (43% dos casos). Em outras palavras, os dados sugerem que a participação no grupo de Juazeiro possui a capacidade de prevenir, em sua estimativa mais conservadora que, nove em cada dez homens, retornem a cometer novos crimes.

Considerando a natureza sistêmica, repetitiva e estrutural da violência contra as mulheres, este dado definitivamente chama a atenção e merece melhor estudo e detalhamento, que certamente será feito de forma mais detida e acurada em estudos posteriores.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo compreender a atuação do Grupo Interseitorial de Reabilitação em Relações Interpessoais (GRRI) de Juazeiro-BA, no período de 2016 a 2019, em relação à prevenção de novas formas de cometimento de violência doméstica.

O trabalho com homens autores de violência doméstica consiste em importante instrumento de política pública que busca a prevenção de conflitos dentro do lar, através de um ambiente responsabilizante e ressignificante, que seja capaz de desamarrar a masculinidade intrínseca entre seus participantes.

O crescimento expressivo das iniciativas nos últimos anos impactou em uma maior produção da literatura sobre essas intervenções. Esse crescimento foi verificado não apenas no Brasil, mas também na própria Europa e em outros países da América, como México e Argentina. A partir daí uma série de recomendações passaram a ser encontradas na literatura, inclusive, com metodologias e critérios mínimos para o trabalho com homens autores de violência doméstica. Diante disso, é fundamental compreender a realidade local das intervenções, observar as suas características e métodos de trabalho, a fim de analisar se as iniciativas se moldam ao que poderia ser considerado como uma intervenção grupal de natureza reflexiva e responsabilizante.

O Poder Executivo municipal de Juazeiro acabou por assumir o protagonismo na construção desta política pública local, com a implantação do GRRI. Porém, foi possível perceber que muitos desafios permanecem. A demanda por capacitação, a acessibilidade de materiais de qualidade, a contratação de uma equipe exclusiva de técnicos e facilitadores, a ampliação e especialização dos setores de apoio psicossocial, além da necessidade de monitoração das turmas para aferição de efetividade são apenas algumas das questões que apareceram como desafiadoras no trabalho com homens autores de violências domésticas e familiares contra mulheres de Juazeiro.

Foi possível perceber, também, que o número de sessões adotada, a quantidade de homens participantes na sessão, as técnicas empregadas pela equipe e falta de heterogeneidade

de sexo entre a equipe de técnicos e facilitadores apresentaram um distanciamento daquilo que é recomendado pela literatura. Além disso, se percebeu também um problema no tocante aos encaminhamentos dos homens feitos pelo Poder Judiciário: a iniciativa apenas atende aqueles que em algum momento foram presos, deixando de proporcionar aos demais o acesso aos benefícios que a intervenção pode proporcionar.

A falta de recursos públicos específicos para o GRRI ou a falta de previsão orçamentária de financiamento do projeto por outros meios legais também foi um fator que se apresentou na pesquisa. Por mais que se opere uma compreensão da importância da política pública, seja pelos integrantes da rede de proteção, seja pela própria gestão municipal, as recomendações anteriores de diferentes países e organismos internacionais (Beiras et al., 2021) alertam para o risco de insucesso de iniciativas sem apoio.

Um caminho a ser percorrido, além de dotação orçamentária própria, é a criação de um instrumento de lei, assim como ocorre em outros Municípios do país. A previsão da política pública materializada e devidamente descrita em lei transforma a conveniência ou oportunidade da sua execução em norma cogente, de obediência obrigatória da administração pública, independentemente de quem esteja, em dado período, ocupando o poder.

Outro caminho viável ao apoio da política pública é através do repasse de verbas judiciais destinadas aos Conselhos da Comunidade. O Processo Penal brasileiro passou a contar com uma série de institutos negociais capazes de evitar a condenação do autor do crime em se tratando de infrações de menor e médio potencial ofensivo. Os recursos oriundos dos acordos homologados judicialmente seriam uma grande ajuda para permitir uma constante capacitação da equipe de trabalho de GRRI, além da criação de instrumentos de monitoração.

Em relação a monitoração e a própria avaliação dos resultados do GRRI a sugestão é por uma maior aproximação com a academia. A cidade de Juazeiro é sede de *campus* da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), além da própria Universidade do Estado da Bahia (UNEBA), cujos alunos, professores e pesquisadores poderão contribuir com a publicação de pesquisas ou atividades de extensão acerca das atividades do grupo. Some-se a isso o fato de que a região possui outras faculdades privadas, com cursos de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Direito.

O trabalho com os homens ocorrido entre 2016 e 2019 em Juazeiro evidenciou aquilo que se pressupunha na pesquisa: a intervenção foi capaz de provocar a diminuição da reincidência ou a reentrada do autor da violência doméstica no sistema pela prática de novos crimes. Os dados buscaram contribuir para o fortalecimento da política pública municipal de trabalho com homens autores de violência, parte inarredável do cumprimento das missões da

Lei Maria da Penha e dos dispositivos constitucionais e internacionais que lhe servem de base.

Cabe destacar que o estudo apresentou limitações importantes, em especial, a dificuldade em compreender as fichas individuais de atendimento dos homens e de alguns dados disponibilizados pelo CREAS. Alguns campos importantes, para uma melhor compreensão do histórico do agressor, simplesmente não foram preenchidos.

Além disto, percebeu-se uma menor atenção em relação a reuniões individuais ou grupais envolvendo as vítimas. A interligação de estratégias de intervenção, com os homens autores e com as mulheres vítimas, por equipes diferentes, tem sido apontada pela literatura como fatores importantes no processo de desconstrução da masculinidade, além de permitir uma avaliação qualitativa sobre a mudança comportamental, com base na atualização trazida pelas próprias mulheres. Nesse sentido, conclui-se que esse aspecto merece atenção e aprofundamento para novos estudos.

O GRRI também não se desenvolveu mecanismos de medição do sucesso da iniciativa. O grupo, até a presente pesquisa, nunca tinha sido estudado. É imprescindível, assim, que sejam compreendidas as recomendações trazidas pela literatura nacional e internacional, ainda que não haja um consenso sobre como se fazer. Questionários de avaliação com os próprios homens, aplicados antes e depois dos encontros, somados ao acompanhamento dos integrantes da turma por um período preestabelecido são sugestões que este estudo traz.

Ante o exposto, a pesquisa teve a intenção de contribuir com a gestão da política de segurança pública municipal, relacionada à prevenção da violência de gênero, com a realização do estudo de caso sobre as atividades do GRRI de Juazeiro com homens autores de violência doméstica.

REFERÊNCIAS

- ACOSTA, F.; ANDRADE FILHO, A.; ALAN BRONZ. **Conversas Homem a Homem: Grupo Reflexivo de Gênero: Metodologia.** Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004.
- ACOSTA, F.; BARBARA M. SOARES. **SerH - Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: proposta para elaboração de parâmetros técnicos.** Rio de Janeiro: ISER, 2012. E-book. Disponível em: http://www.iser.org.br/site/wp-content/uploads/2013/11/ISER_Cartilha-Proposta-para--elabora%C3%A7%C3%A3o-de-par%C3%A2metros-t%C3%A9cnicos-1.pdf. Acesso em: 26 set. 2022.
- ACOSTA, F.; BRONZ, A. Desafios para o trabalho com homens em situação de violência com suas parceiras Íntimas. In: BLAY, E. A. (org.). **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher.** 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.
- AGUAR, L. H. M. de. **Follow-up de uma intervenção com homens autores violência conjugal.** 2009. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil.
- ALBAEK, E. Knowledge, interests and the many meanings of evalution: a developmental perspective. **Scandinavian Journal of Social Welfare**, v. 7, p. 94-98, 1998.
- ANDRADE, L. **Grupos de homens e homens em grupo: novas dimensões e condições para as masculinidades.** In: BLAY, Eva. Alterman. Feminismos e masculinidades. Novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. P. 174-209.
- ANTEZANA, A. P. Intervenção com homens que praticam violência contra seus cônjuges: reformulações teórico-conceituais para uma proposta de intervenção construtivista-narrativista com perspectiva de gênero. **Nova Perspectiva Sistêmica**, v. 21, n. 42, 2012.
- ARAÚJO JÚNIOR, J. M. de. "Vitimização entre estudantes de Direito da UERJ: um estudo de criminografia (violência e criminalidade tríplice violação da cidadania)". **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. Vol. 16, São Paulo: out./dez. 1996, p. 238 251.
- ASSIS TOLEDO, F. **Princípios básicos de direito penal.** São Paulo, Saraiva, 2007.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2021. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Rio de Janeiro: IPEA, 2021.

ÁVILA, T. A. P. de. Políticas públicas de prevenção primária à violência contra a mulher: lições da experiência australiana. **Revista Gênero**, v. 17, n. 2, p. 95-125, 2017.

_____. **Violência contra a mulher: consequências da perspectiva de gênero para as políticas de segurança pública**. Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, PR, Brasil, v. 62, n. 3, p. 103-132, set./dez. 2017. ISSN 2236-7284. Disponível em: <<http://revisas.ufpr.br/direito/article/view/51841>>. Acesso em: 21 dez. 2022.

BAHIA. Defensoria Pública. Conselho Superior. **Resolução nº 03, de 28 de agosto de 2020**. Disponível em: https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2021/05/sanitize_190521-123444.pdf. Acesso em: 13 out. 2023.

BAHIA. Secretaria da Segurança Pública. **Anuário de Segurança Pública 2023**. Salvador, 2023. Disponível em: https://ssp.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Anuario_SSP_BA_IV_VF.pdf. Acesso em: 27 jul. 2023.

BARATTA, A. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 3^a ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BARSTEDM, L; PITANGUY, J (Orgs.). **O Progresso das Mulheres no Brasil: 2003–2010**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. p. 346-381. Disponível em: http://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom_onu/pdfs/progresso.pdf. Acesso em: 27 jul. 2022.

BEIRAS, A. **Grupos de homens autores de violência – possibilidades de intervenções diante das recomendações propostas pela Lei Maria da Penha**. São Paulo: Votor, 2009. p. 129-144.

BEIRAS, A.; BRONZ, A.; SCHNEIDER, P. de F. Grupos reflexivos de gênero para homens no ambiente virtual - primeiras adaptações, desafios metodológicos e potencialidades. **Nova Perspectiva Sistêmica**, v. 29, n. 68, p. 61–75, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.38034/nps.v29i68.606>. Acesso em: 03 de Fev. 2022.

BEIRAS, A.; CANTERA, M. L. Feminismo pós-estruturalista e masculinidades: contribuições para a intervenção com homens autores de violência contra mulheres. In: BLAY, E. A. (org.). **Nova Perspectiva Sistêmica**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 29–44

BEIRAS, A. **Relatório mapeamento de serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro.** Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2014.

BEIRAS, A., BRONZ, A. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero.** Rio de Janeiro: Instituto Noos. 162p. 2016.

BEIRAS, A; NASCIMENTO, M. **Homens e violência contra mulheres:** pesquisas e intervenções no contexto brasileiro. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017.

BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M.; INCROCCI, C. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. **Saúde e Sociedade**, v. 28, p. 262-274, 2019.

BEIRAS, A. **Relatório de mapeamento de serviços e atenção grupal a homens autores de violência contra as mulheres no contexto brasileiro.** Brasil: instituto NOOS e Instituto Pro-mundo 2014. Disponível em: http://noos.org.br/portal/wpcontet/uploads/2015/04/Relatorio-Mapeamento-SHAV_site.pdf. Acesso em: 26 Fev. 2020.

BEIRAS, A; MARTINS, D. F. W; HUGILL, M. S. G. **Mapeamento nacional dos grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres.** 2023. Florianópolis. Margens (UFSC)/COCEVID. Disponível em <https://margens.ufsc.br/fi-les/2024/03/Mapeamento-Nacional-GHAV-2023.pdf>. Acessado em 19 de Set. 2024.

BEIRAS, A. **Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações.** Florianópolis: CEJUR, 2021.

BIANCHINE, A. **Lei Maria da Penha.** 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BEIERLE, T.C.; KONISKY, D. M. Values, conflict, and trust in participatory environmental planning. **J. Pol. Anal. Manage**, v. 19, p. 587-602, 2000.

BEZZI, C. Il. **Disegno Della Ricerca Valutativa.** Milão: Franco Angeli, 2007.

BILLAND, J. S. J. **Como dialogar com homens autores de violência contra a mulheres?** 2016. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

BLAY, E. A. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos avançados**, [s. l.], v.17, ed. 49, p. 87-98, dez 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/ryqN-RHj843kKKHjLkgrms9k/>. Acesso em: 27 jul. 2022.

BOULLOSA, R.; ARAÚJO, E. T. **Avaliação e monitoramento de projetos sociais**. Curitiba: IESDE, 2009.

BOULLOSA, R. de F. Contribuições conceituais e metodológicas para a avaliação de processos e práticas de gestão social a partir das perspectivas da *policyanalysis* e da abordagem social da aprendizagem. In *Colóquio Internacional sobre Poder Local, Anais...*, Salvador: CI-AGS/UFBA, 2007.

BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo, SP: Perspectiva, 2007.

BRASIL. **Mapa de Violência contra a mulher 2018**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-da-mulher-cmuler/arquivos-de-audio-e-video/mapadeviolenciaatualizado>. Acesso em 26 Fev. 2020

_____. **Lei 11.340/06**: Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Senado Federal, 2006.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao>. Acesso em: 2 maio 2021.

_____. **Código Penal**. Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 13 Jan. 2024.

_____. **Lei de Execução Penal**. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jul. 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 13 Jan. 2024.

_____. **Decreto nº 1.973**, de 1º de agosto de 1996. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1973.htm>. Acesso em: 10 dez. 2023.

_____. **Decreto nº 4.377**, de 13 de setembro de 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm>. Acesso em: 10 jul. 2019.

_____. **Decreto nº 5.030**, de 31 de março de 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5030.htm>. Acesso em: 10 dez. 2021.

_____. Secretaria de Políticas para as Mulheres [SPM-PR]. **Decreto n. 8.030, de 20 de junho de 2013 / Portaria n. 078, de 9 de agosto de 2013 / Regimento Interno – completo**. Portal SPM-PR, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sobre/spm>. Acesso em: 5 set. 2020.

_____. Secretaria De Políticas para as Mulheres [SPM-PR]. **Pacto Nacional Pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher**. Brasília: SPM-PR, 2011.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres [SMP-PR]. **Termo de referência: Apoio a casas abrigo e centros de referência**. Brasília: SEPM-PR, 2006. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC0047-3-TER-MOS%20DE%20REFER%C3%8ANCIA%202007.pdf>. Acesso em 27 jul. 2022.

_____. Senado Federal. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil [recurso eletrônico]**: indicadores nacionais e estaduais. N. 1. Brasília: Senado Federal, Observatório da Mulher contra a Violência, 2016. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2022.

_____. **Comissão para Implementação e Acompanhamento dos Conselhos da Comunidade. Cartilha Conselhos da Comunidade**. 2. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2008a. E-book. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/30/Documentos/Artigos%20e%20cartilhas/Conselhos%20da%20Comunidade%20cartilha.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. Diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor. Brasília: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, 2008b. E-book. Disponível em: <https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/01/Diretrizes-Gerais-dos-Servicos-de-Responsabilizacao-e-Educacao-do-Agressor.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. Manual de gestão para alternativas penais. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. E-book. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/bitstream/123456789/279/1/Mnual%20de%20Gest%C3%A3o%20para%20as%20Alternativas%20Penais.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. Óbitos por suicídio entre adolescentes e jovens negros 2012 a 2016. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. E-book. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/obitos_suicidio_adolescentes_negros_2012_2016.pdf. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. Política nacional de atenção integral à saúde do homem. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas, 2008.

BRASIL; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2017. Departamento Penitenciário Nacional, 2019. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em: 25 dez. 2019

BRANDÃO; H. P. Mapeamento de Competências: Ferramentas, exercícios e aplicações em gestão de pessoas. 2. Ed. – (4ª Reimpressão) – São Paulo: Atlas, 2021.

BUENO, R. M; BOIKO, J. G.; DE SOUSA BAGATIN, T. Possibilidades e limites na intervenção com homens autores de violência doméstica. **Revista Relicário**, v. 7, n. 14, p. 58-70, 2020.

BUVINICH, M. R. Ferramentas para o monitoramento e avaliação de projetos. Cadernos de Políticas Sociais (CSD), nº 10, Brasília: 1999, Unicef, Brasil.

CABRAL, L. N; BARBOSA, A.C.F. A tipificação da violência contra a mulher no Município de Juazeiro/BA. Biblionline (João Pessoa), v. 16, p. 78-93, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/biblio/article/view/55150/32894>>. Acessado em 25 Fev. 2020

CARDOSO, C. I. D.; NASCIMENTO, A. C. V.. A Efetividade das ações do Centro Integrado de Atendimento à Mulher – CIAM, no Município de Juazeiro-BA. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/download/1832/2773>. Acessado em 25 Fev. 2020

CARVALHO, Sonia Nahas de. **Avaliação de programas sociais: balanço das experiências e contribuição para o debate.** São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 17, n. 3-4, p. 185-197, jul./dez. 2003

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Petrópolis, Vozes, 2008.

CELMER, E; AZEVEDO, R. Violência de gênero, produção legislativa e discurso punitivo – uma análise da lei 11.340/2006. **Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**, v. 170, p. 12-13, 2007. Disponível em: http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/5179/Boletim170_Azevedo.pdf?sequence=1. Acesso em: 27 jul. 2022.

CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação. Relatório de Pesquisa. **Violência contra as mulheres: os serviços de responsabilização dos homens autores de violência.** Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/file/publicacoes/relatoriodepesquisa_violenciacontraasmulheres_osservicosderesponsabilizacaodoshomensautoresdeviolencia_marco2016.pdf. Acesso em 25 Fev. 2020.

CERQUEIRA, D. **Atlas da Violência 2021 / IPEA.**, — São Paulo: FBSP, 2021.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (coord.). **Atlas da violência 2024.** Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>, acessado em 17 de Jun. 2024.

CERQUEIRA, A.; WAIADNT, C. **Avaliação de Políticas Públicas: Um Estudo Bibliométrico Da Literatura Internacional Entre 1997 A 2021.** Revista de Avaliação de Políticas Públicas, v. 7. n. 21, 120-183, 2021. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/aval/article/view/89209/243156>>. Acesso em: 14 Mar. 2024.

CHAUÍ, M.. **Participando do debate sobre mulher e violência.** In: FRANCHETTO, Bruna; CAVALCANTE, Maria Laura V. C.; HEILBORN, Maria Luiza (Org.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher: sobre mulher e violência.** São Paulo: Zahar, 1985. v. 4, p. 25-62.

COLLING, A. M. Violência contra as mulheres – herança cruel do patriarcado. **Diversidade e Educação**, [s. l.], v. 8, ed. Especial, p. 171-194, 28 jul. 2022. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/divedu/article/view/10944>. Acesso em: 27 jul. 2022.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos.** 6^a Ed. São Paulo, Saiva, 2008.

COOK, T. D., SHADISH, W. R.; WONG, V.C. Three conditions under which experiments and observational studies produce comparable causal estimates: New findings from within-study comparisons. *J. Pol. Anal. Manage.*, v. 27, p. 724-750, 2008.

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a mulher (CEDAW). Nova York, 18 dez. 1979. Disponível em http://compromissoeatitude.org.br/wp-content/upl ads/2012/08/SPM2006_CEDAW_portugues.pdf. Acesso em 15 dez. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Processos de violência doméstica e feminicídio crescem em 2019. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/processos-de-violencia-domestica-e-feminicidio-crescem-em-2019/>. Acesso em: 26 jun. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Relatório: o Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2019. E-book. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/08/7b7cb6d9ac9042c8d3e40700b80bf207.pdf>. Acesso em: 16 set. 2021.

CÓRTES, G. R.; LUCIANO, M. C. F.; DIAS, K. C. O. A informação no enfrentamento à violência contra mulheres: Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra: relato de experiência. **Biblionline**, João Pessoa, v. 8, n. esp. p.134-151, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/biblio/article/view/14199>. Acesso em: 05 set. 2022.

COSTA, A A. **Gênero, poder e empoderamento das mulheres**. Salvador: NEIM/UFBA, 2000.

_____. **As donas do poder**. Mulher e política na Bahia. Salvador: NEIM/UFBA- Associação Legislativa da Bahia, 1998

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CURIA, B. G.; GONÇALVES, V. D; ZAMORA, J. C.; RUOSO, A; LIGÓRIO, I. S; HABIGZANG, L. (2020). **Produções científicas brasileiras em psicologia sobre violência contra mulher por parceiro íntimo**. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 40.

DANTAS, B. M.; MÉLLO, R. P. Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres. **Psicologia & Sociedade**, n. 20 (spe), 2008. p. 78–86. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822008000400011>. Acesso em: 03 Mar. 2022.

DA SILVA, R. J; SANCHES, C. A. Grupo reflexivo para homens autores de violência doméstica no município de Caçador. **Ponto de Vista Jurídico**, p. 66-74, 2019.

DECRETO nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. **Dispõe sobre a regulamentação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a mulher (CEDAW)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 set. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em: 13 out. 2024.

DE PADULA NOVAES, R. C; FREITAS, G. A. P; Beiras, A. (2018). **A produção científica brasileira sobre homens autores de violência:** reflexões a partir de uma revisão crítica de literatura. *Barbarói*, (51), 154-176

DE MOURA, J. Q; FERMANN, I. L; CORRÊA, A. S. Intervenções cognitivo-comportamentais com homens autores de violência contra a mulher: revisão integrativa da literatura. **Contextos Clínicos**, v. 12, n. 3, p. 728-750, 2019.

DERLIEN, H.U. Uma comparacion internacional en la evaluation de las políticas públicas. **Revista do Serviço Público**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, p. 105-122, 2001.

DINIZ, S. G. Violência contra a mulher: estratégias e respostas do movimento feminista no Brasil (1980-2005). In: DINIZ, S. G. et al. **Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher:** Alcances e Limites. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006. p. 15-44

DOLAN, P.; METCALFE, R. Measuring Subjective Wellbeing: Recommendations on Measures for use by National Governments. **Journal of Social Policy**, v. 41, n. 2, p. 409-427, 2012.

DUPRAT, D. Entrevista. In: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Especialistas criticam recomendação do CNJ sobre aplicação de Justiça Restaurativa em casos de violência doméstica. 2017.** Disponível em:<https://mpf.jusbrasil.com.br/noticias/504637463/especialistas-criticam-recomendacao-do-cnj-sobre-aplicacao-de-justica-restaurativa-em-casos-de-violencia-domestica>. Acesso em: 22 jul. 2022.

EMERJ. TJRJ. Padronização do grupo reflexivo de homens agressores: uniformização de procedimentos para estruturação, funcionamento e avaliação dos grupos reflexivos com autores de crimes de situação de violência doméstica. **Direito em movimento**, 2012. p. 405–417, v. 1. Disponível em: http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento_onli-ne/edicoes/volume14/volume14_padronizacao.pdf. Acesso em: 28 dez. 2023.

ESTRELA, F. M. et al. Grupos reflexivos com homens para prevenção da violência conjugal: como organizá-los. **Revista Baiana de Enfermagem**, v. 33, 2019.

ESTRELA, F. M. et al. Contributions of a social technology from the perspective of men being sued for gender violence. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73, 2020.

EVANS, M. Policy transfer in critical perspective. **Policy Studies**, v. 41, n. 6, p. 243-268, 2008.

FARIA, C. A. P. A política de avaliação das políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 20, n. 59, p. 97-169, 2005.

FONAVID. **Enunciado 49**, Aprovado no X Encontro FONAVID, Recife. Disponível em: <https://www.tjrj.jus.br/observatorio-judicial-violencia-mulher/fonavid-/enunciados>. Acesso em: 28 de Dez. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de Pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONDOLF, E.. **Family Violence: prevention and treatment**. Newbury Park: Sage Publications, 1997.

GREGGIO, B. et al. **Guia prático para formação e condução dos grupos para autores de violência doméstica**. Curitiba: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 2020. E--book. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/cevid?p_p_id=36&p_p_lifecycle=0&p_p_startPage=main&page=36_structs_action=%2Fwiki%2Fview&p_r_p_185834411_nodeName=CEVID&p_r_p_185834411_title=06.1.+GUIA+-+GRUPOS+REFLEXIVOS+para+Autores+de+Viol%C3%Aancia+Dom%C3%A9stica+e+Familiar+Contra+a+Mulher&p_r_p_185834411_nodeId=12055093. Acesso em: 26 mar. 2022.

GUBA, E.; LINCOLN, Y. Fourth Generation Evaluations. New York: **Sage Publications**, 1989.

HIRATA, H. **Trabalho doméstico**: uma servidão “voluntária”? In: SILVEIRA, M.L; GODINHO, T. (Org.). Políticas públicas e igualdade de gênero. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p. 43-54. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8).

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2023.** Resultados preliminares. Rio de Janeiro, 2023.

IBGE –INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010.** IBGE, Censo 2010, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=3&idnoticia=2170&t=censo-2010-numero-catolicos-cai-aumenta-evangelicos-espiritas-sem-religiao&view=noticia>. Acesso em: 22 abr. 2021.

IBGE –INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Perfil dos Municípios Brasileiros.** Agência IBGE Notícias, 2019. Disponível em:<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25518-mesmo-com-lei-maria-da-penha-somente-2-4-dos-municípios-oferecem-casas-abrigo>. Acesso em: 27 fev. 2020.

Instituto de Pesquisa Data Senado. (2017). **Relatório da Violência doméstica e familiar contra a mulher, junho/2017.** Pesquisa DataSenado. Instituto de Pesquisa DataSenado, Observatório da Mulher contra a Violência, Secretaria de Transparência, Senado Federal. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declararam-ter-sofrido-violencia>. Acesso em: 27 fev. 2020.

JANNUZZI,P.M. **Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas.** Campinas: Alínea, 2016.

JANNUZZI, P.M. Eficiência econômica, eficácia procedural ou efetividade social: Três valores em disputa na Avaliação de Políticas e Programas Sociais. **Desenvolvimento em Debate**, v.4, n.1, 2016b, p. 117-142.

JANNUZZI, P. M. Mitos do Desenho Quase-experimental na Avaliação de Programas. **Revista NAU Social** – v.09, n.16, p. 76 – 90, 2018.

JANNUZZI, P. M. **Informação, estatística e políticas públicas no Brasil: contribuições de pesquisas do IBGE para as políticas de desenvolvimento social e combate à fome (2004-2014).** Monografia (Especialização em Política e Sociedade) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2020.

JANNUZZI, P. M. **Indicadores sociais no Brasil.** Campinas: Alínea, 2001.

JUAZEIRO (BA). **Lei nº 1.656, de 1º de março de 2002.** Disponível em: https://sapl.juazeiro.ba.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2016/1774/1774_texto_integral.pdf. Acesso em: 13 out. 2023.

JUAZEIRO (BA). **Lei nº 2.576, de 26 de agosto de 2015.** Disponível em: https://sapl.juazeiro.ba.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2016/1774/1774_texto_integral.pdf. Acesso em: 13 out. 2023.

JUAZEIRO (BA). **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).** Projeto GRRI. Juazeiro, 2016.

LACERDA, V. A. **Uma análise sobre a rede de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no município de Juazeiro – Bahia.** 2016. 92 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

LEACH, W. D., PELKEY, N. W.; SABATIER, P. A. Stakeholder partnerships as collaborative policymaking: Evaluation criteria applied to watershed management in California and Washington. **J. Pol. Anal. Manage.**, v. 21, p. 645-670, 2002.

LEÓN, A. C; STELLET, G. Práticas do judiciário na gestão de conflitos que envolvem violência de gênero: o caso da intervenção com autores de violência doméstica e familiar no Brasil. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 1, n. 1, 2014.

LIMA, D. C.; BÜCHELE, F. Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 21, p. 721-743, 2011.

LIMA, A. J. C. de B. **Limites Constitucionais do legislador e do juiz na incriminação e descriminação de condutas – Imposição dos princípios constitucionais penais.** Recife: UFP, 2006. 156 p. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, 2006.

LINHARES, L. B.; PITANGUY, J. **Violência contra as mulheres: os serviços de responsabilização dos homens autores de violência.** Rio de Janeiro: Cepia, 2016.

LOPES, P. V. L. Formas de governo e complementaridade entre a administração estatal e seus administrados: reflexões a partir de um serviço para homens autores de violência doméstica. **Revista de Antropologia**, v. 64, 2021.

MACINNIS DJ, de Mello GE. The Concept of Hope and its Relevance to Product Evaluation and Choice. **Journal of Marketing**, v. 69, n. 1, p. 1-14, 2005.

MADUREIRA, A. B., RAIMONDO, M. L., FERRAZ, M. I. R., MARCOVICZ, G. V., LABRONICI, L. M.; MANTOVANI, M. F. (2014). **Perfil de homens autores de violência contra mulheres detidos em flagrante: contribuições para o enfrentamento**. Esc. Anna Nery, 18(4), 600-606. doi: <https://doi.org/10.5935/1414-8145.20140085>

MANITA, C.; MATIAS, M. Programas para agressores: Modificar comportamentos abusivos no âmbito das relações de intimidade e prevenir a reincidência. **AI Sani & S. Caridade (Coord.)**, **Práticas de intervenção na violência e no crime**, 2016.

MARCONI. M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1999.

MARTINS, A. P. A. Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres e Meninas no Brasil Recente: Análise dos Movimentos Feministas no Processo de Afirmação de Direitos. **Gênero & Direito**, v. 7, n. 3, nov. 2018.

MARTINS, A. P. A. CERQUEIRA, D.; MATOS, M. V. M. A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil. **Nota Técnica** – Ipea, Brasília, n.13, mar. 2015.

MARTINS, D. F. W. **Desarmando masculinidades: uma análise crítica da experiência dos grupos para autores de violência doméstica no Estado do Paraná**. 2020. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

MAY, T. **Pesquisa social**: questões, métodos e processos. 3^a edição. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MAZZUOLI, V. de O. **Curso de direito internacional público**. 14. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2021.

MEANS COLLECTION. **Evaluating Socio-Economic Programmes**. Luxemburgo: CEE, 1999.

MESQUITA, M. R. **Justiça restaurativa**: uma opção na solução de conflitos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher. 2015. Disponível em:<https://ri.ufs.br/handle/riufs/4360>. Acesso em: 28 mai. 2022.

MINAYO, M. S. **Laços perigosos entre machismo e violência.** Ciência & Saúde Coletiva, v.10, p. 23-26, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/gvk6bsw36SPbzck-FxMN6Brp/?lang=pt>. Acesso em: 27 jul. 2022.

MISTURA, T. F. **Vivência de homens autores de violência contra a mulher em grupo reflexivo: memórias e significados presentes.** 2015. Dissertação (mestrado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

MOURA, J. Q; FERMANN, I. L; CORRÊA, A. S. Intervenções cognitivo-comportamentais com homens autores de violência contra a mulher: revisão integrativa da literatura. **Contextos Clínicos**, v. 12, n. 3, p. 728-750, 2019. Disponível em <<http://www.revistas.unisinos.br/index.php/contextosclinicos/article/view/ctc.2019.123.02/60747358>>. Acesso em: 25 de maio 2023.

MONTERO, A. et al. Critérios de Calidad para Intervenciones con Hombres que Ejercen Violencia en la Pareja (HEVPA). In: **CUADERNOS PARA EL DEBATE 1 - GRUPO 25**. Madrid: Grupo 25, 2006.

MOTA, J. C; VASCONCELOS, A. G. G.; ASSIS, S. G. de. Análise de correspondência como estratégia para descrição do perfil da mulher vítima do parceiro atendida em serviço especializado. **Ciência e Saúde coletiva**, 12(3), p. 199-809, 2007. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2007.v12n3/799-809/>. Acesso em: 05 set. 2020.

MUSZKAT, S.. **Violência e masculinidade: uma contribuição psicanalítica aos estudos das relações de gênero.** 2006. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

NIGHTINGALE, P.; COAD, A. **Muppets and gazelles: political and methodological biases in entrepreneurship research, Industrial and Corporate Change**, v. 23, n. 1, fev. p. 113-143, 2014.

NOTHAFT, R. J. **A autonomia da mulher na Lei Maria da Penha: Uma análise da ADI 3323 do STF.** 2012. Monografia (Graduação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

NOTHAFT, R. J; BEIRAS, A. (2019). **O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar?** Revista Estudos Feministas, v. 27, 2019

NOTHAFT, R. J; LISBOA, T. K. **As intervenções com autores de violência doméstica e familiar no Brasil e suas relações com a Lei Maria da Penha.** CADERNOS PAGU, 2021.

NUCCI, G. S. **Manual de Processo Penal.** 16. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2020.

OLIVEIRA, I. V. de. **Homem é homem: narrativas sobre gênero e violência em um grupo reflexivo com homens denunciados por crimes da Lei Maria da Penha.** 2016. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

OLIVEIRA, A. E. C. de; **Atendimento a homens autores de violência contra a mulher: lacunas, desafios e perspectivas.** 2012. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, Brasil

OLIVEIRA, A. J. N. da S. **Justiça restaurativa aplicada aos casos de violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher: desafios e possibilidades.** 2022. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, Brasil.

OLIVEIRA, J; SCORSOLINI-COMIN, F. Percepções sobre intervenções grupais com homens autores de violência contra as mulheres. **Psicologia & Sociedade**, v. 33, 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração dos princípios básicos de justiça relativos as vítimas da criminalidade e de abuso de poder.** [s. l.], 1985 Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pfdc/temas/legislacao/internacional/declaracao-dos-principios-basicos-de-justica-relativos-as-vitimas-da-criminalidade-e-de-abuso-de-poder> l. Acesso em: 25 jul.2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) **Resolução 2002/12.** princípio básicos para utilização de programas de justiça Restaurativa em matéria criminal. [s. l.], 2022. Disponível em: http://www.juridica.mppr.mp.br/arquivos/File/MPRestaurativoEACulturaPaz/Material_de_Apoio/Resolucao_ONU_2002. Acesso em: 05 jun.2022.

OKIN, S. M. Gender, the Public and the Private. **Revista estudos feministas**, v. 16, n.2, p. 305-332, 2008

PAIXÃO, G. P. N. Naturalização, reciprocidade e marcas da violência conjugal: percepções de homens processados criminalmente. **Revista Brasileira de Enfermagem**, 71(1), 2018, 190-196. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2016-0475>, Acesso em: 27 jul. 2022.

PASINATO, W. Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: aspercepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. Revista Direito GV, v. 11, p. 407-428, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/5sWmchMftYHrmcgt674yc7Q/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 27 jul. 2022.

_____. Lei Maria da Penha. **Novas abordagens sobre velhas propostas**. Onde avançamos?. Civitas-Revista de Ciências Sociais, v. 10, n. 2, p. 216-232, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/742/74221650004.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2022

PANDJIARJIAN, V. Balanço de 25 anos da legislação sobre a violência contra as mulheres no Brasil. In: DINIZ, S. G. et al. (org.). **Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005)**. Alcances e Limites. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006. p. 78-139. Disponível em: <http://www.mulheres.org.br/25anos>. Acesso em: 20 ago. 2020

PARENTE, E. O.; NASCIMENTO, R. O; VIEIRA, L. J. E. S. Enfrentamento da violência doméstica por um grupo de mulheres após a denúncia. **Estudos feministas**, 17(2), 445-465, 2009, Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2009000200008>. Acesso em: 27 jul. 2022

PATTON, M. Q. Politics and Evaluation. **Evaluation Practice**, v. 15, p. 311-320, 1998.

PÊ; ALVES; GUEDES. Violência contra a mulher: experiência de profissionais facilitadores de um grupo reflexivo de homens. **Revista da SPAGESP**, v. 23, n. 1, p. 87-102, 2022.

PIERRE, R. L. **Serviços de responsabilização para homens autores de violência doméstica**: análise da política pública a partir de diferentes arranjos institucionais. 2021

PINHEIRO, M. M.; FROTA, M. P. **As casas-abrigos: política pública de proteção mulher vítima de violência doméstica**. O público e o privado, v. 4, n. 8 jul. dez, p. 109-130, 2006. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeprivado/article/view/2402>. Acesso em: 27 jul. 2022.

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 3.ed., rev. e atual. São Paulo-SP: Saraiva, 2004.

PIOVESAN, F.; IKAWA, D. (Org.). **Direitos Humanos Fundamento, Proteção e Implementação, Perspectivas e Desafios Contemporâneos**. 2. Reimpressão. v.2 Curitiba: Editora Juruá, 2010.

PRATES, P. L.; ANDRADE, L. F. Grupos reflexivos como medida judicial para homens autores de violência contra a mulher: o contexto sócio-histórico. **Seminário Internacional Fazendo Gênero**, v. 10, 2013.

PRATES, P. L. **A pena que vale a pena: alcances e limites de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher**. 2013. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

PULEO, A. H. **Filosofia e gênero**: da memória do passado ao projeto de futuro. In: SILVEIRA, M. L.; GODINHO, T. (Org.). Políticas públicas e igualdade de gênero. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p. 13-34. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8).

RAPOSO, M., SILVA, M. J. Entrepreneurship: Uma Nova Área do Pensamento Científico. **RGE – Revista de Gestão e Economia**, 2000, p. 57-64

REZEK, J. F. **Direito internacional público** - Curso Elementar. 8a ed. São Paulo: Saraiva, 2000

ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalho de conclusão de curso, dissertação e estudos de caso**. Colaboração Grace Vieira Becker e Maria Ivone de Mello. 3^a Ed. São Paulo: Atlas, 2005

ROSSI, P. H.; FREEMAN, H. E. **Evaluation: A systematic approach**. 5 ed. Sage Publications, 1993.

ROSSI, P. H.; WRIGHT, J. D. Evaluation research: an assessment. **Annual Review of Sociology**, v. 10, p. 331-352, 1984.

ROTHMAN, E. F.; BUTCHART, A.; CERDÁ, M. **Intervening with perpetrators of intimatepartner violence: a global perspective**. Geneva: World Health Organization, 2003.

SAFIOTTI, H. I. B. **Diferença ou indiferença**: gênero, raça/etnia, classe social. In: S., M. da; GODINHO, T. (Org.). Políticas públicas e igualdade de gênero. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p. 35-42. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8)

SAKAKIBARA, M. Heterogeneity Of Firm Capabilities And Cooperative Research And Development: An Empirical Examination Of Motives. **Strategic Management Journal**, v. 18,

Edição especial do verão de 1997, p. 143-164, jul. 1997. Disponível em:
<<https://www.jstor.org/stable/3088214>> Acesso em: 30 jul. 2021.

SAMPAIO, M. D. C. **Violência doméstica e familiar contra a mulher e os grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher no âmbito do tribunal de justiça do estado do rio de janeiro**. 2014.

SANTANA, S. P. **Justiça Restaurativa**: A reparação como consequência jurídico-penal autônoma do delito. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2010.

SANTANA, S. P.; SANTOS, C. M. A justiça restaurativa como política pública alternativa ao encarceramento em massa. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 8, n. 1, p. 227-242, 2018. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/5059>. Acesso em: 17 out.2022

SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. P. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **EIAL: estudios interdisciplinarios de America Latina y el Caribe**, v. 16, n. 1, p. 147-164, 2005. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/4004126.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2022.

SANTOS, C. M. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, [s. l.], n. 89, p. 153-170, 2010. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/3759#:~:text=No%20caso%20das%20delegacias%20da,e%20da%20atua%C3%A7%C3%A3o%20do%20Estado>. Acesso em: 22 jul. 2022.

SANTOS, C. S. **A Justiça Restaurativa**: Um modelo de reação ao crime diferente da Justiça Penal – Porquê, para quê e como? Coimbra: Coimbra editora, 2014.

SANTOS, G. M. **Práticas restaurativas no judiciário**, Institucionalização e locus de implantação. Appris Editora: Curitiba, 2019.

SANTOS, M. B et al. Autonomia e empoderamento: aplicação da Justiça Restaurativa no Brasil em casos de violência contra a mulher. **Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, n. 18, p. 11-34, 2017. Disponível em:<https://revistadpers.emnuvens.com.br/defensoria/article/view/165>. Acesso em: 22 jul. 2022

SCOTT, J. B. **Grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica contra a mulher**: limites e potencialidades. 2018.

SCOTT, J. Gênero: Uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, n. 2. 1995. p. 71–95. v. 20. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 03 out. 2022.

SCRIVEN, M. **The methodology of evaluation**. In R.E. Stake (Ed.) Curriculum Evaluation. AERA. Monograph Series on Curriculum Evaluation. v. 1. Chicago: Rand McNally, 1967.

SILVA, S. M. **A Carta que Elas Escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988**. 2012. 321 f. Tese (Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) – Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, UFBA, Salvador, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/7298>. Acesso em: 27 jul. 2022.

SILVA, S. M. et al. Feminismo jurídico latino-americano: a relevante contribuição teórica de Alda Facio. **Anais do 19º REDOR**, Universidade Federal de Sergipe - Aracaju-SE, 15-17 ju-nho, 2016.

_____. “FALA MARIA PORQUE É DE LEI”: a percepção das mulheres sobre a implemen-tação da lei Maria da Penha em Salvador/BA. **Revista Feminismos**, v. 4, n. 1, 2016. Disponí-vel em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30212>. Acesso em: 27 jul. 2022.

SILVA, L. L. da; COELHO, E. B. S; CAPONI, S. N. C. Violência silenciosa: violência psico-lógica como condição da violência física doméstica. **Revista Interface - Comunicação, Sa-úde, Educação**. v. 11, n.21, p.93-103, 2007.

SOARES, B. M. **A conflitualidade conjugal e o paradigma da violência contra a mulher**. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, b. 5, n. 2, p. 191-2010, abr/maio/jun. 2012.

SOUZA, A. R de. **Percepção da violência conjugal e repercussões da prisão**: Discurso Co-leito de homens em processo criminal. 2016.

SOUZA, L. S. **Atendimento psicossocial a homens autores de violência contra mulheres: uma revisão integrativa da literatura a partir da perspectiva crítica feminista**. Disserta-ção (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura - Universidade de Brasília. Brasília, Brasília, 2020.

STEELMAN, T. A.; MAGUIRE, L. A. Understanding participant perspectives: Q-methodology in national forest management. **J. Pol. Anal. Management**, v. 18, n. 3, p. 361-388, Summer 1999.

TONCHE, J. A construção de um modelo “alternativo” de gestão de conflitos: usos e representações de justiça restaurativa no estado de São Paulo. 2015. 223 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2015.

TINÔCO, D. S.; SOUZA, L. M.; OLIVEIRA, A. B. Avaliação de políticas públicas: modelo tradicional e pluralista. **Revista Política Pública**, São Luís, v. 15, n. 2, p. 305-313, jul./dez. 2011.

UNIÃO EUROPEIA; OAK FOUNDATION. **Domestic Violence - Working Document Version 3**. União Europeia, OAK Foundation, 2018.

URIAS, M. A. V. **Propuesta de lineamiento para la atención y reeducación de hombres agresores, a partir del diagnóstico sobre los modelos de intervención en México**. Ciudad de México: Instituto nacional de las mujeres, 2009.

VALADARES, G. N. 129 projetos, i

URIAS, M. A. V. **Propuesta de lineamiento para la atención y reeducación de hombres agresores, a partir del diagnóstico sobre los modelos de intervención en México**. Ciudad de México: Instituto nacional de las mujeres, 2009.

VASCONCELOS, C. S. da S.; CAVALCANTE, L. I. C.. Caracterização, reincidência e percepção de homens autores de violência contra a mulher sobre grupos reflexivos. **Psicología & sociedad**, v. 31, 2019.

AIANDT, C. Pesquisas Aplicadas de Relevância Social. 28 Slides. In.: **Seminários sobre Metodologia da Pesquisa PROPADM**, 24 mai. 2021, UFS, Aracaju, SE, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/34835>.

WAIANDT, C. Pesquisa e desenvolvimento. Salvador: UFBA, Escola de Administração; **Superintendência de Educação a Distância**, 2019.

WAIANDT, C.; CERQUEIRA, A. L.; LÁZARO. S.S.; CABRAL, J. P.L; Jesus, T. M. Pesquisas Aplicadas de Relevância Social: Contribuição para a Segurança Pública, Justiça e Cidadania. (Mesa Temática) **Congresso Virtual UFBA 75 Anos**, Universidade Federal da Bahia, realizado entre os dias 06 e 11 de dezembro de 2021

WEISS, C. H. Have we learned anything new about the use of evaluation? **American Journal of Evaluation**, v. 19, n. 1, p. 21-34, 1998.

WONG, V. C. et al. An effectiveness-based evaluation of five state pre-kindergarten programs. **Journal of Policy Analysis and Management**, v. 27, n. 1, p. 122–154, 2008.

WORTHEN, B. R.; SANDERS, J. R.; FITZPATRICK, J. L. **Avaliação de Programas**: concepções e práticas. São Paulo: Ed. Gente/EDUSP/Instituto Fonte/Instituto Ayrton Senna, 2004.

YIN, R. **Estudo de Caso**: planejamento e método. 5. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ZAFFARONI, E. R.; PIERANGELI, J.H. **Manual de Direito Penal Brasileiro**: parte geral. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais , 1999.

ZANELLO, V. Masculinidades, cumplicidade e misoginia na “casa dos homens”: um estudo sobre grupos de whatsapp masculinos no Brasil. In: FERREIRA, L. (org.). **Gênero em perspectiva**. Curitiba: Editora CRV, 2020.

ZANELLO, V. **Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação**. Curitiba: Appris editora, 2018.

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa**. Tradução Tônia van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2015.

APENDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

TRABALHO GRUPAL COM OS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE DA INICIATIVA DE JUAZEIRO

endereço de e-mail:

Convite você está sendo convidado (a) para participar da pesquisa: ‘Grupos reflexivos para homens: a experiência da Comarca de Juazeiro’, de responsabilidade do pesquisador André Lima Cerqueira, vinculada a Universidade Federal da Bahia (PROGESP). O objetivo deste questionário é conhecer a metodologia da experiência grupal de Juazeiro para elaboração de material conciso com as informações coletadas, visando contribuir na análise empírica do projeto de mestrado cujo título encontra-se acima especificado. Os dados coletados serão de suma importância para o entendimento de como se desenvolve o enfrentamento à violência contra a mulher a partir do trabalho grupal realizado com os homens autores de violência, em Juazeiro. O tempo estimado para o preenchimento é de aproximadamente 8 minutos. Desde já, agradecemos a sua participação. Para garantir a sua segurança na participação e esclarecer demais questões pertinentes à pesquisa, disponibilizamos este link com informações adicionais, organizadas no termo de consentimento livre e esclarecido que vai em seguida.

Li e concordo com os termos de consentimento livre e esclarecimentos de uso desta pesquisa, expostos no link disponibilizado no Convite acima

Sim

Não

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE GRUPAL:

Qual o nome da iniciativa grupal?

Quando começou a ser realizado o trabalho grupal?

Qual o quantitativo de pessoas já atendidas pela iniciativa grupal?

A atividade grupal deste projeto é realizada em diferentes localidades? Se sim, quantas iniciativas são executadas no total?

Qual o objetivo da atividade grupal?

Tipo de instituição que realiza a atividade (Marque uma OU mais opções):

ONG ()

Governamental ()

Organização Social – OS ()

Outro: ()

Qual o nome da(s) instituição(ões) responsável(is)?

Há trabalho em rede com demais instituições?

Sim

Não

Há contato com movimentos sociais?

Sim

Não

Tipo de atendimento ofertado:

Apenas Grupal

Apenas Individual

Individual e Grupal

Além do atendimento aos homens, a instituição presta atendimento a outro(s) grupo(s)?

(Ex: mulheres, familiares, crianças, etc.)

Sim

Não

SOBRE A ATIVIDADE GRUPAL:

Sobre a continuidade da atividade grupal:

Atividade encontra-se em execução no momento, apesar da pandemia, mas já passou por interrupção em outro momento (uma ou mais interrupções): ()

Atividade encontra-se interrompida, por causa da pandemia: ()

Atividade encontra-se interrompida, por causa da pandemia, mas também já passou por outra interrupção (uma ou mais interrupções): ()

Atividade nunca passou por interrupção: ()

Em caso afirmativo, quais motivos justificam a interrupção (além da pandemia)?

Há destinação de recurso específico para realização da atividade grupal?

Sim
 Não

Os/as facilitadores/a são remunerados especificamente para executar o projeto?

Sim
 Não

Ainda sobre os/as facilitadores/as:

Equipe formada somente por homens
 Equipe formada somente por mulheres
 Equipe formada por homens e mulheres
 Outro:

Sobre a organização dos encontros grupais com os homens: Há reunião de planejamento:

Sim
 Não

**Com a atividade grupal já iniciada, é possível realizar alterações em sua metodologia?
 (Exemplo: inclusão ou exclusão de temas, etc):**

Sim
 Não

A(s) dinâmica(s) realizada(s) nos encontros grupais:

Variam de acordo com o tema
 utiliza-se a mesma dinâmica independente do tema (Ex: sempre expositiva: palestra)

Como os homens são inseridos na atividade? (Marque uma OU mais opções)

Participação voluntária
 Participação obrigatória

Em ambos os casos, por quem os homens são encaminhados?

Os encontros grupais são realizados:

Uma vez por semana
 Mais de uma vez por semana
 A cada 15 dias
 Uma vez por mês
 Outro

Qual a base teórica da atividade? (Marque uma OU mais opções)

Estudos de gênero
 Feminismos
 Estudos de masculinidades

- Direitos humanos (____)
 Teoria psicanalítica (____)
 Teoria comportamental (____)
 Justiça restaurativa (____)
 Sociodrama(____)
 Perspectiva psicoeducativa (____)
 Outro: (____)

SOBRE A METODOLOGIA DA ATIVIDADE

Estruturação do grupo:

- Grupo aberto - Possibilidade de novos integrantes em qualquer encontro grupal. (____)
 Grupo fechado - Não inserção de novos integrantes depois do primeiro encontro grupal.
 (____)
 Grupo misto - Grupo aberto até determinado encontro e depois fechado. (____)
 Outro: (____)

Realização do grupo:

- De forma contínua (Funcionamento sucessivo e/ou concomitantemente de Turmas): (____)
 De forma periódica (Há intervalo de tempo entre a execução de uma Turma e outra): (____)
 Outro: (____)

Sobre o atendimento Grupal: Quantos encontros são realizados em média?

- 1 a 2 encontros (____)
 2 a 4 encontros (____)
 4 a 6 encontros (____)
 6 a 8 encontros (____)
 8 a 10 encontros (____)
 Mais de 10 encontros (____)

Qual a média de participantes por encontro grupal?

- Até 4 participantes (____)
 De 5 a 8 participantes (____)
 De 9 a 15 participantes (____)
 De 16 a 25 participantes (____)
 Mais que 26 participantes. (____)

Destaque os temas abordados nos encontros com os homens: (Marque uma OU mais opções)

- Lei Maria da Penha (____)
 Comunicação não violenta (____)
 Mediação de Conflitos (____)
 Gênero (____)

Violência ()

Paternidade/cuidados com o/a(s) filho/a(s) ()

Responsabilização (aspecto legal, cultural e social) ()

Outro: Família; Uso de Álcool e Outras Drogas ()

Sobre capacitação/formação da equipe:

São realizadas periodicamente. ()

Realizadas somente no início do projeto. ()

Não há realização de capacitação/formação. ()

É possível verificar a ocorrência de reincidência dos homens no cometimento de agressões à mulher?

() Sim

() Não

APENDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) para participar do projeto de pesquisa Grupos reflexivos para homens: a experiência da Comarca de Juazeiro”, de responsabilidade do pesquisador André Lima Cerqueira, vinculada a Universidade Federal da Bahia (PROGESP), mestrando em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, sob orientação da Profª Dra. Claudiani Waiandt.

Leia cuidadosamente o que se segue e pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver.

1. A pesquisa tem por objetivo conhecer como o trabalho grupal com homens autores de violência contra a mulher incide na violência de gênero.
2. A participação nesta pesquisa consistirá no devido preenchimento do questionário enviado, contendo perguntas acerca da metodologia do trabalho grupal de referência.
3. As informações disponibilizadas são de suma importância para o entendimento de como se desenvolve o enfrentamento à violência contra a mulher a partir do trabalho grupal realizado com os homens autores de violência, bem como, a concessão da visibilidade de tais iniciativas como forma de estímulo para execução de novas ações deste porte, além do reconhecimento e solidificação dos trabalhos já existentes.
4. Os participantes não terão nenhuma despesa ao participar da pesquisa e poderão retirar sua concordância na continuidade da pesquisa a qualquer momento.
5. Não há nenhum valor econômico a receber ou a pagar aos voluntários pela participação.
6. O nome dos participantes será mantido em sigilo, assegurando assim a sua privacidade, e se desejarem terão livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências- tudo o que queiram saber antes, durante e depois da sua participação.
7. Os dados coletados serão utilizados única e exclusivamente, para fins desta pesquisa, e os resultados poderão ser publicados inicialmente como artigo acadêmico ou usados na dissertação de mestrado. Para todas as modalidades, fica garantido o sigilo e anonimato dos (as) participantes.
8. Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com André Lima Cerqueira, pesquisador responsável pela pesquisa, telefone: 087 988056120, e-mail: cerqueira.andre@ufba.br
Caso se sinta esclarecido (a) sobre as informações que estão neste Termo e aceite fazer parte do estudo, peço que assim assinale na primeira pergunta realizada no questionário enviado.
Obrigado,
André Lima Cerqueira

APENDICE C - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA: PSICÓLOGA GRRI

Universidade Federal da Bahia – Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania.

Sr(a) Colaborador(a) desta Pesquisa!

- Apresentar o objetivo geral da pesquisa de forma clara e sucinta

Ao cumprimentá-lo cordialmente e visando instruir a Pesquisa de Campo para a Dissertação de Mestrado do Programa de Estudos, Pesquisa e Formação em Políticas e Gestão Segurança Pública da UFBA, solicito a sua colaboração em responder aos questionamentos abaixo, que tratam do seguinte tema: “**Atuação do GRRI no Município de Juazeiro - Bahia**”. Desde já, muito obrigado por sua colaboração.

- Solicitar autorização para gravação; no início da gravação, solicitar que o entrevistado confirme a autorização.
- Ressaltar que o(a) entrevistado(a) poderá ser identificado(a) pelos resultados.
- Informar que os dados serão utilizados apenas para fins de pesquisa acadêmica.

André Lima Cerqueira (discente no curso de Mestrado Profissional e Segurança Pública Justiça e Cidadania da UFBA).

Dados Introdutórios:

Tempo de serviço na função: _____ anos e _____ meses. Idade: _____ Anos

Sexo/Gênero: () Masculino () Feminino () Outros _____

Escolaridade: () Ensino Médio () Superior Completo

() Especialista () Mestrado () Doutorado

Especifique: _____

Questionário:

1. Há trabalho em rede com demais instituições?
2. Há contato com movimentos sociais?
3. Qual Tipo de atendimento ofertado?
4. Além do atendimento aos homens, a instituição presta atendimento a outro(s) grupo(s)?
(Ex: mulheres, familiares, crianças, etc.)?
5. A atividade grupal foi interrompida durante a pandemia?
6. Há destinação específica de recursos para o GRRI?
7. Os/as facilitadores/a são remunerados especificamente para executar o projeto?
8. Qual a composição da equipe? Há homens e mulheres?
9. Sobre a organização dos encontros grupais com os homens: Há reunião de planejamento?
10. Com a atividade grupal já iniciada, é possível realizar alterações em sua metodologia?
(Exemplo: inclusão ou exclusão de temas, etc.)?
11. Como é realizada a dinâmica(s) nos encontros grupais?
12. Como os homens são inseridos na atividade e por quem são encaminhados?
13. Os encontros grupais são realizados de quanto em quanto tempo?
14. Qual a base teórica da atividade?
15. Qual é a estruturação do grupo (aberto, fechado ou misto)?
16. Há funcionamento sucessivo ou concomitante de turmas?
17. Quantos encontros são realizados em média?
18. Qual a média de participantes por encontro grupal?
19. Quais são os temas abordados?
20. A equipe foi capacitada antes de início das atividades ou durante os encontros?
21. Como é feito a triagem dos homens que são encaminhados?
22. De qual maneira os homens são desligados?
23. Qual a forma de medir o sucesso da turma?
24. Algo mais que queira relatar?

AGRADECIMENTO / ENCERRAMENTO

APENDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA: ASSISTENTE SOCIAL GRRI

Universidade Federal da Bahia – Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania.

Sr(a) Colaborador(a) desta Pesquisa!

- Apresentar o objetivo geral da pesquisa de forma clara e sucinta

Ao cumprimentá-lo cordialmente e visando instruir a Pesquisa de Campo para a Dissertação de Mestrado do Programa de Estudos, Pesquisa e Formação em Políticas e Gestão Segurança Pública da UFBA, solicito a sua colaboração em responder aos questionamentos abaixo, que tratam do seguinte tema: **“Atuação do GRRI no Município de Juazeiro - Bahia”**. Desde já, muito obrigado por sua colaboração.

- Solicitar autorização para gravação; no início da gravação, solicitar que o entrevistado confirme a autorização.
- Ressaltar que o(a) entrevistado(a) poderá ser identificado(a) pelos resultados.
- Informar que os dados serão utilizados apenas para fins de pesquisa acadêmica.

André Lima Cerqueira (discente no curso de Mestrado Profissional e Segurança Pública Justiça e Cidadania da UFBA).

Dados Introdutórios:

Tempo de serviço na função: _____ anos e _____ meses. Idade: _____ Anos

Sexo/Gênero: Masculino Feminino Outros _____

Escolaridade: Ensino Médio Superior Completo

Especialista Mestrado Doutorado

Especifique: _____

Questionário:

1. Há trabalho em rede com demais instituições?
2. Há contato com movimentos sociais?
3. Qual Tipo de atendimento ofertado?
4. Além do atendimento aos homens, a instituição presta atendimento a outro(s) grupo(s)? (Ex: mulheres, familiares, crianças, etc.)?
5. A atividade grupal foi interrompida durante a pandemia?
6. Há destinação específica de recursos para o GRRI?
7. Os/as facilitadores/a são remunerados especificamente para executar o projeto?
8. Qual a composição da equipe? Há homens e mulheres?
9. Sobre a organização dos encontros grupais com os homens: Há reunião de planejamento?
10. Com a atividade grupal já iniciada, é possível realizar alterações em sua metodologia? (Exemplo: inclusão ou exclusão de temas, etc)?
11. Como é realizada a dinâmica(s) nos encontros grupais?
12. Como os homens são inseridos na atividade e por quem são encaminhados?
13. Os encontros grupais são realizados de quanto em quanto tempo?
14. Qual a base teórica da atividade?
15. Qual é a estruturação do grupo (aberto, fechado ou misto)?
16. Há funcionamento sucessivo ou concomitante de turmas?
17. Quantos encontros são realizados em média?
18. Qual a média de participantes por encontro grupal?
19. Quais são os temas abordados?
20. A equipe foi capacitada antes de início das atividades ou durante os encontros?
21. Como é feito a triagem dos homens que são encaminhados?
22. De qual maneira os homens são desligados?
23. Qual a forma de medir o sucesso da turma?
24. Algo mais que queira relatar?

AGRADECIMENTO / ENCERRAMENTO

APENDICE E - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA: PE-DAGOGA GRRI

Universidade Federal da Bahia – Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania.

Sr(a) Colaborador(a) desta Pesquisa!

- Apresentar o objetivo geral da pesquisa de forma clara e sucinta

Ao cumprimentá-lo cordialmente e visando instruir a Pesquisa de Campo para a Dissertação de Mestrado do Programa de Estudos, Pesquisa e Formação em Políticas e Gestão Segurança Pública da UFBA, solicito a sua colaboração em responder aos questionamentos abaixo, que tratam do seguinte tema: **“Atuação do GRRI no Município de Juazeiro - Bahia”**. Desde já, muito obrigado por sua colaboração.

- Solicitar autorização para gravação; no início da gravação, solicitar que o entrevistado confirme a autorização.
- Ressaltar que o(a) entrevistado(a) poderá ser identificado(a) pelos resultados.
- Informar que os dados serão utilizados apenas para fins de pesquisa acadêmica.

André Lima Cerqueira (discente no curso de Mestrado Profissional e Segurança Pública Justiça e Cidadania da UFBA).

Dados Introdutórios:

Tempo de serviço na função: _____ anos e _____ meses. Idade: _____ Anos

Sexo/Gênero: () Masculino () Feminino () Outros _____

Escolaridade: () Ensino Médio () Superior Completo

() Especialista () Mestrado () Doutorado

Especifique: _____

Questionário:

1. Há trabalho em rede com demais instituições?
2. Há contato com movimentos sociais?
3. Qual Tipo de atendimento ofertado?
4. Além do atendimento aos homens, a instituição presta atendimento a outro(s) grupo(s)? (Ex: mulheres, familiares, crianças, etc.)?
5. A atividade grupal foi interrompida durante a pandemia?
6. Há destinação específica de recursos para o GRRI?
7. Os/as facilitadores/a são remunerados especificamente para executar o projeto?
8. Qual a composição da equipe? Há homens e mulheres?
9. Sobre a organização dos encontros grupais com os homens: Há reunião de planejamento?
10. Com a atividade grupal já iniciada, é possível realizar alterações em sua metodologia? (Exemplo: inclusão ou exclusão de temas, etc)?
11. Como é realizada a dinâmica(s) nos encontros grupais?
12. Como os homens são inseridos na atividade e por quem são encaminhados?
13. Os encontros grupais são realizados de quanto em quanto tempo?
14. Qual a base teórica da atividade?
15. Qual é a estruturação do grupo (aberto, fechado ou misto)?
16. Há funcionamento sucessivo ou concomitante de turmas?
17. Quantos encontros são realizados em média?
18. Qual a média de participantes por encontro grupal?
19. Quais são os temas abordados?
20. A equipe foi capacitada antes de início das atividades ou durante os encontros?
21. Como é feito a triagem dos homens que são encaminhados?
22. De qual maneira os homens são desligados?
23. Qual a forma de medir o sucesso da turma?
24. Algo mais que queira relatar?

AGRADECIMENTO / ENCERRAMENTO

APENDICE F – CERTIFICADO NOOS



CERTIFICADO

Certificamos que **ANDRE LIMA CERQUEIRA** participou do curso
"METODOLOGIA DE GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO",
nos dias 27 e 28 de agosto e 03 e 04 de setembro de 2022, totalizando 20 horas.

São Paulo, 04 de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alam Bronz".

Alam Bronz
Núcleo de Grupos Reflexivos de Gênero
Instituto Noos

Adriana Scorz da Cunha Lima
Adriana Scorz da Cunha Lima
Diretora
Instituto Noos

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano Belras".

Adriano Belras
Núcleo de Grupos Reflexivos de Gênero
Instituto Noos

APENDICE G – PROJETO DO GRRI DE JUAZEIRO-BA

PROJETO PARA DE IMPLANTAÇÃO DO GRUPO DE REABILITAÇÃO EM RELAÇÕES INTERPESSOAIS (GRRI) EM JUAZEIRO-BA

Proposta para implantação de serviço para atendimento aos Homens Autores de Violências contra a Mulher, a fim de estabelecer um serviço de atendimento aos Homens agressores, dentre os quais que respondam, ou foram condenados em processos judiciais relacionados a crimes contra as Mulheres, a partir da criação de Grupos Reflexivos que insiram o agressor numa discussão sobre valores e ideias que influenciam os atos violentos, visando a sua compreensão e prevenção.

APRESENTAÇÃO:

O presente projeto visa apresentar diretrizes para a implementação de um programa de atendimento aos Homens Autores de Violências contra a Mulher, oriundos de procedimentos judicializados na vara especializada de violência doméstica e familiar de Juazeiro, ou que espontaneamente se apresentem ao programa, buscando-se com isso promover uma maior discussão quanto aos aspectos inerentes a discriminação de gênero na esfera doméstica e familiar, próprias de relações interpessoais desvirtuadas, com ênfase na conscientização, educação e tratamento do agressor. Busca-se com isso estabelecer um serviço de atendimento aos Homens agressores, dentre os quais que respondam, ou foram condenados em processos judiciais relacionados a crimes contra as Mulheres, a partir da criação de Grupos Reflexivos que insiram o agressor numa discussão sobre valores e ideias que influenciam e, por vezes, são utilizados por eles como justificativa para atos violentos (sejam eles físicos, psicológicos, sexuais, patrimoniais, morais) contra mulheres e familiares, de modo a implementar uma abordagem jurídica, pessoal, psicológica e social desta crise em face de seus autores, implementando-se a conscientização do equívoco deste conflito e a disseminação da paz familiar.

INTRODUÇÃO

O enfrentamento da violência doméstica e familiar, mais que um problema de ordem privada, exige a aplicação de políticas e estratégias realizáveis mediante ações integradas de múltiplas instituições. Por muito tempo, essa problemática ficou invisível nas agendas públicas, ou, nos casos extremos, compreendida como atribuições exclusivas das esferas da Segurança Pública e da Justiça.

Nas últimas décadas, entretanto, este fenômeno começou a ser questionado e reconhecido junto à sociedade de uma forma mais ampla, impulsionando a implementação de políticas públicas voltadas a uma intervenção preventiva e precoce em relação a este grave problema, buscando-se com isso desmistificar a discussão destes conflitos nas relações sociais e familiares.

Por meio de estudos científicos, já se constatou a forte relação dos atos de violência contra a Mulher frente a concepção cultural vigente, que dificilmente poderá ser superada somente por meio de normas e práticas coercitivas, devendo se buscar o enfrentamento desse problema através do conhecimento das diversas causas e formas de manifestação dos fenômenos que ensejaram situações ultrajantes, orientando-se para a desconstrução de valores sexistas e machistas, que não individualizem o problema.

Esta afirmação também está sendo constatada através de pesquisa realizada pela 9ª Promotoria de Justiça Juazeiro, sobre “Violência Doméstica em Números” à lume dos Processos Judiciais de Medidas Protetivas da Comarca de Juazeiro”, que analisa uma amostra aleatória de processos, entre os anos de 2012 a 2016 (ainda pendente de finalização), resgatando o histórico cultural que permeia as deflagrações das diversas causas de violência, bem como, as revelações dos “recursos” utilizados nas situações conflitantes, envolvendo parceiros (as), namorados (as), pais, irmãos, filhos (as),etc.

De modo preliminar, pode-se inferir que muitos atos de violência registrados nos processos consultados foram recorrentes ao longo da vida dos investigados, envolvendo situações quanto ao estilo de vida do indivíduo, rede social e relações culturais e ambientais destes agentes. Os relatos colhidos nos autos pesquisados revelam como a violência doméstica e familiar encontra-se encoberta no cotidiano das famílias, e que intervenções imediatas, num viés somente coercitivo, pouco contribuem para compreensão e erradicação dos atos coibidos.

Importante reconhecer que os autores da violência doméstica e familiar contra a Mulher compõem um grupo heterogêneo, porém com características comuns, por possuírem, na maioria dos casos, uma relação afetiva íntima com a vítima, quase sempre manejada através de comportamentos possessivos, não reconhecidos por eles próprios, que quase sempre negam peremptoriamente a conduta agressiva, em rejeição a uma reflexão ao fato ocorrido.

Tais atos revelam uma trajetória do histórico sociocultural da sociedade brasileira com os estereótipos de gênero, diferenciando direitos e deveres entre homens e mulheres, que submetem estas a situações humilhantes, como se fossem objetos a serviços dos agressores. Os

papéis construídos socialmente delimitam erroneamente as funções por sexo, num grosseiro equívoco frente a discussão de gênero.

Neste cenário, ao homem coube assumir a posição de provedores e responsáveis pela sobrevivência da prole, instituindo-se uma cultura patriarcal que moldou o poder de punir comportamentos femininos considerados desviantes com o uso da violência. Já a condição da mulher ocupou o lugar de inferioridade, sendo educada para ser obediente, submissa e frágil, num contexto que prima pela evidente desigualdade, baseado em histórico que se perpetua ao senso comum, numa sociedade que, mesmo contemporânea, ainda conserva traços patriarcas severos.

Como ilustração, cabe destaque a longa invisibilidade do trabalho desenvolvido pelas mulheres nos lares domésticos sem remuneração, que hoje requer pauta de urgência nas agendas públicas, frente às reconfigurações familiares e as novas posições por elas ocupadas na sociedade contemporânea, ao participar das esferas de trabalho remunerado e fora de casa.

Dessa forma, na busca da desconstituição das relações patriarcas de dominação pelo homem, torna-se indispensável à legitimação de serviços que ofereçam atenção ao rol de todos os envolvidos nas causas da violência doméstica e familiar, contemplando não somente o acompanhamento das vítimas, mas também dos autores da violência, sem qualquer pretensão assistencialista, senão educadora e conscientizadora do equívoco deste conflito.

Salutar os avanços trazidos pela Lei Maria da Penha (LMP), Lei nº 11.340/2006, publicada no DOU em 08.08.2016, concernente ao combate à violência doméstica e familiar contra a Mulher, que prevê assistência tanto à vítima (Art. 9º), como a disponibilização de serviços aos agressores (Art. 35º, inciso V), com implicações, inclusive, na fase de cumprimento de pena decorrente do conflito judicializado, impondo-se à União, Estados, Distrito Federal e aos Municípios promover a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios desta lei (art. 36).

Entretanto, apesar da norma assegurar atenção a este fenômeno, ainda são escassos os serviços de educação e reabilitação voltados aos homens autores de violência, motivos que justificam a presente proposta de efetivar um programa de atendimento aos agressores junto à rede de proteção institucionalizada, buscando-se a reeducação e conscientização dos atos praticados, com vista a aplacar a reincidência, disseminar discussões e reflexões sobre o conflito e promover a cultura da não violência contra a Mulher no meio familiar e social.

JUSTIFICATIVA

São vários os comandos normativos e documentos oficiais que alertam para a necessidade de inclusão dos agressores domésticos e familiares na rede preventiva e de atendimento da violência contra a Mulher, na perspectiva de forjar novos direcionamentos de combate às condutas violadoras, com ações que proporcionem a possibilidade de reabilitação e a reeducação, sem, no entanto, extinguir a punibilidade aos que infringiram a lei.

A proposta de se estabelecer um novo paradigma de intervenção junto ao autor de violência doméstica e familiar contra a Mulher consiste na criação de um espaço reflexivo, e ao mesmo tempo, de discussão para que o demandado possa rever suas práticas de violência no interior das relações familiares, bem como, igualizar o rigor punitivo à missão reeducativa e ressocializadora da sansão, disseminando-se a cultura da não violência na comunidade local.

A aproximação deste público alvo, de forma institucionalizada pelo poder público, torna-se indispensável para compreensão dos papéis socialmente construídos no local dos acontecimentos, bem como, formatar uma reflexão junto a estes autores sobre a trajetória dos direitos assegurados às minorias, representado pelo universo das mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, que necessitaram de leis específicas para verem respeitados seus direitos elementares, sob a concepção de que essas normas jamais podem ser interpretadas como privilégios, senão conquistas resultantes dos esforços e lutas que buscam igualar direitos e deveres tão desigualmente praticados, voltadas ao bem comum e aos fins sociais, numa lídima aplicação de princípios caros às conquistas populares, tais quais o da proporcionalidade e da igualdade material (isonomia), que consiste, em termos simples, “tratar os iguais igualmente e os desiguais desigualmente, na medida de suas desigualdades”.

Nesse sentido, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher foi lançado em agosto de 2007, como parte da Agenda Social do Governo Federal. Consiste este programa em um “acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional”.

No âmbito internacional o assunto encontra-se expresso em um arsenal de instrumentos, constituídos por declarações, pactos e convenções voltadas à proteção dos direitos humanos, reconhecendo que a violência contra a mulher constitui grave violação e ofensa à dignidade da pessoa humana, e aos Direitos Humanos.

Cabe destaque nesta órbita da justificação dos “Serviços de Educação e Responsabilização de Homens Autores de Violência Doméstica, discutidos na IV Conferência Mundial sobre Mulheres em Beijing, realizada pelas Nações Unidas, em “Beijing”, na China, em 1995, que aprovou uma declaração e uma Plataforma de Ação com finalidade de fazer avançar os objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz para todas as mulheres. Além das medidas de apoio que permitam à vítima e à sua família ter assistência social, psicológica e jurídica e medidas punitivas aos agressores, fez apontamentos sobre a necessidade de ações que estejam voltadas para a prevenção, bem como, a possibilidade de propiciar a reabilitação dos agressores.

No Brasil foi possível encontrar numa busca aleatória alguns programas que oferecem atendimento aos homens autores de violência doméstica contra mulheres, que serviram de modelo para o presente projeto, como experiências encontradas na cidade de Belo Horizonte/MP (Instituto Alba); Rio de Janeiro/RJ (Instituto de Estudos da Religião e Instituto NOOS); São Paulo/SP (Pró-Mulher, Família e Cidadania; Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde; Projeto Tempo de Despertar); Teresina/PI (Projeto de Extensão), Rio Branco/AC; Lo-

drina/PR (Projeto Caminhos), além de atos normativos que visam orientar e assegurar a implantação desse serviço no âmbito do Poder Público, a exemplo de recente projeto de lei (nº 026/2015) encaminhado pela Câmara Municipal de Taboão da Serra, no estado de São Paulo, com finalidade de instituição do programa governamental “Tempo de Despertar”, a ser instituído no âmbito deste Município, em parceria com o Ministério Público e o Judiciário local.

Na legislação brasileira o tema pode ser encontrado de forma enfática na Constituição Federal de 1988, assegurando igualdade de direitos e justiça, como um dos direitos fundamentais, o qual se encontra previsto no Art. 5º, da Carta Magna.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Na Lei nº 11.340/2006, que coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher, encontra-se dispositivo que expressa a necessidade do autor de violência participar de programas de educação e reabilitação, na medida em que permite se inserir na decisão prolatada pelo Magistrado da causa, a determinação quanto ao acusado frequentar ou não determinados lugares, como condições das medidas cautelares e definitivas prolatadas.

Neste contexto, destacam-se alguns desses dispositivos da Lei ao fazer menção dos serviços de educação aos autores de violência doméstica e familiar.

No Art. 22º da referida norma, mesmo que a sua literalidade se reporte a um ato proibitivo, a melhor interpretação, voltada para a liberdade do juiz quanto a aplicação de “outras” medidas obrigacionais ao agressor, possibilita a adoção, contrário sensu, da imposição de frequência do autor a determinados lugares, dentre os quais de recuperação, como se pode constatar: Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras: III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: c) frequentaçāo de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

De forma explícita, encontra-se previsão legal de garantir assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar (Art. 9º), como também ao autor de violência doméstica (Arts. 35º e 45º) para atendimentos com equipes multidisciplinares, conforme expressamente dispõe:

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - Centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

(...)

V - Centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Art. 45. O art. 152 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152. (...)

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”. (NR)

Constata-se que o Art. 45 da LMP prevê a obrigatoriedade do agressor comparecer a programas de reeducação, em atividade sucessiva ao dispositivo previsto no Art. 35 da mesma lei, que faz menção à criação de Centros de Educação e Reabilitação do Agressor, guardando ambos os dispositivos, perfeita sintonia com o Art. 8º deste mesmo estatuto, que assim dispõe:

Art. 8º. A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

Percebe-se, pois, que o conjunto normativo voltado a tutela da Mulher, evada complexidade quanto aos serviços de combate a violência doméstica, reconhece de forma expressa que uma única área não é suficiente para proporcionar as garantias e respostas que uma dada situação exige, frente às múltiplas necessidades humanas, convocando assim, os diversos interlocutores atuantes na área, para uma ação articulada, integrada e intersetorial.

Outrossim, essas proposições requerem estratégias de ações conjuntas, com a implementação de metodologias integradas que possibilitem a oferta do serviço disponibilizado além da própria vítima, pois a quase unanimidade das experiências realizadas, apontam para a necessidade de inclusão dos homens nas propostas de intervenção, visando barrar o ciclo da violência doméstica e intrafamiliar.

Apesar de a LMP prever a criação de Centros de “educação” e “reabilitação” para os autores de violência, ela não aponta uma padronização. Recentemente, foi publicado pela

Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, diretrizes para Implementação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Agressores, que direcionam sua vinculação ao Sistema de Justiça, entendido em sentido amplo (Ministério Público, Poder Judiciário, Secretarias de Justiça Estadual ou Municipal).

Em 2012, foi publicado pelo Ministério do Estado da Justiça, um documento base para elaboração de parâmetros técnicos¹ para os “serviços de educação e responsabilização de homens autores de violência doméstica contra mulheres”, que visa padronizar as atividades de rotina desses grupos, a serem implantados nos estados e municípios, com base na Lei Maria da Penha. Entretanto, a temática apresenta-se de forma transversal, ensejando o envolvimento de serviços das mais diversas políticas públicas que compõem o rol de ações voltadas para eliminar esta causa, como uma das formas de combate a violência social.

Num viés mais preventivo, torna-se viável a pactuação de um acordo intersetorial para que seja estabelecido um fluxo que possibilite ações de educação e reflexão com o agressor, ao mesmo tempo que busque minimizar fatores de riscos e prevenir novos delitos, desconstruindo e desnaturalizando os padrões e estereótipos de gêneros ainda presentes na sociedade, fundados em ultrapassados modelos hegemônicos de masculinidade.

Além da Lei Maria da Penha (LMP), que proporcionou visibilidade na temática da violência contra a mulher e para os autores desse fenômeno, merecem destaque outros instrumentos das políticas intersetoriais que têm a pretensão de incluí-los na pactuação de serviços de educação e responsabilização de homens autores de violência doméstica contra mulheres.

1) promulgação da Lei 11.489/2007, conhecida como Lei do Laço Branco, que instituiu o dia 6 (seis) de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher;

2) Portaria nº 1.944/2009, do Ministério da Saúde, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

3) Lei nº 10.778/2003, que institui a notificação compulsória de violência contra a mulher, pelos profissionais de saúde, utilizando-se a “Ficha de Notificação/Investigação Individual – Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências”, inclusive existe uma Recomendação Administrativa nº 001/2014, da 20ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, que sinaliza o assunto.

4) Tipificação dos serviços socioassistenciais pela Política Nacional de Assistência Social que prevê atendimento a famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono, tráfico de pessoas, violência sexual, etc, atendidas no âmbito da proteção social especial de média complexidade;

5) Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CEAPA) ligada a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com papel de atender, acompanhar e monitorar o cumprimento das penas e medidas alternativas aplicadas pelo Poder

Judiciário, com um núcleo em Feira de Santana. O processo de acompanhamento dos cumpri-dores é realizado através das equipes multidisciplinares especializadas, compostas pelos técni-cos de Serviço Social, Psicologia e Direito.

6)No âmbito municipal, destaca-se ainda a Secretaria Municipal de Prevenção a Violência (SEPREV).

As mais variadas formas de manifestação da violência afeta a saúde, física e men-tal do indivíduo e sua família. Nestes termos, desafia a conjuntura moderna de enfrentamento da violência doméstica a incorporação da proposta de trabalho com homens autores do conflito, como política pública a ser institucionalizada na estrutura do poder executivo, representando um serviço de natureza Governamental. Além disso, a parceria com instituições de ensino e pesquisa para sistematização das atividades e produção teórica e metodológica também devem ser cogitas nestas ações, além da possibilidade de formação de facilitadores na perspectiva de gênero e pactuação com a rede de saúde pública, prevendo os encaminhamento e atendimento de outras demandas que possam estar associadas como alcoolismo, consumo de drogas, desem-prego, entre outras.

OBJETIVOS

Geral

- Promover e viabilizar novas formas de relações interpessoais no espaço doméstico e familiar, contribuindo para a prevenção e para a redução da violência de gênero, bem como, conscienti-zação/sensibilização de homens autores de violência intrafamiliar quanto a necessidade de se buscar a harmonia social, favorecendo a mudança do paradigma relacionado a discriminação da Mulher.

Específicos

- Promover uma reflexão transformadora a partir de temas como: relações de gênero, masculi-nidade, machismo, violência doméstica e direitos humanos;
- Contribuir para a construção de uma rede de atendimento multidisciplinar para os homens autores de violência de gênero (ajudando a reforçar as redes de prevenção e proteção às mulhe-res que se encontram em situação de violência);
- Fornecer subsídios para capacitações, pesquisas e publicações através das informações colhi-das nas entrevistas preliminares, grupos reflexivos, questionários e grupos focais, que compõem o conjunto do trabalho;
- Promover reflexão e conhecimento sobre as causas da violência contra a Mulher e a necessi-dade de implicação do homem, como autor deste conflito, na busca de uma mudança reflexiva;

- Promover o estabelecimento de relações equitativas/igualitárias, pautadas no diálogo, possibilizando o reconhecimento das vantagens da extinção dos vínculos conflitantes entre homens e mulheres;
- Propiciar reflexão sobre diferentes formas de exercer a masculinidade, na busca de um novo modelo dos estereótipos de rigidez, violência e poder presentes em nossa cultura.

Público Alvo

Homens autores de violência doméstica e familiar contra Mulheres de Juaazeiro que sejam encaminhados pelos seguintes serviços:

- Juizados de Violência Doméstica e Familiar;
- Ministério Público;
- Centrais de Penas e Medidas Alternativas;
- Centros de atendimento às vítimas;
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's);
- Serviços de saúde;
- Serviços de assistência social.

Espaço Físico necessário

- recepção dos usuários do serviço;
 - sala para acomodar o entrevistado e dois facilitadores;
 - sala de encontros para capacidade de 20 pessoas (visando acomodação para a realização dos encontros com os homens integrados ao projeto);
 - local de armazenamento de fichas, questionários, lista de presença, etc.
- sala para reunião do grupo de profissionais integrados ao projeto, visando discussões e reflexões voltadas ao constante aperfeiçoamento do programa de atendimento executado;

Equipe Multidisciplinar sugerida

01 Coordenador

02 Assistentes Sociais

02 Psicólogos

02 Advogados

03 Técnicos Administrativos

02 Estagiários de cada área (Serviço Social, Psicologia e Direito).

Atribuição de cada profissional

- a) Coordenador: responsável pelo gerenciamento e acompanhamento de todas as atividades.
- b) Advogados: Recepção ao participante, interpretando a Medida Protetiva ou a decisão judicial, nos casos de encaminhamento oficial, bem como o papel do Direito ao caso analisado; Na fase grupal, realizar apresentações referente a Lei Maria da Penha, tirando dúvidas dos participantes, em encontros dos Grupos que abordem está temática; Elaborar e encaminhar relatórios informativos e avaliações de cumprimento da medida protetiva ao Juiz responsável; Participar das reuniões de estudo de casos; Participar de reuniões da equipe do projeto; Elaboração de documentação interna; Participar da elaboração de documentação relativas à divulgação do projeto; Participar de estudos ou pesquisas sobre a temática.
- c) Assistente Sociais: Recepção ao participante, interpretando a Medida Protetiva, bem como o papel do Serviço Social no programa a ser promovido; Realizar estudo de caso junto com a equipe para encaminhamento do beneficiário aos Grupos; Identificar e mapear a rede de instituições que abrangem a temática para encaminhamentos e parcerias que se façam necessárias; Conduzir os Grupos Reflexivos juntamente com o profissional da Psicologia, fazendo as intervenções necessárias; Proceder acompanhamento social mais sistemático, realizando diversos encaminhamentos em contato com rede de atendimento especializado; Preparar cada encontro e posteriormente fazer a respectiva sistematização e avaliação; Elaborar relatórios informativos e avaliações de cumprimento da pena/medida; Participar de reuniões da equipe do projeto; Elaborar documentação interna; Participar da elaboração de documentação relativas à divulgação do projeto; Participar de estudos ou pesquisas sobre a temática.
- d) Psicólogos: Interpretar junto ao participante a Medida Protetiva, o Projeto e o papel da Psicologia no programa a ser promovido; analisar e traçar o perfil dos participantes para a participação nos Grupos; Conduzir os Grupos Reflexivos juntamente com os demais participantes, traçando métodos de abordagem reflexiva, bem como fazendo as intervenções necessárias; Preparar cada encontro e posteriormente fazer a avaliação; Proceder acompanhamento psicológico mais sistemático; Elaborar relatórios informativos e avaliações de cumprimento da medida protetiva; Participar de reuniões da equipe; Participar da elaboração de documentação relativa à divulgação do projeto; Participar de estudos ou pesquisas sobre a temática.
- e) Técnicos Administrativos: Assessorar os profissionais componentes da equipe multidisciplinar envolvidos no projeto, secretariando os trabalhos desenvolvidos, desde a triagem, confecção das fichas, elaboração dos materiais necessários e agendamento das atividades.

f) Bolsistas Estagiários das áreas de Psicologia, Serviço Social e Direito para apoio à equipe técnica nas atividades dos Grupos.

Metodologia

O público alvo (homens autores de violência) será encaminhado ao programa de atendimento através do aparato oficial, mediante ofício de apresentação de homens que foram autores de violência doméstica contra a mulher, ou através de recepção espontânea daqueles que desejam participar do curso.

Inicialmente passará o encaminhado/repcionado por uma entrevista individual, que explicará a projeto, o objetivo do atendimento, a metodologia e os benefícios da frequência, orientando-o quanto ao cronograma de comparecimento do programa de atendimento, bem como a sua obrigatoriedade, nos casos não espontâneos;

Após a análise individual das fichas das partes encaminhadas, promovido pela equipe multidisciplinar, formado o cronograma de atendimento, dar-se-á início a recepção de 20 homens autores de violência doméstica nos encontros de grupos, que acontecerá quinzenalmente, com duração de 02 horas, conduzido por profissionais de psicologia, serviço social e direito.

Quando a participação no Projeto for condição do cumprimento de uma medida judicial, é necessário comprovar o cumprimento da carga horária de cada usuário, através do preenchimento de folhas de ponto, contendo assinatura, horário e datas de comparecimentos do participante e profissionais do atendimento, para posterior encaminhamento à autoridade competente.

Após o encerramento das atividades, com a participação em todos os encontros, é considerada cumprida a condição da medida imposta, podendo as folhas de ponto, conforme o caso, serem também encaminhadas ao Programa CEAPA, que relata ao Poder Judiciário a finalização da medida decorrente de execução penal. Para casos onde as faltas são justificadas, os usuários participam de até duas atividades de reposição, devidamente programada pela equipe multidisciplinar.

Avaliação (Orientações do MJ)

Para que os dados coletados façam sentido e possam, de fato, gerar informações úteis, é preciso definir os indicadores e as metas a serem atingidas, visando conferir, ao final do trabalho, o desenvolvimento do projeto e propor, de forma permanente, o aprimoramento de aspectos relevantes para a satisfação de um resultado voltado ao combate da violência contra a Mulher, lastreado nas seguintes proposições:

1) Quais a premissas e, consequentemente, as escolhas metodológicas, que estão orientando o trabalho? (origens/causalidades, responsabilidades, natureza da violência etc.);

- 2) Que resultados são pretendidos no decorrer do trabalho? Mudanças no discurso? Mudanças de comportamento? Quais? O fim das agressões? A incorporação de novos recursos para fazer face às situações de conflito? O afastamento da parceira vitimada?
- 3) Quais os princípios teóricos em que se apoia o trabalho com os homens? De que maneira esses princípios e as referências teóricas, quaisquer que sejam os escolhidos, estão sendo adotados no trabalho?
- 4) Qual a natureza, em última instância, do trabalho desenvolvido: trata-se de uma reflexão intersubjetiva visando transformações subjetivas ou um trabalho objetivo de convencimento?
- 5) Como saber se os homens mudaram sua perspectiva ou se simplesmente “reformataram” o discurso na direção do que a equipe considera desejável, para atender à demanda judicial?
- 6) As diferenças sociais e culturais de percepção, inclusive de percepção do que seja violência, estão sendo ouvidas e consideradas, nos grupos, ou os facilitadores consideram válidas somente os seus próprios conhecimentos e visões?
- 7) Os facilitadores estão provendo ambiente de segurança e liberdade, para que os homens tratem dos assuntos que lhes mobilizam, ou há temas-tabu que estão sendo excluídos das conversas dos grupos?
- 8) Quando os homens negam ter praticado violência ou afirmam que suas parceiras são também violentas, os facilitadores pressupõem automaticamente que eles estão falseando a verdade?
- 9) De que maneira a equipe comprehende o conceito de “responsabilização” e como avalia, em cada caso, ter sido bem ou mal sucedida no objetivo de responsabilizar?
- 10) A equipe teme condições de se responsabilizar pelas consequências do trabalho desenvolvido?

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.340/2006. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2006.

. Ministro de Estado da Justiça. Documento base para a elaboração de parâmetros técnicos para os serviços de educação e responsabilização de homens autores de violência doméstica contra mulheres. 2012. Disponível em http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/01/ISER_responsabilizacao-autores-de-violencia-contra-mulheres.pdf, acessado em 20/08/2014.

Secretaria de Políticas para Mulheres. Diretrizes para Implementação dos Serviços de responsabilização e Educação dos Agressores. Disponível em <http://www.spm.gov.br/sobre/a-secretaria/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/servico-de-responsabilizacao-do-agressor-pos-workshop.pdf>, acessado em 10/01/2015.

. Prefeitura Municipal Taboão da Serra/SP. O Projeto Tempo de Despertar. Lei nº. 2229/2015, que determina a obrigatoriedade do desenvolvimento de programas de reflexão, responsabilização e ressocialização do agressor no município de Taboão da Serra.

. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná. Projeto Caminhos: Grupo Reflexivo Para Homens Autores De Violência Doméstica. Disponível em http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/Convenios_Federais/Homens/Projeto.pdf, acessado em 10/06/2015.

Instituto Avon/Data Popular. Pesquisa sobre a Percepções dos homens sobre a violência doméstica contra a mulher. 2013. Disponível em http://www.ibope.com.br/ptbr/conhecimento/relatoriospesquisas/Lists/Relatorios_PesquisaEleitoral/OPP%20090148%20-%20Avon%20-%20percepcoes%20sobre%20a%20violencia%20domestica.pdf, acessada em 16/06/2015.

JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21: Instituindo Práticas Restaurativas. Iniciação em Justiça Restaurativa: formação de lideranças para a transformação de conflitos. Porto Alegre, RS: AJURIS, 2008. Disponível em http://www.justica21.org.br/arquivos/Guia_de_Praticas_Circulares.pdf acessado em 20/03/2014.

LIMA, Lucas Correia de. Um Estudo sobre a (In) Efetividade do Direito Penal para coibir os Fatores Causais da Violência Doméstica na Cidade de Feira de Santana. Monografia. Universidade Estadual de Feira de Santana, 2014.

RISTUM, Marilene. O Conceito de Violência de Professores do Ensino Fundamental. Tese de Doutorado. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2001.

ROSENBERG, Marshall B. Comunicação Não Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. [tradução Mário Vilela]. São Paulo: Ágora, 2006.

SOARES, Luiz Eduardo. Uma Interpretação do Brasil para Contextualizar a Violência. (ORGs.) PEREIRA, C.A. Linguagens da Violência. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.